Nova Friburgo, RJ, 14 de julho de 2023.

OFÍCIO PGM.REE Nº. 487/23

Processo Administrativo nº 18043/23 (RI 352/2023)

Ofício nº 070/SEC/2023

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Johnny Maycon Cordeiro Ribeiro, acusamos o recebimento do expediente acima mencionado.

Em virtude das informações requisitadas pela Câmara Municipal de Nova Friburgo através do Requerimento de Informações n° 352/2023, cópias do material apresentado pela Secretaria, conforme documento anexo, para as considerações de estilo.

Respeitosamente,

João Paulo Figueiró dos Santos
Procurador-Geral do Município
Matrícula 63.010

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
PROTOCOLO
14/07/23
16:37 horas
Funcionário

Ao Excelentíssimo Senhor
Max Bill Monteiro Ratamero
DD. Presidente da Câmara Municipal de Nova Friburgo - RJ
Em Mãos.

Gustavo Huguenin Queiroz
SUBPROCURADOR
DE ASSUNTOS TRIBUTÁRIOS
Mat. 62.034

Nova Friburgo - RJ, 12 de julho de 2023.

Processo nº 18.043/23
Data: 13/07/23.
Folha: 08
Rubrica:

À
Procuradoria Geral do Município – PGM/PMNF.
A/c. Resposta a expedientes externos (REE), Sr. Vinício Luciano Rodrigues.

Referente: RI 352/23 - Lanches.

Excelentíssimo Sr. Dr. Procurador Geral Municipal, cumprimentando-o cordialmente, vimos pelo presente, em atenção ao encaminhamento de fl. 07 do presente Processo Administrativo: 18.043/2023, visando contribuir com essa douta Procuradoria (Decreto Municipal nº: 22/2019 c/c Art. 206 da Lei Orgânica Municipal - LOM: 4.637/2018) na resposta à Câmara Municipal (Ofício 70/23 - fl. 03), apresentar as seguintes cópias dos Processos Administrativos: 18.962/22 e 467/23, conforme solicitado.

Sendo isso o que nos cabe informar no momento, colocamo-nos à inteira disposição para demais esclarecimentos sempre que se fizerem necessários.

Aproveitamos a oportunidade para renovarmos os protestos de elevada estima e distinto apreço.

Diego Asth da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos,
Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude
(Portaria Municipal nº:015/2023)
Matrícula: 63.262

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

18962.12

1º VOL.

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches para atender os Termos de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

Urgente!

DATA	DESTINO
25/04/22	Controle - Análise
03/08/22	Assistência
12/08/22	Controladoria 15.08
15/08/22	análise de Processos
25/08/22	Assistência Social
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	

Folha nº: 02 Rubrica: _____

Chave de Acesso: **6338401714172022**

Endereço: https://servicos.cloud.el.com.br/rj-novafriburgo-pm/services/protocolo_consulta.php

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO PMNF

Nº Processo: **018962/2022** ***Data de Abertura:*** **19/07/2022** ***Procedência:*** **INTERNO**

Secretaria: **CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO**

Destino: **PROTOCOLO DA CONTROLADORIA GERAL**

Código Requerente: 0171417 **Nome Requerente:** YURI GUIMARÃES FELISBERTO BEZERRA

Setor Requerente:

Endereço: **CPF/CNPJ:** 119.638.467-37

Município: NOVA FRIBURGO **Bairro:**

Cep: **E-mail:**

Telefone 1: **Telefone 2:** **Celular:**

Assunto: REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

Observação: 1.1.Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e eventos Corporativos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de referência.

Chave de Acesso: **6338401714172022**

Endereço: https://servicos.cloud.el.com.br/rj-novafriburgo-pm/services/protocolo_consulta.php

COMPROVANTE DE PROTOCOLIZAÇÃO PMNF

Nº Processo: **018962/2022** ***Data de Abertura:*** **19/07/2022** ***Procedência:*** **INTERNO**

Secretaria: **CONTROLADORIA GERAL DE CONTROLE INTERNO**

Destino: **PROTOCOLO DA CONTROLADORIA GERAL**

Código Requerente: 0171417 **Nome Requerente:** YURI GUIMARÃES FELISBERTO BEZERRA

Setor Requerente:

Endereço: **CPF/CNPJ:** 119.638.467-37

Município: NOVA FRIBURGO **Bairro:**

Cep: **E-mail:**

Telefone 1: **Telefone 2:** **Celular:**

Assunto: REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

Observação: 1.1.Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e eventos Corporativos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de referência.

N.º Proc.:
Rubrica: Fls.:

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Considerando que o Centro de Convivência deverá seguir as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Nova Friburgo, bem como, observar as formas das Leis vigentes no Município, o Estatuto do Idoso e demais Projetos de Lei referenciados a pessoa Idosa.

Considerando que a pessoa idosa, goza de todos os direitos fundamentais, sem prejuízo da sua proteção integral e prevenção de saúde física e mental, seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade, mister a oferta de atividades socioeducativas, gratuitas, que contribuem para o processo de envelhecimento saudável e a prevenção dos rompimentos de vínculos familiares e sociais, além de garantir os direitos e a inclusão social, prevenindo a saúde, o bem-estar para pessoas acima de 60 anos conforme preconiza o Estatuto do Idoso.

Nesse ínterim, cumpre dizer que o serviço ofertado será referenciado aos 4(quatros) Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, tendo em vista que atenderá a todas as pessoas idosas referenciadas nos respectivos equipamentos desta municipalidade.

Urge relembrar que a oferta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas idosas era realizado no antigo Espaço de Convivência Zelma Mussi Gervásio (Centro de Convivência da pessoa idosa), no Clube de Xadrez, à Av. Galdino do Valle Filho, nº: 151, Centro, através do Contrato de locação: 18/2020 (Processo Administrativo interno 30.582/2018, tendo encerrado suas atividades devido as restrições de atividades coletivas decorrentes da Pandemia de Covid-19.

Por tais razões, este Projeto visa a retomada do SCFV para pessoas idosas, em novo endereço, situado à Avenida Dr. Galdino do Vale Filho, nº 35, Centro, Nova

Friburgo/RJ.

Insta Dizer que o distanciamento social e os impactos sobre a pessoa idosa durante a pandemia de COVID 19 teve um impacto significativo na população idosa.

Cumpre salientar que essa população foi a mais afetada em decorrência do vírus, provocando complicações respiratórias e até mesmo o óbito. E mesmo aqueles que não tiveram a doença, também sentem seus efeitos em virtude do isolamento social, quadro este que existe atenção e cuidados.

Demais disso, além da necessidade supracitada, o oferecimento de lanches durante eventos institucionais é uma boa prática do mundo corporativo, seja no setor privado como no público.

Por tais razões, a retomada destas atividades é de suma importância, motivo pelo qual se faz necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **LANCHE** para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e eventos corporativos.

Deste modo, é o presente para **AUTORIZAR a ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO** com o fito de contratar através de procedimento licitatório o referido objeto.

Nova Friburgo, 19 de julho de 2022.

Yuri Guimarães Felisberto Bezerra
Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos Trabalho e Políticas Públicas Para a Juventude
Matrícula: 100.518

SUGESTÃO DE ITENS PARA OS LANCHES DOS EVENTOS DA TERCEIRA IDADE

- Sanduíches variados (pão careca ou de forma – 50g) com queijo, queijo e presunto, patê de atum ou patê de ricota (20g);
- Torta salgada sabores: atum, sardinha, frango ou queijo;
- Bolo simples de sabores variados (sem recheio ou cobertura) – sabores: fubá, branco, chocolate, laranja ou limão;
- Pão doce simples (com creme ou coco ralado – 50g);
- Cachorro quente (pão careca, salsicha hot dog, milho, ervilha, molho e batata palha);
- Bolo de festa (com recheio e cobertura de sabores variados);
- Pastel de queijo ou carne moída (frito, pronto para consumo);
- Refrigerante de guaraná comum e zero açúcar;
- Sucos naturais ou concentrados sabores: caju, maracujá, limão, manga ou goiaba. Opções adoçado com açúcar e adoçado com adoçante.

SUGESTÃO DE COMPOSIÇÃO DOS CARDÁPIOS POR EVENTO:

Evento 1 (baile) – 300 participantes: Sanduíches + torta salgada + bolo simples + pão doce + refrigerante + suco

Evento 2 (bingo/ aniversariantes do mês) – 300 participantes: Cachorro quente + sanduíches + pastel + bolo com recheio e cobertura refrigerante + suco

Eventos coorporativos – 50 participantes: Sanduíches + torta salgada + bolo simples + pão doce + refrigerante + suco

CÁLCULO QUANTITATIVOS PARA OS EVENTOS DA TERCEIRA IDADE:

ITEM	QTDE PER CAPTA	QTDE/EVENTO	QTDE MENSAL	TOTAL 12 MESES
Sanduíches	2 unds	600 unds	1200 unds	14400 unds
Torta salgada	0,150kg	45 kg	90 kg	1080 kg
Bolo simples	0,080kg	24 kg	48 kg	576 kg
Pão doce simples	0,060kg	18 kg	36 kg	432 kg
Cachorro quente	2 unds	600 unds	1200 unds	14400 unds
Bolo de festa	0,150kg	45 kg	90 kg	1080 kg
Pastel	0,120kg	36 kg	72 kg	864 kg
Refrigerante comum	0,250l	75 l	150 l	1800 l – 900 garrafas
Refrigerante zero açúcar	0,150l	45 l	90 l	1080 l – 540 garrafas
Suco com açúcar	0,250l	75 l	150 l	1800 l
Suco com adoçante	0,150l	45 l	90 l	1080 l

Cálculos estimando as quantidades somadas de 2 eventos mensais, com 300 participantes em cada evento.

CÁLCULO QUANTITATIVOS PARA OS EVENTOS COORPORATIVOS:

ITEM	QTDE PER CAPTA	QTDE/EVENTO	QTDE MENSAL	TOTAL 12 MESES
Sanduíches	2 unds	100 unds	100 unds	1200 unds
Torta salgada	0,150kg	7,5 kg	7,5 kg	90 kg
Bolo simples	0,080kg	4 kg	4 kg	48 kg
Pão doce simples	0,060kg	3 kg	3 kg	36 kg
Cachorro quente	2 unds	100 unds	100 unds	1200 unds
Bolo de festa	0,150kg	7,5 kg	7,5 kg	90 kg
Pastel	0,120kg	6 kg	6 kg	72 kg
Refrigerante comum	0,250l	12,5 l	12,5 l	150 l – 75 garrafas
Refrigerante zero açúcar	0,150l	7,5 l	7,5 l	90 l – 45 garrafas
Suco com açúcar	0,250l	12,5 l	12,5 l	150 l
Suco com adoçante	0,150l	7,5 l	7,5 l	90 l

Cálculos estimando as quantidades para 1 evento mensal com 50 pessoas.

CÁLCULO SOMA EVENTOS TERCEIRA IDADE E COORPORATIVOS:

ITEM	QTDE PER CAPTA	QTDE MENSAL	TOTAL 12 MESES
Sanduíches	2 unds	1300 unds	15600 unds
Torta salgada	0,150kg	97,5 kg	1170 kg
Bolo simples	0,080kg	52 kg	624 kg
Pão doce simples	0,060kg	39 kg	468 kg
Cachorro quente	2 unds	1300 unds	15600 unds
Bolo de festa	0,150kg	97,5 kg	1170 kg
Pastel	0,120kg	78 kg	936 kg
Refrigerante comum	0,250l	162,5 l	1950 l – 975 garrafas
Refrigerante zero açúcar	0,150l	97,5 l	1170 l – 585 garrafas
Suco com açúcar	0,250l	162,5 l	1950 l
Suco com adoçante	0,150l	97,5 l	1170 l

Cálculos somando as quantidades estimadas para os 2 eventos mensais da terceira idade mais um evento mensal coorporativo.

Nova Friburgo, 19 de julho de 2022

Fernanda de Moura Borges Leal

Nutricionista - CRN: 4-121101115/ mat: 115300

Rubrica: _____ Fls.: 210

REQUISIÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE(ANEXO I)

SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OU SERVIÇOS EM GERAL

UNIDADE REQUISITANTE:	**Fundo Municipal de Assistência Social**
DESTINATÁRIO:	**Fundo Municipal de Assistência Social**

ENCAMINHO A V.EXª, PARA AUTORIZAÇÃO, REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE:

[X] COMPRAS [ ] OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA [ ] SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO

PROGRAMA DE TRABALHO:	CÓDIGO DA DESPESA:	FONTE:
36.001.082.440.093.2.231	339030-14	11

ITEM	CATMAT/CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
		Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **LANCHE** para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e eventos Corporativos, conforme especificação e quantidades abaixo:		
01		Sanduíches variados (pão careca ou de forma - 50g) com queijo e queijo e presunto, patê de atum ou patê de ricota (20g), embalado individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica.	UN	15.600
02		Torta salgada sabores, atum, sardinha, frango ou queijo	Kg	1.170
03		Bolo simples de sabores variados (sem recheio ou cobertura) - sabores: fubá, branco, chocolate, laranja ou limão	Kg	624
04		Pão doce simples (com creme ou coco ralado - 50g)	Kg	468
05		Cachorro quente (pão careca, salsicha hot dog, milho, ervilha, molho e batata palha)	UN	15.600
06		Bolo de festa (com recheio e cobertura de sabores variados)	Kg	1.170
07		Pastel de queijo ou carne moída(frito, para consumo)	Kg	936
08		REFRIGERANTE de guaraná, embalagem de 2 litros, (comum) fornecido acompanhado de 600 copos descartáveis de 300 ml a cada entrega de 90 unidades por mês, conforme disposto no anexo I do Termo de Referência	Litro	1.950l - 975 garrafas
09		REFRIGERANTE de guaraná, embalagem de 2 litros, (zero açúcar) fornecido acompanhado de 600 copos descartáveis de 300 ml a cada entrega de 90 unidades por mês, conforme disposto no anexo I do Termo de Referência	Litro	1.170l - 585 garrafas

10		Sucos naturais, adoçado com açúcar, sabores variados (caju, goiaba, manga, uva, laranja)	Litro	1.950
11		Sucos naturais, adoçado com adoçante, sabores variados (caju, goiaba, manga, uva, laranja)	Litro	1.170

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para fornecimento de LANCHES, necessário ao atendimento das necessidades dos Serviços Socioassistenciais do Município, neste caso, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência do Idoso, bem como aos eventos corporativos, através do Fundo Municipal de Assistência Social/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas Para a Juventude, responsável pelas ações de implementação da políticas públicas sociais no âmbito da Administração municipal.

LOCAL:	**FORMA:**
De acordo com o Termo de Referência.	De acordo com o Termo de Referência.
UNIDADE REQUISITANTE: **Beatris Breder Coutinho Hille** Matr. 63.100	**DE ACORDO EM PROSSEGUIMENTO EM: __/__/__** **Yuri Guimarães Felisberto Bezerra** Matr.. 100.518

N.º Proc.: 4916/22
Rubrica: Fls.: 43

ESTUDOS PRELIMINARES
ANEXO XVII

ESTUDOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de **LANCHE** para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e eventos Corporativos, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais ao Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração Pública na Política do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no âmbito do Município de Nova Friburgo.

1. DADOS DO PROCESSO:	
Órgão responsável pela contratação:	Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto:	*Trata-se de estudos preliminares referentes contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas e eventos Corporativos.*
Nº do Processo:	**18962/2022**
	Gestor: Amélia Cristina Domingues Fernandes, Subsecretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude,matrícula 115.162.
Equipe de Planejamento:	Apoio Técnico Administrativo pela compilação das informações e transcrição: Monara Tavares da Silva Cunha, Agente Administrativo, matrícula 199.511
	Apoio Técnico: Fernanda de Moura Borges Leal, matrícula 115.300, nutricionista .
	Apoio Técnico: Beatris Breder Coutinho Hille, Coordenadora Técnica do Projeto da Feliz Idade, matrícula 63.100.
	De acordo: **Yuri Guimarães Felisberto Bezerra** **Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude** **Matrícula 100.51**

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

O presente documento, denominado Estudos Preliminares, é elaborado em atendimento às disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas atualizações, Deliberações TCE / RJ nº 280 e 281 de 2017, Decretos Municipais nºs 238/2018; 258/2018; 18/2018; 19/2019; 20/2019; 21/2019; 22/2019; 23/2019; 24/2019; 25/2019 e 26/2019, e especialmente para fornecimento de lanches.

Os trabalhos aqui desenvolvidos visam subsidiar futuro procedimento de contratação pública, a ser processado por Pregão Eletrônico para Registro de Preços, nos termos da Lei 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993 *e demais normas aplicáveis, para selecionar empresa que forneça* **LANCHE** para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e eventos Corporativos.

2.1 DA JUSTIFICATIVA

Rubrica_____ Folha 15

A presente contratação tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **LANCHE** para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e eventos Corporativos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cabe informar que o Serviço de Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, ofertado no **Espaço de Convivência**, realizará mensalmente um baile, cujo público alvo são idosos referenciadas nos serviços socioassistenciais do Município de Nova Friburgo. Tal evento têm o objetivo de inserir esses idosos no convívio social e fortalecer os vínculos familiares.

Além da necessidade supracitada, o oferecimento de lanches durante eventos institucionais é uma boa prática do mundo corporativo, seja no setor privado, como no setor público.

Ademais, urge dizer que o Centro de Convivência deverá seguir as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Nova Friburgo, bem como, observar as formas das Leis vigentes no Município, o Estatuto do Idoso e demais Projetos de Lei referenciados a pessoa Idosa.

Considerando que a pessoa idosa, goza de todos os direitos fundamentais, sem prejuízo da sua proteção integral e prevenção de saúde física e mental, seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade, mister a oferta de atividades socioeducativas, gratuitas, que contribuem para o processo de envelhecimento saudável e a prevenção dos rompimentos de vínculos familiares e sociais, além de garantir os direitos e a inclusão social, prevenindo a saúde, o bem-estar para pessoas acima de 60 anos conforme preconiza o Estatuto do Idoso.

Nesse ínterim, cumpre dizer que o serviço ofertado será referenciado aos 4(quatros) Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, tendo em vista que atenderá a todas as pessoas idosas referenciadas nos respectivos equipamentos desta municipalidade.

Urge relembrar que a oferta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas idosas era realizado no antigo Espaço de Convivência Zelma Mussi Gervásio (Centro de Convivência da pessoa idosa), no Clube de Xadrez, à Av. Galdino do Valle Filho, nº: 151, Centro, através do Contrato de locação: 18/2020 (Processo Administrativo interno 30.582/2018, tendo encerrado suas atividades devido as restrições de atividades coletivas decorrentes da Pandemia de Covid-19.

Por tais razões, este Projeto visa a retomada do SCFV para pessoas idosas, em novo endereço, situado à Avenida Dr. Galdino do Vale Filho, nº 35, Centro, Nova Friburgo/RJ.

Insta Dizer que o distanciamento social e os impactos sobre a pessoa idosa durante a pandemia de COVID 19 teve um impacto significativo na população idosa.

Cumpre salientar que essa população foi a mais afetada em decorrência do vírus, provocando complicações respiratórias e até mesmo o óbito. E mesmo aqueles que não tiveram a doença, também sentem seus efeitos em virtude do isolamento social, quadro este que existe atenção e cuidados.

Considerando o objetivo precípuo de inserir esses idosos no convívio social e fortalecer os vínculos familiares dentre outros, bem como também a autoestima, **é igualmente importante que a oferta de lanches para subsidiar os eventos institucionais, é uma boa prática na consolidação de um excelente espaço voltado a convivência.**

Por tais razões, a retomada destas atividades é de suma importância, motivo pelo qual se faz necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **LANCHE** para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e eventos Corporativos.

2.2. Análise da Contratação Anterior:

Como informado no tópico acima, o Centro de Convivência da pessoa idosa funcionava no Clube Xadrez à Av. Galdino do Valle Filho, nº: 151, Centro, através do Contrato de locação: 18/2020 (Processo Administrativo interno 30.582/2018, tendo encerrado suas atividades devidas as restrições de atividades coletivas decorrentes da Pandemia de Covid-19, desde março de 2020.

Desta forma, considerando que o último processo administrativo licitatório que tramitou foi o de nº 8202/2019, não encontrando-se, portanto, vigente por todas as razões destacadas no parágrafo anterior, não podemos nos basear por esta contratação pelo decurso do tempo e por estarmos diante de nova realidade após período Pandêmico.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **LANCHE** para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e eventos Corporativos, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais ao Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração Pública na Política do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no âmbito do Município de Nova Friburgo, conforme estimativa e especificações abaixo descritas:

LOTE ÚNICO - LANCHE PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA AS PESSOAS IDOSAS E LANCHE PARA EVENTOS CORPORATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	U/C	QUANT. TOTAL	Período
1	Sanduíches variados (pão careca ou forma - 50g) com queijo, queijo e presunto, patê de atum ou ricota (20g), embalado individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica)	UN	15.600	12 meses
2	Torta salgada sabores, atum, sardinha, frango ou queijo	Kg	1.170	12 meses
3	Bolo simples de sabores variados (sem recheio ou cobertura) - sabores: fubá, branco, chocolate, laranja ou limão	Kg	624	12 meses

4	Pão doce simples (com creme ou coco ralado - 50g)	Kg	468	12 meses
5	CACHORRO QUENTE COMPLETO – (pão careca 50g, salsicha hot dog, molho, milho, ervilha, batata palha, embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica).	UN	15.600	12 meses
6	Bolo de festa(com recheio e cobertura de sabores variados)	Kg	1170	12 meses
7	Pastel de queijo ou carne moída(frito, pronto para consumo)	Kg	936	12 meses
8	REFRIGERANTE de guaraná comum, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de 600 copos descartáveis de 300ml a cada entrega de 90 unidades por mês, conforme disposto no anexo I do Termo de Referência.	Litro	1.950 l - 975 garrafas	12 meses
9	REFRIGERANTE de guaraná zero açúcar, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de 600 copos descartáveis de 300ml a cada entrega de 90 unidades por mês, conforme disposto no anexo I do Termo de Referência.	Litro	1.170 l - 585 garrafas	12 meses
10	Sucos naturais, adoçado com açúcar, sabores variados (caju, goiaba, manga, uva, laranja)	Litro	1.950	12 meses
11	Sucos naturais, adoçado com adoçante, sabores variados (caju, goiaba, manga, uva, laranja)	Litro	1.170	12 meses

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Cabe dizer que a estimativa do quantitativo foi realizada pela servidora nutricionista desta Pasta, Fernanda de Moura Borges Leal, matrícula 115.300.

CÁLCULO QUANTITATIVO PARA OS EVENTOS DA TERCEIRA IDADE

ITEM	QTDE PER CAPTA	QTDE/EVENTO	QTDE MENSAL	TOTAL 12 MESES
Sanduíches	2 unds	600 unds	1200 unds	14400 unds
Torta salgada	0,150kg	45 kg	90 kg	1080 kg
Bolo simples	0,080kg	24 kg	48 kg	576 kg
Pão doce simples	0,060kg	18 kg	36 kg	432 kg
Cachorro quente	2 unds	600 unds	1200 unds	14400 unds
Bolo de festa	0,150kg	45 kg	90 kg	1080 kg
Pastel	0,120kg	36 kg	72 kg	864 kg
Refrigerante comum	0,250l	75 l	150 l	1800 l – 900 garrafas
Refrigerante zeroaçúcar	0,150l	45 l	90 l	1080 l – 540 garrafas
Suco com açúcar	0,250l	75 l	150 l	1800 l
Suco com adoçante	0,150l	45 l	90 l	1080 l

CÁLCULO QUANTITATIVOS PARA OS EVENTOS CORPORATIVOS

ITEM	QTDE PER CAPTA	QTDE/EVENTO	QTDE MENSAL	TOTAL 12 MESES
Sanduíches	2 unds	100 unds	100 unds	1200 unds
Torta salgada	0,150kg	7,5 kg	7,5 kg	90 kg
Bolo simples	0,080kg	4 kg	4 kg	48 kg
Pão doce simples	0,060kg	3 kg	3 kg	36 kg
Cachorro quente	2 unds	100 unds	100 unds	1200 unds
Bolo de festa	0,150kg	7,5 kg	7,5 kg	90 kg
Pastel	0,120kg	6 kg	6 kg	72 kg
Refrigerantecomum	0,250l	12,5 l	12,5 l	150 l – 75 garrafas
Refrigerante zeroaçúcar	0,150l	7,5 l	7,5 l	90 l – 45 garrafas
Suco com açúcar	0,250l	12,5 l	12,5 l	150 l
Suco comadoçante	0,150l	7,5 l	7,5 l	90 l

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Inicialmente urge destacar que conforme Decreto 169 de 08 de agosto de 2017, a Pasta responsável pela realização da pesquisa de mercado é a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, todavia, em cumprimento as orientações da Controladoria foi realizado pesquisa no PNCP(Portal Nacional de Compras Públicas) com o fito de averiguar contratações similares a presente contratação.

A pesquisa de mercado tem como base verificar quais parâmetros estão sendo cobrados pelo mercado, no âmbito público e/ou privado, com o objetivo de obter a contratação mais vantajosa para a Administração Pública, e ao mesmo tempo, eficaz na sua execução.

Nesse sentido, urge consignar nestes estudos preliminares a pesquisa de preços praticados e registrados em Atas de Registros de Preços de contratações similares bem como observamos, a contratação via dispensa de licitação já pela nova lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, com o mesmo objeto, praticados no âmbito de órgãos e entidades da Administração Pública, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ORÇAMENTOS/PREÇOS PRATICADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ÓRGÃO	OBJETO	VALOR	MODALIDADE/ FORMA DE CONTRATAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMARES	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES Descrição complementar:JANTA COM MÍNIMO DE 500G, conforme RESOLUÇÃO N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, CONFORME CARDÁPIO:OBS: Acompanhada de descartáveis (Copos, talheres e guardanapos), com entrega no local indicado, nos dias úteis, fins de semana e feriados. **Id contratação PNCP:** 00562279000105-	R$ 78.264,00	Pregão - Eletrônico -Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Registro de Preços

	1-000002/2022		
CAPITANIA FLUVIAL DO ARAGUAIA - TOCANTINS	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces **Id contratação PNCP:** 00394502000144-1-003895/2022	R$ 21.643,20	Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021, Art. 75, II
MME-CGC-COORD.GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS/DF	Contratação de empresa especializada para fornecimento, de lanches variados (serviços de coffee break), em lote único, por demanda, para atendimento às necessidades do Gabinete do Ministro, do Ministério de Minas e Energia, em Brasília/DF, conforme condições orientadas no Aviso de Dispensa. **Id contratação PNCP:** 37115383000153-1-000027/2022	R$ 21.120,00	Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021, Art. 75, II

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

O levantamento de mercado para obtenção dos valores de referência deverá ser realizado pela Subsecretaria Municipal de Compras e Licitações/ Departamento de Logística, nos termos do Decreto Municipal nº 169 de 08 de agosto de 2017, conforme Rotina Administrativa de formação e execução de contratos administrativos deste Município e demais normas aplicáveis.

Observa-se ainda o teor do art. 3 da IN SLTI/MPOG n° 05/2014:

> *Art. 3º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação*
>
> *Parágrafo único. Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a cinco dias úteis.*

A opção da escolha pela aquisição pelo Sistema de Registro de Preços - SRP decorre da característica de caráter continuado e a necessidade de aquisições parceladas, bem como do fato de que esta modalidade é a que melhor se coaduna com o planejamento institucional, inclusive no que se refere a logística do suprimento.

Ainda, deverá ser observado a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de junho de 2021**, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de

preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública.

Ademais, urge consignar que o número de eventos e pessoas participantes são apenas estimativos e não obriga a Secretaria requisitante a demandá-los, servindo apenas como referência de cálculo de despesas . Os fornecimento serão solicitados de acordo com a necessidade efetivamente verificada ao longo do período, configurando-se o fornecimento por demanda.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. A solução deve ser parcelada quando a resposta a todas as perguntas a seguir for positiva:

É tecnicamente viável dividir a solução? NÃO

É economicamente viável dividir a solução? NÃO

Não há perda de escala ao dividir a solução? NÃO

Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução? NÃO

Assim, considerando que o pregão será realizado pelo menor preço global por lote, LOTE ÚNICO, considerando que a junção ocorreu tendo em vista ser os itens da mesma natureza, não afetando em nenhum momento a competitividade. Portanto, a referida contratação não se aplica tal item de parcelamento.

Demais disto, cumpre trazer o Acórdão nº 75.681/2022 Plenário do TCE/RJ que dita que a definição da divisibilidade ou não por lotes, ou itens na licitação, insere-se no âmbito da discricionariedade administrativa, competindo ao gestor público avaliar na fase de planejamento, qual meio atender ao interesse público.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

As pesquisas de mercado e de preços realizadas, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, demonstraram que a solução disponível no mercado mais adequada a necessidade é a contratação de empresa especializada de fornecimento de lanches, **sob demanda, através de registro de preços, menor preço por lote, LOTE ÚNICO.**

9. REFERÊNCIA LEGAL E RESULTADOS PRETENDIDOS

O serviço aqui pretendido tem por finalidade garantir direitos da pessoa idosa, previstas na Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Idosos esses, beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social, participantes ativos da Política Nacional de Assistência Social no âmbito do Município de Nova Friburgo, através do Espaço de Convivência da Pessoa Idosa aqui instalado.

Ainda, visa atender aos diversos eventos institucionais, tais como solenidades, cursos de capacitação e aperfeiçoamento e outros eventos da mesma natureza com o fito de atender à Secretaria Municipal de Assistência Social.

10. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da Secretaria participante e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa nº 05/2017:

Técnico Administrativo	Coordenadora Técnica do Projeto da Feliz Idade	Subsecretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude
Monara Tavares da Silva Cunha Matrícula 199.511	**Beatris Breder Coutinho Hille** Matrícula 63.100	**Amélia Cristina Domingues Fernandes** Matrícula 115.162
	Fernanda de Moura Borges Leal Matrícula 115.300 Nutricionista Técnica	

Yuri Guimarães Felisberto Bezerra
Matrícula 100.51
Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude

N.º Proc.:
Rubrica: Fls.:

MAPA DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
ANEXO XVIII

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
<Secretaria>
<Subsecretaria>

Anexo XVIII

MAPA DE RISCOS NAS CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

UNIDADE	CATEGORIA DE RISCO	OBJETO	PROCESSO CRÍTICO	RISCO	PROBABILIDADE (Baixa, Média, Alta)	IMPACTO (Baixo, Médio, Alto)	CRITICIDADE	RESPOSTA AO EVENTO (Prevenir Transferir, Mitigar, Aceitar	PRAZO DE IMPLEMENTAÇÃO	GESTOR RISCO
SMAS	Operacional	Contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e eventos Corporativos	Licitação	Licitação deserta	Média	Média	Média	PREVENIR: 1. REALIZAÇÃO DE PESQUISA DE MERCADO ABRANGENTE QUE POSSIBILITE CORRETO DIMENSIONAMENTO DA ESTIMATIVA DE VALOR PARA A PRESENTE CONTRATAÇÃO.	Imediato	Gestor Contra

Yuri Guimarães Felisberto Bezerra
Matrícula 100.51
Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude

Nº Proc.
Rubrica:
Fls.:

BAIXA: B - MÉDIA: M - ALTO: A

Rubrica: Fls.:

TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de Referência

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **LANCHE** para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1.2. **Requisitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social;

1.3. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico, nos Termos da Lei 10.520/2002. Decreto Municipal nº 599 de 03 de junho de 2020, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019;

1.4. **Prazo de entrega:** 12 (doze) meses, conforme ANEXO I deste Termo de Referência;

1.5. **Descrições/especificações** dispostas para atender a demanda do Projeto Feliz Idade e aos Eventos Corporativos para atender os programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude ;

1.6. **Período:** 12 meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.7. **Tipo**: Menor preço por lote, LOTE ÚNICO nos termos da Lei nº. 8666/93.

1.8. **Modalidade**: Pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços.

2. DA AQUISIÇÃO

2.1. A tabela abaixo demonstra detalhadamente o objeto do presente Termo de Referência, bem como o número de itens e o respectivo quantitativo:

LOTE ÚNICO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	U/C	QUANT. TOTAL	Período
1	Sanduíches variados (pão careca ou forma - 50g) com queijo, queijo e presunto, patê de atum ou ricota (20g), embalado individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica)	UN	15.600	12 meses
2	Torta salgada sabores, atum, sardinha, frango ou queijo	Kg	1.170	12 meses
3	Bolo simples de sabores variados (sem recheio ou cobertura) - sabores: fubá, branco, chocolate, laranja ou limão	Kg	624	12 meses
4	Pão doce simples (com creme ou coco ralado - 50g)	Kg	468	12 meses
5	CACHORRO QUENTE COMPLETO – (pão careca 50g, salsicha hot dog, molho, milho, ervilha, batata palha, embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica).	UN	15.600	12 meses
6	Bolo de festa(com recheio e cobertura de sabores variados)	Kg	1170	12 meses
7	Pastel de queijo ou carne moída(frito, pronto para consumo)	Kg	936	12 meses
8	REFRIGERANTE de guaraná comum, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de 600 copos descartáveis de 300ml a cada entrega de 90 unidades por mês, conforme disposto no anexo I do Termo de Referência.	Litro	1.950 litros - 975 garrafas	12 meses

9	REFRIGERANTE de guaraná zero açúcar, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de 600 copos descartáveis de 300ml a cada entrega de 90 unidades por mês, conforme disposto no anexo I do Termo de Referência.	Litro	1.170 litros - 585 garrafas	12 meses
10	Sucos naturais, adoçado com açúcar, sabores variados (caju, goiaba, manga, uva, laranja)	Litro	1.950	12 meses
11	Sucos naturais, adoçado com adoçante, sabores variados (caju, goiaba, manga, uva, laranja)	Litro	1.170	12 meses

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Este Termo de Referência busca orientar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE, conforme subitem 1.5 deste instrumento, necessários ao atendimento das necessidades dos Serviços Socioassistenciais do Município, neste caso, o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** para Pessoas Idosas ofertado no **Espaço de Convivência**, através do Fundo Municipal de Assistência Social/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude, responsável pelas ações de implementação das políticas públicas sociais no âmbito da administração municipal.

3.2. Tal contratação se faz necessária embasada pelas premissas de ter a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude **suas diretrizes de trabalho definidas,** tais como planejar, coordenar e executar programas, projetos e serviços, bem como atividades visando a erradicação da pobreza, desenvolvimento social e a garantia dos direitos sociais, além de articular e implementar políticas sociais integradas e geração de emprego e renda e políticas públicas para a juventude. Responsável pelo CREAS, 4 (quatro) Unidades CRAS, Centro de Referência da Mulher, Centro de Cidadania LGBT, ações e atividades voltadas a pessoa idosa, através

do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, e também, atendimento de pessoas com deficiências, bem como, articulação aos conselhos vinculados, vigilância socioassistencial e outras atribuições a serem definidas pelo Poder Executivo Municipal.

3.3. Por tais razões, no caso em apreço, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para fornecer Lanche conforme item 1.5 deste instrumento para atender em específico o Centro de Convivência de Pessoa Idosa bem como aos eventos corporativos da Secretaria Municipal de Assistência Social. Cabe informar que o Serviço de Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, ofertado no **Espaço de Convivência**, realizará mensalmente um baile, cujo público alvo são idosos referenciadas nos serviços socioassistenciais do Município de Nova Friburgo. Tal evento têm o objetivo de inserir esses idosos no convívio social e fortalecer os vínculos familiares. Além da necessidade supracitada, o oferecimento de lanches durante eventos institucionais é uma boa prática do mundo corporativo, quer no setor privado, quer no setor público.

3.4. **Cabe dizer que a estimativa do quantitativo foi realizada pela servidora nutricionista desta Pasta, Fernanda de Moura Borges Leal, matrícula 115.300. Para o lanche no Centro de Convivência considerou a estimativa de 300 (trezentos) idosos e 2(dois) eventos a serem realizados mensalmente (Baile e Bingo/aniversariante do mês). Para os eventos corporativos considerou a estimativa de 50(cinquenta) pessoas e 1(um) evento a ser realizado mensalmente tais como Conferências, Formaturas dentre outros. A demonstração do quantitativo encontra-se demonstrado no Anexo I deste Termo, denominado como Tabelas do fornecimento do objeto .**

3.5. A contratação pretendida será procedida nos termos da Lei 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, Decreto Municipal nº 599 de 03 de junho de 2020, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019; Na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, Menor preço POR LOTE, nos termos da Lei nº. 8666/93.

3.6. Por fim, registramos o nosso compromisso com as diretrizes do Ministério da Cidadania: "A segurança da vivência familiar ou a segurança do convívio é uma das necessidades a ser preenchida pela política de assistência social. Isto supõe a não aceitação de situações de reclusão, de situação de perda das relações. É próprio da natureza humana o comportamento gregário. É na relação que o ser cria sua identidade e reconhece a sua subjetividade. A dimensão societária da vida desenvolve potencialidades, subjetividades coletivas, construções culturais, políticas e sobretudo, os processos civilizatórios. Nesse sentido a Política Pública de Assistência Social marca sua especificidade no campo das políticas sociais, pois configura responsabilidade de Estado próprias a serem asseguradas aos cidadãos brasileiros."

4. DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Caberá à Contratada fornecer todo o material descartável necessário ao consumo dos produtos, tais como talheres, guardanapos, copos, canudos e outros considerados relevantes para tal.

4.2. A Contratada deverá comprovar, sempre que solicitado, o prazo de validade dos produtos que serão preparados.

4.3. Os demais produtos deverão ter o prazo de validade descrito nas embalagens individuais, nos termos da legislação vigente.

4.4. As refeições deverão ser preparadas em local próprio da Contratada.

4.5. Todos os gêneros alimentícios, condimentos ou quaisquer outros componentes utilizados na elaboração dos lanches deverão ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, estar no prazo de validade e em perfeitas condições de conservação, embalagem e apresentação.

4.6. **A contratada deverá fornecer todos os utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como : louças, toalhas limpas(brancas), vasilhames, bandejas, copos e talheres descartáveis, guardanapos, adoçantes, etc.;**

4.7. **Os alimentos e bebidas deverão ser servidos em quantidade suficiente para atender ao número de pessoas indicado na Ordem de Serviço, conforme o tipo de cardápio, quantitativos e especificações;**

4.8. **A Contratada designará nutricionista, com o devido registro no Conselho Regional de Nutricionista, a qual se compromete pela fiscalização e manutenção da qualidade dos produtos fornecidos.**

5. Do Transporte

5.1. As embalagens utilizadas tanto para acondicionamento, quanto para transporte, deverão garantir a qualidade dos alimentos, sem alteração de suas características físicas, físico-químicas ou microbiológicas.

5.2. Durante o processo de entrega das refeições, os alimentos deverão estar devidamente acondicionados em recipientes climatizados, de forma a garantir a conservação dos produtos.

5.3. As bebidas deverão estar na temperatura adequada a consumo no horário de lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente.

6. DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. O proponente deverá levar em consideração os seguintes aspectos imediatamente especificados, com vistas à elaboração de sua respectiva proposta de preços:

6.2. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de entrega das propostas, em consonância com a legislação vigente. As propostas que omitirem o seu prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período supracitado.

6.3. O proponente deve observar e levar em consideração para cálculo de custos o período de validade das propostas bem como o período de vigência do contrato de fornecimento (observar item 7 deste Termo de Referência);

6.4. O proponente deverá levar em consideração para formulação de sua proposta de preços, a forma de entrega dos itens, nesse caso, mensal conforme ANEXO I deste Instrumento;

6.5. Nos preços apresentados deverão estar inclusos todos os custos com material de consumo, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo pessoal da empresa interessada, como também, custo com fardamento; transportes de qualquer natureza; materiais empregados, inclusive ferramentas , utensílios e equipamentos utilizados; depreciação; aluguéis; administração; impostos; taxas; emolumentos e quaisquer outros custos que, direta ou indiretamente, influenciem no fiel cumprimento das obrigações por parte da pretensa contratada.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito contratar ou licitar com a Administração Pública;

7.2. As empresas em recuperação judicial poderão participar do certame desde que comprovada, ainda na fase de habilitação, sua viabilidade econômica, o que se dará através da apresentação da aprovação e homologação do plano de recuperação judicial, conforme dispõe o art.58 da Lei 11.101/2005;

7.3. Não poderão participar ainda os servidores de qualquer órgão ou entidade vinculados ao Município de Nova Friburgo, bem assim as empresas das quais tais servidores sejam sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos;

7.4. A participação do representante legal da empresa far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5. **A empresa licitante deverá apresentar licença/alvará sanitário estadual ou municipal, conforme determina a legislação em vigência, tendo em vista a Resolução nº 216/2014 e suas alterações, que trata de boas práticas para serviços de alimentação, bem como alvará de funcionamento da empresa.**

7.6. **A empresa Licitante deverá apresentar para fins de habilitação, comprovação de aptidão para atendimento do objeto da licitação, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, compatíveis com os serviços em características, previstos neste Termo de Referência, em que comprove haver prestado ou que esteja prestando satisfatoriamente, o fornecimento de lanches, objeto desta contratação.**

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação pretendida, previstas neste Termo de referência correrão por conta da Fonte de Recursos, Programas de Trabalho e Elementos da Despesa abaixo descritos:

PROGR. DE TRAB.:		
36.001.082.440.093.2.231	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte: 11**
11001.082.440.020.2.054	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte: 01**
11001.082.440.020.2.055	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte: 01**
11001.113.340.021.2.056	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte :01**

8.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 28.606.630/0001-23, ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 224, SALA 214, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-000**.

9. DA LIQUIDAÇÃO

9.1. A liquidação será realizada pela Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, em obediência ao Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade e decreto 313 de 10 de Outubro de 2019:

- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;
- FGTS;
- PGE – referente a Dívida Ativa Estadual;
- Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND – referente ao ICMS.

10.2. A nota fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;

10.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

11. DO FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

11.1. A entrega será mensal nas datas estabelecidas no cronograma ANEXO I deste instrumento, pelo prazo de 12 meses conforme necessidade da Contratante, após a assinatura do contrato se for o caso, e do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

Sede do Centro de Convivência da Pessoa Idosa
Endereço: SEF - Avenida Galdino do Valle Filho, nº 35 , Nova Friburgo/ RJ
Horário de entrega: até às 15 horas da data de realização do baile, conforme ANEXO I;
E para os lanches dos eventos corporativos deverá ser entregue no local a ser designado pela Contratante previamente conforme Anexo I deste Termo de Referência.

11.2. **A entrega deverá ser efetuada conforme (ANEXO I) deste Termo de referência e, após a expedição da Ordem de fornecimento emitida pela Coordenação do Projeto Feliz Idade para os lanches para atender o Centro de Convivência da Pessoa Idosa e pela Gestão da SMAS para atender os eventos corporativos, comunicação que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil. A entrega será de forma parcelada conforme supracitado, mediante a necessidade sinalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude.**

11.3. O transporte de todas os itens, gêneros alimentícios, objeto deste instrumento, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

11.4. Os itens, objeto deste, não estão sujeitos a recebimento provisório, deverão ser conferidos pelo Fiscal (designado no item 16 deste Termo de Referência) desse Contrato, no ato de entrega para recebimento definitivo;

11.5. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 1 (uma) hora, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.6. Os itens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-à como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no esgotamento do prazo.

11.7. **O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.**

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. Receber os itens, gêneros alimentícios no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens, gêneros alimentícios recebidos

com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos itens fornecidos, para que seja substituído no prazo fixado em até 1 (uma) hora após verificação;

12.1.4. Além das obrigações resultantes da aplicação da lei n° 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

12.1.4.1 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;

12.1.4.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4.3 Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;

12.1.4.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;

12.1.4.5 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.1.4.6 Aplicar as penalidades constantes no item da Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;

12.1.4.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no bem fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.4.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Efetuar a entrega dos itens, gêneros alimentícios, em perfeitas condições, com prazo de validade de no mínimo até 70% desde a data de fabricação do produto conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA;

13.1.2. Deverão ser observadas ainda, a título de fornecimento dos itens, as normas vigentes que tratam e regulam as

boas práticas para alimentação, conforme especificação de cada item;

13.1.3. Os itens ofertados deverão ser novos, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, recondicionado, remanufaturado, reciclado ou recuperado, deverão estar adequadamente embalados de forma a preservar a qualidade dos gêneros alimentícios;

13.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o item com avarias ou defeitos, ou falta de qualidade em se tratando de gênero alimentício;

13.1.6. Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

13.1.6.1 Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

13.1.6.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.6.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.6.4 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude, para representá-la na execução do Contrato;

13.1.6.5 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

13.1.6.6 Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

13.1.6.7 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude;

14. MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados por esta nova pessoa jurídica todos os

requisitos de habilitação exigidos, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, ficam designados os Servidores Públicos listados a seguir, como representantes da Administração Pública Municipal para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.1.1. O recebimento dos itens será confiado a uma comissão de 4 (quatro) membros, sendo:

Gestor Titular: Amélia Cristina Domingues Fernandes
Subsecretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude – mat.115.162
Gestor Substituto: Renatiele Santos da Silva Copque
Gerente de Proteção Básica – mat.62.699
Fiscal Titular: Beatris Breder Coutinho Hille
Coordenadora Técnica do Projeto da Feliz Idade – mat. 63.100
Fiscal Substituto: Renato Gripp de Souza
Coordenador Nível Técnico II – mat. 63.060

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO

17.1 O presente documento foi elaborado de acordo com a programação aprovada pela concedente em conjunto com a Instituição Beneficiada e equipe técnica de Gestão de Processos Administrativos e Orçamento e da Proteção Social Especial, que se responsabilizam por todas as informações apresentadas em consonância a Portaria MC nº 22/2022, de 17 de fevereiro de 2022, e exigências técnicas aqui apresentadas.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

18.1.1 Comete infração administrativa a contratada que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

- Apresentar documentação falsa;

- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

- Ensejar o retardamento da execução do objeto;

- Não mantiver a proposta;

- Cometer fraude fiscal;

- Comportar-se de modo inidôneo;

18.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

18.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

18.3.1 Advertência;

18.3.2 Multa:

18.3.2.1 compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

18.3.2.2 compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;

18.3.2.3 moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

18.3.2.4 moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

18.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

18.4 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;

18.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

18.6 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao

licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

19 DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

20 DA RESCISÃO

20.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento;

20.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão do contrato:

20.2.1 Atraso na entrega do objeto, sem justa causa e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude;

20.2.2 O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude.

20.3 Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Nova Friburgo, 10 de agosto de 2022.

Termo de referência revisado por:

Monara Tavares da Silva Cunha
Coordenador de Nível Superior I de Apoio Administrativo III da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho de Políticas Públicas para a Juventude
Matrícula 199.511

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da lei federal nº 8.666/93:

Yuri Guimarães Felisberto Bezerra
Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude
Matrícula 100.51

ANEXO I

CÁLCULO QUANTITATIVOS PARA OS EVENTOS DA TERCEIRA IDADE.

ITEM	QTDE PER CAPTA	QTDE/EVENTO	QTDE MENSAL	TOTAL 12 MESES
Sanduíches	2 unds	600 unds	1200 unds	14400 unds
Torta salgada	0,150kg	45 kg	90 kg	1080 kg
Bolo simples	0,080kg	24 kg	48 kg	576 kg
Pão doce simples	0,060kg	18 kg	36 kg	432 kg
Cachorro quente	2 unds	600 unds	1200 unds	14400 unds
Bolo de festa	0,150kg	45 kg	90 kg	1080 kg
Pastel	0,120kg	36 kg	72 kg	864 kg
Refrigerante comum	0,250l	75 l	150 l	1800 l – 900 garrafas
Refrigerante zeroaçúcar	0,150l	45 l	90 l	1080 l – 540 garrafas
Suco com açúcar	0,250l	75 l	150 l	1800 l
Suco com adoçante	0,150l	45 l	90 l	1080 l

Cálculos estimando as quantidades somadas de2 eventos mensais, com 300 participantes em cada evento.

CÁLCULO QUANTITATIVOS PARA OS EVENTOS COORPORATIVOS:

ITEM	QTDE PER CAPTA	QTDE/EVENTO	QTDE MENSAL	TOTAL 12 MESES
Sanduíches	2 unds	100 unds	100 unds	1200 unds
Torta salgada	0,150kg	7,5 kg	7,5 kg	90 kg
Bolo simples	0,080kg	4 kg	4 kg	48 kg
Pão doce simples	0,060kg	3 kg	3 kg	36 kg
Cachorro quente	2 unds	100 unds	100 unds	1200 unds
Bolo de festa	0,150kg	7,5 kg	7,5 kg	90 kg
Pastel	0,120kg	6 kg	6 kg	72 kg
Refrigerante comum	0,250l	12,5 l	12,5 l	150 l – 75 garrafas
Refrigerante zero açúcar	0,150l	7,5 l	7,5 l	90 l – 45 garrafas
Suco com açúcar	0,250l	12,5 l	12,5 l	150 l
Suco com adoçante	0,150l	7,5 l	7,5 l	90 l

Cálculos estimando as quantidades para 1evento mensal com 50 pessoas.

CÁLCULO SOMA EVENTOS TERCEIRA IDADE E COORPORATIVOS:

ITEM	QTDE PER CAPTA	QTDE MENSAL	TOTAL 12 MESES
Sanduíches	2 unds	1300 unds	15600 unds
Torta salgada	0,150kg	97,5 kg	1170 kg
Bolo simples	0,080kg	52 kg	624 kg
Pão doce simples	0,060kg	39 kg	468 kg
Cachorro quente	2 unds	1300 unds	15600 unds
Bolo de festa	0,150kg	97,5 kg	1170 kg
Pastel	0,120kg	78 kg	936 kg
Refrigerant ecomum	0,250l	162,5 l	1950 l – 975 garrafas
Refrigerante zeroaçúcar	0,150l	97,5 l	1170 l – 585 garrafas
Suco com açúcar	0,250l	162,5 l	1950 l
Suco com adoçante	0,150l	97,5 l	1170 l

Cálculos somando as quantidades estimadas para os 2 eventos mensais da terceira idade mais um evento mensal corporativo.

Nova Friburgo, 19 de julho de 2022

Fernanda de Moura Borges Leal

Nutricionista - CRN: 4-121101115/ mat: 115300

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Anexo II

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

01 – NOME DO ÓRGÃO:	**02 – ENDEREÇO:**
Fundo Municipal de Assistência Social	Avenida Alberto Braune, 224, sala 214, Centro - Nova Friburgo/ RJ

03 – ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ TER OS CAMPOS DE Nº 10, 12 E 13 PREENCHIDOS PELA EMPRESA E DEVOLVIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO EMAIL.

04 – PRAZO DE ENTREGA:	De acordo com o Termo de Referência.	**05 – LOCAL DE ENTREGA:**	Avenida Galdino do Valle Filho, n º 35 , Nova Friburgo/ RJCentrc – Nova Friburgo/ RJ, CEP: 28625-190

06 – ITEM	07 – CÓDIGO	08- DESCRIÇÃO DO MATERIAL	09 – U/C	10 – MARCA	11 – QUANT.	PREÇO	
						12 – UNITÁRIO	13 - TOTAL
		Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **LANCHE** para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e eventos Corporativos, conforme especificação e quantidades abaixo: **LOTE ÚNICO**					
01	**NÃO LOCALIZADO**	Sanduíches variados (pão careca ou de forma - 50g) com queijo e queijo e presunto, patê de atum ou patê de ricota (20g), embalado individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica.	UN		15.600		

Rubrica

02	NÃO LOCALIZADO	Torta salgada sabores, atum, sardinha, frango ou queijo	Kg		1.170		
03	476817	Bolo simples de sabores variados (sem recheio ou cobertura) - sabores: fubá, branco, chocolate, laranja ou limão	Kg		624		
04	460394	Pão doce simples (com creme ou coco ralado - 50g)	Kg		468		
05	Não localizado	Cachorro quente (pão careca, salsicha hot dog, milho, ervilha, molho e batata palha)	UN		15.600		
06	Não localizado	Bolo de festa (com recheio e cobertura de sabores variados)	Kg		1.170		

Rubrica

Folha

07	Não localizado	Pastel de queijo ou carne moída(frito, para consumo)	Kg		936		
08	314061	REFRIGERANTE de guaraná, embalagem de 2 litros, (comum) fornecido acompanhado de 600 copos descartáveis de 300 ml a cada entrega de 90 unidades por mês, conforme disposto no anexo I do Termo de Referência	Litro		1.950 l - 975 garrafas		
09	8960 CÓDIGO 947	REFRIGERANTE de guaraná, embalagem de 2 litros, (zero açúcar) fornecido acompanhado de 600 copos descartáveis de 300 ml a cada entrega de 90 unidades por mês, conforme disposto no anexo I do Termo de Referência	Litro		1.170 l - 585 garrafas		
10	298885 298882 298886 298881 298880	Sucos naturais, adoçado com açúcar, sabores variados (caju, goiaba, manga, uva, laranja)	Litro		1.950		
11	8960 CÓDIGO 948	Sucos naturais, adoçado com adoçante, sabores variados (caju, goiaba, manga, uva, laranja)	Litro		1.170		

Rubrica

DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93

VALIDADE DA PROPOSTA: 180 dias

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Anexo II

NOME DA EMPRESA:		**NOME DO BANCO:** <Banco>	
ENDEREÇO:			
TELEFONE:	**E-MAIL:**	**AGÊNCIA:**	<Nº da Agência>
CNPJ:	**INSC. ESTADUAL:**	**Nº DA CONTA:**	<Nº da conta>
EM: ____/____/____	Assinatura/Carimbo:		

Nº Proc. 19.562/22
Rubrica
Folha 53

Processo nº 18962/2022

À Controladoria Geral do Município de Nova Friburgo - Análise de Processos

Trata-se o presente de contratação de empresa especializada para o fornecimento de **LANCHE** para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e eventos Corporativos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de referência e Anexos I e II.

O serviço aqui pretendido tem por finalidade garantir direitos da pessoa idosa, previstas na Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Idosos esses, beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social, participantes ativos da Política Nacional de Assistência Social no âmbito do Município de Nova Friburgo, através do Espaço de Convivência da Pessoa Idosa aqui instalado bem como para os Eventos Corporativos institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social conforme justificativa, especificações e condições descritos no Termo de referência.

Cabe dizer que a estimativa do quantitativo foi realizada pela servidora nutricionista desta Pasta, Fernanda de Moura Borges Leal, matrícula 115.300 conforme estimativa e per capita acostados às fls. 06-09.

A contratação pretendida será procedida **nos termos da 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993 e demais normas aplicáveis: tais como Decreto Municipal nº 599 de 03 de junho de 2020, Lei complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019;** Na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** Menor preço GLOBAL por LOTE,LOTE ÚNICO nos termos da Lei nº. 8666/93.

Cabe informar que embora seja escolhido a lei 8666/93 para a presente contratação, já foram observados na **fase preparatória** da presente as orientações previstas na instrução do processo licitatório de acordo com o novo marco normativo, tais como : **apresentação de estudo técnico preliminar, termo de referência, e análise de risco.**

Por fim, desde já informamos que será acostado aos autos em momento oportuno, o Projeto do Centro de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, após a deliberação dos Conselhos.

Por tais razões, remetemos os autos para a realização da análise de conformidade e demais procedimentos de estilo com fito ao prosseguimento deste feito .

Nova Friburgo, 10 de agosto de 2022.

Monara Tavares da Silva Cunha
Coordenador de Nível Superior I de Apoio Administrativo III da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho de Políticas Públicas para a Juventude
Matrícula 199.511

De acordo, pelo prosseguimento:

Yuri Guimarães Felisberto Bezerra
Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude
(Portaria Municipal nº: 865/2022)
Matrícula n.º 100.518

PROCESSO Nº: 18962/22
FOLHAS Nº: 56
RUBRICA:

Processo Administrativo nº: 18962/22
Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social
Objeto: Contratação de empresa especialzada para o fornecimento do Lanche para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos

À Secretaria de Assistência Social

O presente processo foi encaminhado a esta Especializada solicitando análise de conformidade do pedido, solicitando a Contratação de empresa especializada para o **Fornecimento do Lanche** para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos.

E para tanto, foram apresentados os seguintes documentos:

1. Justificativa da Contratação - fls. 04/05
2. Sugestão de itens para os lanches dos eventos da Terceira Idade - fls. 06
3. Cálculo do quantitativo para os eventos da Terceira Idade - fls. 07
4. Cálculo do quantitativo para os eventos corporativos - fls. 08
5. Cálculos com o somatório de quantitativo - fls. 09
6. Requisição - fls. 11/12
7. Estudos Preliminares - fls. 14/22
8. Mapa de Risco - fls. 25
9. Termo de Referência e anexos - fls. 26/49
10. Anexo de Solicitação de Preços - fls. 50/53
11. Encaminhamento a Controladoria Geral - fls. 54/55

De acordo com o Manual de Procedimentos, deverão ser esclarecidos/saneados os seguintes pontos, para melhor elucidação dos objetos constantes do Termo de Referência, senão vejamos:

- Quanto a definição constante dos itens, em especial os **itens 8 e 9 - REFRIGERANTE** -, retificar onde foi fixado uma quantidade mensal, que no caso de utilização de Registro de Preços não é possível sua estipulação;
- Quanto a definição e especificação do **item 7 - PASTEL DE QUEIJO OU CARNE** -, não foi definido o tamanho e/ou o formato de apresentação o que pode importar em preços diferentes quando da cotação de preços;
- Quanto a definição e especificação do **item 5 - CACHORRO QUENTE**, retificar para constar, por exemplo: " prontos para o consumo" a fim de deixar registrado a forma necessária de entrega desse item;
- Quando da especificação do **item 2 - TORTA SALGADA** - especificar a apresentação da mesma, (assada ou fria, e sua composição, de massa, pão de fôrma, com molho ou maiosese, etc...)
- Quando da especificação dos **itens 10 e 11 - SUCOS NATURAIS** - especificar melhor o item a fim de evitar rm preços diferentes quando da cotação;
- Especificar melhor no Termo de Rerefência, como serão solicitados os itens quando da necessidadade após a Ata Registrada. Entendemos que deverá ser informado a cada pedido a quantidade de pessoas, e calculado a Per capita a fim de definir as quantidades que serão suficientes para as necessidades pretendidas;
- Retificar o critério de julgamento informado nos autos, já que em caso de lote único, deverá estar descrito MENOR PREÇO GLOBAL, e no caso de Opção por Registro de Preços, deverá estar melhor justificado já que os preços são registrados por item e a regra geral é o critério do MENOR PREÇO POR ITEM;

Anna Paula F. de Lima
CONTROLADORIA GERAL

PROCESSO Nº: 18962/22
FOLHAS Nº 5
RUBRICA:

- Retificar o item 4.1, para fins de especificar melhor o fornecimento dos descartáveis em quantidade suficiente de acordo com a Per capita que deverá ser informada a cada pedido;
- Deverá ser informado nos autos se a empresa também deverá encaminhar mão de obra especializada para organizar a mesa e servir os lanches ou se apenas entregará os lanches para que a Secretaria Requisitante se responsabilizar pela organização e pela oferta dos mesmos. Já que no Termo de Referência a empresa estará obrigada a fornecer conjuntamente com os alimentos os descartáveis e a louçaria necessárias. Neste caso, em havendo obrigação de encaminhamento de funcionário a fim de organizar e servir os lanches, o objeto do presente e o código da despesa deverá ser revisto.
- Revisar as condições quanto a entrega estipuladas no item 11, uma vez que entregas parceladas e/ou mensais são incompatíveis com a modalidade de Registro de Preços, de onde se utiliza quando a demanda é estimada e não conhecida em sua totalidade. Entendemos que deverá ser revisto a forma de entrega ou alterada a forma de contratação para Pregão, sem a utilização de Registro de Preços e com contrato;

Ademais, cabe salientar que análise da Controladoria Geral se **restringe somente aos aspectos formais da documentação acostada ao procedimento, ficando excluídas questões de natureza técnica, jurídica, administrativa ou de conveniência ou oportunidade**, cabendo estas a Autoridade Administrativa Responsável pela prática do ato e a Procuradoria Geral do Município. **Em relação ás questões técnicas, pressupõe-se que o responsável pela elaboração desses documentos se municiou dos conhecimentos específicos e imprescindíveis para adequação ás necessidades da Administração, observando todos os requisitos legalmente impostos.**

Em prosseguimento, à **Secretaria de Assistência Social** para ciência de nossas ponderações e apresentação dos esclarecimentos e retificações que entender necessárias a realização do certame.

Nova Friburgo, 25 de agosto de 2022.

Anna Paula Figueira de Lima
Auditor Técnico
Matrícula 115351
Análise de Processos

De acordo.

Kelle Barros Carvalho de Freitas
Contadora - CRC-RJ 104866/O-9
Controladora Geral
Matr.: 115.143

SUGESTÃO DE ITENS PARA OS LANCHES DOS EVENTOS DA TERCEIRA IDADE

- Sanduíches variados (pão de forma sem casca – 50g) com queijo muçarela e presunto fatiados, patê de atum e patê de ricota (20g), embalados individualmente – quantidade total dividida entre os 3 sabores;
- Torta salgada sabores (fria, de pão de forma, com recheio de frango, com cobertura de maionese);
- Bolo simples de sabores variados (sem recheio ou cobertura) – sabores variados: branco, chocolate e laranja – quantidade total dividida entre os 3 sabores;
- Pão doce simples (com creme – 50g);
- Cachorro quente (pão careca, salsicha hot dog, milho, ervilha, molho e batata palha, pronto para consumo, embalado em sacolas plásticas individuais);
- Bolo de festa (bolo sabor natural, com recheio de frutas – e creme de confeiteiro e cobertura de glacê e decoração com frutas);
- Pastel de queijo e carne moída (frito, pronto para consumo, formato meia lua, com, no mínimo, 60g por unidade) – quantidade total dividida entre os 2 sabores;
- Refrigerante de guaraná comum e zero açúcar;
- Suco pronto para consumo, já diluído e adoçado (composto com suco concentrado e água, sabores: caju e maracujá. Com duas opções: adoçado com açúcar e adoçado com adoçante artificial).

SUGESTÃO DE COMPOSIÇÃO DOS CARDÁPIOS POR EVENTO:

Evento 1 (baile) – 300 participantes: Sanduíches + torta salgada + bolo simples + pão doce + refrigerante + suco

Evento 2 (bingo/ aniversariantes do mês) – 300 participantes: Cachorro quente + sanduíches + pastel + bolo com recheio e cobertura refrigerante + suco

Eventos coorporativos – 50 participantes: Sanduíches + torta salgada + bolo simples + pão doce + refrigerante + suco.

A entrega ocorrerá conforme solicitação realizada pela unidade requisitante.

CÁLCULO QUANTITATIVOS PARA OS EVENTOS DA TERCEIRA IDADE:

ITEM	QTDE PER CAPTA	QTDE/EVENTO	QTDE MENSAL	TOTAL 12 MESES
Sanduíches	2 unds	600 unds	1200 unds	14400 unds
Torta salgada	0,150kg	45 kg	90 kg	1080 kg
Bolo simples	0,080kg	24 kg	48 kg	576 kg
Pão doce simples	0,060kg	18 kg	36 kg	432 kg
Cachorro quente	2 unds	600 unds	1200 unds	14400 unds
Bolo de festa	0,150kg	45 kg	90 kg	1080 kg
Pastel	0,120kg	36 kg	72 kg	864 kg
Refrigerante comum	0,250l	75 l	150 l	1800 l – 900 garrafas
Refrigerante zero açúcar	0,150l	45 l	90 l	1080 l – 540 garrafas
Suco com açúcar	0,250l	75 l	150 l	1800 l
Suco com adoçante	0,150l	45 l	90 l	1080 l

Cálculos estimando as quantidades somadas de 2 eventos mensais, com 300 participantes em cada evento.

CÁLCULO QUANTITATIVOS PARA OS EVENTOS COORPORATIVOS:

ITEM	QTDE PER CAPTA	QTDE/EVENTO	QTDE MENSAL	TOTAL 12 MESES
Sanduíches	2 unds	100 unds	100 unds	1200 unds
Torta salgada	0,150kg	7,5 kg	7,5 kg	90 kg
Bolo simples	0,080kg	4 kg	4 kg	48 kg
Pão doce simples	0,060kg	3 kg	3 kg	36 kg
Cachorro quente	2 unds	100 unds	100 unds	1200 unds
Bolo de festa	0,150kg	7,5 kg	7,5 kg	90 kg
Pastel	0,120kg	6 kg	6 kg	72 kg
Refrigerante comum	0,250l	12,5 l	12,5 l	150 l – 75 garrafas
Refrigerante zero açúcar	0,150l	7,5 l	7,5 l	90 l – 45 garrafas
Suco com açúcar	0,250l	12,5 l	12,5 l	150 l
Suco com adoçante	0,150l	7,5 l	7,5 l	90 l

Cálculos estimando as quantidades para 1 evento mensal com 50 pessoas.

CÁLCULO SOMA EVENTOS TERCEIRA IDADE E COORPORATIVOS:

ITEM	QTDE PER CAPTA	QTDE MENSAL	TOTAL 12 MESES
Sanduíches	2 unds	1300 unds	15600 unds
Torta salgada	0,150kg	97,5 kg	1170 kg
Bolo simples	0,080kg	52 kg	624 kg
Pão doce simples	0,060kg	39 kg	468 kg
Cachorro quente	2 unds	1300 unds	15600 unds
Bolo de festa	0,150kg	97,5 kg	1170 kg
Pastel	0,120kg	78 kg	936 kg
Refrigerante comum	0,250l	162,5 l	1950 l – 975 garrafas
Refrigerante zero açúcar	0,150l	97,5 l	1170 l – 585 garrafas
Suco com açúcar	0,250l	162,5 l	1950 l
Suco com adoçante	0,150l	97,5 l	1170 l

Cálculos somando as quantidades estimadas para os 2 eventos mensais da terceira idade mais um evento mensal coorporativo.

JUSTIFICATIVA: os cálculos das quantidades por evento, por mês e por ano de todos os itens, incluindo refrigerantes e sucos, foram feitas com base em um consumo per capta médio. Visto que os eventos têm como alvo população da terceira idade, foram inseridas bebidas (refrigerante e suco) isentas de açúcar, dividindo os quantitativos entre bebidas açucaradas e bebidas do tipo zero açúcar. Essa medida visa abranger todos os participantes. Já que, estatisticamente, é uma população mais propensa a ter diabetes mellitus tipo II.

Nova Friburgo, 19 de setembro de 2022

Fernanda de Moura Borges Leal

Nutricionista - CRN: 4-121101115/ mat: 115300

CÁLCULO DESCARTÁVEIS PARA EVENTOS DA TERCEIRA IDADE E COORPORATIVOS:

Item	Descrição	Unid	Qtdade per capta	Qtdade evento Coorp.	Qtdade Baile	Qtdade Bingo	Qtdade total mensal	Qtdade total anual
1.	Guardanapo de papel 14 cm	Pct. 100 unid	0,1	5	30	30	65	780
2	Prato plástico descar tável 15 cm	Pct. 10 unid.	0,3	15	90	90	195	2340
3	Garfo refeição plásti co descartável	Pct. 50 unid.	0,1	5	30	30	65	780
4	Copo plástico descar tável	Pct. 100 unid	0,05	3	15	15	35	420

Item 1 - Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 14 cm, comprimento: 14 cm, cor: branca, tipo de folhas: dupla, características adicionais: não inaplicável. Pacote com 100 unidades.

Item 2 - Prato Descartável Branco Refeição 15 cm. Pacote com 10 unidades.

Item 3 - Garfo Plástico Descartável para Refeição. Fabricada em Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico, produzidos com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA.Garfo plásticos descartável usadas para refeição, resistente a temperaturas maiores. Pacote com 50 Unidades.

Nova Friburgo, 19 de setembro de 2022

Fernanda de Moura Borges Leal

Nutricionista - CRN: 4-121101115/ mat: 115300

<Secretaria>
<Subsecretaria>

Nº Proc. 4 8 [illegible]

Rubrica Folha 65

SOLICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE BENS, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA E OU SERVIÇOS EM GERAL

UNIDADE REQUISITANTE:	**Fundo Municipal de Assistência Social**
DESTINATÁRIO:	**Fundo Municipal de Assistência Social**

ENCAMINHO A V.EXª, PARA AUTORIZAÇÃO, REQUISIÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE:

[X] COMPRAS [ ] OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA [ ] SERVIÇOS, CONFORME ESPECIFICAÇÃO ABAIXO

PROGRAMA DE TRABALHO:	CÓDIGO DA DESPESA:	FONTE:
36.001.082.440.093.2.231	339030-14	11
11001.082.440.020.2.054	339030-14	01
11001.082.440.020.2.055	339030-14	01
11001.113.340.021.2.056	339030-14	01

ITEM	CATMAT/CATSER	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QTDE
		Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **LANCHE** para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e eventos Corporativos, conforme especificação e quantidades abaixo:		
01		Sanduíches variados (pão de forma sem casca - 50g) com queijo tipo muçarela fatiado, queijo muçarela e presunto fatiados, patê de atum e patê de ricota (20g), embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica) - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores	UN	15.600
02		Torta salgada sabores (fria, de pão de forma,com recheio de frango com cobertura de maionese)	Kg	1.170
03		Bolo simples de sabores variados (sem recheio ou cobertura) - sabores variados: branco, chocolate, laranja - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores	Kg	624

04		Pão doce simples (com creme - 50g)	Kg	468
05		CACHORRO QUENTE COMPLETO – (pão careca 50g, salsicha hot dog, milho, ervilha, molho e batata palha, pronto para o consumo, embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica).	UN	15.600
06		Bolo de festa(bolo sabor natural, com recheio de frutas e creme de confeiteiro e cobertura de glacê e decoração com frutas)	Kg	1.170
07		Pastel de queijo e carne moída(frito, pronto para consumo, formato meia lua, com no mínimo , 60 g por unidade) - quantidade total dividida entre os 2(dois) sabores.	Kg	936
08		REFRIGERANTE de guaraná comum, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.	Litro	1.950l - 975 garrafas
09		REFRIGERANTE de guaraná zero açúcar, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.	Litro	1.170l - 585 garrafas
10		Sucos naturais pronto para consumo, já diluído e adoçado (composto com suco concentrado e água, sabores : caju e maracujá	Litro	1.950
11		Sucos naturais pronto para consumo, já diluído, adoçado com adoçante artificial, (composto com suco concentrado e água, sabores : caju e maracujá	Litro	1.170

JUSTIFICATIVA: Contratação de empresa especializada para fornecimento de LANCHES, necessário ao atendimento das necessidades dos Serviços Socioassistenciais do Município, neste caso, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência do Idoso, bem como aos eventos corporativos, através do Fundo Municipal de Assistência Social/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas Para a Juventude, responsável pelas ações de implementação da políticas públicas sociais no âmbito da Administração municipal.

LOCAL: De acordo com o Termo de Referência.	**FORMA:** De acordo com o Termo de Referência.
UNIDADE REQUISITANTE: **Beatris Breder Coutinho Hille** Matr. 63.100	**DE ACORDO EM PROSSEGUIMENTO EM: __/__/__** **Yuri Guimarães Felisberto Bezerra** Matr. 100.518

ESTUDOS PRELIMINARES

O presente documento visa analisar a viabilidade da contratação de empresa especializada para o fornecimento de **LANCHE** para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e eventos Corporativos, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais ao Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração Pública na Política do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no âmbito do Município de Nova Friburgo.

1. DADOS DO PROCESSO:	
Órgão responsável pela contratação:	Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto:	*Trata-se de estudos preliminares referentes contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas e eventos Corporativos.*
Nº do Processo:	**18962/2022**
Equipe de Planejamento:	Gestor: Amélia Cristina Domingues Fernandes, Subsecretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude,matrícula 115.162.
	Apoio Técnico Administrativo pela compilação das informações e transcrição: Monara Tavares da Silva Cunha, Agente Administrativo, matrícula 199.511
	Apoio Técnico: Fernanda de Moura Borges Leal, matrícula 115.300, nutricionista .
	Apoio Técnico: Beatris Breder Coutinho Hille, Coordenadora Técnica do Projeto da Feliz Idade, matrícula 63.100.
	De acordo: **Yuri Guimarães Felisberto Bezerra** **Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude** **Matrícula 100.51**

2. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO:

O presente documento, denominado Estudos Preliminares, é elaborado em atendimento às disposições contidas na Instrução Normativa nº 5, de 25 de maio de 2017 e suas atualizações, Deliberações TCE / RJ nº 280 e 281 de 2017, Decretos Municipais nºs 238/2018; 258/2018; 18/2018; 19/2019; 20/2019; 21/2019; 22/2019; 23/2019; 24/2019; 25/2019 e 26/2019, e especialmente para fornecimento de lanches.

Os trabalhos aqui desenvolvidos visam subsidiar futuro procedimento de contratação pública, a ser processado por Pregão Eletrônico para Registro de Preços, nos termos da Lei 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993 *e demais normas aplicáveis, para selecionar empresa que forneça* **LANCHE** para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e eventos Corporativos.

Nº Proc. 18902/22
Rubrica Folha 69

2.1 DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação tem como objeto a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **LANCHE** para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e eventos Corporativos da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Cabe informar que o Serviço de Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, ofertado no **Espaço de Convivência**, realizará mensalmente um baile, cujo público alvo são idosos referenciadas nos serviços socioassistenciais do Município de Nova Friburgo. Tal evento têm o objetivo de inserir esses idosos no convívio social e fortalecer os vínculos familiares.

Além da necessidade supracitada, o oferecimento de lanches durante eventos institucionais é uma boa prática do mundo corporativo, seja no setor privado, como no setor público.

Ademais, urge dizer que o Centro de Convivência deverá seguir as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social, da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos de Nova Friburgo, bem como, observar as formas das Leis vigentes no Município, o Estatuto do Idoso e demais Projetos de Lei referenciados a pessoa Idosa.

Considerando que a pessoa idosa, goza de todos os direitos fundamentais, sem prejuízo da sua proteção integral e prevenção de saúde física e mental, seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade, mister a oferta de atividades socioeducativas, gratuitas, que contribuem para o processo de envelhecimento saudável e a prevenção dos rompimentos de vínculos familiares e sociais, além de garantir os direitos e a inclusão social, prevenindo a saúde, o bem-estar para pessoas acima de 60 anos conforme preconiza o Estatuto do Idoso.

Nesse ínterim, cumpre dizer que o serviço ofertado será referenciado aos 4(quatros) Centros de Referência da Assistência Social – CRAS, tendo em vista que atenderá a todas as pessoas idosas referenciadas nos respectivos equipamentos desta municipalidade.

Urge relembrar que a oferta do serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas idosas era realizado no antigo Espaço de Convivência Zelma Mussi Gervásio (Centro de Convivência da pessoa idosa), no Clube de Xadrez, à Av. Galdino do Valle Filho, nº: 151, Centro, através do Contrato de locação: 18/2020 (Processo Administrativo interno 30.582/2018, tendo encerrado suas atividades devido as restrições de atividades coletivas decorrentes da Pandemia de Covid-19.

Por tais razões, este Projeto visa a retomada do SCFV para pessoas idosas, em novo endereço, situado à Avenida Dr. Galdino do Vale Filho, nº 35, Centro, Nova Friburgo/RJ.

Insta Dizer que o distanciamento social e os impactos sobre a pessoa idosa durante a pandemia de COVID 19 teve um impacto significativo na população idosa.

Cumpre salientar que essa população foi a mais afetada em decorrência do vírus, provocando complicações respiratórias e até mesmo o óbito. E mesmo aqueles que não tiveram a doença, também sentem seus efeitos em virtude do isolamento social, quadro este que existe atenção e cuidados.

Considerando o objetivo precípuo de inserir esses idosos no convívio social e fortalecer os vínculos familiares dentre outros, bem como também a autoestima, **é igualmente importante que a oferta de lanches para subsidiar os eventos institucionais, é uma boa prática na consolidação de um excelente espaço voltado a convivência.**

Por tais razões, a retomada destas atividades é de suma importância, motivo pelo qual se faz necessária a contratação de empresa especializada para o fornecimento de **LANCHE** para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e eventos Corporativos.

2.2. Análise da Contratação Anterior:

Como informado no tópico acima, o Centro de Convivência da pessoa idosa funcionava no Clube Xadrez à Av. Galdino do Valle Filho, nº: 151, Centro, através do Contrato de locação: 18/2020 (Processo Administrativo interno 30.582/2018, tendo encerrado suas atividades devidas as restrições de atividades coletivas decorrentes da Pandemia de Covid-19, desde março de 2020.

Desta forma, considerando que o último processo administrativo licitatório que tramitou foi o de nº 8202/2019, não encontrando-se, portanto, vigente por todas as razões destacadas no parágrafo anterior, não podemos nos basear por esta contratação pelo decurso do tempo e por estarmos diante de nova realidade após período Pandêmico.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **LANCHE** para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e eventos Corporativos, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais ao Termo de Referência ou projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração Pública na Política do Sistema Único de Assistência Social - SUAS no âmbito do Município de Nova Friburgo, conforme estimativa e especificações abaixo descritas:

LOTE ÚNICO - LANCHE PARA O SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA AS PESSOAS IDOSAS E LANCHE PARA EVENTOS CORPORATIVOS

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	U/C	QUANT. TOTAL	Período
1	Sanduíches variados (pão de forma sem casca - 50g) com queijo tipo muçarela fatiado, queijo muçarela e presunto fatiados, patê de atum e patê de ricota (20g), embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica) - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores	UN	15.600	12 meses
2	Torta salgada sabores (fria, de pão de forma,com recheio de frango com cobertura de maionese)	Kg	1.170	12 meses
3	Bolo simples de sabores variados (sem recheio ou cobertura) - sabores variados: branco, chocolate,	Kg	624	12 meses

	laranja - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores			
4	Pão doce simples (com creme - 50g)	Kg	468	12 meses
5	CACHORRO QUENTE COMPLETO – (pão careca 50g, salsicha hot dog, milho, ervilha, molho e batata palha, pronto para o consumo, embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica).	UN	15.600	12 meses
6	Bolo de festa(bolo sabor natural, com recheio de frutas e creme de confeiteiro e cobertura de glacê e decoração com frutas)	Kg	1170	12 meses
7	Pastel de queijo e carne moída(frito, pronto para consumo, formato meia lua, com no mínimo , 60 g por unidade) - quantidade total dividida entre os 2(dois) sabores.	Kg	936	12 meses
8	REFRIGERANTE de guaraná comum, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.	Litro	1.950 l - 975 garrafas	12 meses
9	REFRIGERANTE de guaraná zero açúcar, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.	Litro	1.170 l - 585 garrafas	12 meses
10	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído e adoçado (composto com suco concentrado e água, sabores : caju e maracujá	Litro	1.950	12 meses
11	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído, adoçado com adoçante artificial, (composto com suco concentrado e água, sabores : caju e maracujá	Litro	1.170	12 meses

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES:

Cabe dizer que a estimativa do quantitativo foi realizada pela servidora nutricionista desta Pasta, Fernanda de Moura Borges Leal, matrícula 115.300.

CÁLCULO QUANTITATIVO PARA OS EVENTOS DA TERCEIRA IDADE

ITEM	QTDE PER CAPTA	QTDE/EVENTO	QTDE MENSAL	TOTAL 12 MESES
Sanduíches	2 unds	600 unds	1200 unds	14400 unds
Torta salgada	0,150kg	45 kg	90 kg	1080 kg
Bolo simples	0,080kg	24 kg	48 kg	576 kg
Pão doce simples	0,060kg	18 kg	36 kg	432 kg
Cachorro quente	2 unds	600 unds	1200 unds	14400 unds
Bolo de festa	0,150kg	45 kg	90 kg	1080 kg
Pastel	0,120kg	36 kg	72 kg	864 kg
Refrigerante comum	0,250l	75 l	150 l	1800 l – 900 garrafas
Refrigerante zeroaçúcar	0,150l	45 l	90 l	1080 l – 540 garrafas
Suco com açúcar	0,250l	75 l	150 l	1800 l
Suco com adoçante	0,150l	45 l	90 l	1080 l

CÁLCULO QUANTITATIVOS PARA OS EVENTOS CORPORATIVOS

ITEM	QTDE PER CAPTA	QTDE/EVENTO	QTDE MENSAL	TOTAL 12 MESES
Sanduíches	2 unds	100 unds	100 unds	1200 unds
Torta salgada	0,150kg	7,5 kg	7,5 kg	90 kg
Bolo simples	0,080kg	4 kg	4 kg	48 kg
Pão doce simples	0,060kg	3 kg	3 kg	36 kg
Cachorro quente	2 unds	100 unds	100 unds	1200 unds
Bolo de festa	0,150kg	7,5 kg	7,5 kg	90 kg

Pastel	0,120kg	6 kg	6 kg	72 kg
Refrigerantecomum	0,250l	12,5 l	12,5 l	150 l – 75 garrafas
Refrigerante zeroaçúcar	0,150l	7,5 l	7,5 l	90 l – 45 garrafas
Suco com açúcar	0,250l	12,5 l	12,5 l	150 l
Suco comadoçante	0,150l	7,5 l	7,5 l	90 l

CÁLCULO DESCARTÁVEIS PARA EVENTOS DA TERCEIRA IDADE E COORPORATIVOS:

Item	Descrição	Unid	Qtdade per capta	Qtdade evento Coorp.	Qtdade Baile	Qtdade Bingo	Qtdade total mensal	Qtdade total anual
1.	Guardanapo de papel 14 cm	Pct. 100 unid	0,1	5	30	30	65	780
2	Prato plástico descartável 15 cm	Pct. 10 unid.	0,3	15	90	90	195	2340
3	Garfo refeição plástico descartável	Pct. 50 unid.	0,1	5	30	30	65	780
4	Copo plástico descartável	Pct. 100 unid	0,05	3	15	15	35	420

Item 1 - Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 14 cm, comprimento: 14 cm, cor: branca, tipo de folhas: dupla, características adicionais: não inaplicável. Pacote com 100 unidades.

Item 2 - Prato Descartável Branco Refeição 15 cm. Pacote com 10 unidades.

Item 3 - Garfo Plástico Descartável para Refeição. Fabricada em Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico, produzidos com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA.Garfo plásticos descartável usadas para refeição, resistente a temperaturas maiores. Pacote com 50 Unidades

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR:

Inicialmente urge destacar que conforme Decreto 169 de 08 de agosto de 2017, a Pasta responsável pela realização da pesquisa de mercado é a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, todavia, em cumprimento as orientações da Controladoria foi realizado pesquisa no PNCP(Portal Nacional de Compras Públicas) com o fito de averiguar contratações similares a presente contratação.

A pesquisa de mercado tem como base verificar quais parâmetros estão sendo cobrados pelo mercado, no âmbito público e/ou privado, com o objetivo de obter a contratação mais vantajosa para a Administração Pública, e ao mesmo tempo, eficaz na sua execução.

Nesse sentido, urge consignar nestes estudos preliminares a pesquisa de preços praticados e registrados em Atas de Registros de Preços de contratações similares bem como observamos, a contratação via dispensa de licitação já pela nova lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021, com o mesmo objeto, praticados no âmbito de órgãos e entidades da Administração Pública, conforme quadro demonstrativo abaixo:

ORÇAMENTOS/PREÇOS PRATICADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

ÓRGÃO	OBJETO	VALOR	MODALIDADE/ FORMA DE CONTRATAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PALMARES	FORNECIMENTO DE REFEICOES / LANCHES / SALGADOS / DOCES Descrição complementar:JANTA COM MÍNIMO DE 500G, conforme RESOLUÇÃO N° 216, DE 15 DE SETEMBRO DE 2004 da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, CONFORME CARDÁPIO:OBS: Acompanhada de descartáveis (Copos, talheres e guardanapos), com entrega no local indicado, nos dias úteis, fins de semana e feriados. **Id contratação PNCP:** 00562279000105-1-000002/2022	R$ 78.264,00	Pregão - Eletrônico -Lei 14.133/2021, Art. 28, I - Registro de Preços
CAPITANIA FLUVIAL DO ARAGUAIA - TOCANTINS	Fornecimento de Refeições / Lanches / Salgados / Doces **Id contratação**	R$ 21.643,20	Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021, Art. 75, II

	PNCP: 00394502000144-1-003895/2022		
MME-CGC-COORD.GERAL DE RECURSOS LOGISTICOS/DF	Contratação de empresa especializada para fornecimento, de lanches variados (serviços de coffee break), em lote único, por demanda, para atendimento às necessidades do Gabinete do Ministro, do Ministério de Minas e Energia, em Brasília/DF, conforme condições orientadas no Aviso de Dispensa. **Id contratação PNCP:** 37115383000153-1-000027/2022	R$ 21.120,00	Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021, Art. 75, II

6. ESTIMATIVAS DE PREÇOS OU PREÇOS REFERENCIAIS:

O levantamento de mercado para obtenção dos valores de referência deverá ser realizado pela Subsecretaria Municipal de Compras e Licitações/ Departamento de Logística, nos termos do Decreto Municipal nº 169 de 08 de agosto de 2017, conforme Rotina Administrativa de formação e execução de contratos administrativos deste Município e demais normas aplicáveis.

Observa-se ainda o teor do art. 3 da IN SLTI/MPOG n° 05/2014:

> *Art. 3º Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, estes deverão receber solicitação formal para apresentação de cotação*
>
> *Parágrafo único. Deverá ser conferido aos fornecedores prazo de resposta compatível com a complexidade do objeto a ser licitado, o qual não será inferior a cinco dias úteis.*

A opção da escolha pela aquisição pelo Sistema de Registro de Preços - SRP decorre da característica de caráter continuado e a necessidade de aquisições parceladas, bem como do fato de que esta modalidade é a que melhor se coaduna com o planejamento institucional, inclusive no que se refere a logística do suprimento.

Ainda, deverá ser observado a **Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de junho de 2021**, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública.

Ademais, urge consignar que o número de eventos e pessoas participantes são apenas estimativos e não obriga a Secretaria requisitante a demandá-los, servindo apenas como

referência de cálculo de despesas . Os fornecimento serão solicitados de acordo com a necessidade efetivamente verificada ao longo do período, configurando-se o fornecimento por demanda.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

O parcelamento da solução refere-se à licitação realizada por item, sempre que o objeto for divisível, não haja prejuízo da solução, permita ampla participação de licitantes. A solução deve ser parcelada quando a resposta a todas as perguntas a seguir for positiva:

É tecnicamente viável dividir a solução? NÃO

É economicamente viável dividir a solução? NÃO

Não há perda de escala ao dividir a solução? NÃO

Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução? NÃO

Assim, considerando que o pregão será realizado pelo menor preço global, considerando que a junção ocorreu tendo em vista ser os itens da mesma natureza, não afetando em nenhum momento a competitividade. Portanto, a referida contratação não se aplica tal item de parcelamento.

Demais disto, cumpre trazer o Acórdão nº 75.681/2022 Plenário do TCE/RJ que dita que a definição da divisibilidade ou não por lotes, ou itens na licitação, insere-se no âmbito da discricionariedade administrativa, competindo ao gestor público avaliar na fase de planejamento, qual meio atender ao interesse público.

8. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO MAIS ADEQUADA

As pesquisas de mercado e de preços realizadas, levando-se em conta os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, demonstraram que a solução disponível no mercado mais adequada a necessidade é a contratação de empresa especializada de fornecimento de lanches, **sob demanda, através de registro de preços, menor preço GLOBAL.**

9. REFERÊNCIA LEGAL E RESULTADOS PRETENDIDOS

O serviço aqui pretendido tem por finalidade garantir direitos da pessoa idosa, previstas na Lei 10.741 de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Idosos esses, beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada de Assistência Social, participantes ativos da Política Nacional de Assistência Social no âmbito do

Município de Nova Friburgo, através do Espaço de Convivência da Pessoa dosa aqui instalado.

Ainda, visa atender aos diversos eventos institucionais, tais como solenidades, cursos de capacitação e aperfeiçoamento e outros eventos da mesma natureza com o fito de atender à Secretaria Municipal de Assistência Social.

10. RESPONSABILIDADE DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO PELA ELABORAÇÃO E CONTEÚDO DO DOCUMENTO

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares da Secretaria participante e que o mesmo traz os conteúdos previstos na Instrução Normativa nº 05/2017:

Técnico Administrativo	Coordenadora Técnica do Projeto da Feliz Idade	Subsecretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude
Monara Tavares da Silva Cunha Matrícula 199.511	**Beatris Breder Coutinho Hille** Matrícula 63.100	**Amélia Cristina Domingues Fernandes** Matrícula 115.162
	Fernanda de Moura Borges Leal Matrícula 115.300 Nutricionista Técnica	

Yuri Guimarães Felisberto Bezerra
Matrícula 100.51
Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude

Termo de Referência

Processo nº 18962/2022

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **LANCHE** para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1.2. **Requisitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social;

1.3. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico, nos Termos da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 599 de 03 de junho de 2020, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019;

1.4. **Prazo de entrega:** 12 (doze) meses, conforme ANEXO I deste Termo de Referência;

1.5. **Descrições/especificações** dispostas para atender a demanda do Projeto Feliz Idade e aos Eventos Corporativos para atender os programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude ;

1.6. **Período:** 12 meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.7. **Tipo**: Menor preço GLOBAL, nos termos da Lei nº. 8666/93.

1.8. **Modalidade**: Pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços.

2. DA AQUISIÇÃO

2.1. A tabela abaixo demonstra detalhadamente o objeto do presente Termo de Referência, bem como o número de itens e o respectivo quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	U/C	QUANT. TOTAL	Período
1	Sanduíches variados (pão de forma sem casca - 50g) com queijo tipo muçarela fatiado, queijo muçarela e presunto fatiados, patê de atum e patê de ricota (20g), embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica) - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores	UN	15.600	12 meses
2	Torta salgada sabores (fria, de pão de forma,com recheio de frango com cobertura de maionese)	Kg	1.170	12 meses
3	Bolo simples de sabores variados (sem recheio ou cobertura) - sabores variados: branco, chocolate, laranja - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores	Kg	624	12 meses
4	Pão doce simples (com creme - 50g)	Kg	468	12 meses
5	CACHORRO QUENTE COMPLETO – (pão careca 50g, salsicha hot dog, milho, ervilha, molho e batata palha, pronto para o consumo, embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica).	UN	15.600	12 meses
6	Bolo de festa(bolo sabor natural, com recheio de frutas e creme de confeiteiro e cobertura de glacê e decoração com frutas)	Kg	1170	12 meses
7	Pastel de queijo e carne moída(frito, pronto para consumo, formato meia lua, com no mínimo , 60 g por unidade) - quantidade total dividida entre os 2(dois) sabores.	Kg	936	12 meses

8	REFRIGERANTE de guaraná comum, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.	Litro	1.950 litros - 975 garrafas	12 meses
9	REFRIGERANTE de guaraná zero açúcar, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.	Litro	1.170 litros - 585 garrafas	12 meses
10	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído e adoçado (composto com suco concentrado e água, sabores : caju e maracujá	Litro	1.950	12 meses
11	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído, adoçado com adoçante artificial, (composto com suco concentrado e água, sabores : caju e maracujá	Litro	1.170	12 meses

2.2. **Conforme Anexo I do presente Termo de referência, todos os itens acima deverão estar acompanhados dos materiais descartáveis necessários ao consumo dos produtos, tais como guardanapos de papel, pratos plásticos, garfos refeição de plástico descartáveis e copos plástico descartáveis.**

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Este Termo de Referência busca orientar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE, conforme subitem 1.5 deste instrumento, necessários ao atendimento das necessidades dos Serviços Socioassistenciais do Município, neste caso, o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** para Pessoas Idosas ofertado no **Espaço de Convivência**, através do Fundo Municipal de Assistência Social/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas

para a Juventude, responsável pelas ações de implementação das políticas públicas sociais no âmbito da administração municipal.

3.2. Tal contratação se faz necessária embasada pelas premissas de ter a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude **suas diretrizes de trabalho definidas,** tais como planejar, coordenar e executar programas, projetos e serviços, bem como atividades visando a erradicação da pobreza, desenvolvimento social e a garantia dos direitos sociais, além de articular e implementar políticas sociais integradas e geração de emprego e renda e políticas públicas para a juventude. Responsável pelo CREAS, 4 (quatro) Unidades CRAS, Centro de Referência da Mulher, Centro de Cidadania LGBT, ações e atividades voltadas a pessoa idosa, através do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, e também, atendimento de pessoas com deficiências, bem como, articulação aos conselhos vinculados, vigilância socioassistencial e outras atribuições a serem definidas pelo Poder Executivo Municipal.

3.3. Por tais razões, no caso em apreço, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para fornecer Lanche conforme item 1.5 deste instrumento para atender em específico o Centro de Convivência de Pessoa Idosa bem como aos eventos corporativos da Secretaria Municipal de Assistência Social. Cabe informar que o Serviço de Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, ofertado no **Espaço de Convivência**, realizará mensalmente um baile, cujo público alvo são idosos referenciadas nos serviços socioassistenciais do Município de Nova Friburgo. Tal evento têm o objetivo de inserir esses idosos no convívio social e fortalecer os vínculos familiares. Além da necessidade supracitada, o oferecimento de lanches durante eventos institucionais é uma boa prática do mundo corporativo, quer no setor privado, quer no setor público.

3.4. **Cabe dizer que a estimativa do quantitativo foi realizada pela servidora nutricionista desta Pasta, Fernanda de Moura Borges Leal, matrícula 115.300. Para o lanche no Centro de Convivência considerou a estimativa de 300 (trezentos) idosos e 2(dois) eventos a serem realizados mensalmente (Baile e Bingo/aniversariante do mês). Para os eventos corporativos considerou a**

estimativa de 50(cinquenta) pessoas e 1(um) evento a ser realizado mensalmente tais como Conferências, Formaturas dentre outros. A demonstração do quantitativo encontra-se demonstrado no Anexo I deste Termo, denominado como Tabelas do fornecimento do objeto .

3.5. A contratação pretendida será procedida nos termos da Lei 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, Decreto Municipal nº 599 de 03 de junho de 2020, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019; Na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, **Menor preço GLOBAL**, nos termos da Lei nº. 8666/93.

3.6. Por fim, registramos o nosso compromisso com as diretrizes do Ministério da Cidadania: "A segurança da vivência familiar ou a segurança do convívio é uma das necessidades a ser preenchida pela política de assistência social. Isto supõe a não aceitação de situações de reclusão, de situação de perda das relações. É próprio da natureza humana o comportamento gregário. É na relação que o ser cria sua identidade e reconhece a sua subjetividade. A dimensão societária da vida desenvolve potencialidades, subjetividades coletivas, construções culturais, políticas e sobretudo, os processos civilizatórios. Nesse sentido a Política Pública de Assistência Social marca sua especificidade no campo das políticas sociais, pois configura responsabilidade de Estado próprias a serem asseguradas aos cidadãos brasileiros."

4. DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Caberá à Contratada fornecer todo o material descartável necessário como guardanapos de papel, pratos plásticos, garfos refeição de plástico descartáveis e copo plástico descartáveis, relevantes para tal, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I deste Termo de referência, parte integrante e complementar deste Termo de referência.

4.2. A Contratada deverá comprovar, sempre que solicitado, o prazo de validade dos produtos que serão preparados.

4.3. Os demais produtos deverão ter o prazo de validade descrito nas embalagens individuais, nos termos da legislação vigente.

4.4. As refeições deverão ser preparadas em local próprio da Contratada.

4.5. Todos os gêneros alimentícios, condimentos ou quaisquer outros componentes utilizados na elaboração dos lanches deverão ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, estar no prazo de validade e em perfeitas condições de conservação, embalagem e apresentação.

4.6. **Os alimentos e bebidas deverão ser servidos em quantidade suficiente para atender ao número de pessoas indicado na Ordem do fornecimento, conforme o tipo de cardápio, quantitativos e especificações;**

4.7. **A Contratada designará nutricionista, com o devido registro no Conselho Regional de Nutricionista, a qual se compromete pela fiscalização e manutenção da qualidade dos produtos fornecidos.**

5. Do Transporte

5.1. As embalagens utilizadas tanto para acondicionamento, quanto para transporte, deverão garantir a qualidade dos alimentos, sem alteração de suas características físicas, físico-químicas ou microbiológicas.

5.2. Durante o processo de entrega das refeições, os alimentos deverão estar devidamente acondicionados em recipientes climatizados, de forma a garantir a conservação dos produtos.

5.3. As bebidas deverão estar na temperatura adequada a consumo no horário de lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente.

6. DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. O proponente deverá levar em consideração os seguintes aspectos imediatamente especificados, com vistas à elaboração de sua respectiva proposta de preços:

6.2. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de entrega das propostas, em consonância com a legislação vigente. As propostas que omitirem o seu prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período supracitado;

6.3. O proponente deve observar e levar em consideração para cálculo de custos o período de validade das propostas bem como o período de vigência do contrato de fornecimento (observar item 7 deste Termo de Referência);

6.4. O proponente deverá levar em consideração para formulação de sua proposta de preços, a forma de entrega dos itens, nesse caso, mensal conforme ANEXO I deste Instrumento;

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito contratar ou licitar com a Administração Pública;

7.2. As empresas em recuperação judicial poderão participar do certame desde que comprovada, ainda na fase de habilitação, sua viabilidade econômica, o que se dará através da apresentação da aprovação e homologação do plano de recuperação judicial, conforme dispõe o art.58 da Lei 11.101/2005;

7.3. Não poderão participar ainda os servidores de qualquer órgão ou entidade vinculados ao Município de Nova Friburgo, bem assim as empresas das quais tais servidores sejam sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos;

7.4. A participação do representante legal da empresa far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5. **A empresa licitante deverá apresentar licença/alvará sanitário estadual ou municipal, conforme determina a legislação em vigência, tendo em vista a**

Resolução nº 216/2014 e suas alterações, que trata de boas práticas para fornecimentos de alimentação, bem como alvará de funcionamento da empresa.

7.6. **A empresa Licitante deverá apresentar para fins de habilitação, comprovação de aptidão para atendimento do objeto da licitação, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, compatíveis com o fornecimento, em características, previstos neste Termo de Referência, em que comprove haver prestado ou que esteja prestando satisfatoriamente, o fornecimento de lanches, objeto desta contratação.**

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação pretendida, previstas neste Termo de referência correrão por conta da Fonte de Recursos, Programas de Trabalho e Elementos da Despesa abaixo descritos:

PROGR. DE TRAB.:		
36.001.082.440.093.2.231	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte: 11**
11001.082.440.020.2.054	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte: 01**
11001.082.440.020.2.055	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte: 01**
11001.113.340.021.2.056	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte :01**

8.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 28.606.630/0001-23, ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 224, SALA 214, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-000.**

9. DA LIQUIDAÇÃO

9.1. A liquidação será realizada pela Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, em obediência ao Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade e decreto 313 de 10 de Outubro de 2019:

- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;
- FGTS;
- PGE – referente a Dívida Ativa Estadual;
- Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND – referente ao ICMS.

10.2. A nota fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;

10.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

11. DO FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

11.1. A entrega será realizada de acordo com os eventos estabelecidos no cronograma ANEXO I deste instrumento, pelo prazo de 12 meses **conforme necessidade da Contratante**, após o registro de ata, e do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

Sede do Centro de Convivência da Pessoa Idosa
Endereço: SEF - Avenida Galdino do Valle Filho, n º 35 , Nova Friburgo/ RJ
Horário de entrega: até às 15 horas da data de realização do baile, conforme ANEXO I;
E para os lanches dos eventos corporativos deverá ser entregue no local a ser designado pela Contratante previamente conforme Anexo I deste Termo de Referência.

11.2. A entrega deverá ser efetuada conforme (ANEXO I) deste Termo de referência e, após a expedição da Ordem de fornecimento emitida pela Coordenação da unidade requisitante para os lanches para atender o Centro de Convivência da Pessoa Idosa e pela Gestão da SMAS para atender os eventos corporativos, comunicação que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil no prazo de 48 horas antes do evento. A entrega será realizada de acordo com a conveniência e necessidade da CONTRATANTE, conforme supracitado, mediante a necessidade sinalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude e deverá ser entregue pela empresa Contratada todos os itens, objeto do presente, com 1(uma) hora de antecedência do evento sob pena de apiicação das sanções previstas em lei.

11.3. Os itens serão solicitados de acordo a necessidade tendo como estimativa 300(trezentos) idosos e 2(dois) eventos a serem realizados mensalmente(Baile e Bingo/ Aniversariante do Mês). E para os eventos corporativos considerou a estimativa de 50(cinquenta) pessoas e 1(um) evento a ser realizado mensalmente tais Conferências, Formaturas, dentre outros. No entanto, cabe ressaltar que o número de eventos e pessoas participantes são apenas estimativos e não obriga a Secretaria requisitante a demandá-los, servindo apenas como referência de cálculo de despesas. Os fornecimentos serão solicitados de acordo com a necessidade verificada ao longo do período, configurado-se o fornecimento por demanda.

11.4. O transporte de todas os itens, gêneros alimentícios, objeto deste instrumento, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

11.5. Os itens, objeto deste, não estão sujeitos a recebimento provisório, deverão ser conferidos pelo Fiscal (designado no item 16 deste Termo de Referência) desse Contrato, no ato de entrega para recebimento definitivo;

11.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo

ser substituídos no prazo máximo de 1 (uma) hora, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.7. Os itens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no esgotamento do prazo.

11.8. **O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.**

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. Receber os itens, gêneros alimentícios no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens, gêneros alimentícios recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos itens fornecidos, para que seja substituído no prazo fixado em até 1 (uma) hora após verificação;

12.1.4. Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

12.1.4.1 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;

12.1.4.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4.3 Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;

12.1.4.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;

12.1.4.5 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.1.4.6 Aplicar as penalidades constantes no item da Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;

12.1.4.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no bem fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.4.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Efetuar a entrega dos itens, gêneros alimentícios, em perfeitas condições, com prazo de validade de no mínimo até 70% desde a data de fabricação do produto conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA;

13.1.2. Deverão ser observadas ainda, a título de fornecimento dos itens, as normas vigentes que tratam e regulam as boas práticas para alimentação, conforme especificação de cada item;

13.1.3. Os itens ofertados deverão ser novos, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, recondicionado, remanufaturado, reciclado ou recuperado, deverão estar adequadamente embalados de forma a preservar a qualidade dos gêneros alimentícios;

13.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o item com avarias ou defeitos, ou falta de qualidade em se tratando de gênero alimentício;

13.1.6. Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

13.1.6.1 Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

13.1.6.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.6.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.6.4 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude, para representá-la na execução do Contrato;

13.1.6.5 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

13.1.6.6 Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

13.1.6.7 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude;

14. MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados por esta nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, ficam designados os Servidores Públicos listados a seguir, como representantes da Administração Pública Municipal para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.1.1. O recebimento dos itens será confiado a uma comissão de 4 (quatro) membros, sendo:

Gestor Titular: Amélia Cristina Domingues Fernandes
Subsecretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude – mat.115.162
Gestor Substituto: Renatiele Santos da Silva Copque
Gerente de Proteção Básica – mat.62.699
Fiscal Titular: Beatris Breder Coutinho Hille
Coordenadora Técnica do Projeto da Feliz Idade – mat. 63.100
Fiscal Substituto: Renato Gripp de Souza
Coordenador Nível Técnico II – mat. 63.060

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO

17.1 O presente documento foi elaborado de acordo com a programação aprovada pela concedente em conjunto com a Instituição Beneficiada e equipe técnica de Gestão de Processos Administrativos e Orçamento e da Proteção Social Especial, que se responsabilizam por todas as informações apresentadas em consonância a Portaria MC nº 22/2022, de 17 de fevereiro de 2022, e exigências técnicas aqui apresentadas.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

18.1.1 Comete infração administrativa a contratada que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

- Apresentar documentação falsa;

- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

- Ensejar o retardamento da execução do objeto;

- Não mantiver a proposta;

- Cometer fraude fiscal;

- Comportar-se de modo inidôneo;

18.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

18.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

18.3.1 Advertência;

18.3.2 Multa:

18.3.2.1 compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

18.3.2.2 compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;

18.3.2.3 moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

18.3.2.4 moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

18.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

18.4 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;

18.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

18.6 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

19 DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

20 DA RESCISÃO

20.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento;

20.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão do contrato:

20.2.1 Atraso na entrega do objeto, sem justa causa e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude;

20.2.2 O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude.

20.3 Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Nova Friburgo, 23 de setembro de 2022.

Termo de referência elaborado por:

Monara Tavares da Silva Cunha

Coordenador de Nível Superior I de Apoio Administrativo III da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho de Políticas Públicas para a Juventude

Matrícula 199.511

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da lei federal nº 8.666/93:

Yuri Guimarães Felisberto Bezerra
Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude
Matrícula 100.51

SUGESTÃO DE ITENS PARA OS LANCHES DOS EVENTOS DA TERCEIRA IDADE

- Sanduíches variados (pão de forma sem casca – 50g) com queijo muçarela e presunto fatiados, patê de atum e patê de ricota (20g), embalados individualmente – quantidade total dividida entre os 3 sabores;
- Torta salgada sabores (fria, de pão de forma, com recheio de frango, com cobertura de maionese);
- Bolo simples de sabores variados (sem recheio ou cobertura) – sabores variados: branco, chocolate e laranja – quantidade total dividida entre os 3 sabores;
- Pão doce simples (com creme – 50g);
- Cachorro quente (pão careca, salsicha hot dog, milho, ervilha, molho e batata palha, pronto para consumo, embalado em sacolas plásticas individuais);
- Bolo de festa (bolo sabor natural, com recheio de frutas – e creme de confeiteiro e cobertura de glacê e decoração com frutas);
- Pastel de queijo e carne moída (frito, pronto para consumo, formato meia lua, com, no mínimo, 60g por unidade) – quantidade total dividida entre os 2 sabores;
- Refrigerante de guaraná comum e zero açúcar;
- Suco pronto para consumo, já diluído e adoçado (composto com suco concentrado e água, sabores: caju e maracujá. Com duas opções: adoçado com açúcar e adoçado com adoçante artificial).

SUGESTÃO DE COMPOSIÇÃO DOS CARDÁPIOS POR EVENTO:

Evento 1 (baile) – 300 participantes: Sanduíches + torta salgada + bolo simples + pão doce + refrigerante + suco

Evento 2 (bingo/ aniversariantes do mês) – 300 participantes: Cachorro quente + sanduíches + pastel + bolo com recheio e cobertura refrigerante + suco

Eventos coorporativos – 50 participantes: Sanduíches + torta salgada + bolo simples + pão doce + refrigerante + suco.

A entrega ocorrerá conforme solicitação realizada pela unidade requisitante.

CÁLCULO QUANTITATIVOS PARA OS EVENTOS DA TERCEIRA IDADE:

ITEM	QTDE PER CAPTA	QTDE/EVENTO	QTDE MENSAL	TOTAL 12 MESES
Sanduíches	2 unds	600 unds	1200 unds	14400 unds
Torta salgada	0,150kg	45 kg	90 kg	1080 kg
Bolo simples	0,080kg	24 kg	48 kg	576 kg
Pão doce simples	0,060kg	18 kg	36 kg	432 kg
Cachorro quente	2 unds	600 unds	1200 unds	14400 unds
Bolo de festa	0,150kg	45 kg	90 kg	1080 kg
Pastel	0,120kg	36 kg	72 kg	864 kg
Refrigerante comum	0,250l	75 l	150 l	1800 l – 900 garrafas
Refrigerante zero açúcar	0,150l	45 l	90 l	1080 l – 540 garrafas
Suco com açúcar	0,250l	75 l	150 l	1800 l
Suco com adoçante	0,150l	45 l	90 l	1080 l

Cálculos estimando as quantidades somadas de 2 eventos mensais, com 300 participantes em cada evento.

CÁLCULO QUANTITATIVOS PARA OS EVENTOS COORPORATIVOS:

ITEM	QTDE PER CAPTA	QTDE/EVENTO	QTDE MENSAL	TOTAL 12 MESES
Sanduíches	2 unds	100 unds	100 unds	1200 unds
Torta salgada	0,150kg	7,5 kg	7,5 kg	90 kg
Bolo simples	0,080kg	4 kg	4 kg	48 kg
Pão doce simples	0,060kg	3 kg	3 kg	36 kg
Cachorro quente	2 unds	100 unds	100 unds	1200 unds
Bolo de festa	0,150kg	7,5 kg	7,5 kg	90 kg
Pastel	0,120kg	6 kg	6 kg	72 kg
Refrigerante comum	0,250l	12,5 l	12,5 l	150 l – 75 garrafas
Refrigerante zero açúcar	0,150l	7,5 l	7,5 l	90 l – 45 garrafas
Suco com açúcar	0,250l	12,5 l	12,5 l	150 l
Suco com adoçante	0,150l	7,5 l	7,5 l	90 l

Cálculos estimando as quantidades para 1 evento mensal com 50 pessoas.

CÁLCULO SOMA EVENTOS TERCEIRA IDADE E COORPORATIVOS:

ITEM	QTDE PER CAPTA	QTDE MENSAL	TOTAL 12 MESES
Sanduíches	2 unds	1300 unds	15600 unds
Torta salgada	0,150kg	97,5 kg	1170 kg
Bolo simples	0,080kg	52 kg	624 kg
Pão doce simples	0,060kg	39 kg	468 kg
Cachorro quente	2 unds	1300 unds	15600 unds
Bolo de festa	0,150kg	97,5 kg	1170 kg
Pastel	0,120kg	78 kg	936 kg
Refrigerante comum	0,250l	162,5 l	1950 l – 975 garrafas
Refrigerante zero açúcar	0,150l	97,5 l	1170 l – 585 garrafas
Suco com açúcar	0,250l	162,5 l	1950 l
Suco com adoçante	0,150l	97,5 l	1170 l

Cálculos somando as quantidades estimadas para os 2 eventos mensais da terceira idade mais um evento mensal coorporativo.

JUSTIFICATIVA: os cálculos das quantidades por evento, por mês e por ano de todos os itens, incluindo refrigerantes e sucos, foram feitas com base em um consumo per capta médio. Visto que os eventos têm como alvo população da terceira idade, foram inseridas bebidas (refrigerante e suco) isentas de açúcar, dividindo os quantitativos entre bebidas açucaradas e bebidas do tipo zero açúcar. Essa medida visa abranger todos os participantes. Já que, estatisticamente, é uma população mais propensa a ter diabetes mellitus tipo II.

Nova Friburgo, 19 de setembro de 2022

Fernanda de Moura Borges Leal

Nutricionista - CRN: 4-121101115/ mat: 115300

CÁLCULO DESCARTÁVEIS PARA EVENTOS DA TERCEIRA IDADE E COORPORATIVOS:

Item	Descrição	Unid	Qtdade per capta	Qtdade evento Coorp.	Qtdade Baile	Qtdade Bingo	Qtdade total mensal	Qtdade total anual
1.	Guardanapo de papel 14 cm	Pct. 100 unid	0,1	5	30	30	65	780
2	Prato plástico descartável 15 cm	Pct. 10 unid.	0,3	15	90	90	195	2340
3	Garfo refeição plástico descartável	Pct. 50 unid.	0,1	5	30	30	65	780
4	Copo plástico descartável	Pct. 100 unid	0,05	3	15	15	35	420

Item 1 - Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 14 cm, comprimento: 14 cm, cor: branca, tipo de folhas: dupla, características adicionais: não inaplicável. Pacote com 100 unidades.

Item 2 - Prato Descartável Branco Refeição 15 cm. Pacote com 10 unidades.

Item 3 - Garfo Plástico Descartável para Refeição. Fabricada em Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico, produzidos com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA.Garfo plásticos descartável usadas para refeição, resistente a temperaturas maiores. Pacote com 50 Unidades.

Nova Friburgo, 19 de setembro de 2022

Fernanda de Moura Borges Leal

Nutricionista - CRN: 4-121101115/ mat: 115300

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Anexo II

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

01 – NOME DO ÓRGÃO:	**02 – ENDEREÇO:**
Fundo Municipal de Assistência Social	Avenida Alberto Braune, 224, sala 214, Centro - Nova Friburgo/ RJ

03 – ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ TER OS CAMPOS DE Nº 10, 12 E 13 PREENCHIDOS PELA EMPRESA E DEVOLVIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO EMAIL.

04 – PRAZO DE ENTREGA:	De acordo com o Termo de Referência.	**05 – LOCAL DE ENTREGA:**	Avenida Galdino do Valle Filho, n º 35 , Nova Friburgo/ RJCentro – Nova Friburgo/ RJ, CEP: 28625-190

06 – ITEM	07 – CÓDIGO	08- DESCRIÇÃO DO MATERIAL	09 – U/C	10 – MARCA	11 – QUANT.	PREÇO	
						12 – UNITÁRIO	13 - TOTAL
		Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **LANCHE** para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e eventos Corporativos, conforme especificação e quantidades abaixo:					

Nº Proc. 18/96/21/23
Rubrica
Folha 10

01	NÃO LOCALIZADO	Sanduíches variados (pão de forma sem casca - 50g) com queijo tipo muçarela fatiado, queijo muçarela e presunto fatiados, patê de atum e patê de ricota (20g), embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica) - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores	UN		15.600		
02	NÃO LOCALIZADO	Torta salgada sabores (fria, de pão de forma,com recheio de frango com cobertura de maionese)	Kg		1.170		
03	476817	Bolo simples de sabores variados (sem recheio ou cobertura) - sabores variados: branco, chocolate, laranja - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores	Kg		624		
04	460394	Pão doce simples (com creme - 50g)	Kg		468		

Proc. 18902/22
Rubrica
Folha 105

05	Não localizado	CACHORRO QUENTE COMPLETO – (pão careca 50g, salsicha hot dog, milho, ervilha, molho e batata palha, pronto para o consumo, embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica).	UN		15.600		
06	Não localizado	Bolo de festa(bolo sabor natural, com recheio de frutas e creme de confeiteiro e cobertura de glacê e decoração com frutas)	Kg		1.170		
07	Não localizado	Pastel de queijo e carne moída(frito, pronto para consumo, formato meia lua, com no mínimo , 60 g por unidade) - quantidade total dividida entre os 2(dois) sabores.	Kg		936		
08	314061	REFRIGERANTE de guaraná comum, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.	Litro		1.950 l - 975 garrafas		

Nº Proc. 13962
Rubrica
Folha 106

09	8960 CÓDIGO 947	REFRIGERANTE de guaraná zero açúcar, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.	Litro		1.170 l - 585 garrafas		
10	298885 298882 298886 298881 298880	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído e adoçado (composto com suco concentrado e água, sabores: caju e maracujá	Litro		1.950		
11	8960 CÓDIGO 948	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído, adoçado com adoçante artificial, (composto com suco concentrado e água, sabores : caju e maracujá	Litro		1.170		

DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93		**VALIDADE DA PROPOSTA:**	**180 dias**
NOME DA EMPRESA:		**NOME DO BANCO:** <Banco>	
ENDEREÇO:			
TELEFONE:	**E-MAIL:**	**AGÊNCIA:**	<Nº da Agência>
CNPJ:	**INSC. ESTADUAL:**	**Nº DA CONTA:**	<Nº da conta>
EM: ____/____/____	**Assinatura/Carimbo:**		

Processo nº 18962/2022

À Controladoria Geral do Município - Análise de Processos

Trata-se o presente processo de contratação de empresa especializada para o **fornecimento de lanches**, necessário ao atendimento das necessidades dos serviços socioassistenciais do Município, neste caso, o Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência do Idoso, bem como aos eventos corporativos, através do Fundo Municipal de Assistência Social/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a juventude, responsável pelas ações de implementação de políticas públicas sociais no âmbito da Administração Pública municipal.

O processo retorna à esta Pasta para o cumprimento de exigências elencadas na manifestação às fls. 56-57.

Nesse ínterim, cotejando as observações deste órgão de controle às fls. 56-57, cabe dizer que neste momento restaram cumpridos todas as exigências lá arrolados, conforme exposto abaixo:

- Quanto as especificações constantes nos itens 2 (TORTA SALGADA), 5(CACHORRO QUENTE), 7(PASTEL DE QUEIJO OU CARNE), 8 E 9(REFRIGERANTES), 10 E 11 (SUCOS NATURAIS) , restaram devidamente corrigidas pela nutricionista da Pasta Fernanda Leal, sendo juntados novos documentos presentes na rotina administrativa, ANEXO I,ANEXO II, ANEXO XVII (ESTUDOS PRELIMINARES) e Termo de referência;
- Quanto a exigência de melhor especificar sobre a entrega de itens, cumpre fizer que foi modificada a redação da cláusula 11.2 do Termo de referência e inseridas as condições da solicitação dos itens na cláusula 11.3, restando, desta

forma, mais clara a entrega do objeto a ser contratado. Cabe mais uma vez consignar que o número de eventos e pessoas participantes são apenas estimativos e não obriga a Secretaria requisitante a demandá-los, servindo tão somente como referência de cálculos de despesas. **Os itens serão solicitados de acordo com a necessidade efetivamente verificada ao longo do período, configurando-se o fornecimento por demanda.**

- O critério de julgamento será **menor preço Global**. Quanto a utilização de Lote único é uma prática já reconhecida e utilizada em todos os certames no território Brasileiro, conforme se verifica nas cópias de editais pesquisados e acostados na presente a título de conhecimento e pesquisa. No entanto, para não gerar mais dúvida, inobstante a utilização de Lote Único, sendo legal tal escolha, esta Pasta decidiu retirar do Termo de referência conforme orientação deste órgão de Controle, **constando tão somente menor preço GLOBAL.**
- Quanto a escolha da modalidade Pregão Eletrônico, na forma R**egistro de Preços, menor preço GLOBAL**, ocorreu justamente pela característica de caráter continuado e a necessidade de aquisições parceladas dos itens, tendo como fito trazer unificação ao objeto, por tratar-se de itens de mesma natureza, em que um item depende do outro para o êxito na contratação; facilidade na logística, no qual o atraso de um dos itens prejudicaria o atendimento da demanda; economia pela escala diante da quantidade a ser entregue eis que os itens caso entregues separadamente e em desconformidade, poderiam acarretar inúmeros transtornos à Administração Pública, perdendo, assim, sua finalidade. Cabe ainda ressaltar que **não é vedado** a Administração Pública utilizar o SRP, devendo, portanto, ser utilizado nas seguintes hipóteses: **I) quando, pelas características do bem, houver necessidade de contratações frequentes; II) quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas; III) quando pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração**; Portanto, o presente será por Pregão eletrônico, SRP e o critério de Julgamento será pelo menor preço GLOBAL haja vista que não é ideal que o objeto a ser contratado,

seja fracionado, pois permitiria que várias empresas realizassem parte da entrega, podendo haver atrasos na entrega de diversos itens, por exemplo.

- Como é de notório conhecimento na área de licitações, o parcelamento da solução é a regra devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível. No entanto, cabe trazer aos autos, entendimento recente esposado pelo TCE/RJ Acórdão 7568/2022 Plenária 2022, documento em anexo, que ressalta que a definição da divisibilidade ou não por lotes, ou itens, na licitação insere-se no âmbito de discricionariedade administrativa, competindo ao gestor público avaliar qual meio atende melhor ao interesse público, desde que demonstrada a vantajosidade da opção feita. **Por todo o exposto, resta claro e evidente que no caso concreto, a presente aquisição por SRP, menor preço GLOBAL é mais vantajosa, considerando, ainda, a redução de custos proporcionada pela economia de escala supracitada e atendimento das demandas.**
- Quanto ao apontamento sobre melhor especificação do fornecimento de descartáveis em quantidade suficiente com a per capita, foi levantado pela nutricionista responsável pela Pasta o quantitativo estimado e incluída tal informação no Anexo I do TR em cumprimento ao orientado por este órgão, com a menção no TR na cláusula 2.2 e modificação da cláusula 4.1;
- Quanto a natureza de despesa a mesma trata-se de fornecimento, portanto, o código de despesa 339030-14 encontra-se correto, pois a empresa apenas entregará os lanches para que a Pasta requisitante se responsabilize pela organização e pela oferta dos mesmos, sendo modificada a cláusula 4.6 e retirada a cláusula 6.5, com o fito de não gerar dúvidas quanto a natureza da despesa.
- Quanto as condições de entrega já restaram esclarecidas em tópicos pretéritos, que a será utilizada o SRP uma vez que o número de eventos e pessoas participantes são apenas estimativos, servindo apenas com referência de cálculos despesas, sendo caracterizada por fornecimento sob demanda. Cabe mais uma vez enfatizar pelos editais alcançados que a utilização do SRP para a

natureza da contratação é a mais viável para a Administração Pública justamente pela variação do quantitativo de pessoas a participarem dos eventos.

Por todo o exposto, considerando que todos os apontamentos deste profícuo órgão de controle restaram sanados , remetemos novamente os autos à esta especializada para análise de conformidade e demais procedimentos de estilo, com o fito ao prosseguimento do feito, com a urgência que o caso requer.

Nova Friburgo, 23 de setembro de 2022.

Monara Tavares da Silva Cunha

Coordenador de Nível Superior I de Apoio Administrativo III da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho de Políticas Públicas para a Juventude
Matrícula 199.511

De acordo, pelo prosseguimento:

Yuri Guimarães Felisberto Bezerra
Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude
Matrícula: 100.518

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
ACÓRDÃO Nº 75681/2022-PLEN

1 - PROCESSO: 203257-2/2022

2 - NATUREZA: REPRESENTAÇÃO EM FACE DE LICITAÇÃO

3 - INTERESSADO: KOLKE DO BRASIL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

4 - UNIDADE: PRODERJ - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5 - RELATORA: ANDREA SIQUEIRA MARTINS

6 - REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO: HENRIQUE CUNHA DE LIMA

7 - ÓRGÃO DECISÓRIO: Plenário

8 - ACÓRDÃO:

Vistos, relatados e discutidos estes autos de REPRESENTAÇÃO EM FACE DE LICI ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, em sessão do Plen unanimidade, por REVOGAÇÃO com IMPROCEDÊNCIA, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO e ARQUIVAM nos exatos termos do voto do relator.

09- ATA Nº: 15

10 - DATA DA SESSÃO: 11 de maio de 2022

(Assinado Eletronicamente)
ANDREA SIQUEIRA MARTINS
Relatora

(Assinado Eletronicamente)
RODRIGO MELO DO NASCIMENTO
Presidente

Fui presente,

(Assinado Eletronicamente)

Rubrica

HENRIQUE CUNHA DE LIMA
Procurador-Geral de Contas

PROCESSO: **TCE-RJ Nº 203.257-2/2022**

ORIGEM: **CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ**

ASSUNTO: **REPRESENTAÇÃO**

REPRESENTAÇÃO EM FACE DE SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCEDIMENTO LICITATÓRIO DE PREGÃO ELETRÔNICO. REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE *OUTSOURCING* DE COMPUTADORES. ENCAMINHAMENTO DE ESTUDOS TÉCNICOS QUE JUSTIFICAM A ESCOLHA DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO PELO MENOR PREÇO GLOBAL, SOB O ENFOQUE DA PERDA DA ECONOMIA DE ESCALA. IMPROCEDÊNCIA DA REPRESENTAÇÃO. REVOGAÇÃO DA TUTELA PROVISÓRIA. EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO. ARQUIVAMENTO.

Trata-se de **Representação, com pedido de medida cautelar**, formulada pela sociedade empresária Kolke do Brasil Importação e Exportação Ltda., pessoa jurídica inscrita no CNPJ nº. 06.028.932/0001-29, em face de supostas irregularidades contidas no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021, deflagrado pelo Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro – PRODERJ, cujo objeto consiste no registro de preços, para futura e eventual, prestação de serviços de outsourcing de equipamentos do tipo computadores (desktops, notebooks e monitores de vídeo), incluindo os serviços de entrega, garantia, manutenção, gerenciamento, seguro e logística reversa, no valor global estimado de R$ 29.598.984,90.

Em breve síntese, alega o Representante que o referido instrumento convocatório padece de vícios de ilegalidade que podem frustrar o caráter competitivo do certame e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, advindos das seguintes supostas irregularidades:

(i) ausência de parcelamento do objeto licitado, o qual possui natureza divisível, e foram aglutinados em lote único, com critério de julgamento pelo menor

preço global por lote, em contrariedade ao estabelecido no §1º do art. 23 da Lei 8.666/1993, e

(ii) vedação injustificada da participação de empresas em regime de consórcio, tal como facultado pelo art. 33 da Lei 8666/1993.

Firme em seus argumentos, requer o Representante o que segue reproduzido, *in verbis*:

> (I) a concessão de tutela provisória *inaudita altera pars* para que haja a suspensão do Pregão Eletrônico n.º PE- RP 001/2021 até que este Tribunal aprecie o mérito da matéria suscitada;
>
> (II) a oitiva do CENTRO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PRODERJ para que se pronuncie sobre a matéria suscitada;
>
> (III) no mérito, a procedência da representação.

Diante do pedido cautelar requerido, foram os autos do processo inicialmente distribuídos à minha relatoria, na forma estabelecida no §7º do artigo 84-A, do Regimento Interno deste TCE-RJ, oportunidade em que se reputou prudente, antes de analisar o pedido de suspensão do certame formulado pelo Representante, providenciar a oitiva do Jurisdicionado.

Considerando insuficientes os esclarecimentos prestados pelo Jurisdicionado, na última apreciação do feito, esta Corte concedeu a medida cautelar pleiteada para suspensão do certame e determinou o encaminhamento de comunicação ao responsável, através da decisão plenária datada de 16.03.2022, nos seguintes termos:

> I – Pelo **DEFERIMENTO DA TUTELA PROVISÓRIA** pleiteada, determinando-se cautelarmente, ao atual Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro – PRODERJ, a suspensão do certame licitatório referente ao Edital de Pregão Eletrônico nº 001/2021, para Registro de Preços (processo administrativo SEI n.º 150016/000512/2021), no estado em que se encontra, até o julgamento de mérito desta Representação, devendo o jurisdicionado se abster de adjudicar o objeto, homologar o resultado ou celebrar o contrato;

II – Pelo **CONHECIMENTO** da Representação, uma vez presentes os requisitos necessários à sua admissbilidade, nos termos previstos na Deliberação TCE-RJ nº 266/16, alterada pela Deliberação 323/2021;

III – Pela **COMUNICAÇÃO** ao atual Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro – PRODERJ, com base no § 1º do art. 26 da Regimento Interno do TCE-RJ, para que, **no prazo de 15 (quinze) dias** adote as medidas abaixo elencadas, sem prejuízo de, voluntariamente e em idêntico prazo, anuir em promover alterações no instrumento convocatório, comprovando tais medidas na sua manifestação:

III.1. Apresente razões e justificativas, de cunho técnico, logístico, econômico ou de outra natureza, que demonstre, à saciedade, que o agrupamento do objeto em um único lote propiciará contratação mais vantajosa, comparativamente ao parcelamento do objeto, sem prejuízo da ampla competitividade do certame, nos moldes estabelecidos nos artigos 3º, § 1º, inciso I, 15, inciso IV, e 23, §§ 1º e 2º, todos da Lei n. 8.666/1993, considerando que a competitividade poderia ser aumentada pela subdivisão do objeto em mais lotes, de forma a proporcionar maior número de participantes no certame; pondere-se, ainda, que o tipo de licitação "menor preço por lote", aprioristicamente, não se coaduna com o sistema de registro de preços, uma vez que a contratação – futura e eventual – não está adstrita às quantidades orçadas, tampouco aos itens individualmente cotados, de sorte que poderá o poder público contratar alguns itens e não outros;

III.2. Cientifique todos os órgãos partícipes do certame a respeito da concessão da medida cautelar, bem como todos os eventuais vencedores do certame, a fim de que se manifestem nos autos, se assim quiserem, a respeito de eventual prejuízo de direitos;

IV – Pela **EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO** ao Representante, para que tome ciência desta decisão;

V – Pela **EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO** ao responsável pela Unidade de Controle Interno do PRODERJ para que tome ciência dos fatos representados.

Em atendimento, o Jurisdicionado encaminhou elementos que foram consubstanciados no Documento TCE-RJ nº 6240-4/2022, a cujo respeito o Corpo Instrutivo, após análise, assim se manifestou conclusivamente:

1. **CONFIRMAÇÃO DA TUTELA PROVISÓRIA** concedida em decisão Plenária de 16/03/2022, considerando exauridos os seus efeitos, em razão da sugestão pela procedência quanto ao mérito;

2. **PROCEDÊNCIA** da Representação, quanto ao mérito, conforme fundamentação exposta na presente instrução;

3. **COMUNICAÇÃO** ao atual Presidente do Centro de Tecnologia de Informação e Comunicação do Estado do Rio de Janeiro – PRODERJ, para que tome ciência da

decisão prolatada e atenda às **DETERMINAÇÕES** a seguir, que estarão sujeitas a ações fiscalizatórias futuras a serem empreendidas por este Tribunal:

3.1. Declare a anulação da homologação do Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021 (processo SEI/RJ-150016/000512/2021);

3.2. Promova a retificação do atual edital ou promova um novo e, **em ambos os casos**, considere o parcelamento do objeto em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade, sem perda da economia de escala, considerando, **em estudos técnicos, as diversas possibilidades de divisão** e os **locais de entrega informados pelos requisitantes** dos equipamentos a serem fornecidos;

4. **COMUNICAÇÃO** ao representante, para que tome ciência da decisão;

5. **COMUNICAÇÃO** ao responsável pela Unidade de Controle Interno do PRODERJ para que tome ciência dos fatos desta decisão e acompanhe o atendimento ao item 2 desta proposta de encaminhamento.

6. **ARQUIVAMENTO** do processo em análise.

O Ministério Público Especial, representado por seu Procurador-Geral, Dr. Henrique Cunha de Lima, acompanhou parcialmente a Instrução, residindo sua divergência quanto ao item referente ao arquivamento do feito, eis que se mostraria prematuro, considerando pertinente a manutenção da tutela provisória.

É o Relatório.

O edital em apreço envolve a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de *outsourcing* de equipamentos do tipo computadores (desktops, notebooks e monitores de vídeo) a fim de suprir as necessidades de diversos órgãos estaduais. A contratação inclui o fornecimento de equipamentos, bem como os serviços de entrega, garantia, manutenção, gerenciamento, seguro e logística reversa.

No presente processo, a Representante questiona a ausência de fracionamento do objeto licitado, sob o fundamento de que o critério de julgamento pelo menor preço global por lote poderia frustrar o caráter competitivo do certame e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em contrariedade ao estabelecido no §1º do art. 23 da Lei 8.666/1993, pleiteando, ao fim, a interrupção do

Nº Proc. 109621/22
Rubrica Folha 111

certame.

Importante destacar que à época do recebimento do Ofício PRS/SSE/CGC 6.743/22, através do qual foi dada ciência ao Jurisdicionado acerca da decisão proferida por esta Corte em 16.03.2022, o pregão já se encontrava com sua Sessão realizada, com o objeto adjudicado à empresa INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL TECNOLOGIA E REFRIGERAÇÂO EIRELI e com a licitação homologada.

Com efeito, em atendimento à decisão anterior, o Jurisdicionado apresentou os elementos constantes do documento TCE-RJ nº 6240-4/2022, composto por 3 Estudos diversos: Técnico (Documento #2888306), Logístico (Documento #2888307) e Econômico (Documento #2888208).

A partir dos estudos encaminhados, o Corpo Instrutivo destaca que as justificativas apresentadas se encontram fundamentadas nas seguintes circunstâncias, constantes da resposta apresentada pelo Jurisdicionado:

> "Em relação ao estudo técnico, a peça apresenta as razões do jurisdicionado para a aglutinação do objeto em lote único.
>
> A justificativa trata inicialmente de aspectos legais, afirmando que sua decisão de não parcelamento visa ao melhor aproveitamento dos recursos públicos, sem prejudicar a competitividade ((RESPOSTA A OFÍCIO: 6240-4/2022) - Outros Documentos (PDF) #2888306, pg.1):
>
> > Ademais, não se pode olvidar que o §1º do art. 23 da Lei nº 8.666/93, trazida à baila pelo Representante, nos traz duas premissas de caráter axiológico, no âmbito das contratações públicas: ampla competitividade e melhor aproveitamento dos recursos públicos, sendo certo que, observado o caso em concreto, esta Autarquia buscou demonstrar em seus Estudos Técnicos, bem como no quanto ora manifestamos, que o não parcelamento proposto buscou resguardar esse melhor aproveitamento em razão de considerações de cunho técnico e econômico, mas que, conforme se observa na diversidade de participantes inscritos, a concorrência não foi prejudicada,

observada a presença de 5 participantes, prevalecendo um princípio e mitigado o outro.

Em sequência, o estudo técnico se baseia em aspectos de gestão contratual, de especificidade do objeto da licitação e de viés econômico. No primeiro quesito, a administração espera que a gestão de contrato com uma única empresa reduza o esforço necessário ao adequado controle e fiscalização dos serviços prestados. Ao tratar de quesitos da especificidade do objeto, o estudo traz a inquietação da possibilidade de haver seis tipos distintos de equipamentos, o que causaria maior complexidade de gerenciamento de configuração e operação. Por último no estudo, o aspecto econômico considera que a divisão do objeto trará prejuízo no ganho de escala ((RESPOSTA A OFÍCIO: 6240-4/2022) - Outros Documentos (PDF) #2888306, pg.2):

> Em diferentes aspectos, a divisão do objeto por itens ou lotes, com a possível ampliação da quantidade de contratos, revela-se técnica, administrativa e economicamente desinteressante, pelas seguintes razões:
>
> a) sob o aspecto de gestão, centralização em único contratado, para execução da solução em atendimento aos Órgãos espalhados em todo Estado do Rio de Janeiro, racionaliza o acompanhamento, a fiscalização contratual, facilitando o controle de problemas, manutenção, backup, proposição e o monitoramento de soluções.
>
> O planejamento para esta contratação em lote único prevê a eficiência da solução de Outsourcing de microinformática, cujos equipamentos especificados necessitarão de total integração e disponibilização de sistemas de controle que dê visibilidade aos gestores da solução, e que caso os serviços fossem executados por empresas diferentes se multiplicariam estes sistemas e consequentemente a complexidade técnica/gerencial do projeto.
>
> Desta forma, a aquisição da solução em um só lote privilegia a unicidade técnica dos processos de microinformática, assim como os níveis de serviços prestados, ajudando os gestores a atuar de forma mais estratégica garantindo a qualidade dos equipamentos.

b) sob o aspecto técnico, o objeto da licitação é a contratação de serviços técnicos especializados de informática, com vistas à modernização da gestão dos Órgãos, e a divisão em itens teria o condão de prejudicar tecnicamente os serviços tendo em vista que se abriria margem para obtenção de 6 (seis) tipos distintos de equipamentos e fabricantes, impactando sobremaneira a gestão e o suporte das redes locais, cujas equipes técnicas dos órgãos e secretarias terão que adequar e manter compatibilidade dos sistemas internos existentes e os novos que surgirem em diferentes equipamentos. Adicionalmente, quanto mais itens de fabricantes distintos, maiores os riscos de a CONTRATANTE experimentar problemas de interoperabilidade entre alguns equipamentos e ter que trata-los antes da efetiva utilização plena dos mesmos, o que traz enormes riscos à produtividade dos usuários e ao funcionamento da máquina pública estadual. A aglutinação em lote único mitigou esse risco, pois a licitante vencedora ofertou equipamentos de apenas 2 (dois) fabricantes.

c) sob o aspecto econômico, o parcelamento proporcionará inquestionável prejuízo no que concerne ao ganho de escala:

c.1) A economia para administração estadual, neste caso, é um dos grandes fatores da não divisão do objeto licitatório, em virtude da redução de custos proporcionados pelo compartilhamento de recursos tecnológicos, operacionais, humanos, gerenciais e logísticos entre os níveis de atendimento;

c.2) Além das vantagens supracitadas, os recursos econômicos despendidos na gestão do contrato único, por certo, são menores que os que seriam exigidos para o controle de vários ajustes, trazendo a unicidade contratual como uma vantagem econômica para a administração estadual;

Em relação ao estudo de logística, esclarece que os serviços a serem prestados no objeto da contratação incluem transporte, armazenagem, manutenção e logística reversa.

Além disso, aponta que o não parcelamento do objeto se justifica em função da possibilidade de gestão de diversos contratos em um cenário de escassez de mão de obra qualificada, comprometimento de garantia do conjunto contratual e disponibilidade de equipamentos em face de falhas na de qualquer dos fornecedores e o resguardo da competitividade da licitação ((RESPOSTA A OFÍCIO: 6240-4/2022) - Outros Documentos (PDF) #2888307, pg. 4):

> Ao que pese a possibilidade de fracionar o objeto da contratação, pesaram a favor do não parcelamento os seguintes pontos:
>
> a) as múltiplas contratações, que gerariam quantidade maior de contratos a serem geridos e fiscalizados pela Administração, comprometendo o princípio da eficiência administrativa, visto a escassez de mão de obra qualificada para tanto;
>
> b) a garantia do conjunto seria prejudicada uma vez que deveria ser prestada por cada fornecedor individualmente, gerando múltiplas relações contratuais de garantia e comprometendo a disponibilidade dos equipamentos caso ocorra falhas isoladas na prestação da garantia por qualquer dos fornecedores;
>
> c) a competitividade do Certame permanece resguardada, uma vez que o mercado tem capacidade para atendimento da demanda da forma como foi estruturada, visto as várias cotações recebidas;

Outro ponto apresentado no estudo é o custo de logística, pautado nas diversas localizações de sedes de órgãos estaduais a serem atendidos no contrato. Na análise do jurisdicionado, há economia de escala, com amenização dos efeitos dos custos em logística, no cenário de não parcelamento de objeto ((RESPOSTA A OFÍCIO: 6240-4/2022) - Outros Documentos (PDF) #2888307, pg. 4):

> A contratação em Lote Único se justifica pelo objeto do Registro de Preço, uma vez que, além dos variados tipos de equipamento, a contratação também incluirá os custos referentes à entrega, garantia, manutenção, gerenciamento, seguro e logística reversa.
>
> Outro fator que determina a contratação em Lote Único é o custo de logística de entrega, manutenção, gerenciamento/fiscalização e logística reversa, nas diversas entidades distribuídas pelo Estado

do Rio de Janeiro (conforme figura abaixo), uma vez que o valor total do custo diluído em apenas um lote será mais vantajoso para a licitante, levando em consideração a distribuição deste custo em lotes individualizados.

Nessa esteira, o estudo logístico expõe um racional para o custo logístico que leva em conta o valor agregado dos produtos ((RESPOSTA A OFÍCIO: 6240-4/2022) - Outros Documentos (PDF) #2888307, pg. 5):

> Assim, para definir como será cobrado o frete — e saber se se deve absorvê-lo ou repassar o valor para os clientes — é necessário avaliar qual é a margem de lucro de cada produto.
>
> Segundo uma das várias metodologias de custos logísticos utilizada atualmente, produtos mais caros e de alto valor agregado conseguem incorporar mais facilmente o custo de envio em seu próprio preço. Em contrapartida, produtos mais baratos não contam com o mesmo incentivo. Portanto, tendo em vista que o Lote formado é composto por itens de múltiplos valores, depreende-se que, ao compor o custo de entrega dos mesmos, haverá o equacionamento da margem de lucro de cada produto, visto que produtos mais caros e de alto valor agregado conseguem incorporar mais facilmente o custo de envio em seu próprio preço. Em contrapartida, os produtos mais baratos não.
>
> Desta feita, tratando-se de um Registro de Preços que pretende atender todo o Estado do Rio de Janeiro, a precificação do frete torna-se um obstáculo para a aquisição dos produtos e serviços por itens ou lotes menores, visto que os valores serão diretamente afetados pela localização do polo de distribuição do fornecedor e destinatário final. Neste cenário, o fornecedor que não consegue mapear a quantidade de operações a serem realizadas no curso da contratação, não será capaz de planejar fluxo de logística de entregas e manutenções. Desta forma, o custo de operações não planejadas e/ou varejistas poderá ser mais oneroso do que as operadas em maiores escalas

O mesmo estudo ainda ressalta a rigorosidade no cumprimento dos prazos de entrega a serem atendidos pela contratada, que não deve comportar falhas ((RESPOSTA A OFÍCIO: 6240-4/2022) - Outros Documentos (PDF) #2888307, pg. 5):

> Tratando-se de prazo de entrega dos equipamentos previstos no edital, observa-se que conforme subitem 15.11 do Termo de Referência da contratação, os equipamentos deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias corridos, contados a partir da aprovação do Plano de Implantação. Em referência aos prazos relativos às solicitações de atendimento, conforme item 11.16 do edital, o prazo para término do atendimento será contado a partir do dia útil seguinte ao do registro da solicitação na central de atendimento da CONTRATADA e não poderá ultrapassar os seguintes prazos, inclusive quando o mesmo implicar na troca de peças ou componentes:
>
> a) 01 (um) dia útil para equipamentos instalados nas localidades situadas na cidade do Rio de Janeiro; e
>
> b) 02 (dois) dias úteis para equipamentos instalados nas demais localidades.
>
> Diante dos diminutos prazos estipulados pela área técnica, tendo em vista a essencialidade do objeto, uma vez que todos os processos do Estado estão em tramitação por meios eletrônicos, os computadores tornam-se ferramentas de trabalho imprescindíveis, de forma que não há margem de erro que implique em falhas na prestação dos serviços a serem contratados, sob risco de prejudicar e/ou paralisar a prestação dos serviços públicos realizados pelo Estado-contratante.

Com relação ao estudo econômico, o PRODERJ elaborou uma análise que cobre o curso do processo administrativo da licitação em tela, ressaltando aspectos de economicidade.

Tal estudo oferece o levantamento da quantidade demandada pelos órgãos e secretarias para cada tipo de computador e para monitores, bem como

oferece uma síntese da formação da estimativa de preços, realizada com base nas propostas de empresas de mercado, que ensejou um valor de R$ 29.598.984,90 (vinte e nove milhões e quinhentos e noventa e oito mil e novecentos e oitenta e quatro reais e noventa centavos) (RESPOSTA A OFÍCIO: 6240-4/2022) - Outros Documentos (PDF) #2888308, pg. 1 e 2".

Com efeito, nesta oportunidade, instruído os autos com os Estudos Técnicos que permitem compreender a situação questionada, revela-se possível avançar no exame do mérito da representação.

Neste aspecto, em análise dos elementos encaminhados pelo Jurisdicionado, observo que constam justificativas - de cunho técnico, logístico e econômico - apresentadas pelas áreas técnicas do PRODERJ, que pretendem demonstrar que o agrupamento do objeto em um único lote propicia uma contratação mais vantajosa, sem prejuízo da ampla competitividade do certame.

Destaco que, segundo consta do documento relativo ao Estudo Técnico, o aspecto econômico é um dos fatores preponderantes para o não parcelamento, já que o fracionamento do objeto geraria inquestionável prejuízo no que concerne ao ganho de escala, em virtude da "*redução de custos proporcionados pelo compartilhamento de recursos tecnológicos, operacionais, humanos, gerenciais e logísticos entre os níveis de atendimento*".

Além da vantagem supracitada, consta ponderação a respeito dos recursos despendidos na gestão do contrato único, que seriam menores que os exigidos para o controle de vários ajustes, além do fato de que a contratação de empresa com maior abrangência nos serviços licitados facilita o processo de pesquisa e resolução de problemas, uma vez que os serviços são visceralmente conexos.

Especificamente quanto ao custo no caso concreto, observo que no Estudo de Logística é informado que a contratação incluirá os custos referentes à entrega, garantia, manutenção, gerenciamento, seguro e logística reversa nas diversas unidades distribuídas pelo Estado do Rio de Janeiro e que o valor total de tais custos

diluídos em apenas um lote será mais vantajoso para as licitantes em comparação com a distribuição deste custo em lotes individualizados.

Nessa esteira, o estudo expõe um custo de logística que leva em conta o valor agregado dos produtos, ponderando que o lote é composto por itens de múltiplos valores, e ao compor o custo de entrega dos mesmos, haverá o equacionamento da margem de lucro de cada produto, visto que produtos mais caros e de alto valor agregado conseguem incorporar mais facilmente o custo de envio em seu próprio preço.

Sob o aspecto de gestão, o estudo enfatiza que o planejamento para a contratação em lote único prevê a eficiência da solução de *outsourcing* de microinformática, cujos equipamentos necessitam de total integração e disponibilização de sistemas de controle que deem visibilidade aos gestores da solução e, caso os serviços fossem executados por empresas diferentes, se multiplicariam estes sistemas e consequentemente a complexidade técnica/gerencial do projeto, dificultando o controle de problemas, manutenção, *backup*, proposição e o monitoramento de soluções.

Com efeito, conforme pode se constatar do aludido documento, os itens que compõem o lote possuem basicamente as mesmas características, inclusive o monitor de vídeo, que seria apenas um componente complementar. A única diferenciação, conforme as informações apresentadas, seria acerca da quantidade de memória e velocidade do processador, sendo todos destinados para atender ao mesmo objetivo, qual seja, a disponibilização de computadores para os órgãos e entidades da Administração Pública. Quanto ao ponto, cabe transcrever o pertinente trecho do estudo apresentado:

> Na presente licitação, deve-se observar que os itens que compõem o lote possuem basicamente as mesmas características, inclusive o monitor de vídeo, que é um componente complementar, diferenciando-se apenas a quantidade de memória e velocidade do processador, isto é, somente a capacidade do computador em termos de desempenho que modifica, sendo todos destinados para atender ao mesmo objetivo de negócio, ou seja, a disponibilização de computadores para os órgãos e entidades da Administração Pública.
> O agrupamento em lote único permite a obtenção de melhores preços, tendo em vista a

escala da demanda, mas principalmente, mitiga riscos de inexecução do objeto, requisito extremamente importante por se tratar de registro de preços que atenderá toda Administração Pública. Ademais, a prestação de serviços sendo prestada por uma única empresa otimiza o esforço administrativo e a gestão contratual, pois consolida os serviços em um único prestador.
Diante dos itens do objeto, que basicamente se constituem em 3 (três) tipos de computadores, 2 (dois) tipos de notebooks, que se diferem apenas em suas características internas de desempenho, além do item de monitor de vídeo, a divisão em itens se mostra inócua, pois as empresas do segmento trabalham com todos os itens que compõem este certame. Quem vende computador, vende com mais ou menos memória, processador e disco, o mesmo para notebooks, e o monitor de vídeo, que é acessório comum e parte integrante de um computador, o que é facilmente verificado ao acessar os portais dos fabricantes de computadores e notebooks.
Por fim, uma eventual divisão em itens poderia prejudicar a competitividade, pois não seria garantido que as empresas disputariam todos os itens com a mesma intensidade, trazendo riscos de itens desertos ou preços muito altos diante da falta de lances.

Com relação ao aspecto técnico, afirma-se que a divisão em itens teria o condão de prejudicar os serviços, tendo em vista que se abriria margem para obtenção de 6 (seis) tipos distintos de equipamentos e fabricantes, impactando a gestão e o suporte das redes locais, cujas equipes técnicas dos órgãos e secretarias terão que adequar e manter compatibilidade dos sistemas internos existentes e os novos que surgirem. Assim, quanto mais itens de fabricantes distintos, maiores os riscos de a contratante experimentar problemas de interoperabilidade entre alguns equipamentos, o que traz enormes riscos a produtividade dos usuários e ao funcionamento da máquina pública.

Finaliza o referido documento concluindo que a divisão em itens se mostra inócua, pois as empresas do segmento trabalham com todos os itens que compõem a licitação, o que seria facilmente verificado ao acessar os portais dos fabricantes de computadores e notebooks. Nesse sentido, assevera que no presente caso a divisão do objeto se revela técnica, administrativa e economicamente desinteressante.

Com relação ao Estudo de Logística elaborado, foi esclarecido que os prazos estipulados no edital relativos a solicitações de atendimento são bastante exíguos em razão da essencialidade do objeto, já que todos os processos do Estado estão em tramitação por meios eletrônicos, mostrando-se imprescindível o perfeito funcionamento dos computadores. Segunda consta no referido documento, a contratação de diversos fornecedores abriria margem a erro e eventuais falhas nos

atendimentos, gerando o risco de paralisar/prejudicar a prestação dos serviços públicos prestados pelo Estado.

Já no Estudo Econômico, foi ressaltado que, por ocasião da realização da pesquisa de preços, foram consultadas diversas empresas e 6 delas apresentaram propostas comerciais válidas, cuja média obtida foi no valor total de R$29.598.984,90, o que demonstra que diversas empresas forneceram o objeto proposto, não ocasionando restrições na concorrência ou competitividade do certame. A título exemplificativo, observa o Jurisdicionado que localizou uma licitação realizada no Estado do Mato Grosso do Sul (Pregão Eletrônico nº 003/2021), com mesmo objeto do edital ora em análise e também por lote único, onde foi percebida uma economicidade de 1,72%.

O corpo instrutivo, após análise de toda a argumentação apresentada pelo Jurisdicionado, considerou que o PRODERJ permaneceu sem comprovar, indubitavelmente, por meio de estudos técnicos, logísticos e econômicos, que a aglutinação do objeto fosse mais vantajosa para a Administração Pública, entendimento do qual discordo.

Na esteira dos elementos apresentados nos autos, os estudos encaminhados demonstram que a centralização em único contratado é determinante para a eficiência da solução de *outsourcing* de microinformática, cujos equipamentos especificados necessitarão de total integração e disponibilização de sistemas de controle.

Neste aspecto, compete ressaltar que, apesar de o art. 23, § 1º[1] da Lei Federal n° 8.666/1993 dispor que as compras e serviços devem ser divididas em tantas parcelas quanto se comprovarem técnica e economicamente viáveis, o dispositivo também é claro ao excepcionar a regra quando se vislumbrar, na fase de planejamento

[1] § 1o As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

da licitação, eventual prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

O Plenário do TCU já se manifestou em sentido semelhante no Acórdão nº 2993/2018:

> **III.10 As razões e justificativas para que os produtos da nova consultoria tenham sido contratados de forma conjunta em um só processo e para a eventual impossibilidade de parcelamento do objeto**
> 381. Em resposta ao oitavo item da oitiva, a Superintendência Executiva Jurídica, com base no Mem. 484/2016-DPLAN/SEGES, esclareceu que (peça 24, p. 39) : a) o escopo do serviço técnico especializado foi estruturado visando a se obter uma visão sistêmica da sustentabilidade empresarial, uma atuação conjunta que irá desde o planejamento do programa até a sua implementação, no decorrer de trinta meses; b) se as etapas fossem elaboradas por empresas de consultorias distintas, as diferenças de metodologia, *background* e tecnologias de gestão poderiam vir a comprometer prazos e unicidade (solução única) para diferentes processos e produtos, gerando, consequentemente, prazos mais dilatados e redução de eficácia, bem como a possibilidade de elevação nos custos finais. Além disso, em se contando apenas com um único parceiro, ocorre a denominada centralidade de responsabilidade; c) outro fator que norteou essa contratação refere-se à economicidade, não havendo fórmulas de se assegurar que fossem obtidos, no decorrer da consultoria, aproveitamento de informações e levantamentos desenvolvidos por diferentes grupos técnicos alinhados por diferentes metodologias de pesquisa; d) processos distintos de contratação, ainda que com a mesma empresa, iriam implicar todo um novo levantamento e composição de procedimentos de contratação, tendendo a se estender prazos e a gerar possíveis diferenças a maior no valor a ser cobrado e a descontinuidade no 'todo' do objeto que se intenta implementar com abrangência corporativa.
> III.10.1 Análise
> 382. Pelas razões apontadas, entende-se como justificado o não parcelamento do objeto.

O próprio enunciado da Súmula nº 247 do TCU dispõe que a divisão pressupõe a ausência de prejuízo ao conjunto. Vejamos:

> É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Cabe ressaltar que a definição da divisibilidade ou não por lotes, ou itens, na licitação insere-se no âmbito de discricionariedade administrativa, competindo ao gestor público avaliar qual meio atende melhor ao interesse público, desde que demonstrada a vantajosidade da opção feita.

Analisando as peculiaridades que o caso abarca, observo que a decisão da Administração que optou pelo não fracionamento do objeto considerou diversas vertentes que podem levar ao aumento dos custos dos processos envolvidos, tendo a resposta encaminhada pelo Jurisdicionado apresentado as razões e justificativas para escolha do modelo adotado no certame, encontrando-se devidamente acompanhada dos estudos técnicos pertinentes.

Desta forma, tendo em vista que os questionamentos objeto da decisão anterior desta Corte foram atendidos, e considerando o confronto entre as alegações da representante e os esclarecimentos trazidos aos autos pelo Jurisdicionado, bem como que tais esclarecimentos se mostram satisfatórios em juízo de ponderação razoável, entendo que não merecem acolhimento as contestações apresentadas na representação quanto ao não fracionamento do objeto licitado.

Com relação aos demais questionamentos suscitados na exordial, saliento que já foram esclarecidos e superados na última apreciação do feito. Neste sentido, quanto à alegação relacionada à vedação à participação de consórcios, foi verificado que, no presente caso, tal disposição não frustraria o caráter competitivo do certame já que, em atendimento ao disposto pelo artigo 33 da Lei Federal n° 8.666/93, os motivos que fundamentaram a escolha foram devidamente demonstrados nos autos do instrumento convocatório.

Na ocasião, foi assinalado, ainda, que, conforme remansoso entendimento desta Corte[2] e do Tribunal de Contas da União[3], a vedação à participação de empresas reunidas em consórcio, em que pese situe-se no âmbito da discricionariedade do

[2] Processo TCE/RJ n° 206.983-5/19, 02.05.2019.

[3] Acórdão TCU 1.636/2007 - Plenário.

Administrador Público, *ex vi* do artigo 33 da Lei Federal n° 8.666/93, os motivos que fundamentam a escolha devem estar demonstrados nos autos do procedimento licitatório e/ou no instrumento convocatório, o que foi devidamente cumprido pelo Jurisdicionado, conforme pode-se verificar do item 29 do Termo de Referência.

Com efeito, manifesto-me contrariamente à providência preconizada pela Instância Instrutiva, que sugeriu a anulação das sessões de julgamento do certame e do ato de homologação do respectivo procedimento licitatório, com a republicação do edital, por entender que os fatos apresentados nos autos não são robustos o suficiente para justificar a anulação da licitação.

Em outros termos, entendo que a anulação - e o consequente refazimento do procedimento licitatório, cujo objeto, como destacado pelo Jurisdicionado, abrange contratação imprescindível ao serviço público em diversos órgãos do Estado - não se revela razoável no caso concreto.

Cabe destacar as circunstâncias do caso concreto, constantes da resposta apresentada pelo Jurisdicionado, no sentido de que a disputa contou com 5 empresas interessadas e o último lance registrado foi de R$27.977.000,00. Em fase de negociação, foi solicitada à empresa melhor classificada a redução de valores, o que foi acatado, finalizando o valor total arrematado em R$27.913.884,00, que representa uma economia total para a Administração Pública de 6%, de modo que não há evidências de que o não parcelamento do objeto tenha restringido o número de participantes.

Ademais, o item questionado neste feito não foi objeto de pedido de esclarecimento ou impugnação antes da realização do certame, tampouco questionado em Representação anterior submetida a esta Corte pela representante.

Neste contexto, diante da improcedência desta representação, revogo a tutela provisória concedida por este Tribunal em 16.03.2022, cabendo ao Jurisdicionado permanecer vigilante para que o procedimento licitatório transcorra de forma lícita, proba e transparente.

Por todo exposto, posiciono-me **em desacordo** com a proposta de encaminhamento formulada pelo Corpo Instrutivo e com o parecer do douto Ministério Público Especial e,

VOTO:

I. Pela **REVOGAÇÃO DA TUTELA PROVISÓRIA**, concedida por meio da decisão de 16.03.2022, considerando-se exauridos seus efeitos em razão da improcedência da Representação;

II. Pela **IMPROCEDÊNCIA** da Representação pelos motivos expostos na presente decisão;

III. Pela **EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO** ao Representante, para que tome ciência desta decisão;

IV. Pela **EXPEDIÇÃO DE OFÍCIO** ao responsável pela Unidade de Controle Interno do PRODERJ para que tome ciência da presente decisão.

V. Pelo **ARQUIVAMENTO** do feito.

GCS-2,

ANDREA SIQUEIRA MARTINS
CONSELHEIRA SUBSTITUTA

Nº Proc. 18966/22
Rubrica Folha 132

TERMO DE REFERÊNCIA DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Sugerida: Pregão Presencial para Registro de Preços

Tipo Sugerido: Menor Preço por Item

CÓPIA

RESUMO DO OBJETO SUGERIDO

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O FORNECIMENTO DE COFFEE BREAKS, COQUETÉIS, LANCHES PRONTOS E ITENS PARA PREPARAÇÃO DE LANCHES QUE SERÃO SERVIDOS EM EVENTOS REALIZADOS POR TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE IBATIBA-ES.

Requisitante: Secretaria Municipal de Administração

Nº Proc. 4966/22
Rubrica Folha 137

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Constitui objeto dessa solicitação a realização de registro de preço para futura contratação de fornecedor objetivando a aquisição de coffee breaks, coquetéis, lanches prontos e itens para preparação de lanches que serão servidos em eventos realizados por todas as secretarias do Município de Ibatiba-ES, conforme descrições e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

CÓPIA

JUSTIFICATIVA

O presente Termo de Referência tem por objeto o fornecimento de coffee break, coquetéis, lanches prontos e itens para preparação de lanches em diversos:

- Cursos,
- Treinamentos e eventos, destinado aos servidores;
- Palestras;
- Eventos realizados por todas as Secretarias;
- Reuniões.

Enfim, o presente objeto se destina a atender às demandas de todas as secretarias quando necessário a aglomeração de determinado número de pessoas em eventos e reuniões realizadas pelo e para o município. É certo que estes eventos geralmente demandam tempo e dedicação de todos, não sendo possível muitas das vezes que saiam para produzirem ou comprarem seus alimentos, sendo assim, nada mais justo que sejam-lhes oferecidos pelo município.

DOS USUÁRIOS DO REGISTRO

Durante a vigência da Ata de Registro de Preços poderão fazer uso da mesma as seguintes Secretarias:

- Gabinete do Prefeito;
- Secretaria Municipal da Fazenda;
- Secretaria Municipal de Ação Social;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio;
- Secretaria Municipal de Administração;
- Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
- Secretaria Municipal de Interior e Transporte;
- Secretaria Municipal de Educação;
- Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos;
- Secretaria Municipal de Saúde.

CÓPIA

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

As legislações básicas a ser definida como fundamentação para a realização do procedimento licitatório são: Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações, Lei Complementar nº 101/00 e Lei nº 10.520/02.

Os atos convocatórios deverão ser publicados de forma resumida (extrato), contendo a indicação do local onde os interessados poderão obter o texto integral do Edital e todas as informações sobre a licitação.

Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluirá o do vencimento, e considerará apenas os dias de expediente do órgão licitante, nos termos do art. 110 da Lei Federal nº. 8.666/93. Só se iniciam e vencem os prazos em dia de expediente no órgão ou na entidade promotora da licitação.

Na modalidade Pregão, o aviso de licitação deverá ser publicado, no mínimo, uma vez no Diário Oficial do Respectivo ente federado ou, não existindo, em jornal de circulação local, e facultativamente, por meios eletrônicos e conforme o vulto da licitação, em jornal de grande circulação, não podendo o prazo de publicação ser inferior a 08 (oito) dias úteis.

DA EXCLUSIVIDADE DA LICITAÇÃO PARA ME E EPP

A LC nº 147/2014 que alterou a LC nº 123/2006, dentre outros objetivos, ampliou a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas.

O caput do art. 47 passou a vigorar com a seguinte redação:

> **Art. 47.** Nas contratações públicas da **administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá** ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. **(Grifamos).**

A nova redação do art. 47, além de ampliar o rol de entidades que concederão tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, também substituiu a expressão **poderá**, que transmitia a impressão de faculdade, por **deverá**, para que não haja questionamento acerca da obrigatoriedade de observância.

Já o art. 48, caput e inciso I, da LC nº 123/2006 prevê:

> Art. 48 – Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:
>
> I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Grifamos).**
>
> (...)
>
> III - deverá estabelecer, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, **cota de até 25% (vinte e cinco por cento)**

do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

Sendo assim, está dando efetividade ao mandamento legal, tendo em vista que o preço médio de alguns itens, conforme Termo de Referência, está abaixo do limite determinado em Lei, assim para estes itens, recomendamos a aplicação da modalidade de licitação "Pregão Presencial", exclusivo para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e para os demais itens, levando em conta sua natureza divisível, recomendamos que seja separado um percentual de 25% (vinte e cinco por cento) para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Entretanto, no que tange à aplicação da Lei Complementar 123/06, alterada pela Lei Complementar 147/2014, fazemos as seguintes considerações:

- Considerando que os custos para realização de um novo procedimento licitatório seriam muito grandes para o município, sobretudo com publicações;

- Considerando que já está pacificado que caso não compareçam Microempresas e Empresas de Pequeno Porte para as licitações exclusivas, estas poderão ser repetidas destinadas à ampla concorrência.

Solicitamos:

Que fique estabelecido no edital de convocação, para os itens onde se apresente a exclusividade, que caso não haja ME e/ou EPP interessadas em participar da presente licitação, caracterizando-a como "Licitação Deserta", ou no caso que caracterizando que a aquisição não se torne vantajosa para a administração pública, os valores apresentadores serem muito superiores ao valor estimado para a contratação a Administração Pública poderá repetir o processo sem o caráter de exclusividade e CASO compareçam licitantes de empresas de médio e grande porte como únicos licitantes, ou seja, não comparecendo nenhuma ME e/ou EPP, a licitação se tornará automaticamente destinada à ampla concorrência, sendo realizada com os licitantes presentes.

DA FORMAÇÃO DE PREÇOS

O Município adotará como critério para formação de planilha básica de preços praticados no mercado, conforme cotações de preços, obtendo-se os preços médios expressos na planilha em anexo.

Os produtos a serem licitados são os constantes do **Anexo I** "Descrição do objeto e quantidades" que integra o presente Termo de Referência.

DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO:

A ordem de fornecimento para execução (ordem de compra), que são objeto da Ata de Registro de Preços será autorizada, em todo caso, pelo Prefeito, ou Setor de Compras e Almoxarifado, devendo ser encaminhada por e-mail ou fax ao fornecedor, ou ainda ser retirada pelo fornecedor no próprio setor de Compras na Sede da Prefeitura Municipal de Ibatiba – ES.

A Ordem de Fornecimento se dará de acordo com a demanda dos usuários podendo ser solicitada de forma fracionada e/ou parcelada ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Ata de Registro de Preços decorrente deste certame vigorará por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, **improrrogavelmente**, nos termos do Art. 12 Decreto 7.892/2013.

CÓPIA
Nº Proc. 18962/22
Rubrica Folha 136

DO PAGAMENTO

O pagamento será feito pelo Município de Ibatiba-ES, em até 30 (trinta) dias após a data do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, documento este que será entregue juntamente com o objeto que fazem parte do objeto deste Certame, para conferência e ateste, e posteriormente, encaminhado ao setor de compras da Prefeitura Municipal de Ibatiba-ES e em sequência ao Setor de Contabilidade e Financeiro. Dessa forma, a Secretaria Municipal de Finanças efetuará o pagamento mediante a emissão de Ordem Bancária em conta corrente indicada pela contratada.

A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura informações da empresa informando o Banco, a Agência e o número da Conta a ser depositado o pagamento, não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das Notas Fiscais e/ou Faturas.

Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outros CNPJs.

DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

Nos termos do art. 86 da Lei n. 8.666/93, fica estipulado o percentual de 0,5% (meio por cento) sobre o valor inadimplido, a título de multa de mora, por dia de atraso injustificado no fornecimento do objeto deste pregão, até o limite de 10% (dez por cento) do valor empenhado. Em caso de inexecução total ou parcial do pactuado, em razão do descumprimento de qualquer das condições avençadas, a contratada ficará sujeita às seguintes penalidades nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/93:

- Advertência;
- Multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato;
- Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

As penalidades somente poderão ser relevadas ou atenuadas pela autoridade competente aplicando-se o Princípio da Proporcionalidade, em razão de circunstâncias fundamentados em fatos reais e comprovados, desde que formuladas por escrito e no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que for oficiada a pretensão da Administração no sentido da aplicação da pena.

As multas de que trata este capítulo, deverão ser recolhidas pelas adjudicatárias em conta corrente em agência bancária devidamente credenciada pelo município no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, ou quando for o caso, cobrado judicialmente.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

É dispensada a certificação de dotação orçamentária nos processos licitatórios para registro de preços, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, devendo ser informada no ato compra.

A emissão da nota de empenho ficará a cargo da Contabilidade Geral do Município, devendo constar na mesma o número do processo licitatório ou número do contrato, anexando a cópia ao processo administrativo de licitação.

O Setor de Compras solicitará a Contabilidade Geral, a emissão da nota de empenho que deverá conter a autorização do ordenador de despesa.

DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Esta Secretaria sugere que para que sejam consideradas habilitadas a contratar com o Município, as empresas apresentem no mínimo os Documentos relativos à Habilitação Jurídica, Fiscal e Trabalhista que comprove que a empresa possui condições de atender ao objeto licitado de acordo com os art. 27 a 29 da Lei 8.666/93.

DA PROPOSTA DE PREÇOS

Sugere-se ainda que as Propostas de Preços devam ser elaboradas em conformidade com as exigências legais, não sendo superior ao preço médio apurado pelo Município.

DAS CONDIÇÕES E PRAZOS DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

- O objeto desta licitação será entregue parceladamente, de acordo com a necessidade do Município, sendo que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após recebimento da ordem de fornecimento correspondente;

- A execução dos serviços compreende o fornecimento de alimentos e bebidas no local do evento, e demais atividades necessárias à sua boa execução;

- Na Ordem de Serviço constarão dados sobre o evento, local, a Unidade solicitante, o servidor emitente, o(s) horário(s) para fornecimento, a quantidade de pessoas e os itens (com especificação dos tipos e sabores) que comporão o respectivo lanche, de acordo com a opção de cardápio, indicando os quantitativos de salgados, doces e bebidas;

- Os materiais deverão ser entregues no local indicado na ordem de fornecimento;

- Os produtos referentes a cada pedido serão recebidos provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação e definitivamente, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação;

- Os produtos deverão ser entregues embalados, constando a identificação do fabricante, peso, descrição do produto contendo as especificações técnicas do mesmo e termo de garantia da mercadoria, tudo de acordo com o Código de Defesa do Consumidor, Lei Nº 8.078/90;

- Os produtos derivados do Leite, as Carnes e Hortifrutigranjeiros deverão ser acondicionados de forma correta e transportado em condições adequadas para que não ocorra o perecimento;

- Os gêneros não perecíveis deverão ter prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias a contar da data da entrega;

- Os alimentos deverão ser preparados utilizando-se matéria-prima e insumos de primeira qualidade;

- Transporte de alimentos e bebidas deverá ser realizado em veículo apropriado, devidamente higienizado;

- Em todas as fases de preparação dos alimentos, deverão ser obedecidas as técnicas corretas de culinária, mantendo os alimentos saudáveis e adequadamente temperados, respeitando as características próprias de cada ingrediente, assim como os diferentes fatores de modificação – físico, químico e biológico no sentido de assegurar a preservação dos nutrientes;

- Os alimentos preparados para determinado evento deverão ser consumidos naquele período e, no caso de eventual excedente, caberá ao município, através da Secretaria solicitante, determinar a sua destinação;

- Qualquer tipo de alimento anteriormente preparado pela compromissária fornecedora, não poderá ser reutilizado no preparo de lanches e congêneres a serem servidos nos outros eventos organizados pelo Município;

- Os alimentos prontos, como bolos, salgados e doces, deverão ser entregues em embalagens próprias, adequadas ao tamanho de cada encomenda, embalado corretamente, não podendo haver nenhum tipo de fissuras nas embalagens, sendo ainda, dispostos em embalagens descartáveis, que não poderão ser reutilizadas pela contratada;

- Na entrega dos alimentos prontos, devidamente embalados, o recebedor dos produtos deverá abrir e conferir a quantidade, tipo e qualidade dos mesmos, na presença da pessoa que o estiver entregando;

- As quantidades explicitadas no anexo referem-se ao número estimado de pessoas participantes dos eventos e não obrigam o Município de Ibatiba a demandá-las durante o período, servindo apenas como referências;

- A organização dos alimentos e bebidas no local do evento deverá ser providenciada pela Contratada com antecedência mínima de 30 minutos do horário previsto na Ordem de Serviço. A reposição dos produtos durante o lanche será por conta de funcionários do Município de Ibatiba ou outros contratados para este fim;

- As bebidas deverão estar na temperatura adequada ao consumo no horário de lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente para tal;

- A Contratada deverá fornecer todos os vasilhames, utensílios e acessórios necessários à execução dos serviços, tais como louças de boa qualidade, toalhas sempre limpas e de boa qualidade (brancas e coloridas), cobre-manchas, vasilhames, copos, bandejas, descartáveis, guardanapos, talheres, jarras, vasilha para gelo, porta copo, protetores descartáveis de copos e bandeja, adoçantes, etc;

- Os alimentos e bebidas deverão ser servidos em quantidade suficiente para atender ao número de pessoas indicado na Ordem de Serviço, conforme o tipo de cardápio, quantitativos e especificações;

- A Contratada deverá recolher seus pertences ao final do evento;

- Os serviços aqui especificados não excluem outros serviços complementares que se façam necessários ao cumprimento do solicitado;

- Eventualmente, o serviço deverá ser prestado fora do horário comercial;
- A Contratada deve estar preparada para, eventualmente, atender a mais de 01 evento simultaneamente e em locais diferentes;
- Os produtos deverão ser entregues bem acondicionados em embalagens térmicas e higiênicas que proporcionem sua perfeita conservação até o momento de serem consumidos;
- Quando do fornecimento de café, chá ou chocolate quente, a contratada deverá oferecer garrafas térmicas limpas, de boa apresentação e qualidade, com etiquetas/tags sobre o conteúdo;
- A Contratada garantirá a qualidade dos produtos, ficando sujeita às penalidades previstas quando entregar os produtos em desconformidade com o que foi contratado.
- A contratada deverá observar as normas de Vigilância Sanitária para o transporte de alimentos para consumo humano, especialmente, quanto aos seguintes requisitos:

  ✓ A caixa onde é transportada as mercadorias não pode estar em contato com a cabine do condutor;
  ✓ As paredes devem ser lisas;
  ✓ Os estrados devem ser resistentes e impermeáveis, e devem facilitar a circulação do ar;
  ✓ Devem ter dispositivos de refrigeração, para que se mantenha a conservação dos produtos que necessitem;
  ✓ O transporte de pão não deve ter a superfície forrada com tecido;
  ✓ Os equipamentos de ventilação natural devem estar desligados com o veículo carregado.

DA FISCALIZAÇÃO DO COMPROMISSO DE FORNECIMENTO E/OU CONTRATO

A Fiscalização do compromisso de fornecimento e/ou contrato oriundo desta solicitação será ampla e irrestrita. O fiscal do contrato será a servidora Carla Pereira Pinto, ocupante do cargo de coordenadora do CRAS, portadora do CPF: 878.879.246-34, Matrícula Funcional Nº 2813, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Ibatiba-ES, 09 de fevereiro de 2018.

FERNANDO VIEIRA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração

CÓPIA

ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	PARTICIPAÇÃO	QUANT.	UND.	VALOR MÉDIO UNIT.	VALOR MÉDIO TOTAL
01	**CAFÉ TROPEIRO 01** - CARDÁPIO MÍNIMO SUGERIDO POR PESSOA: 01 PÃO FRANCÊS, 01 FATIA DE MUSSARELA, DOIS TIPOS DE SALGADO ASSADO TAMANHO PEQUENO TIPO COQUETEL (DUAS UNIDADES DE CADA), 01 FATIA PRESUNTO, 150ML LEITE PURO, 02 COLHERES DE ACHOCOLATADO EM PÓ, 150 ML DE CAFÉ, 300 ML DE SUCO NATURAL, 03 UNIDADES BISCOITO DE POLVILHO ASSADO, 10G MANTEIGA, 50 ML DE IOGURTE, 01 PEDAÇO BROA DE MELADO, 01 PEDAÇO DE BOLO DE CENOURA, 06 UNID DE XERINGA (DOCE E SALGADA), TÁBUA COM RAPADURA. - A EMPRESA FICARÁ RESPONSÁVEL POR SERVIR O CAFÉ NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA, BEM COMO PELA ORNAMENTAÇÃO DA MESA DE CAFÉ COM TEMA TROPEIRO. VASILHAMES, XÍCARAS, COPOS E TALHERES SUFICIENTES PARA O BOM FORNECIMENTO DO SERVIÇO. O SERVIÇO DEVERÁ SER COBRADO POR PESSOA, SENDO QUE A FRANQUIA POR CAFÉ SERVIDO É O REFERENTE A 05 PESSOAS. APÓS SERVIDO, DEVERÁ PROVIDENCIAR A ARRUMAÇÃO DO LOCAL.	COTA RESERVADA 25%	1.250	Und.	R$ 21,02	R$ 26.275,00
02	**CAFÉ TROPEIRO 01** - CARDÁPIO MÍNIMO SUGERIDO POR PESSOA: 01 PÃO FRANCÊS, 01 FATIA DE MUSSARELA, DOIS TIPOS DE SALGADO ASSADO TAMANHO PEQUENO TIPO COQUETEL (DUAS UNIDADES DE CADA), 01 FATIA PRESUNTO, 150ML LEITE PURO, 02 COLHERES DE ACHOCOLATADO EM PÓ, 150 ML DE CAFÉ, 300 ML DE SUCO NATURAL, 03 UNIDADES BISCOITO DE POLVILHO ASSADO, 10G MANTEIGA, 50 ML DE IOGURTE, 01 PEDAÇO BROA DE MELADO, 01 PEDAÇO DE BOLO DE CENOURA, 06 UNID DE XERINGA (DOCE E SALGADA), TÁBUA COM RAPADURA. - A EMPRESA FICARÁ RESPONSÁVEL POR SERVIR O CAFÉ NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA, BEM COMO PELA ORNAMENTAÇÃO DA MESA DE CAFÉ COM TEMA TROPEIRO. VASILHAMES, XÍCARAS, COPOS E TALHERES SUFICIENTES PARA O BOM FORNECIMENTO DO SERVIÇO. O SERVIÇO DEVERÁ SER COBRADO POR PESSOA, SENDO QUE A	AMPLA CONCORRÊNCIA	3.750	Und.	R$ 21,02	R$ 78.825,00

	FRANQUIA POR CAFÉ SERVIDO É O REFERENTE A 05 PESSOAS. APÓS SERVIDO, DEVERÁ PROVIDENCIAR A ARRUMAÇÃO DO LOCAL.					
03	**CAFÉ TROPEIRO 02** - CARDÁPIO MÍNIMO SUGERIDO POR PESSOA: 01 PÃO FRANCÊS, 02 FATIAS PÃO CASEIRO, 01 PEDAÇÃO QUEIJO MINAS, 01 FATIA DE MUSSARELA, DOIS TIPOS DE SALGADO ASSADO TAMANHO PEQUENO TIPO COQUETEL (DUAS UNIDADES DE CADA), 01 FATIA PRESUNTO, 02 BOLINHOS DE CHUVA, 150ML LEITE PURO. 02 COLHERES DE ACHOCOLATADO EM PÓ, 150ML DE CAFÉ, 300 ML DE SUCO NATURAL, 04 UNIDADES DE ROSQUINHA DE NATA, 03 UNIDADES BISCOITO DE POLVILHO ASSADO, 10G MANTEIGA, 10G MARGARINA, 50 ML DE IOGURTE, 01 PEDAÇÃO BROA DE MELADO, 01 PEDAÇO BROA DE FUBÁ, 01 PEDAÇO DE BOLO DE CENOURA, 01 PEDAÇO DE BOLO COMUM, 03 UNIDADES DE TORRADA ASSADA COM MANTEIGA, 100G SALADA DE FRUTAS COM PELO MENOS 04 FRUTAS, 06 UNID DE XERINGA (DOCE E SALGADA), 02 PEDAÇOS BOLO SALGADO CASEIRO, TÁBUA COM RAPADURA. A EMPRESA FICARÁ RESPONSÁVEL POR SERVIR O CAFÉ NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA, BEM COMO PELA ORNAMENTAÇÃO DA MESA DE CAFÉ COM TEMA TROPEIRO, VASILHAMES, XÍCARAS, COPOS E TALHERES SUFICIENTES PARA O BOM FORNECIMENTO DO SERVIÇO. O SERVIÇO DEVERÁ SER COBRADO POR PESSOA, SENDO QUE A FRANQUIA POR CAFÉ SERVIDO É O REFERENTE A 05 PESSOAS. APÓS SERVIDO, DEVERÁ PROVIDENCIAR ARRUMAÇÃO DO LOCAL.	COTA RESERVADA 25%	2.500	Und.	R$ 27,49	R$ 68.725,00
04	**CAFÉ TROPEIRO 02** - CARDÁPIO MÍNIMO SUGERIDO POR PESSOA: 01 PÃO FRANCÊS, 02 FATIAS PÃO CASEIRO, 01 PEDAÇÃO QUEIJO MINAS, 01 FATIA DE MUSSARELA, DOIS TIPOS DE SALGADO ASSADO TAMANHO PEQUENO TIPO COQUETEL (DUAS UNIDADES DE CADA), 01 FATIA PRESUNTO, 02 BOLINHOS DE CHUVA, 150ML LEITE PURO. 02 COLHERES DE ACHOCOLATADO EM PÓ, 150ML DE CAFÉ, 300 ML DE SUCO NATURAL, 04 UNIDADES DE ROSQUINHA DE NATA, 03 UNIDADES BISCOITO DE POLVILHO ASSADO, 10G MANTEIGA, 10G MARGARINA, 50 ML DE IOGURTE, 01 PEDAÇÃO BROA DE MELADO, 01 PEDAÇO BROA DE FUBÁ, 01 PEDAÇO DE BOLO DE CENOURA, 01 PEDAÇO DE BOLO COMUM, 03 UNIDADES DE TORRADA ASSADA COM MANTEIGA, 100G SALADA DE FRUTAS COM PELO MENOS 04 FRUTAS, 06 UNID DE XERINGA (DOCE E SALGADA), 02 PEDAÇOS BOLO SALGADO CASEIRO,	AMPLA CONCORRÊNCIA	7.500	Und.	R$ 27,49	R$ 206.175,00

CÓPIA

	TÁBUA COM RAPADURA. A EMPRESA FICARÁ RESPONSÁVEL POR SERVIR O CAFÉ NO LOCAL INDICADO PELA SECRETARIA, BEM COMO PELA ORNAMENTAÇÃO DA MESA DE CAFÉ COM TEMA TROPEIRO, VASILHAMES, XÍCARAS, COPOS E TALHERES SUFICIENTES PARA O BOM FORNECIMENTO DO SERVIÇO. O SERVIÇO DEVERÁ SER COBRADO POR PESSOA, SENDO QUE A FRANQUIA POR CAFÉ SERVIDO É O REFERENTE A 05 PESSOAS. APÓS SERVIDO, DEVERÁ PROVIDENCIAR ARRUMAÇÃO DO LOCAL.					
05	**LANCHE 1 -** PÃO FRANCÊS 50GR, 02 (DUAS) FATIAS DE MORTADELA DEFUMADA, 02 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTE, COPOS DESCARTÁVEIS, GUARDANAPO DE PAPEL.	ITEM EXCLUSIVO MEs E EPPs	5.000	Und.	R$ 8,09	R$ 40.450,00
06	**LANCHE 2 -** PÃO FRANCÊS 50G, 02 (DUAS) FATIAS DE APARESUNTADO E 01 (UMA) FATIA MUSSARELA, BOLO, CAFÉ, LEITE, SUCO (02 FRUTAS), COPOS DESCARTÁVEIS, GUARDANAPO DE PAPEL.	ITEM EXCLUSIVO MEs E EPPs	5.000	Und.	R$ 9,85	R$ 49.250,00
07	**COQUETEL -** SALGADOS FRITOS, SALGADOS DE FORNO (MÉDIA DE 10 SALGADOS POR PESSOA), MINI SANDUÍCHES, 2 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTES, 02(DOIS) TIPOS DE SUCOS (POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS, ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 500ML, GUARDANAPO DE PAPEL.	COTA RESERVADA 25%	1.250	Und.	R$ 19,92	R$ 24.900,00
08	**COQUETEL -** SALGADOS FRITOS, SALGADOS DE FORNO (MÉDIA DE 10 SALGADOS POR PESSOA), MINI SANDUÍCHES, 2 (DOIS) TIPOS DE REFRIGERANTES, 02(DOIS) TIPOS DE SUCOS (POLPA DE FRUTAS SABORES VARIADOS, ÁGUA MINERAL SEM GÁS DE 500ML, GUARDANAPO DE PAPEL.	AMPLA CONCORRÊNCIA	3.750	Und.	R$ 19,92	R$ 74.700,00
09	**FATIAS MORTADELA DEFUMADA**	ITEM EXCLUSIVO MEs E EPPs	300	KG	R$ 21,43	R$ 6.429,00
10	**BOLO CONFEITADO -** DESCRIÇÃO: MASSA DE BAUNILHA, COM RECHIEO DE LEITE CONDENSADO E AMEIXA OU LEITE CONDENSADO E COCO; COM DUAS CAMADAS DE RECHEIO. MEDIDAS 80X80 E ALTURA DE 11 A 13CM, 4 TABULEIROS.	ITEM EXCLUSIVO MEs E EPPs	100	Und.	R$ 313,33	R$ 31.333,00
11	**PÃO FRANCES - 50 GR-** DESCRIÇÃO: PÃO DO TIPO FRANCÊS, COMPOSTO POR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM ÁCIDO FÓLICO E FERRO, ÁGUA, SAL, FERMENTO BIOLÓGICO E MELHORADOR DE FARINHA, EM EMBALAGEM APROPRIADA.	ITEM EXCLUSIVO MEs E EPPs	5.000	KG	R$ 9,68	R$ 48.400,00
12	**TORTA DE FRANGO COM PÃO DE FORMA -** DESCRIÇÃO: COM RECHEIO DE FRANGO, CONTENDO COBERTURA DE PURÊ DE BATATA OU MAIONESE.	ITEM EXCLUSIVO MEs E EPPs	500	KG	R$ 27,25	R$ 13.625,00
13	**PÃO DE LEITE, TIPO HOT DOG, UNIDADE DE 50G -** DESCRIÇÃO: EM EMBALAGEM PLÁSTICA	ITEM EXCLUSIVO MEs E EPPs	2.000	KG	R$ 10,88	R$ 21.760,00

CÓPIA

	TRANSPARENTE, ATÓXICA, COM DATA DE VALIDADE.					
14	**BOLO FATIADO** - (COMUM OU CENOURA OU FUBÁ), DESCRIÇÃO: FATIADO EM PEDAÇOS DE APROXIMADAMETNE 50GR	ITEM EXCLUSIVO MEs E EPPs	500	KG	R$ 17,85	R$ 8.925,00
15	**FATIAS DE APRESUNTADO**	ITEM EXCLUSIVO MEs E EPPs	300	KG	R$ 20,13	R$ 6.039,00
16	**FATIAS DE MUSSARELA**	ITEM EXCLUSIVO MEs E EPPs	200	KG	R$ 24,00	R$ 4.800,00
					VALOR MÉDIO TOTAL	**R$ 710.611,00**

CÓPIA

CÓPIA

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM

TERMO DE REFERÊNCIA COMPLETO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 038/2022
REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 023/2022

FOLHA 34

UNIDADE SOLICITANTE:
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches para atender as demandas da Câmara Municipal de Contagem/MG, pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do contrato, conforme quantitativos e especificações presentes no Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 Justificativa da Despesa

Nos termos da Solicitação de Compras nº 038/2022, emitida pela Diretora Administrativa, Sr.ª Daniela Rocha, justifica-se a contratação de empresa especializada para fornecimento de lanches para atender as demandas da Câmara Municipal de Contagem, conforme segue:

A contratação em vista faz-se necessária para atender aos eventos, reuniões e cerimônias que são realizadas por esta casa, ordinárias ou eventuais. Também se justifica a contratação para atendimento à cantina da Câmara Municipal de Contagem, já que depende desta contratação o fornecimento diário dos lanches dos servidores e vereadores desta casa.

2.2 Justificativa sobre a Possibilidade da Contratação pela Modalidade Pregão

Diferentemente das outras modalidades de licitação, o pregão apresenta como requisito básico a "aquisição de bens e serviços comuns", e não o valor do objeto licitado.

Para um melhor entendimento do objetivo da modalidade licitatória Pregão e da definição de bens e serviços comuns, Tolosa Filho, bem pontua:

> (...) o preço estimado à contratação de bens e serviços comuns, assim considerados aqueles cujos padrões possam ser objetivamente definidos pelo edital, com a utilização de especificações usuais no mercado, observadas a nomenclatura técnica estabelecida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (TAGNIL TOLOSA FILHO, 2005, p. 7)

Nesse diapasão, a conceituação do que sejam bens e serviços comuns, definida na Lei nº 10.520/02, se amolda ao processo em tela, uma vez que foi possível definir padrões de desempenho ou qualidade, segundo especificações usuais no mercado.

2.3 Justificativa sobre a Opção por Lote Único – Menor Preço por Lote

Optou-se pela divisão do objeto em lote único com o propósito de:

- Manter unificação ao objeto, dada sua característica de alimentação, onde um item depende do outro para o fornecimento completo;
- A facilidade na logística, no qual o atraso de um dos itens prejudicaria o atendimento da demanda;
- A economia pela escala diante da quantidade a ser entregue;
- Dentre outros.

Dentro disso, a contratação dar-se-á por menor preço obtido pelo valor global do lote único, já que os itens, caso entregues separadamente e em desconformidade, poderiam acarretar maiores transtornos,

perdendo assim sua finalidade.

Determina o Estatuto Federal das Licitações – Lei nº 8.666/93 no artigo 23:

> § 1º As obras, serviços e compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.
>
> (...)
>
> § 7º Nas compras de bens de natureza divisível e desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo, é permitida a cotação de quantidade inferior à demandada na licitação, com vistas à ampliação da competitividade, devendo o edital fixar quantitativo mínimo para preservar o princípio da economia de escala.

Nas hipóteses de licitação com diversidade de serviços e fornecimentos, o entendimento dos Tribunais de Contas tem sido o de que o parcelamento ou não do objeto da licitação deve ser auferido sempre no caso concreto, perquirindo-se essencialmente acerca da viabilidade técnica e econômica do parcelamento e da divisibilidade do objeto.

Portanto, ao se licitar por lote, deve o administrador analisar por meio dos setores técnicos acerca da viabilidade técnica e econômica de dividir-se o objeto licitatório, pois segundo Justen Filho

> "a obrigatoriedade do fracionamento respeita limites de ordem técnica e econômica. Não se admite o fracionamento quando tecnicamente isso não for viável ou, mesmo, recomendável. O fracionamento em lotes deve respeitar a integridade qualitativa do objeto a ser executado. (...) a unidade do objeto a ser executada não pode ser destruída através do fracionamento"

Esclarece-nos Carvalho Carneiro acerca do conceito de viabilidade técnica e econômica, informando que:

> "A viabilidade técnica diz respeito à integridade do objeto, não se admitindo o parcelamento quando tal medida implicar na sua desnaturação, ainda em risco a satisfação do interesse público em questão. Já a viabilidade econômica significa que o parcelamento deve trazer benefícios para a Administração licitante, proporcionando uma ampliação da competitividade e uma consequente diminuição dos custos para a execução do objeto. No entanto, para uma real noção da viabilidade econômica do parcelamento, é preciso ter em mente a redução de custos proporcionada pela economia de escala"

Pelo exposto, mostra-se no caso concreto que a presente aquisição em lote único é mais vantajosa e ainda, tendo em mente, a redução de custos proporcionada pela economia de escala supracitada e atendimento das demandas.

2.4 Justificativa da Opção por Pregão Presencial

Nas disposições da legislação vigente, a opção pelo Pregão presencial decorre de prerrogativa de escolha da Administração fixada pela Lei nº 10.520/02.

Diante da preferência ao pregão eletrônico e em atendimento da demanda da Pregoeira, a Câmara esta em negociação para contratação de um sistema para esse fim, que deverá ser utilizado o mais breve possível. Sendo assim, até sua contratação, justificamos a adoção da modalidade de licitação Pregão

Presencial em detrimento ao Pregão eletrônico para a contratação de bens comuns, cujo critério de julgamento será o menor preço obtido por item.

Ao analisarmos a experiência de pregoeiros do nosso Município, observa-se que não há perdas na adoção da forma presencial, observando-se algumas vantagens:

- O pregão presencial permite inibir a apresentação de propostas inexistentes que atrasariam os procedimentos da modalidade eletrônica e aumentariam seus custos.
- No pregão presencial, a fase de habilitação é mais rápida, porque os documentos de habilitação são entregues na própria sessão de pregão, dois sequencialmente, o pregoeiro analisa os referidos documentos e comprovada a regularidade do licitante, já há a possibilidade de efetivar-se a habilitação da mesma durante a sessão.
- Há diversas vantagens da forma presencial do pregão sobre a eletrônica, dentre as quais: a possibilidade de esclarecimentos imediatos durante o pregão presencial e facilidade na negociação de preços, verificação das condições de habilitação e execução da proposta.
- A opção pela modalidade presencial do pregão não produz alteração no resultado final do certame. Pelo contrário, permite maior redução de preços em vista da interação do pregoeiro com os licitantes.

À luz de todo o exposto, atendidas as condicionantes insculpidas na Lei, justifica-se a pertinência e a necessidade de contratação de bens e serviços comuns através do Pregão Presencial, visto que em sua forma Presencial são atendidos os princípios de impessoalidade, moralidade, celeridade, economicidade, eficiência, competitividade e, consequentemente, obtenção do preço mais vantajoso para a Administração Pública.

2.5 Justificativa sobre a Pesquisa de Preços Realizada

Em observância ao art. 3º da Lei nº 8.666/93, que dispõe que a licitação se destina a garantia da proposta mais vantajosa para a Administração, além da busca pela menor proposta, foi realizada pesquisa para identificar o preço médio referência da licitação.

Para tanto, utilizou-se, subsidiariamente, a Instrução Normativa nº 005/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, direcionada aos órgãos e entidade integrantes do Sistema de Serviços Gerais (SISG) do Governo Federal. No âmbito do Município de Contagem, observa-se a Orientação Normativa nº 33/19- PGM.

Nos termos do artigo 2º da norma acima citada, a pesquisa de preços deve obedecer a alguns parâmetros e ordem preestabelecida, sendo que a utilização de determinado parâmetro em detrimento do anterior deve ser devidamente justificada, a saber:

I - Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico http://paineldepreços.planejamento.gov.br.
Anexamos aos documentos a pesquisa realizada no referido site.

II - Pesquisa publicada em sítios eletrônicos especializados, mídia especializada, sítios de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso.

Na mesma linha da justificativa acima, realizamos pesquisa no site https://bancodepreco.tce.mg.gov.br, onde a resposta encontra-se nos autos do processo. Ademais, foi realizada pesquisa em sítios eletrônicos especializados, o que ampliou a consulta realizada.

IV - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
Não logramos êxito em conseguir contratos firmados diretamente com outros entes públicos.

IV - Contratações similares em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços;
Utilizamos o atual contrato firmado pela Câmara Municipal de Contagem, que possui término em 22/03/2023.

V - Pesquisa com os fornecedores, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 180 (cento e oitenta) dias.
Foi realiza pesquisa com empresas do ramo, no qual duas empresas responderam.

Diante do exposto, tem-se que o valor da pesquisa de preços está dentro dos praticados pelo mercado, afastando-se assim, a possibilidade de compras não vantajosas para a Administração Pública.

3. ESPECIFICAÇÕES DAS AQUISIÇÕES OU SERVIÇOS

3.1 Descrição dos itens a serem adquiridos

LOTE ÚNICO			
ITEM	**PRODUTO**	**UNID**	**QUANT.**
01	Bolo variados sabores. Chocolate, formigueiro, laranja, milho, cenoura com chocolate, banana, coco, fubá, pão de ló, ambrosia (conforme solicitação). Tipo REDONDO.	KG	40
02	Broa de fubá com queijo	KG	130
03	Leite Integral Tipo C. Embalagem UAT (UHT) cartonada tetrada asséptica com 1 litro cada. Marca Referência: Itambé, Danil, Colacite, igual ou superior.	UNID	2500
04	Manteiga com sal. Qualidade Superior. Embalagem de 500 grs cada. Marca Referência: Quali, Igual ou superior.	UNID	562
05	Mini Salgados Diversos, com peso médio de 30 (vinte) gramas por unidade, a ser disponibilizado as seguintes variedades: Croissant de frango, pastel assado de frango, coxinha tradicional de frango, empadinha de frango, queijo, bombom de queijo, bombom de milho, pastel assado de queijo de corte, pastel comum de carne e queijo (conforme solicitação).	KG	550
06	Sanduíche Mini Pão peso de 35 (vinte e cinco) grama cada, devendo ser montado com os seguintes recheios: Pão de sal ou batata (conforme solicitação), com peso médio de 30 (vinte) gramas, embalados separadamente em plástico filme. Uma fatia de presunto ou peito de peru com peso médio de 05 (cinco) gramas. Uma fatia de queijo tipo mussarela com peso médio de 05 (cinco) gramas. Uma porção de frango desfiado com peso médio de 10 (dez) gramas temperado com uma porção de maionese cremosa ou maionese com peso médio de 10 (dez) gramas. Uma folha de alface. Uma fatia de tomate.	UNID	2500
07	Pão de Queijo tradicional. Unidade.	UNID	450
08	Pão de queijo tradicional. Mini ou Esquete.	KG	625
09	Pão Francês peso médio de 50 (cinquenta) gramas cada, ingredientes: farinha de trigo,	KG	2500

	Fermento biológico e sal		
10	Pão doce, aparência brilhante, cor marrom na casca e branca na parte interna, e de textura macia ou pão doce tipo manta (conforme solicitação). O produto deverá apresentar-se fresco para consumo imediato, peso médio 50 g.	KG	2500
11	Presunto cozido fatiado Marca Referência: Sadia, Seara, qual ou superior	KG	60
12	Queijo tipo mussarela fatiado Marca Referência: Forte Alegre, Tirolez, qual ou superior.	KG	60
13	Refrigerante comum, nos sabores cola e guaraná (conforme solicitação). Qualidade Superior. Embalagem tipo pet de 2 litros cada. Marca Referência: Coca Cola, Antarctica, qual ou superior.	UNID	125
14	Refrigerante diet ou light, nos sabores cola e guaraná (conforme solicitação). Qualidade Superior. Embalagem tipo pet de 2 litros cada. Marca Referência: Coca Cola, Antarctica, qual ou superior.	UNID	62
15	Salgados Diversos, com peso médio de 40 (quarenta) gramas por unidade, a ser disponibilizado nos seguintes sabores: Croissant de frango, pastel assado de frango, coxinha tradicional de frango, empadinha de frango, quibe, bombom de queijo, bombom de milho, pastel assado de carne de peru, pastel frito comum de carne e queijo (conforme solicitação).	UNID	700
16	Sanduíche, peso médio de 300 (trinta) gramas cada, deverão ser montado com os seguintes produtos: Pão de forma tradicional peso mínimo de 30 (quarenta) gramas, embalados após abertura em plástico filme. Uma fatia de presunto ou peito de peru com peso médio de 20 (vinte) gramas. Uma fatia de queijo tipo mussarela com peso médio de 10 (dez) gramas. Uma porção de frango desfiado com peso médio de 20 (vinte) gramas misturada com uma porção de maionese cremosta ou maionese com peso médio de 20 (vinte) gramas. Uma folha de alface. Duas fatias de tomate.	UNID	700
17	Suco de caixinha diet ou light 1L cada. Suco de fruta de caixinha, sabores diversos: Laranja, Pessego, Uva, Goiaba, Manga, Caju, Abacaxi, Maracujá (sabores de acordo com a solicitação). Embalagem Tetra Pak com capacidade mínima de 1.000 ml em embalagem original do fabricante, com registro no MAPA, estampado na embalagem informações do fabricante e data de vencimento. Marca Referência: Del Valle, Tial, qual ou superior.	UNID	250
18	Suco de caixinha 1L cada. Suco de fruta de caixinha, sabores diversos: Laranja, Pessego, Uva, Goiaba, Manga, Caju, Abacaxi, Maracujá (sabores de acordo com a solicitação). Embalagem Tetra Pak com capacidade mínima de 1.000 ml em embalagem original do fabricante, com registro no MAPA, estampado na embalagem informações do fabricante e data de vencimento. Marca Referência: Del Valle, Tial, qual ou superior.	UNID.	350
19	Suco de frutas tradicional não aromatizantes, sabores diversos: Laranja, Pessego, Uva, Goiaba, Manga, Caju, Abacaxi, Maracujá (sabores de acordo com a solicitação). Embalagem Tetra Pak com capacidade mínima de 200 ml cada em embalagem original do fabricante, com registro no MAPA, estampado na embalagem informações do fabricante e data de vencimento. Marca Referência: Del Valle, Tial, qual ou superior.	UNID.	1.360

3.1.1 O quantitativo acima é feito por estimativa, servindo apenas para o procedimento licitatório, não tendo a CONTRATANTE obrigação a adquirir o total desta planilha, responsabilizando-se pelo pagamento somente do montante que efetivamente solicitar e receber da CONTRATADA.

3.1.2 Nas propostas comerciais deverão ser indicados as MARCAS dos produtos a serem ofertados. Todos os produtos devem ser de 1ª linha/qualidade superior.

3.1.3 Entrega:

3.1.3.1 Os itens 09 (pão tipo C), 09 (pão de sal) e 10 (pão doce) são de entrega diária, conforme item 4.3.1 deste Termo de Referência;

3.1.3.2 Os demais itens possuem entrega parcelada, conforme demanda.

4. LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O objeto deste termo de referência deverá ser entregue, conforme demanda, as expensas da CONTRATADA, na Praça São Gonçalo, 15 - Centro – Contagem - CEP: 32.017-730, ou outro endereço previamente determinado, dentro do prazo e de acordo com a solicitação da CONTRATANTE, contendo os produtos ora discriminados, de acordo com a legislação Sanitária e nos termos do art. 31 do Código de Defesa do Consumidor;

4.2 As quantitativos da contratação são estimados e os pedidos serão realizados a partir da entrega da Autorização de Fornecimento para a CONTRATADA.

4.3 A entrega dos produtos será parcelada, devendo ocorrer, mediante Autorização de Fornecimento, diariamente, 02 (duas) vezes por dia, nos dias de expediente da Câmara Municipal de Contagem, bem como semanalmente e ocasionalmente, conforme segue.

4.3.1 Nos casos de fornecimento diário, a Câmara Municipal de Contagem avisará até as 16h00min (dezesseis) horas do dia anterior à programação de entrega dos produtos para o dia seguinte, que deverá ser feita nos seguintes horários pré-estabelecidos a seguir:

a) Manhã: entrega até as 07h00min;
b) Tarde: entrega até as 14h30mm.

4.3.2 Nos casos de entregas ocasionais, os horários, locais, datas e quantitativos para as entregas, serão informados com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, em dias úteis ou feriados.

4.3.3 Apenas estão autorizados a solicitar o fornecimento do objeto contratado, os servidores indicados formalmente pelo gestor do contrato, por meio de cópia de documento de identificação com foto, cabendo à CONTRATADA a conferência, sob penas de não se responsabilizar a CONTRATANTE pelo pagamento dos produtos fornecidos à pessoa por ela não autorizada.

4.4 A CONTRATANTE não está obrigada a adquirir o quantitativo total, sendo certo que somente pagará o que efetivamente for fornecido/prestado, servindo os quantitativos apenas como parâmetros de limites máximos para aquisição e pagamento.

4.5 O licitante vencedor não poderá entregar produto diverso do solicitado, sem autorização prévia do órgão solicitante, mesmo que sejam por produtos de qualidade equivalente.

4.5.1 Deverão ser submetidas à apreciação e à aprovação prévia da CONTRATANTE quaisquer medidas que impliquem alteração do quantitativo e qualidade dos produtos contratados.

4.6 Todos os produtos/itens deverão ser de qualidade superior/primeira linha, sob penas de rejeição, no todo ou em parte, sujeitando-se a CONTRATADA às sanções previstas no edital e legislação pertinente, não lhe respaldando a CONTRATANTE por qualquer indenização;

4.7 O recebimento dar-se-á, conforme abaixo:

4.7.1 A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

4.7.2 O recebimento definitivo dar-se-á com o ateste da fatura, após a verificação da conformidade com a especificação constante do Termo de Referência.

4.7.3 O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do material fornecido ou do serviço executado, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas.

4.8 A Câmara Municipal de Contagem reserva para si o direito de não aceitar/receber ou trocar os itens em desacordo com o previsto no edital, contrato e seus anexos ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto ou em más condições de consumo, podendo rescindir o contrato nos termos do previsto no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

4.9 Os itens recusados, deverão ser substituídos no prazo máximo de 01 (uma) hora, a contar da notificação, ficando a CONTRATADA com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

4.9.1 Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou haja nova recusa, estará a CONTRATADA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

4.9.2 Os custos da substituição dos itens rejeitados correrão exclusivamente à conta da CONTRATADA.

4.10 Toda a logística e custos empregados na execução do contrato ficarão a cargo da CONTRATADA

5. CRONOGRAMA DE FORNECIMENTO OU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, não alterando as garantias.

6. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

6.1 O prazo de garantia será conforme Código de Defesa do Consumidor;

6.2 Não serão aceitos produtos com validade vencida ou a vencer;

6.3 A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade quanto à qualidade do produto entregue.

6.4 A CONTRATANTE poderá, a qualquer momento e quando couber, encaminhar o produto fornecido para exame de qualidade, quantidade ou características e, em caso de parecer desfavorável, poderá rescindir a contratação, sem prejuízo da aplicação de multa e de outras penalidades legalmente admissíveis.

7. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, contados da apresentação da nota fiscal no Órgão Competente, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do objeto ou Recibo.

7.2 As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias após a data de sua apresentação válida.

7.3 O pagamento será feito via depósito em conta corrente indicada na proposta, em nome da CONTRATADA.

7.4 A emissão da Nota Fiscal deverá constar a quantidade do objeto licitado e deverá ser atestada pelo Órgão Competente.

7.5 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

8. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

8.1 Comprovação de aptidão técnica através de atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, comprovando o fornecimento satisfatório do objeto idêntico ou similar ao pregão.

8.2 Alvará Sanitário ou Laudo de Inspeção Sanitária em vigência na data de abertura da proposta, emitido pela Secretaria Municipal ou Estadual de Saúde ou outro órgão competente, licenciando a empresa para comercializar os produtos objeto desta licitação.

9. GESTOR DO CONTRATO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pela Srª Daniela Rocha - Diretora Administrativa, Matrícula 1852, da CONTRATANTE, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, na proposta da CONTRATADA e neste instrumento.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1 Constituem Obrigações da CONTRATADA:

10.1.1 – Cumprir rigorosamente os prazos pactuados;

10.1.2 – Prestar o serviço com estrita observância às especificações relativas ao item para o qual foi adjudicado, no prazo, local e demais condições estabelecidas no Edital, cumprindo fielmente todas as

UNIDADE SOLICITANTE DIRETORIA ADMINISTRATIVA	FOLHA Nº

disposições pactuadas;
10.1.3 – Fornecer os lanches, nos termos do Edital e da Legislação aplicável;
10.1.4 – Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital, em cumprimento ao disposto no inc. XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/93;
10.1.5 – Garantir a boa qualidade do material entregue, mantendo-a durante toda a vigência contratual, respondendo por qualquer irregularidade e procedendo com a substituição sempre que o caso requeira.
10.1.6 – Responder, integralmente, por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, por seus prepostos ou estranhos, decorrentes da execução do contrato/fornecimento do objeto, não reduzindo ou excluindo a responsabilidade o mero fato da execução ser fiscalizada ou acompanhada por parte da CONTRATANTE;
10.1.7 – Repor imediatamente o(s) produto(s) devolvido(s) pela CONTRATANTE que se encontrem defeituoso(s) ou em desacordo com o estabelecido no Edital/Contrato;
10.1.8 – Responsabilizar-se pelo transporte do produto desde seu estabelecimento até o local determinado, bem como pelo seu descarregamento até o interior do local estipulado pela CONTRATANTE;
10.1.9 – Arcar com todas as despesas pertinentes ao fornecimento ora contratado, tais como tributos, fretes, embalagens e demais encargos.
10.1.10 – Manter os dados cadastrais atualizados junto à CONTRATANTE;
10.1.11 - Atender no prazo máximo de dois dias úteis, as convocações da CONTRATANTE para a retirada da(s) Nota(s) de Empenho encaminhadas via e-mail, publicação no Diário Oficial do Município ou outro meio oficial.

10.2 Constituem Obrigações da CONTRATANTE:
10.2.1 – Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado;
10.2.2 – Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham ser solicitados pela CONTRATADA;
10.2.3 – Preparar e instruir para pagamento a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) apresentada(s)pela CONTRATADA e remetê-la(s), em tempo hábil, ao Setor competente;
10.2.4 – Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre quaisquer irregularidades referentes ao fornecimento, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas;
10.2.5 - Disponibilizar a lista dos quantitativos, juntamente com as Notas de Empenho.

NOME, MATRÍCULA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO	**DATA**
Leidiane Rezende Duarte Diretora de Compras, Licitação e Contratos Matrícula 1024	
DE ACORDO DO SETOR DEMANDANTE	21/02/2022
Darlene Rocha Diretora Administrativa Matrícula 3922	
DE ACORDO DO ORDENADOR DE DESPESA	
Vereador Alexsander Chadi Maia Presidente da Câmara Municipal de Contagem/MG Matrícula 1205	

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

ASSISTE..
DIREITOS H.
TRABALHO E P
PÚBLICAS PARA A

Nº Proc. 18962
Rubrica Folha 426

TERMO DE ENCERRAMENTO

Por meio do presente, considero encerrado este volume com 102 folhas, do Processo Administrativo autuado sobre o nº 18962/2022, em atendimento a Portaria nº 1.097, de 15 de abril de 2014.

Nova Friburgo/RJ, ____/_____/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Processo nº 18962/202

2º Vol.

Contratação de Empresa Especializada Para o Fornecimento de Lanches para atender ao Serviço de Convivência e Eventos Corporativos

Urgente!

PE 251/22

DATA	DESTINO
25/08/22	Assistência Social
26/09/22	Controladoria
27/09/22	Análise de Processos
26/10/22	A. Social
02/11/22	Controladoria
10/11/22	A. Social
10/11/22	SMIL (11/11)
16/12/22	Assistência Social
13/12/22	Pregão - Comissão
14/12/22	Pregão
15/12/22	Assistência Social
19/12/22	Procuradoria
21/12/22	ASSISTÊNCIA SOCIAL
03/01/22	Pregão
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS,
TRABALHO E POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Nº Proc. 18962/2022
Rubrica _____ Folha 153

TERMO DE ABERTURA

Por meio do presente, considero aberto o 2º volume do Processo Administrativo autuado sobre o nº 18962/2022, em atendimento a Portaria nº 1.097, de 15 de abril de 2014.

Nova Friburgo/RJ, ____/_____/2022

Câmara Municipal de Vassouras
Estado do Rio de Janeiro

Nº Proc. 106/21
Rubrica _____ Folha 124

CÓPIA

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021
DATA DA REALIZAÇÃO: 29/03/2021

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DEMAIS BENEFICIADOS PELA LC 123/06

1. PREÂMBULO

1.1 A Câmara Municipal de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, CNPJ nº 27.964.923/0001-10, situada à Rua Barão de Capivari, nº 20 – Centro, Vassouras/RJ, torna público que está aberto **Pregão Presencial Nº 002/2021, Processo Licitatório Nº 106/2021**, para contratação do objeto descrito abaixo, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, regido pela Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelas normas especiais do Decreto Municipal nº 2.638 de 25 de outubro de 2007; e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais legislações aplicáveis, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação além das Leis Complementares nº 123/2006 de 14 de dezembro de 2006 e nº 147/2014 de 07 de agosto de 2014, além da Lei Municipal nº 2.450 de 05 de dezembro de 2008 e 2.729 de 26 de novembro de 2013, a ser executado pela Comissão designada pela Portaria nº 03, de 11 de Janeiro de 2021. As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte.

1.2 O **PREGÃO** será realizado dia 29 **(vinte e nove) de março de 2021, com início às 14h00 (quatorze horas)**, no prédio do Legislativo, na Rua Barão de Capivari, nº 20 – Centro, na cidade de Vassouras - RJ, CEP: 27.700-000 quando deverão ser apresentados, no início, **O(S) DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio designados nos autos do processo em epígrafe.

1.3 Justificativa para realização do Pregão Presencial devido a inviabilidade da utilização do pregão na forma eletrônica:

O decreto nº 5.504 de 05 de agosto de 2005, estabeleceu a exigência de utilização do pregão, preferencialmente na forma eletrônica, para entes públicos ou privados, nas contratações de bens e serviços comuns, realizadas em decorrência de transferências voluntárias de recursos públicos da União, decorrentes de convênios ou instrumentos congêneres, ou consórcios públicos, não sendo o caso deste Poder

Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

Nº Proc. 18/2019
Rubrica Folha 155

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019
PROCESSO n° 085/2019

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CÓPIA

EXCLUSIVO PARA MICRO EMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

PREÂMBULO

Solicitante:	Secretaria de Administração e Finanças
Critério de Julgamento das Propostas:	Menor Preço por Item
Credenciamento e Recebimento dos Envelopes:	**Dia: 2 de maio de 2019** **Hora: até as 8 horas e 00 minutos** Horário de Brasília
Início da Sessão Pública:	**Dia: 2 de maio de 2019** **Hora: às 8 horas 10 minutos** Horário de Brasília
Local:	Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

O Sr. RAUL CAMILO ISOTTON, PREFEITO DE DOIS VIZINHOS, faz saber pelo presente EDITAL que, se encontra aberta a Licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

A presente licitação é destinada exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48, I da Lei Complementar n.° 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal n° 1994/2015, Decreto n.° 3.555/2000, Decretos Municipais 12070/2015 e 13007/2016 e demais legislações aplicáveis e ainda, pelo estabelecido no presente Edital e seus Anexos.

As microempresas e empresas de pequeno porte sediadas localmente gozam de prioridade de contratação, nos termos do § 3° do art. 48 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar n° 147/2014, benefício que se estabelece em face das peculiaridades locais e regionais, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, com vistas a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito local.

Para fins de estabelecimento da prioridade de contratação, entende-se como local, assim definida as empresas com sede dentro do limite geográfico do município de Dois Vizinhos conforme Lei Municipal n° 1994/2015 e Decreto Municipal n° 12070/2015.

A sessão de processamento do Pregão será realizada nas dependências da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Rio Grande do Sul, 130 – Centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná na sala de licitações e será conduzida pelo Pregoeiro, com o auxílio da Equipe de Apoio, designados pela Portaria n.° 002/2019.

OS PARTICIPANTES AO CHEGAREM À PREFEITURA DEVERÃO ENCAMINHAR-SE IMEDIATAMENTE À SALA DE LICITAÇÕES. EM CASO DE REUNIÕES OU AGLOMERAÇÕES DE LICITANTES, DENTRO DAS DEPENDÊNCIAS DA PREFEITURA, SERÁ CONSIDERADO CONLUIO E AS EMPRESAS ENVOLVIDAS NÃO PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME.

CÓPIA

Nº Proc. 15760/21

Rubrica Folha 156

Será de responsabilidade dos interessados acompanharem no site do Município www.doisvizinhos.pr.gov.br e outros meios de comunicação, qualquer alteração de data e horário, adendo modificar, errata e esclarecimentos.

DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.

Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital de licitação perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, conforme § 2° do art. 41 da lei n.° 8.666/93.

Serão apreciados apenas os pedidos de impugnação de edital que forem protocolados no Setor de Protocolo, na sede da Prefeitura de Dois Vizinhos.

A impugnação feita tempestivamente pela proponente não a impedirá de participar do processo licitatório, ao menos até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente. Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, sendo corrigido o ato convocatório.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA – Anexo I** deste edital.

1.2. O Município de Dois Vizinhos não está obrigado a adquirir os produtos cotados pelos proponentes vencedores e nem as quantidades indicadas no **ANEXO I**. O consumo será conforme a necessidade.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Não poderão participar da presente Licitação:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4° da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentarem os documentos nela exigidos;

c) As microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem em processo de falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a administração pública estadual, nos termos do art. 87, Incisos III e IV, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações;

d) Servidor de qualquer órgão ou entidade pública vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim a empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico;

e) Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Administração Pública, será elegível para participar deste processo licitatório.

2.2. A apresentação de propostas para participar desta licitação implica na aceitação plena e irrevogável pelos interessados, das condições constantes neste Edital e em seus Anexos.

2.3. Somente poderão participar do presente certame as microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP) que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos.

2.4. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório.

2.5. Cada empresa licitante poderá ter apenas um representante oficial no certame licitatório. O representante da empresa poderá ser um dos seus dirigentes contratuais ou estatutários legalmente identificados, ou pessoa física habilitada, mediante apresentação do instrumento de procuração ou de credenciamento, com poderes para tratar de assuntos pertinentes ao certame licitatório.

COPIA

Nº Proc. 13862/17
Rubrica Folha 157

3. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1. A documentação referente ao **"credenciamento"** deverá ser apresentada **fora dos envelopes** de ***PROPOSTA DE PREÇOS E HABILITAÇÃO*** acompanhada de documento de identificação (RG, CPF ou CNH), Sendo:

3.2. O credenciamento será efetuado da seguinte forma:

3.2.1. *Se representante legal*, deverá apresentar: o estatuto social, ***contrato social com todas as alterações ou consolidado,*** ou outro registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, sendo o objeto social deste compatível ao objeto desta licitação;

3.2.2. *Se procurador* deverá apresentar: Instrumento público ou particular de procuração, este com FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO da assinatura do representante legal que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, ***contrato social com todas as alterações ou consolidado*** ou outro registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso) no qual estejam expressos os poderes do mandante para a outorga, sendo o objeto social deste compatível ao objeto desta licitação;

3.2.3. *Tratando-se de credenciado*, a carta de credenciamento COM FIRMA RECONHECIDA da assinatura do representante legal que constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou Cartório (conforme o caso), no qual estejam expressos os poderes do mandante para a outorga sendo o objeto social deste compatível ao objeto desta licitação.

3.3. Declaração de **"Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação e Proposta"** (conforme modelo - Anexo III);

3.4. Para efeitos da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, as **microempresas e empresas de pequeno porte** deverão apresentar, a fim de comprovar o enquadramento:

a) Declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte, subscrita por quem detém poderes de representação da licitante e por seu contador (conforme modelo - Anexo VI);

3.5. *No caso de* ***Cooperativa*** – deverá apresentar Declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.

3.6. Ficam as empresas cientes de que somente serão admitidas na fase de lances verbais e na prática de todos os demais atos inerentes ao certame aquelas que se encontrarem devidamente credenciadas nos termos do **Item 3--DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO.**

3.7. Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada.

3.8. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – Proposta de Preços	**ENVELOPE Nº 02 – Documentação de Habilitação**
EMPRESA (Identificação da empresa proponente)	**EMPRESA (Identificação da empresa proponente)**
PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2019	**PREGÃO PRESENCIAL N.º 041/2019**

4. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá os Envelopes de **Nº 01 - PROPOSTAS DE PREÇOS e Nº 02 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

4.2. Em seguida se fará o credenciamento dos representantes legais para participar e dar lances.

4.3. Encerrado o prazo estabelecido para credenciamento, mas não sendo possível o término do credenciamento dos licitantes, o pregoeiro, informando aos presentes poderá continuar o credenciamento, visando sanar pequenas falhas, desde que nenhuma proposta de preços tenha sido conhecida pelos presentes.

4.4. Depois de recebidos os documentos pelo pregoeiro e dado início à sessão, não mais serão admitidas novas licitantes ao certame. Nesta hipótese admitir-se-á sua participação tão-somente como ouvinte.

4.5. Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preço, as quais serão conferidas e rubricadas pelo pregoeiro e sua equipe de apoio.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1. O ENVELOPE/INVÓLUCRO N.º 01 DEVERÁ CONTER:

a) Proposta impressa em papel A-4, preferencialmente em papel timbrado da empresa, conforme arquivo fornecido pelo município, com assinatura do responsável legal pela empresa, redigida em idioma nacional de forma clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com indicação da razão social da proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail).

b) Arquivo de proposta em meio digital (CD-R ou PEN-DRIVE), para alimentação do sistema de apuração, com todos os dados da proposta devidamente preenchidos, ficando a critério da empresa a opção da mídia a ser utilizada.

5.1.1. Na proposta de preços a ser preenchida **DEVERÁ CONSTAR QUANDO FOR PRODUTO A MARCA E QUANDO FOR SERVIÇOS A PROCEDÊNCIA (FORNECEDOR)** dos produtos ou serviços licitados.

5.1.1.1. No caso da não informação da marca, quando o objeto licitado for "*serviços*", o pregoeiro poderá manter a proposta mediante informação em ata, e a marca a ser adotada será considerada como a razão social de empresa.

5.2. Todas as propostas terão prazo de validade de 60 (sessenta) dias, contados da data limite para a apresentação da proposta, nos termos do art. 64 § 3º da Lei Federal nº 8.666/1993.

5.3. A Proposta de Preços deverá ser preenchida com 2 (duas) casas decimais.

5.4. Os preços propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, salvo quanto à exatidão das **operações aritméticas** que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os **preços unitários**. As correções aritméticas efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

5.5. Serão desclassificadas as propostas que excedam ao preço máximo estabelecido, que contiverem preço ou entrega de produto condicionado a prazos ou vantagens de qualquer natureza não previstos neste Edital, não atendam às exigências do ato convocatório, sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

5.6. A proposta deverá conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista no Edital.

5.7. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

6. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.1. Como condição prévia ao exame da documentação da licitante, a Equipe de Apoio verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

6.3. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro procederá à exclusão do licitante do certame, por falta de condição de participação.

6.4. Após observado o disposto no item 5, serão abertos os envelopes **1**, contendo a documentação relativa à Proposta de Preços dos proponentes aptos a participarem do certame.

6.5. O julgamento da licitação obedecerá ao critério do ***"MENOR PREÇO POR ITEM"***.

6.6. O pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta de menor preço e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço, para que seus autores participem dos lances verbais.

6.7. Quando não houver pelo menos três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, o pregoeiro classificará as melhores propostas, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.8. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, sendo vedado o oferecimento de lance com valor maior ou igual ao menor lance já existente.

6.9. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, salvo se devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

6.10. O pregoeiro convidará os representantes das licitantes classificadas a apresentar lances verbais, começando a partir do representante da empresa que apresentou a proposta escrita classificada com o maior preço, prosseguindo sequencialmente, em ordem decrescente de valor.

6.11. A ausência de representante credenciado ou a desistência do representante em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão da licitante das rodadas posteriores de oferta de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final da etapa competitiva.

6.12. Quando não houver mais lances, será declarada encerrada a etapa competitiva e o pregoeiro passará à análise da aceitabilidade da proposta de menor valor.

6.13. Quando comparecer um único licitante ou houver uma única proposta válida caberá ao pregoeiro verificar a aceitabilidade do preço ofertado.

6.14. Não serão aceitas propostas após a etapa de lances com valor acima do máximo estipulado no edital.

6.15. Sendo aceitável a menor oferta de preço, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

6.16. Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender as exigências editalícias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração do licitante que atenda todas as exigências do edital.

6.17. Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.17.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.18. Para efeito do disposto no item 6.17, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. Sendo apresentada proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

b) não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da letra "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 6.18.1 , na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 6.18.1, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.18.1. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no item 6.18, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.18.2. O disposto neste item 6.18 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

6.19. Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo pregoeiro e os licitantes presentes.

6.20. O envelope nº 2 - Documentos de Habilitação da proponente que não foi declarada vencedora, será devolvido lacrado ao seu representante presente, no ato da sessão, desde que não haja recurso. Quando a proponente não encaminhar representante, o envelope ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da homologação do processo, e se for o caso, após o julgamento dos recursos, para que a licitante retire o envelope citado. Após esse prazo, o mesmo será inutilizado.

7. DOCUMENTOS DA HABILITAÇÃO

7.1. NO ENVELOPE N.º 02 DEVERÃO SER ACONDICIONADOS OS DOCUMENTOS SEGUINDO RIGOROSAMENTE A ORDEM ABAIXO DESCRITA:

7.1.1. Habilitação Jurídica:

a) Já exigido no credenciamento.

7.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

b) **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, dentro da validade. Havendo incompatibilidade de informações quanto ao objeto constante neste, prevalecerá as informações contidas no Contrato Social (Acórdão do TCU 1203/2011 e 42/2014);

c) prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante com a apresentação das seguintes certidões:

CÓPIA
Nº Proc. 17/2022
Rubrica Folha 166

c.1) a prova de regularidade com a **Fazenda Federal** será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), da sede do licitante.

c.2) Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual**, por meio da apresentação da respectiva certidão negativa de débito (ou positiva com efeito de negativa), ou, se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição estadual;

c.3) a prova de regularidade com a **Fazenda Municipal** será feita por meio da certidão negativa ou positiva com efeito negativo, ou se for o caso, certidão comprobatória de que o licitante, pelo respectivo objeto, está isento de inscrição municipal.

d) prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**);

e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**).

7.1.3. Qualificação Econômico-Financeira

a) Certidão negativa de **falência e concordata, e recuperação judicial e extra judicial** expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede da proponente.

b) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. (Registrado nos órgãos competentes);

Quando a empresa licitante for constituída por prazo inferior a 1 (um) ano, o balanço anual será substituído por balanço parcial (provisório ou balancetes) e demonstrações contábeis relativas ao período de seu funcionamento. (Registrado nos órgãos competentes);

O Balanço Patrimonial exigível na forma da Lei compreende o Balanço Patrimonial do último exercício social assinado por contador e representante legal da empresa, devidamente acompanhado do Termo de Abertura e do Termo de Encerramento do Livro Diário e das Demonstrações Contábeis - DRE, (DFC, DMPL, etc), Notas Explicativas, com o devido registro na Junta Comercial, já para as empresas que optaram pelo Sistema Público de Escrituração Digital – SPED fica substituído a exigibilidade do registro na Junta Comercial pela apresentação do Recibo de Entrega de Escrituração Contábil Digital.

c) Prova de Capacidade financeira (conforme modelo – Anexo V), apresentando as demonstrações contábeis do último exercício social. Deverão ser apresentados os índices de Liquidez Geral (LG); Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG). Tais índices serão calculados como se segue:

LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)

LC = (AC / PC)

SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP);

7.1.4. Qualificação Técnica

a) Atestado que comprove aptidão para o desempenho de atividade e/ou fornecimento pertinente e compatível ao objeto da presente licitação, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

b) Licença sanitária do estabelecimento em plena validade, expedida pelo órgão competente.

7.1.5. Declaração Unificada (conforme modelo – Anexo IV);

7.2. As certidões que não contiverem prazo de validade, serão consideradas vencidas em 60 (sessenta) dias após a data da emissão.

7.3. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

7.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis prorrogáveis por igual período, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item supra, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.6. Os documentos exigidos poderão ser apresentados em original, por meio de cópias autenticadas por cartório competente ou servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, ou cotejada com os originais para os mesmos fins acima mencionados.

CÓPIA
Nº Proc. 18962/22
Rubrica Folha 16

7.7. Os documentos obtidos através de *sites* terão sua autenticidade verificada, via *Internet* e certificada pelo pregoeiro ou extraído o respectivo comprovante, nos casos em que o órgão responsável pela emissão do documento disponibilizar sua consulta.
7.8. Os *sites* oficiais poderão ser consultados para efeito de comprovação da regularidade fiscal de documento.
7.9. Serão inabilitados os licitantes que não cumprirem as exigências deste edital para tal fim.
7.10. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte (condição válida, também, para pagamento das mensalidades, se for o caso):

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;
b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;
c) se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e
d) serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.11. O pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.
7.12. A não apresentação de documentos que para a sua autenticidade, eficácia e validade devam ser verificados *on line* pela Administração via internet, desde que atendidas as disposições constantes em atos normativos específicos, inviabilizará a inabilitação do proponente motivada na ausência de apresentação na forma prevista no item 7.6 supra.
Nota: Todos os documentos impressos devem preferencialmente ser em papel reciclável.

8. DA ADJUDICAÇÃO

8.1. Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
8.2. Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o Pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
8.3. Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro proclamará a vencedora, proporcionando, a seguir, a oportunidade aos licitantes para que manifestem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recurso por parte do licitante. Constará na ata da Sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 3 (três) dias úteis, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todos, vista imediata do processo.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediata e motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
9.2. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
9.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor.
9.4. Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.
9.5. Os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Avenida Rio Grande do Sul, nº 130, Dois Vizinhos, Estado do Paraná, nos dias úteis, no horário de expediente das 7h45min às 12h00min e das 13h30min às 16h00min.
9.6. Decididos os recursos, o Prefeito Municipal fará a homologação do certame.
9.7. Os recursos interpostos após o encerramento da sessão não serão conhecidos, bem como as impugnações fora do prazo.
9.8. As razões e contrarrazões recursais deverão ser entregues ao pregoeiro, no Departamento de Licitações junto à Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

10. DO VALOR

10.1. O valor total estimado para esta licitação será de **R$ 89.249,20 (oitenta e nove mil, duzentos e quarenta e nove reais e vinte centavos)**, conforme **Anexo I – Termo de Referência.**

10.2. O preço da contratação do objeto licitado será aquele constante da proposta.

10.3. A empresa proponente deverá incluir na contraprestação todos os custos para execução dos serviços e/ou fornecimento do objeto.

11. DO PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

11.1. O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal, em até **30 (trinta) dias**, após a entrega e aceitação dos produtos ou serviços **(entrega parcial ou total)**, mediante apresentação da Nota Fiscal, com as necessárias anotações e carimbo do Termo de Recebimento e Aceitação, conforme Decreto nº 14748/2018 com visto do responsável.

11.1.1. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões que comprovem a regularidade fiscal e CNDT, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da contratada, manter durante toda a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal), conforme prevê o Art. 55 da Lei 8.666/93.

11.1.2. O Município efetuará o desconto do **INSS, ISS e IRRF** do valor contratado, neste edital, conforme Legislação vigente.

11.2. Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato/Ata de Registro de Preços, se houver, do Termo Aditivo/Apostilamento, especificar o local onde foi entregue.

11.3. Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.

11.4. A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.

11.5. O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.

11.5.1. As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emiti-las conforme legislação vigente no Estado sede.

11.6. Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.

11.7. Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá à Detentora requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.7.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.

11.8. Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.

11.9. Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993.

11.10. Os valores recompostos somente serão repassados após a formalização de Termo Aditivo/Apostilamento.

11.11. O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se da pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

11.12. O Departamento de Compras e Licitações, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art.17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente Edital correrão por conta das seguintes dotações:

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2019	01430	06.001.04.122.0003.2034	00000

13. DA VIGÊNCIA

13.1. A presente Ata de Registro de preços terá a duração de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua assinatura da Ata de Registro de Preços.

14. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura da ata de registro de preços, cuja minuta constitui anexo do presente Edital.

14.2. A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias, contados da data da **convocação**, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos, sita à Avenida Rio grande do Sul, 130 – centro, na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, CEP: 85.660-000, para assinatura da ata de registro de preços.

14.3. Quando a adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a assinar a ata de registro de preços, serão convocadas as demais licitantes em ordem de classificação, com vistas à celebração da contratação, sendo aplicadas as penalidades cabíveis.

15. FORMA DE UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. Para utilização da Ata de Registro de Preços, o Departamento de Compras e Licitações deverá requisitar do(s) detentor(res) da Ata, obedecida a ordem de classificação, os produtos ou serviços registrados mediante requisição padronizada pela Administração Municipal contendo no mínimo:

a) número da Ata;
b) número da Licitação;
b) identificação da empresa;
c) número do item e descrição;
d) quantidade;
d) valor constante da Ata;
e) data;
f) nome e assinatura do solicitante.

15.2. O Contrato/Ata de Registro de Preços, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela nota de empenho de despesa na forma do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

15.3. O compromisso de fornecimento dos produtos, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de **Requisição de Compra** da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços.

15.4. O ato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado através de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

15.5. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Departamento de Compras designado como requisitante autorizado pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Dois Vizinhos, de forma parcelada.

15.6. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória com validade perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

16. FORMALIZAÇÃO DA AQUISIÇÃO

16.1. O Contrato/Ata de Registro de Preços, no caso do presente PREGÃO, será substituído pela nota de empenho de despesa na forma do artigo 62 da Lei nº. 8.666/93.

16.2. O compromisso de fornecimento dos produtos, apenas estará caracterizado a partir do recebimento, pelo Detentor da Ata de Registro de Preços, de **Requisição de Compra** da unidade requisitante ou Nota de Empenho, decorrente da Ata que substitui o Termo de Contrato/Ata de Registro de Preços.

16.3. O ato de fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços será formalizado através de Nota de Empenho, pelo(s) seu(s) detentores.

16.4. O fornecimento deverá ser efetuado de acordo com a necessidade do Departamento de Compras designado como requisitante autorizado pela Secretaria de Administração e Finanças do Município de Dois Vizinhos, de forma parcelada.

16.5. Como condição para emissão da Nota de Empenho, o licitante vencedor deverá estar com a documentação obrigatória com validade perante, à Fazenda Federal, à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

17. FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO: PRAZO, LOCAL e DEMAIS CONDIÇÕES

17.1. O objeto desta licitação, deverá ser entregue nos locais informados pelo Departamento de Compras (sem ônus de entrega e transporte). Os produtos e entregas poderão ser fiscalizados pela Comissão Especial para recebimento de produtos e equipamentos, designada pelo Decreto n.º 14748/2018.

17.2. A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Departamento de Compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias de antecedência.

Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

Nº Proc. 18962/22
Rubrica Folha 611

17.3. O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículo apropriado (veículo fechado de acordo com a normas da Vigilância Sanitária).
17.4. Da validade: os produtos objetos desta licitação, no ato da entrega, deverão estar com no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da vigência estipulada pelo fabricante a transcorrer.
17.5. Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.
17.6. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

18. GESTÃO E CONTROLE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. A Administração Municipal designa a Secretária de Administração e Finanças, por meio de seu secretaria, como gestora da Ata de Registro de Preços, e o **Sr. Clesio Fidencio** que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos na Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Art. 67 da Lei 8.666/93, sendo a **Sra. Dieli Geremia Pandolfi** suplente de fiscal.
18.2. Entre as demais atribuições do fiscal está também a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

19. FRAUDE E CORRUPÇÃO

19.1. Da Fraude e da Corrupção: Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "**Prática Corrupta**" oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
b) "**Prática Fraudulenta**" a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
c) "**Prática Conluiada**" esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) "**Prática Coercitiva**" causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "**Prática Obstrutiva**" destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima: atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
19.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.
19.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratada concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

20. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

20.1. Os preços registrados poderão ser suspensos ou cancelados nos seguintes casos:
a) pelo Município de Dois Vizinhos, quando for por este julgado que o fornecedor esteja definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação que deu origem ao registro de preços ou pela não observância das normas legais;

Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

Nº Proc. 13962/21
Rubrica Folha 105

b) pelo fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, demonstrar que está definitiva ou temporariamente impossibilitado de cumprir as exigências da licitação e devidamente aceito pela Administração Municipal de Dois Vizinhos, nos termos legais;
c) por relevante interesse do Município de Dois Vizinhos, devidamente justificado.

21. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES
21.1. Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato/Ata de Registro de Preços e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.
21.2. Constituem obrigações da CONTRATANTE:
a) efetuar o pagamento ajustado;
b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato;
21.3. Constituem obrigações da CONTRATADA:
a) executar os serviços e/ou entregar os materiais objeto do Contrato/Ata de Registro de Preços no prazo e forma ajustados;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato/Ata de Registro de Preços;
c) manter durante toda a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e) tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal, a não ser por iniciativa deste último;
f) responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;
g) responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
h) realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório;
i) além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:
I- Executar os serviços de acordo com as definições do fiscal do registro de preços;
II- É obrigação da Contratada, além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), adequados às atividades que estiverem desenvolvendo, para todos os seus funcionários quando em serviço.
III- é vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associar-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste Contrato/Ata de Registro de Preços sem a expressa autorização pelo Município.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
22.1. A licitante total ou parcialmente inadimplente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93 combinada com o art. 7º da Lei 10520/2002, a saber:
a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;
b) multa moratória de 30% sobre o valor do item solicitado, pela inexecução da entrega, caso esta não ocorrer no prazo definido da Ata de Registro de Preços;
c) suspensão temporária do direito de participar em licitações ou impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
I – convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar Contrato/Ata de Registro de Preços;
II – ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
III – não mantiver proposta;
IV – falhar gravemente na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;
V – na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.
d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 2 (dois) anos e, no máximo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do Contrato/Ata de Registro de Preços e

aplicação de multa de até 30% (trinta) por cento sobre o valor da contratação, entre outros comportamentos e em especial quando:
I – apresentar documentação falsa exigida para o certame;
II – comportar-se de modo inidôneo;
III – cometer fraude fiscal;
IV – fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;
V – fizer declaração falsa.
22.2. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas a Contratada.
22.2.1. Fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
22.3. Se o valor devido pela Contratada não for pago dentro do prazo, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

23. DA RESCISÃO
23.1. O presente Contrato/Ata de Registro de Preços poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 78 e seguintes da Lei n.º 8.666/93.
23.2. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77, da Lei n.º 8.666/93.
23.3. Verificada qualquer infração do Contrato/Ata de Registro de Preços, o Município independentemente de notificação judicial, poderá rescindir o Contrato/Ata de Registro de Preços.

24. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
24.1. O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições da Lei 8 Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei nº 8.666/93, e suas alterações, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Lei Municipal nº 1994/2015, Decreto n.º 3.555/2000, Decreto Municipal 13007/2016 e 12070/2015, e demais legislações aplicáveis e, ainda pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e demais legislação pertinente a matéria.

25. CASOS OMISSOS
25.1. Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

26. DISPOSIÇÕES FINAIS
26.1. Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes da interpretação do Edital, deverão ser solicitadas por escrito ao Município de Dois Vizinhos, Departamento de Licitação aos cuidados do Diretor Sr. Claudinei Schreiber, ou fone 46 3536 8848, preferencialmente, com antecedência mínima de 3 (três) dias da data marcada para o recebimento dos envelopes.
26.2. Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente Pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Departamento de Licitação.
26.3. Ocorrendo à decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, todas as datas constantes deste Edital serão transferidas, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente subsequentes aos ora fixados.
26.4. Para agilização dos trabalhos, solicita-se que os licitantes façam constar em sua documentação o endereço e os números de telefone e o e-mail.
26.5. Administração poderá revogar a licitação por interesse pública, devendo anula – lá por: ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar.
26.6. Fazem parte integrante deste Edital:
- **Anexo I** – Termo de Referência;
- **Anexo II** – Minuta da Ata de Registro de Preços (contrato);
- **Anexo III** – Declaração de Pleno Atendimento;
- **Anexo IV** – Declaração Unificada;
- **Anexo V** - Capacidade Financeira;
- **Anexo VI** – Declaração de Microempresa/Empresa de Pequeno Porte/Microempreendedor Individual.

26.7. O Edital relativo ao objeto desta licitação encontra-se à disposição dos interessados também na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos - Departamento de Licitação.

CÓPIA 14

Nº Proc. 18962/17

Rubrica Folha 67

26.8. Todas e quaisquer alterações referentes a este edital estarão à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.doisvizinhos@pr.gov.br.

26.9. O pregoeiro, mediante juízo de razoabilidade poderá interpretar as cláusulas constantes no presente edital de forma abrangente, objetivando escolher a proposta mais vantajosa à Administração, respeitando o Princípio da Competitividade, bem como o Princípio da Supremacia do Interesse Público sobre o particular.

Dois Vizinhos, 15 de abril de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

CÓPIA

Nº Proc. 13962/22
Rubrica Folha 16

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO
REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOSS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, por um período de 12 (doze) meses.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
2.1. O presente instrumento apresenta a especificação, quantidade, e valor máximo estimado para cada item, objeto do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019.** Deverão ser rigorosamente atendidas às especificações constantes na tabela abaixo e observados dos esclarecimentos constantes deste anexo:

Lote 001						
Item	Código do produto/ serviço	Nome do produto/serviço	Qtde	UN	Preço máximo	Preço máximo total
1	19025	ACUCAR CRISTAL BRANCO Composição: origem vegetal, sacarose de cana de açúcar, prazo de validade informado na embalagem e não inferior a 06 (seis) meses quando da entrega, pacote com 5 kg.	20,00	UN	12,09	241.80
2	33024	BEBIDA PRONTA DE CAFÉ Bebida pronta de café, acondicionada em garrafa térmica higienicamente fechada, conservado quente, adoçado e pronto para ser servido.	150,00	L	12,11	1.816.50
3	33025	BEBIDA PRONTA DE CAFÉ COM LEITE Bebida pronta de café com leite, acondicionada em garrafa térmica higienicamente fechada, conservado quente, adoçado e pronto para ser servido. Proporção de 1/1 de café e leite.	150,00	L	14,67	2.200,50
4	33026	BOLO NEGA MALUCA Cortado em pedaços iguais. Sabor chocolate, com cobertura de leite condensado com chocolate (Cobertura de Nega maluca), acondicionados em prato de papel.	80,00	KG	18,30	1.464,00
5	4927	BOLO RECHEADO Recheio com frutas (abacaxi, morango, pêssegos e ameixa, leite condensado e cocô, além de creme de confeiteiro) sabor natural, tipo torta confeitada, prazo validade 48 horas, ingredientes farinha de trigo, leite, ovos, fermento, sal, características adicionais cobertura de glacé com decoração de frutas.	80,00	KG	25,83	2.066,40
6	4278	BOLO SIMPLES Cortado em pedaços iguais. Diversos sabores, com cobertura de Leite condensado com coco e ou Leite condensado com chocolate (Cobertura de Nega maluca), acondicionados em prato de papel.	250,00	KG	16,07	4.017.50
7	30	CAFÉ TORRADO moído, de primeira qualidade, super forte, embalado a vácuo, validade 15 meses, características adicionais com embalagem dupla proteção, com 500g.	40,00	UN	11,80	472,00
8	13648	CHÁ MATE LARANJA/PÊSSEGO torrado e moído para infusão, no sabores laranja e pêssego, embalagem de papel com 25 saquinhos (caixa com 40 GR).	180,00	UN	3,98	716.40
9	31126	DOCE TIPO BEIJINHO Com aproximadamente 10g cada, de 1ª qualidade, leite condensado e coco ralado, embalado individualmente com embalagem própria de papel e renda de plástico. (com 100(cem) unidades), acondicionados em prato de papel.	80,00	CT	69,67	5.573,60
10	31125	DOCE TIPO BRIGADEIRO Com aproximadamente 10g cada, de 1ª qualidade, ingredientes: leite condensado e chocolate em pó, embalado	80,00	CT	69,67	5.573,60

Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

Nº Proc. 1396/22
Rubrica Folha 16

		individualmente com embalagem própria de papel e renda de plástico. (com 100(cem) unidades) acondicionados em prato de papel.				
11	9257	LEITE INTEGRAL Longa Vida Integral, embalagem Tetra Pak de 1 L	180,00	L	3,51	631.80
12	10831	MINI SANDUÍCHE Pão tipo mini de sanduíche, aproximadamente 30g cada, recheados com queijo e presunto fatiados, e patê de frango ou maionese (escolha na solicitação). Embalados individualmente em guardanapos, acondicionados em pratos de papel.	10.000,00	UN	1,25	12.500,00
13	13532	MINI SONHO RECHEADO Aproximadamente de 25g cada, com recheio de: Chantili ou Creme de Caramelo ou Doce de Leite. Com 100 (cem) unidades), acondicionados em prato de papel.	130,00	KG	64,97	8.446.10
14	13529	SALGADOS DIVERSOS (FRITOS) Tipo: pastéis, risólis, coxinhas, acondicionados em prato de papel. (Com 100 (cem) unidades).	450,00	KG	62,33	28.048,50
15	13530	SALGADOS DIVERSOS ASSADOS Tipo Pastel e Sfiha, tamanho mini, de 1ª qualidade, acondicionados em prato de papel. (Com 100 (cem) unidades).	130,00	KG	73,00	9.490.00
16	2571	SANDUICHE 120g Sanduiche com pão tipo francês - com aproximadamente 50g cada, recheado com queijo e presunto fatiados; e patê de frango ou maionese (escolha na solicitação). embalados individualmente em guardanapos, acondicionados em pratos de papel, totalizando um peso individual de 120g.	100,00	UN	2,83	283,00
17	13618	TORTA SALGADA Assada, com recheio de frango, palmito, tomate, cheiro verde e catupiry.	250,00	KG	22,83	5.707,50
		TOTAL				**89.249,20**

2.2. A quantitativa foi estimada pela Secretaria de Administração e Finanças com base no histórico de consumo dos últimos 12 (doze) meses.
2.3. Os preços fixados para os serviços, tiveram como base orçamentos fornecidos por empresas do ramo de atividade e edital de outro ente municipal, sendo que o parâmetro utilizado foi o menor preço.
2.4. A descrição do objeto, o preço máximo para cada item/lote, a modalidade da licitação e a forma de disputa/julgamento foram estabelecidas pelo Responsável do Departamento de Compras, o Sr. Clesio Fidencio, conforme justificativas, solicitação e orçamentos constantes no processo.

3. FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO: PRAZO, LOCAL e DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. O objeto desta licitação, deverá ser entregue nos locais informados pelo Departamento de Compras (sem ônus de entrega e transporte). Os produtos e entregas poderão ser fiscalizados pela Comissão Especial para recebimento de produtos e equipamentos, designada pelo Decreto n.º 14748/2018.
3.2. A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Departamento de Compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias de antecedência.
3.3. O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículo apropriado (veículo fechado de acordo com a normas da Vigilância Sanitária).
3.4. Da validade: os produtos objetos desta licitação, no ato da entrega, deverão estar com no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da vigência estipulada pelo fabricante a transcorrer.
3.5. Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.
3.6. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente..

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Justifica-se a modalidade devido a mesma garantir o princípio da isonomia e possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

Nº Proc. 18961/21
Rubrica Folha 470

4.2. Os lanches serão utilizados em programas, treinamentos, palestras e reuniões com os servidores e em outros eventos de capacitação e formação.

5. OUTRAS PRESCRIÇÕES
Na entrega ou execução serão verificadas quantidades e especificações descritas neste anexo e demais documentos equivalentes ao presente certame.

SERÃO DESCLASSIFICADAS AS EMPRESAS QUE:

ALTERAREM AS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS DESCRITOS NESTE ANEXO;

NÃO APRESENTAREM A MARCA OU PROCEDÊNCIA DOS PRODUTOS/SERVIÇOS OFERTADOS, CONFORME SOLICITADO NO ITEM 5 DO EDITAL.

Nº Proc. 19966/21
Rubrica Folha 17

ANEXO II - *(MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS)*
REGISTRO DE PREÇOS - ATA Nº .....
PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2019

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de dois mil e dezenove, o Município de Dois Vizinhos, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.205.640/0001-08, com sede na cidade de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, na Avenida Rio Grande do Sul, 130 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, senhor Raul Camilo Isotton, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 7999/2010, em face da classificação das propostas apresentada no **Pregão Presencial nº 041/2019**, por deliberação do Pregoeiro, devidamente homologada e publicada no jornal Oficial do Município de Dois Vizinhos, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

....., sediada na ....., nº....., na cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ sob o nº ..... e Inscrição Estadual sob o nº....., doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seu responsável legal o Sr. ....., portador do RG nº ..... e do CPF nº .....

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DO VALOR
1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES QUE SERÃO UTILIZADOS PELAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOSS – EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, por um período de 12 (doze) meses, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento

Tabela

1.2 Os preços dos produtos estão registrados na tabela acima, perfazendo um total de R$ .....(.....).
1.3 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
2.1 Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos constantes na Lei Orçamentária vigente.

DOTAÇÕES			
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Destinação de recurso
2019	01430	06.001.04.122.0003.2034	00000

2.2 Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do Contrato/Ata de Registro de Preços, a despesa ocorrerá à conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS
3.1 A presente Ata de Registro de preços terá a duração de **12 (doze) meses,** contados a partir de sua assinatura da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E FORNECIMENTO
4.1 A execução dos serviços e o fornecimento dos materiais obedecerão à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.
4.2 A **Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através do Departamento de Compras e Licitações**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de Requisição de Compra, mediante comprovante de recebimento, o qual deverá conter no mínimo:
a) número da Ata;
b) número da Licitação;
b) identificação da empresa;
c) número do item e descrição;

d) quantidade;
d) valor constante da Ata;
e) data;
f) nome e assinatura do solicitante.
4.3 Os serviços e o materiais deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUINTA – FORNECIMENTO/ EXECUÇÃO: PRAZO, LOCAL E DEMAIS CONDIÇÕES
5.1 O objeto desta licitação, deverá ser entregue nos locais informados pelo Departamento de Compras (sem ônus de entrega e transporte). Os produtos e entregas poderão ser fiscalizados pela Comissão Especial para recebimento de produtos e equipamentos, designada pelo Decreto n.º 14748/2018.
5.2. A empresa vencedora deverá atender as solicitações do Departamento de Compras, no prazo máximo de 5 (cinco) dias de antecedência.
5.3. O transporte dos produtos deverá ser realizado em veículo apropriado (veículo fechado de acordo com a normas da Vigilância Sanitária).
5.4. Da validade: os produtos objetos desta licitação, no ato da entrega, deverão estar com no mínimo de 75% (setenta e cinco por cento) da vigência estipulada pelo fabricante a transcorrer.
5.5. Comprovado que o produto fornecido não corresponde às especificações constantes na proposta ou apresente algum defeito, será o mesmo devolvido ao contratado, obrigando-se este a substituí-lo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sem qualquer ônus para a Administração e sem prejuízo das sanções previstas no presente edital.
5.6. Apurada, em qualquer tempo, divergência entre as especificações pré-fixadas e o fornecimento efetuado, serão aplicados à Contratada sanção prevista no edital e na legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO, REAJUSTE E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO
6.1 O pagamento será efetuado pelo Departamento Financeiro da Prefeitura Municipal, em até **30 (trinta) dias**, após a entrega e aceitação dos produtos ou serviços **(entrega parcial ou total)**, mediante apresentação da Nota Fiscal, com as necessárias anotações e carimbo do Termo de Recebimento e Aceitação, conforme Decreto nº 14748/2018 com visto do responsável.
6.1.1. A nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões que comprovem a regularidade fiscal e CNDT, devidamente válidas, para que seja efetuado o pagamento, sendo que é de responsabilidade da contratada, manter durante toda a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas na licitação (regularidade fiscal), conforme prevê o Art. 55 da Lei 8.666/93.
6.1.2. O Município efetuará o desconto do **INSS, ISS e IRRF** do valor contratado, neste edital, conforme Legislação vigente.
6.2 Deverá constar na Nota Fiscal o Número da Licitação, do Contrato/Ata de Registro de Preços, se houver, do Termo Aditivo/Apostilamento, especificar o local onde foi entregue.
6.3 Se a empresa for optante do Simples Nacional, deverá constar na Nota Fiscal.
6.4 A data para entrega das Notas Fiscais será até o dia 25 (vinte e cinco) de cada mês, após esta data, deverão ser encaminhadas a partir do primeiro dia do mês subsequente.
6.5 O município receberá apenas notas fiscais emitidas eletronicamente, conforme legislação vigente, exceto para prestação de serviços.
6.5.1. As empresas com sede em outros Estados que ainda não se adequaram ao sistema de Notas eletrônicas, poderão emiti-las conforme legislação vigente no Estado sede.
6.6 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
6.7 Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá à Detentora requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, "d", da Lei Federal nº 8.666/1993.
6.7.1. Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
6.8 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal.
6.9 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/1993.
6.10 Os valores recompostos somente serão repassados após a formalização de Termo Aditivo/Apostilamento.
6.11 O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periodicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível;

6.12 O Departamento de Compras e Licitações, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art.17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO GESTOR E DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 Caberá ao(a) Sr.(a) .....(*) portador(a) do RG sob nº ..... e inscrito(a) no CPF/MF sob nº ..... representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por: *(* nome indicado no termo de indicação do responsável)*

7.2 Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

7.3 Reportar-se ao fiscal de Contrato/Ata de Registro de Preços quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

7.4 A Administração Municipal designa a Secretária de Administração e Finanças, por meio de sua secretária, como gestora da Ata de Registro de Preços, e o **Sr. Clesio Fidencio** que será responsável pelos pedidos efetuados, pelo acompanhamento e fiscalização de sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetros os resultados previstos na Ata de Registro de Preços, conforme previsto no Art. 67 da Lei 8.666/93, sendo a **Sra. Dieli Geremia Pandolfi** suplente de fiscal.

7.5 A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1 O Departamento de Compras e Licitações, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando os fornecedores para negociar os valores nos termos do art.17 do Decreto 7892/2013, combinado com o disposto no art. 65 da Lei 8.666/93.

8.2 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.3 A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará (ao) o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

8.4 Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões:

a) A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado;

b) Por iniciativa do Município, quando a empresa:

b.1) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b.2) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b.3) nos casos descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.

9.2 O cancelamento de registro de preços será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais prestadores de serviço registrados a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

10.1 Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato/Ata de Registro de Preços e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

10.2 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado;

b) dar à CONTRATADA as condições necessárias para a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;

10.3 Constituem obrigações da CONTRATADA:

a) executar os serviços e/ou entregar os materiais objeto do Contrato/Ata de Registro de Preços no prazo e forma ajustados;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente Contrato/Ata de Registro de Preços;

c) manter durante toda a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação solicitadas no edital;
d) apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.
e) tratar as questões inerentes ao serviço com o fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços, através do(s) responsável(is) técnico(s), não se admitindo aos demais empregados da CONTRATADA tratarem de questões técnicas com o fiscal, a não ser por iniciativa deste último;
f) responsabilizar-se por qualquer dano causado, por sua culpa ou dolo, a qualquer órgão público, empresa privada ou pessoa física, não cabendo ao Município suportar qualquer ônus, nos termos do art. 70 da Lei nº. 8.666/1993;
g) responder por quaisquer danos morais, materiais, patrimoniais e/ou pessoais causados ao Município ou a terceiros, provocados ou negligenciados por seus profissionais e/ou prepostos, culposa ou dolosamente, ainda que por omissão involuntária, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pelo Município;
h) realizar com seus próprios recursos todas as obrigações relacionadas com o objeto deste registro, de acordo com as especificações determinadas no Processo Licitatório;
i) além destas obrigações, ainda compete à CONTRATADA:
I- Executar os serviços de acordo com as definições do fiscal do registro de preços;
II- É obrigação da Contratada, além do cumprimento da legislação específica, fornecer, incentivar e obrigar o uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI), adequados às atividades que estiverem desenvolvendo, para todos os seus funcionários quando em serviço.
III- é vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente, associar-se a outrem, ceder, transferir total ou parcialmente, realizar fusão, cisão ou incorporação do objeto deste Contrato/Ata de Registro de Preços sem a expressa autorização pelo Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 A licitante total ou parcialmente inadimplente estará sujeita à aplicação das sanções previstas nos arts. 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93 combinada com o art. 7° da Lei 10520/2002, a saber:

a) advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para o fornecimento;

b) multa moratória de 30% sobre o valor do item solicitado, pela inexecução da entrega, caso esta não ocorrer no prazo definido da Ata de Registro de Preços;

c) suspensão temporária do direito de participar em licitações ou impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:

I – convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar Contrato/Ata de Registro de Preços;
II – ensejar injustificado retardamento da execução de seu objeto;
III – não mantiver proposta;
IV – falhar gravemente na execução do contrato;
V – na reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

d) declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 2 (dois) anos e, no máximo, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo da rescisão unilateral do Contrato/Ata de Registro de Preços e aplicação de multa de até 30% (trinta) por cento sobre o valor da contratação, entre outros comportamentos e em especial quando:

I – apresentar documentação falsa exigida para o certame;
II – comportar-se de modo inidôneo;
III – cometer fraude fiscal;
IV – fraudar na execução do Contrato/Ata de Registro de Preços;
V – fizer declaração falsa.

11.2 O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas a Contratada.
11.3 Fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 30 (trinta) dias, contados da comunicação oficial.
11.4 Se o valor devido pela Contratada não for pago dentro do prazo, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO

12.1 Esta ata esta vinculada ao edital de Pregão Presencial nº 041/2019, seus anexos e à proposta da licitante vencedora, independentemente de descrição.

Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

Nº Proc. 18962/22
Rubrica Folha 175

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FRAUDE E CORRUPÇÃO

13.1 Da Fraude e da Corrupção: Os licitantes devem observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "**Prática Corrupta**" oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "**Prática Fraudulenta**" a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) "**Prática Conluiada**" esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "**Prática Coercitiva**" causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) "**Prática Obstrutiva**" destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista acima; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

13.2. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

13.3. Considerando os propósitos das cláusulas acima, a contratada concorda e autoriza que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Dois Vizinhos, com preferência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

14.2 A execução do Contrato/Ata de Registro de Preços, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

14.3 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Presencial nº 041/2019** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.4 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 041/2019.**

14.5 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Raul Camilo Isotton**, Prefeito do Município de Dois Vizinhos, e pelo **Sr. ----------**, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata.

14.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, atendidos o interesse público e o interesse da Administração, sem comprometimento da segurança da contratação.

14.7 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da licitante, desde que sejam possíveis a aferição da adequação e a perfeita compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão.

14.8 É facultada ao pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

14.9 Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital.

14.10 A adjudicação e a homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal na Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos.

Município de
Dois Vizinhos
Estado do Paraná

Nº Proc. 13662022
Rubrica ____ Folha 110

14.12 O Município de Dois Vizinhos poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/1993.
14.13 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este prazo será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
14.14 O Edital será disponibilizado gratuitamente através do sítio oficial do Município na internet www.doisvizinhos.pr.gov.br. Demais informações poderão ser solicitadas pelo fone (46) 3536 8848.
14.15 Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro.

Dois Vizinhos, ... de ..... de 2019.

Raul Camilo Isotton
Prefeito

Razão Social da Empresa
Detentora da Ata
Representante Legal

PROCESSO Nº 18962/22
DATA ___/___/___
FOLHAS Nº 177 RUB.

Processo Administrativo nº: 18962/2022
Origem: Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanche para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos.

À Secretaria Municipal de Assistência Social

Os autos retornam a esgta Controladoria Geral para verificação de saneamento dos apontamentos exarados no despacho de fls. 56/57. Dessa forma, verificamos que a Secretaria Requisitante através do despacho às fls. 108/111 apresentou as justificativas aos nossos questionamentos, as quais cumpre os requisitos do disposto na Rotina Administrativa de Formação e Execução de Contratos Administrativos, onde observamos a instrução processual da seguinte forma:

1. Estudos Preliminares, fls. 68/77;
2. Mapa de risco, fls. 25;
3. Itens e calculos do quantitativo para os eventos, elaborado por nutricionaista, fls. 58/64;
4. Termo de Referencia, fls. 78/97
5. Anexo I, fls. 65/67;
6. Anexo II, fls. 104/107.

Diante do exposto, encaminhamos para Secretaria Municipal de Assistência Social para a adoção dos procedimentos para a elaboração da pesquisa de preços em atenção ao Memorando Circular SMIL nº 153, expedido em 18/08/2022.

Ressalvamos que a análise da Controladoria Geral se restringe somente aos aspectos formais da documentação acostada ao procedimento, ficando excluídas questões de natureza técnica, jurídica, administrativa ou de conveniência ou oportunidade, cabendo estas a Autoridade Administrativa Responsável pela prática do ato e a Procuradoria Geral

PROCESSO Nº
DATA
GERAL
RUBRICA Nº 178

do Município. Em relação às questões técnicas, tais como justificativa da necessidade da contratação, a descrição do objeto e suas respectivas especificações, os quantitativos solicitados, a elaboração do Termo de Referência, pressupõe-se que o responsável pela elaboração desses documentos se municiou dos conhecimentos específicos e imprescindíveis para adequação às necessidades da Administração, observando todos os requisitos legalmente impostos.

Nova Friburgo, 10 de novembro de 2022.

Sueli Patti
Subcontroladora Geral da Controladoria Geral
Matrícula 100520

De acordo,

Kelle Barros Carvalho de Freitas
Contadora - CRC-RJ 104866/O-9
Controladora Geral
Matr.: 115.143

Processo nº 18962/2022

À Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

Considerando que esta Pasta cumpriu os requisitos constantes na Rotina Administrativa consoante análise da Controladoria às fls. 177-178;

Desta forma, seguindo o Manual de Procedimentos desta PMNF, remetemos os autos para a realização da ampla pesquisa de preços conforme email enviado para cotação.pmnf@gmail.com em estrita observância recomendações do Memorando Circular nº 156/2021.

Nova Friburgo, 10 de novembro de 2022.

Monara Tavares da Silva Cunha
Coordenador de Nível Superior I de Apoio Administrativo III da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho de Políticas Públicas para a Juventude
Matrícula 199.511

De acordo, pelo prosseguimento:

Yuri Guimarães Felisberto Bezerra
Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude
Matrícula: 100.518

Gmail

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - PMNF
<gerentedeprocessos.smasdhtnf@gmail.com>

PA 18962.22 - TR E ANEXO II - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES

1 mensagem

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - PMNF 10 de novembro de 2022
<gerentedeprocessos.smasdhtnf@gmail.com> 16:33
Para: Departamento de Logítica <cotacao.pmnf@gmail.com>

Nº Proc. 18962/22
Rubrica Folha 980

Prezados, boa tarde

Encaminho em anexo, documentos para a realização da pesquisa de preços.

Atenciosamente,

--

GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

NOVA FRIBURGO PREFEITURA | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

2 anexos

AnexoII-Lanches.docx
113K

II-TERMO DE REFERÊNCIALANCHE REVISADO MONARA.docx
110K

Re: PA 18962.22 - TR E ANEXO II - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES

1 mensagem

Departamento de Logítica <cotacao.pmnf@gmail.com> 11 de novembro de 2022 15:49
Para: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - PMNF <gerentedeprocessos.smasdhtnf@gmail.com>

Boa tarde,
Gostaria de informar que após conferência para a pesquisa de mercado, foi encontrada a repetição dos itens 10 e 11 com o mesmo objeto.

Desde já agradeço,
Atenciosamente

18962/22
181

Maria Paula Quental da Silva
Secretaria de Infraestrutura e Logística.
Email:cotacao.pmnf@gmail.com
Tel:(22) 2525-9106/2525-9232

Em qui., 10 de nov. de 2022 às 16:33, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - PMNF <gerentedeprocessos.smasdhtnf@gmail.com> escreveu:

Prezados, boa tarde

Encaminho em anexo, documentos para a realização da pesquisa de preços.

Atenciosamente,

--

GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

NOVA FRIBURGO PREFEITURA | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Gmail

Re: PA 18962.22 - TR E ANEXO II - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE LANCHES

1 mensagem

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - PMNF <gerentedeprocessos.smasdhtnf@gmail.com> 11 de novembro de 2022 17:01
Para: Departamento de Logítica <cotacao.pmnf@gmail.com>

Prezados, boa tarde

Cotejando tanto o anexo II e o TR, verifica-se que os itens NÃO estão repetidos, o item 10 é suco adoçado com "açúcar", e o item 11 adoçado com "adoçante artificial."

Atenciosamente,

Em sex., 11 de nov. de 2022 às 15:49, Departamento de Logítica <cotacao.pmnf@gmail.com> escreveu:

Boa tarde,
Gostaria de informar que após conferência para a pesquisa de mercado, foi encontrada a repetição dos itens 10 e 11 com o mesmo objeto.

18962/22
182

Desde já agradeço,
Atenciosamente

Maria Paula Quental da Silva
Secretaria de Infraestrutura e Logística.
Email:cotacao.pmnf@gmail.com
Tel:(22) 2525-9106/2525-9232

Em qui., 10 de nov. de 2022 às 16:33, SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - PMNF <gerentedeprocessos.smasdhtnf@gmail.com> escreveu:

Prezados, boa tarde

Encaminho em anexo, documentos para a realização da pesquisa de preços.

Atenciosamente,

--

GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

NOVA FRIBURGO PREFEITURA | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

--

GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

NOVA FRIBURGO PREFEITURA | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

cotacao5.pmnf@gmail.com

De:	cotacao5.pmnf@gmail.com
Enviado em:	16/11/2022 hh:mm: 16:05
Para:	contato@apolloeventos.com.br
Assunto:	ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches
Anexos:	AnexoII-Lanches.docx; II-TERMO DE REFERÊNCIALANCHE REVISADO MONARA.docx
Prioridade:	Alta

Boa Tarde,

PRAZO PARA RESPOSTA: (22/11/2022)

A Prefeitura de Nova Friburgo tem o interesse na contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E EVENTOS CORPORATIVOS,** de acordo com termo de referência em anexo.

Para darmos prosseguimento ao processo de aquisição, é de suma importância a colaboração da sua empresa, fornecendo os orçamentos para os itens descritos nos arquivos em anexo.

Caso não haja interesse ou possibilidade de atender a nossa solicitação, pedimos que apenas responda este e-mail com a expressão "**não cotamos**".

Para auxiliar na elaboração do orçamento, constam informações importantes no Termo de Referência e instruções para preenchimento da proposta na parte final deste e-mail.

Gratos pela sua colaboração,

Atenciosamente,

Thaís Vogas
Departamento de Logística
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo - RJ
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística
Subsecretaria de Compras e Licitações
Tel.: (22) 2525-9106 / 2525-9232
E-mail: cotacao5.pmnf@gmail.com

Os arquivos anexos contém informações qualitativas e quantitativas desta contratação.

INSTRUÇÕES:

1. Faça o download e preencha o formulário em anexo, com os preços (unitário e total) e marca do produto;
2. Preencha o rodapé do formulário com os dados da empresa: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO e conta bancária (opcional) nos campos indicados (ou carimbo contendo todos os dados da empresa)
3. Coloque a data da proposta; **(caso não seja preenchida, será considerada a data de resposta do e-mail);**
4. **ASSINE O FORMULARIO** (Identificar a Assinatura);
5. Digitalize e nos envie preferencialmente por e-mail.

OBS: Por motivos administrativos as cotações enviadas em ***formulários próprios da empresa,*** *só* serão aceitas caso contenham todos os dados solicitados acima, ***e assinatura do responsável pela elaboração da proposta***.

Ao responder este e-mail a empresa declara estar ciente e concorda com as condições estabelecidas.

Para maiores detalhes ou dúvidas contate-nos pelo tel.: (22) 2525-9106 / (22) 2525-9232. Horário de funcionamento: de segunda à sexta das 9h às 18.

cotacao5.pmnf@gmail.com

De: cotacao5.pmnf@gmail.com
Enviado em: 23/11/2022 hh:mm: 13:56
Para: fatima@ikoneventos.com.br
Assunto: ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches
Anexos: AnexoII-Lanches.docx; II-TERMO DE REFERÊNCIALANCHE REVISADO MONARA.docx

Prioridade: Alta

Boa tarde,

REITERAMOS A SOLICITAÇÃO ABAIXO COM NOVO PRAZO PARA RESPOSTA: 28/11/2022

tacao5.pmnf@gmail.com <cotacao5.pmnf@gmail.com>
Enviada em: 16/11/2022 hh:mm:ss 16:08
Para: fatima@ikoneventos.com.br
Assunto: ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches
Prioridade: Alta

Boa Tarde,

PRAZO PARA RESPOSTA: (22/11/2022)

A Prefeitura de Nova Friburgo tem o interesse na contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E EVENTOS CORPORATIVOS,** de acordo com termo de referência em anexo.

Para darmos prosseguimento ao processo de aquisição, é de suma importância a colaboração da sua empresa, fornecendo os orçamentos para os itens descritos nos arquivos em anexo.

Caso não haja interesse ou possibilidade de atender a nossa solicitação, pedimos que apenas responda este e-mail com a expressão "**não cotamos**".

Para auxiliar na elaboração do orçamento, constam informações importantes no Termo de Referência e instruções para preenchimento da proposta na parte final deste e-mail.

Gratos pela sua colaboração,

Atenciosamente,

Thaís Vogas
Departamento de Logística
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo - RJ
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística
Subsecretaria de Compras e Licitações
Tel.: (22) 2525-9106 / 2525-9232
E-mail: cotacao5.pmnf@gmail.com

Os arquivos anexos contém informações qualitativas e quantitativas desta contratação.

INSTRUÇÕES:

1. Faça o download e preencha o formulário em anexo, com os preços (unitário e total) e marca do produto;
2. Preencha o rodapé do formulário com os dados da empresa: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO e conta bancária (opcional) nos campos indicados (ou carimbo contendo todos os dados da empresa)

cotacao5.pmnf@gmail.com

De: cotacao5.pmnf@gmail.com
Enviado em: 28/11/2022 hh:mm: 11:23
Para: fissahebuffet@gmail.com
Assunto: ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches
Anexos: AnexoII-Lanches.docx; II-TERMO DE REFERÊNCIALANCHE REVISADO MONARA.docx

Prioridade: Alta

Bom Dia,

REITERAMOS A SOLICITAÇÃO ABAIXO COM NOVO PRAZO PARA RESPOSTA: 30/11/2022

De: cotacao5.pmnf@gmail.com <cotacao5.pmnf@gmail.com>
Enviada em: 23/11/2022 hh:mm:ss 13:56
Para: fissahebuffet@gmail.com
Assunto: ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches
Prioridade: Alta

Boa tarde,

REITERAMOS A SOLICITAÇÃO ABAIXO COM NOVO PRAZO PARA RESPOSTA: 28/11/2022

De: cotacao5.pmnf@gmail.com <cotacao5.pmnf@gmail.com>
Enviada em: 16/11/2022 hh:mm:ss 16:02
Para: fissahebuffet@gmail.com
Assunto: ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches
Prioridade: Alta

Boa Tarde,

PRAZO PARA RESPOSTA: (22/11/2022)

A Prefeitura de Nova Friburgo tem o interesse na contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E EVENTOS CORPORATIVOS,** de acordo com termo de referência em anexo.

Para darmos prosseguimento ao processo de aquisição, é de suma importância a colaboração da sua empresa, fornecendo os orçamentos para os itens descritos nos arquivos em anexo.

Caso não haja interesse ou possibilidade de atender a nossa solicitação, pedimos que apenas responda este e-mail com a expressão "**não cotamos**".

Para auxiliar na elaboração do orçamento, constam informações importantes no Termo de Referência e instruções para preenchimento da proposta na parte final deste e-mail.

Gratos pela sua colaboração,

cotacao5.pmnf@gmail.com

De: cotacao5.pmnf@gmail.com
Enviado em: 29/11/2022 hh:mm: 16:55
Para: mariamarcellasv@gmail.com
Assunto: ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches
Anexos: AnexoII-Lanches.docx; II-TERMO DE REFERÊNCIALANCHE REVISADO MONARA.docx

Prioridade: Alta

Boa Tarde,

REITERAMOS A SOLICITAÇÃO ABAIXO RECORDANDO O PRAZO PARA RESPOSTA: 30/11/2022

...otacao5.pmnf@gmail.com <cotacao5.pmnf@gmail.com>
Enviada em: 28/11/2022 hh:mm:ss 11:25
Para: mariamarcellasv@gmail.com
Assunto: ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches
Prioridade: Alta

Bom Dia,

REITERAMOS A SOLICITAÇÃO ABAIXO COM NOVO PRAZO PARA RESPOSTA: 30/11/2022

De: cotacao5.pmnf@gmail.com <cotacao5.pmnf@gmail.com>
Enviada em: 23/11/2022 hh:mm:ss 13:58
Para: mariamarcellasv@gmail.com
Assunto: ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches
...dade: Alta

Boa tarde,

REITERAMOS A SOLICITAÇÃO ABAIXO COM NOVO PRAZO PARA RESPOSTA: 28/11/2022

De: cotacao5.pmnf@gmail.com <cotacao5.pmnf@gmail.com>
Enviada em: 16/11/2022 hh:mm:ss 16:05
Para: mariamarcellasv@gmail.com
Assunto: ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches
Prioridade: Alta

Boa Tarde,

PRAZO PARA RESPOSTA: (22/11/2022)

Para: allbussinnessltda@gmail.com: 4 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 332 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 330 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 328 KB

Boa tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 16/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Para: amigosdojulio@bol.com.br: 4 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 332 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 330 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 329 KB

Boa tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 16/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Para: andrezacb@frionline.com.br; andrezacbbertolino@gmail.com: 4 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 332 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 331 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 329 KB

Boa tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 16/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Para: angelacares50@gmail.com: 4 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 332 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 330 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 328 KB

Boa tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 16/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Para: atendimento@bomgostogastronomia.com.br: 5 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 332 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 330 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 329 KB

Boa tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 16/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 16/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Para: atendimento@kspaes.com.br: 4 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 332 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 330 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 328 KB

Boa tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 16/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Para: brunno@grupototalline.com.br: 4 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 332 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 330 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 329 KB

Boa tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 16/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Para: contato@apolloeventos.com.br: 4 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 332 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 330 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 329 KB

Boa tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 16/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Para: contato@armazemoficinas.com.br: 4 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 332 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 330 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 329 KB

Boa tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 16/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Para: contato@donaemiliapadaria.com.br: 4 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 332 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 330 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 329 KB

Boa tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 16/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Para: contato@leiteriapaissandu.com: 3 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 330 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 329 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Para: contato@rjmultiserv.com.br: 4 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 332 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 330 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 328 KB

Boa tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 16/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Para: contatoirbc@gmail.com: 1 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 16/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Para: eaglebusiness.kla@hotmail.com; tkislley@hotmail.com: 3 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 331 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 329 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Para: excaliburdias@hotmail.com: 4 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 332 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 330 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 328 KB

Boa tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 16/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Para: fatima@ikoneventos.com.br: 5 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 332 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 330 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 328 KB

Boa tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 16/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 16/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Pa .ssahebuffet@gmail.com: 4 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 332 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 330 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 328 KB

Boa tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 16/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Para: franciscopadaria22@gmail.com: 4 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 332 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 330 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 329 KB

Boa tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 16/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Pa ripao@hotmail.com: 4 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 332 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 330 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 329 KB

Boa tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 16/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Para: gessejunior32@yahoo.com: 3 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 330 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 329 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Para: gilsonmartins@agrobejaflor.com.br: 4 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 332 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 330 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 329 KB

Boa tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 16/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Para: kitchen.comercial@gmail.com: 3 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 330 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 329 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Para: lalegrealta@gmail.com: 3 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 330 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 328 KB

Boa tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 16/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Para: licitacao@globalalimentacao.com.br: 4 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 332 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 330 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 329 KB

Boa tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 16/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Para: mariamarcellasv@gmail.com: 4 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 332 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 330 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 328 KB

Boa tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 16/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Para: marileypeixoto@gmail.com: 4 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 332 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 330 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 328 KB

Boa tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 16/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Para: marivalleduarte@hotmail.com: 4 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 332 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 330 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 329 KB

Boa tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 16/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Para: 'mercado serra bella': 3 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 331 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 329 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Para: naturezaeventos@hotmail.com: 4 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 332 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 330 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 329 KB

Boa tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 16/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Para: ola@paladare.net: 4 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 332 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 330 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 328 KB

Boa tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 16/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Para: ouropretopadaria@hotmail.com: 2 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 329 KB

Boa tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 16/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Para: padaria.dp@hotmail.com: 4 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 332 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 330 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 328 KB

Boa tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 16/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Para: padariacampesina@hotmail.com: 3 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 330 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 329 KB

Boa tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 16/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Para: padariaperisse@gmail.com: 5 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 332 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 332 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 330 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 328 KB

Boa tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 16/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Para: padbompastor@gmail.com: 4 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 332 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 330 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 328 KB

Boa tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 16/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Para: paodapraca@bol.com.br: 3 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 330 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 328 KB

Boa tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 16/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Para: paodapraca@bol.com.br; paodapracabj@gmail.com: 2 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 332 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 327 KB

Boa Tarde,

Para: paoetradicao@hotmail.com: 1 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 327 KB

Boa Tarde,

Para: refiservi@uol.com.br: 4 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 332 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 330 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 328 KB

Boa tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 16/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Para: restvarandao@outlook.com: 4 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 332 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 330 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 328 KB

Boa tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 16/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Para: sac.efata@gmail.com; efatacomercioeservicos@gmail.com: 4 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 332 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 330 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 329 KB

Boa tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 16/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Para: sac.gulapura@hotmail.com; leo.gulapura@hotmail.com: 4 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 331 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 329 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Para: saproducoes01@gmail.com: 4 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 332 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 330 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 328 KB

Boa tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 16/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Para: staffeventos.rjproducoes@gmail.com: 4 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 332 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 330 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 329 KB

Boa tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 16/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Para: teia@teiadeeventos.com.br: 4 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 332 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 330 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 328 KB

Boa tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 16/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Para: vivace.acf@gmail.com: 3 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 330 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 328 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

Para: wvc_jucerja@yahoo.com.br: 4 item(ns)

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... ter 29/11/2022 1... 332 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... seg 28/11/2022 ... 330 KB

Bom Dia,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 23/11/2022 ... 328 KB

Boa tarde,

cotacao5.pmn... ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lan... qua 16/11/2022 ... 327 KB

Boa Tarde,

cotacao5.pmnf@gmail.com

De: L ALEGRE ALTA <lalegrealta@gmail.com>
Enviado em: 16/11/2022 hh:mm: 17:43
Para: cotacao5.pmnf@gmail.com
Assunto: Re: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches

Não cotamos.

Obrigada

Em qua., 16 de nov. de 2022 às 16:05, <cotacao5.pmnf@gmail.com> escreveu:

Boa Tarde,

PRAZO PARA RESPOSTA: (22/11/2022)

A Prefeitura de Nova Friburgo tem o interesse na contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E EVENTOS CORPORATIVOS,** de acordo com termo de referência em anexo.

Para darmos prosseguimento ao processo de aquisição, é de suma importância a colaboração da sua empresa, fornecendo os orçamentos para os itens descritos nos arquivos em anexo.

Caso não haja interesse ou possibilidade de atender a nossa solicitação, pedimos que apenas responda este e-mail com a expressão "**não cotamos**".

Para auxiliar na elaboração do orçamento, constam informações importantes no Termo de Referência e .ruções para preenchimento da proposta na parte final deste e-mail.

Gratos pela sua colaboração,

Atenciosamente,

Thaís Vogas

Departamento de Logística

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo - RJ

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

Subsecretaria de Compras e Licitações

Tel.: (22) 2525-9106 / 2525-9232

E-mail: cotacao5.pmnf@gmail.com

cotacao5.pmnf@gmail.com

De: Pão e Tradição <paoetradicao@hotmail.com>
Enviado em: 29/11/2022 hh:mm: 22:02
Para: cotacao5.pmnf@gmail.com
Assunto: RE: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches

NÃO COTAMOS

Enviado do Outlook

De: cotacao5.pmnf@gmail.com <cotacao5.pmnf@gmail.com>
Enviado: terça-feira, 29 de novembro de 2022 17:00
Para: paoetradicao@hotmail.com <paoetradicao@hotmail.com>
Assunto: ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches

Boa Tarde,

PRAZO PARA RESPOSTA: (30/11/2022)

A Prefeitura de Nova Friburgo tem o interesse na contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E EVENTOS CORPORATIVOS,** de acordo com termo de referência em anexo.

Para darmos prosseguimento ao processo de aquisição, é de suma importância a colaboração da sua empresa, fornecendo os orçamentos para os itens descritos nos arquivos em anexo.

Caso não haja interesse ou possibilidade de atender a nossa solicitação, pedimos que apenas responda este e-mail com a expressão "**não cotamos**".

Para auxiliar na elaboração do orçamento, constam informações importantes no Termo de Referência e instruções para preenchimento da proposta na parte final deste e-mail.

Gratos pela sua colaboração,

Atenciosamente,

Thaís Vogas
Departamento de Logística
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo - RJ
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística
Subsecretaria de Compras e Licitações
Tel.: (22) 2525-9106 / 2525-9232
E-mail: cotacao5.pmnf@gmail.com

Os arquivos anexos contém informações qualitativas e quantitativas desta contratação.

INSTRUÇÕES:

1. Faça o download e preencha o formulário em anexo, com os preços (unitário e total) e marca do produto;
2. Preencha o rodapé do formulário com os dados da empresa: RAZÃO SOCIAL, CNPJ, ENDEREÇO e conta bancária (opcional) nos campos indicados (ou carimbo contendo todos os dados da empresa)
3. Coloque a data da proposta; **(caso não seja preenchida, será considerada a data de resposta do e-mail);**
4. **ASSINE O FORMULARIO** (Identificar a Assinatura);
5. Digitalize e nos envie preferencialmente por e-mail.

OBS: Por motivos administrativos as cotações enviadas em ***formulários próprios da empresa,*** só serão aceitas caso contenham todos os dados solicitados acima, ***e assinatura do responsável pela elaboração da proposta***.

Ao responder este e-mail a empresa declara estar ciente e concorda com as condições estabelecidas.

cotacao5.pmnf@gmail.com

De: LEONARDO MAROTI <leo.gulapura@hotmail.com>
Enviado em: 30/11/2022 hh:mm: 14:55
Para: cotacao5.pmnf@gmail.com
Assunto: Re: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches

Obrigado..Nao trabalhamos com os mesmos.

Enviado do meu Samsung Mobile da Claro
Obter o Outlook para Android

From: cotacao5.pmnf@gmail.com <cotacao5.pmnf@gmail.com>
Sent: Tuesday, November 29, 2022 4:58:32 PM
To: sac.gulapura@hotmail.com <sac.gulapura@hotmail.com>; leo.gulapura@hotmail.com <leo.gulapura@hotmail.com>
Subject: ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches

Boa Tarde,

REITERAMOS A SOLICITAÇÃO ABAIXO RECORDANDO O PRAZO PARA RESPOSTA: 30/11/2022

De: cotacao5.pmnf@gmail.com <cotacao5.pmnf@gmail.com>
Enviada em: 28/11/2022 hh:mm:ss 11:29
Para: sac.gulapura@hotmail.com; leo.gulapura@hotmail.com
Assunto: ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches
Prioridade: Alta

Bom Dia,

REITERAMOS A SOLICITAÇÃO ABAIXO COM NOVO PRAZO PARA RESPOSTA: 30/11/2022

De: cotacao5.pmnf@gmail.com <cotacao5.pmnf@gmail.com>
Enviada em: 23/11/2022 hh:mm:ss 14:10
Para: sac.gulapura@hotmail.com; leo.gulapura@hotmail.com
Assunto: ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches
Prioridade: Alta

Boa Tarde,

PRAZO PARA RESPOSTA: (28/11/2022)

A Prefeitura de Nova Friburgo tem o interesse na contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E EVENTOS CORPORATIVOS,** de acordo com termo de referência em anexo.

Para darmos prosseguimento ao processo de aquisição, é de suma importância a colaboração da sua empresa, fornecendo os orçamentos para os itens descritos nos arquivos em anexo.

cotacao5.pmnf@gmail.com

De: GRUPO IRBC <contatoirbc@gmail.com>
Enviado em: 21/11/2022 hh:mm: 20:48
Para: cotacao5.pmnf@gmail.com
Assunto: Re: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches
Anexos: AnexoII-Lanches22.docx

Segue anexo!

Obs: o valor do pastel está por unidade.

Quaisquer dúvidas (21)99332-0325

Em qua, 16 de nov de 2022 16:03, <cotacao5.pmnf@gmail.com> escreveu:

Bo Tarde,

PRAZO PARA RESPOSTA: (22/11/2022)

A Prefeitura de Nova Friburgo tem o interesse na contratação de **EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE LANCHES PARA ATENDER AO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E EVENTOS CORPORATIVOS,** de acordo com termo de referência em anexo.

Para darmos prosseguimento ao processo de aquisição, é de suma importância a colaboração da sua empresa, fornecendo os orçamentos para os itens descritos nos arquivos em anexo.

Caso não haja interesse ou possibilidade de atender a nossa solicitação, pedimos que apenas responda este e ail com a expressão "**não cotamos**".

Para auxiliar na elaboração do orçamento, constam informações importantes no Termo de Referência e instruções para preenchimento da proposta na parte final deste e-mail.

Gratos pela sua colaboração,

Atenciosamente,

Thaís Vogas

Departamento de Logística

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo - RJ

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

Subsecretaria de Compras e Licitações

Tel.: (22) 2525-9106 / 2525-9232

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Anexo II

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

01 – NOME DO ÓRGÃO:	**02 – ENDEREÇO:**
Fundo Municipal de Assistência Social	Avenida Alberto Braune, 224, sala 214, Centro - Nova Friburgo/ RJ

03 – ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ TER OS CAMPOS DE Nº 10, 12 E 13 PREENCHIDOS PELA EMPRESA E DEVOLVIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO EMAIL.

04 – PRAZO DE ENTREGA:	De acordo com o Termo de Referência.	**05 – LOCAL DE ENTREGA:**	Avenida Galdino do Valle Filho, n º 35 , Nova Friburgo/ RJCentro - Nova Friburgo/ RJ, CEP: 28625-190

06 – ITEM	07 – CÓDIGO	08- DESCRIÇÃO DO MATERIAL	09 – U/C	10 – MARCA	11 – QUANT.	PREÇO	
						12 – UNITÁRIO	13 - TOTAL
		Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **LANCHE** para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e eventos Corporativos, conforme especificação e quantidades abaixo:					

01	NÃO LOCALIZADO	Sanduíches variados (pão de forma sem casca - 50g) com queijo tipo muçarela fatiado, queijo muçarela e presunto fatiados, patê de atum e patê de ricota (20g), embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica) - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores	UN		15.600	2,40	31.200,00 37,440
02	NÃO LOCALIZADO	Torta salgada sabores (fria, de pão de forma,com recheio de frango com cobertura de maionese)	Kg		1.170	35,00	40.950,00
03	476817	Bolo simples de sabores variados (sem recheio ou cobertura) - sabores variados: branco, chocolate, laranja - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores	Kg		624	19,90	12.417,60
04	460394	Pão doce simples (com creme - 50g)	Kg		468	22,00	10.296,00

05	**Não localizado**	CACHORRO QUENTE COMPLETO – (pão careca 50g, salsicha hot dog, milho, ervilha, molho e batata palha, pronto para o consumo, embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica).	UN		15.600	**4,00**	**62.400,00**
06	**Não localizado**	Bolo de festa(bolo sabor natural, com recheio de frutas e creme de confeiteiro e cobertura de glacê e decoração com frutas)	Kg		1.170	**25,00**	**29.250,00**
07	**Não localizado**	Pastel de queijo e carne moída(frito, pronto para consumo, formato meia lua, com no mínimo , 60 g por unidade) - quantidade total dividida entre os 2(dois) sabores. ≅ 16,666 · Pastel p/ Kg x3 ≅ R$ 49,999..	Kg		936	**3.00** x ± 16 ≅ R$ 49,999 VALOR DO Kg	**2.808,00**
08	**314061**	REFRIGERANTE de guaraná comum, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.	Litro		1.950 l - 975 garrafas	4,99. **9,99** Valor da garrafa 2 Litro	**9.740,25**

09	**8960 CÓDIGO 947**	REFRIGERANTE de guaraná zero açúcar, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.	Litro		1.170 l - 585 garrafas	4,50 **9,00** Valor da garrafa 2 Litros	**5.265,00**
10	**298885 298882 298886 298881 298880**	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído e adoçado (composto com suco concentrado e água, sabores: caju e maracujá	Litro		1.950	**5,00**	**9.750,00**
11	**8960 CÓDIGO 948**	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído, adoçado com adoçante artificial, (composto com suco concentrado e água, sabores : caju e maracujá	Litro		1.170	**6.00**	**7.020,00**

		Total:	
DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93		**VALIDADE DA PROPOSTA:**	**180 dias**
NOME DA EMPRESA: Grupo IRBC		**NOME DO BANCO:** <Banco> Bradesco	
ENDEREÇO: Rua seis de julho, 14			
TELEFONE: (21)99332-0325	**E-MAIL:** contatoirbc@gmail.com	**AGÊNCIA:**	<Nº 3728-1>
CNPJ: 17.561.650/0001-09	**INSC. ESTADUAL:**	**Nº DA CONTA:**	<Nº 337715-6>
EM: _20___/__11__/_ _2022___	Assinatura/Carimbo:		

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
17.561.650/0001-09 **MATRIZ**		**08/02/2013**

NOME EMPRESARIAL
ISABEL CRISTINA DE SA COSTA 07831292705

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
GRUPO IRBC	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
********	********	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
********	********	********	********

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@GRUPOIRBC.COM.BR	**(21) 3647-8128**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
INAPTA	**12/01/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
Omissão De Declarações

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2022** às **12:29:56** (data e hora de Brasília).

cotacao5.pmnf@gmail.com

De: mercado serra bella <mercadoserrabella@gmail.com>
Enviado em: 30/11/2022 hh:mm: 11:21
Para: cotacao5.pmnf@gmail.com
Assunto: Re: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches

Bom dia!!
Valor do litro.

Em qua., 30 de nov. de 2022 11:17, <cotacao5.pmnf@gmail.com> escreveu:

Bom Dia,

Por gentiliza, poderia confirmar se os valores unitários apresentados para os itens 08 e 09, referem-se ao valor do litro ou ao valor da garrafa de 2 litros?

Desde já agradeço a compreensão e colaboração.

Atenciosamente,

Thaís Vogas

Departamento de Infraestrutura e Logística

De: mercado serra bella <mercadoserrabella@gmail.com>
Enviada em: 30/11/2022 hh:mm:ss 10:18
Para: cotacao5.pmnf@gmail.com
Assunto: Re: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches

Bom dia!

Segue anexo orçamento solicitado.

Muito obrigada,

Vanessa Thurler

Em ter., 29 de nov. de 2022 às 17:20, mercado serra bella <mercadoserrabella@gmail.com> escreveu:

Boa tarde!

cotacao5.pmnf@gmail.com

De: mercado serra bella <mercadoserrabella@gmail.com>
Enviado em: 30/11/2022 hh:mm: 10:18
Para: cotacao5.pmnf@gmail.com
Assunto: Re: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches
Anexos: Photo to PDF_2022-11-30_10-13-07_221130_101325.pdf; Photo to PDF_2022-11-30_10-14-26_221130_101437.pdf

Bom dia!
Segue anexo orçamento solicitado.
Muito obrigada,
Vanessa Thurler

Em ter., 29 de nov. de 2022 às 17:20, mercado serra bella <mercadoserrabella@gmail.com> escreveu:
Boa tarde!
Enviaremos até amanhã o orçamento.
rigado.
Aquiles Alvim

Em ter., 29 de nov. de 2022 16:56, <cotacao5.pmnf@gmail.com> escreveu:

Boa Tarde,

REITERAMOS A SOLICITAÇÃO ABAIXO RECORDANDO O PRAZO PARA RESPOSTA: 30/11/2022

De: cotacao5.pmnf@gmail.com <cotacao5.pmnf@gmail.com>
nviada em: 28/11/2022 hh:mm:ss 11:25
Para: 'mercado serra bella' <mercadoserrabella@gmail.com>
Assunto: ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches
Prioridade: Alta

Bom Dia,

REITERAMOS A SOLICITAÇÃO ABAIXO COM NOVO PRAZO PARA RESPOSTA: 30/11/2022

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

01 – NOME DO ÓRGÃO:	02 – ENDEREÇO:
Fundo Municipal de Assistência Social	Avenida Alberto Brizune, 234, sala 214, Centro - Nova Friburgo/ RJ
03 – ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ TER OS CAMPOS DE Nº 10, 12 E 13 PREENCHIDOS PELA EMPRESA E DEVOLVIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO EMAIL.	

04 – PRAZO DE ENTREGA:	De acordo com o Termo de Referência.	05 – LOCAL DE ENTREGA:	Avenida Galdino do Valle Filho, nº 35 , Nova Friburgo/ RJ/Centro – Nova Friburgo/ RJ, CEP: 28625-190

06 – ITEM	07 – CÓDIGO	08- DESCRIÇÃO DO MATERIAL	09 – U/C	10 – MARCA	11 – QUANT.	PREÇO	
						12 – UNITÁRIO	13 – TOTAL
		Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **LANCHE** para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e eventos Corporativos, conforme especificação e quantidades abaixo.					
01	NÃO LOCALIZADO	Sanduíches variados (pão de forma sem casca - 50g) com queijo tipo muçarela fatiado, queijo muçarela e presunto fatiados, patê de atum e patê de ricota (20g), embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica) - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores	UN	própria	15.600	8,49	132444
02	NÃO LOCALIZADO	Torta salgada sabores (fria, de pão de forma,com recheio de frango com cobertura de maionese)	Kg	própria	1.170	96,6	113256
03	476817	Bolo simples de sabores variados (sem recheio ou cobertura) - sabores variados: branco, chocolate, laranja - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores	Kg	própria	624	36,99	23081,76
04	460394	Pão doce simples (com creme - 50g)	Kg	própria	468	19,99	9355,32
05	Não localizado	CACHORRO QUENTE COMPLETO – (pão careca 50g, salsicha hot dog, milho, ervilha, molho e batata palha, pronto para o consumo, embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica).	UN	própria	15.600	8,99	140244
06	Não localizado	Bolo de festa(bolo sabor natural, com recheio de frutas e creme de confeiteiro e cobertura de glacê e decoração com frutas)	Kg	própria	1.170	89,9	105183
07	Não localizado	Pastel de queijo e carne moída(frito, pronto para consumo, formato meia lua, com no mínimo 60 g por unidade) - quantidade total dividida entre os 2(dois) sabores.	Kg	própria	936	76,9	71942,4
08	314061	REFRIGERANTE de guaraná comum, embalagem	Litro	Antarctica	1.950 / 975	4,49	8627,5

MERCADO SERRA SOL LTDA
CNPJ 31.612.[illegible]/0001-12

Criado em Photo-to-PDF One Click Converter. Baixe aqui: https://firehawk.ai/phototopdf/

		de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.			garrafas		
09	8960 CÓDIGO 947	REFRIGERANTE de guaraná zero açúcar, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.	Litro	Friburgo	1.1701 - 565 garrafas	4,48	5206,5
10	298885 298882 298886 298881 298880	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído e adoçado (composto com suco concentrado e água, sabores: caju e maracujá	Litro	Tial nacta	1.950	8,99	17930,5
11	8960 CÓDIGO 948	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído, adoçado com adoçante artificial, (composto com suco concentrado e água, sabores : caju e maracuja	Litro	Tial nacta	1.179	8,99	10518,3

Total:	**636539,28**
DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93	**VALIDADE DA PROPOSTA:** **180 dias**

NOME DA EMPRESA:	Serra Bella Supermercados Ltda	**NOME DO BANCO:**	
ENDEREÇO:	Estrada Eugênio Grip nº1719 ,Nova Friburgo RJ	Santander	
TELEFONE:	22 988364182	**E-MAIL:** mercadosserrabella@gmail.com	**AGÊNCIA:** 3216
CNPJ:31.612.604/0001-12		**INSC. ESTADUAL:** 11344844	**Nº DA CONTA:** 13004833-0
EM: 30/11/22		Assinatura/Carimbo:	

MERCADO SERRA BELLA LTDA
CNPJ 31.612.604/0001-12

Criado em Photo-to-PDF One Click Converter. Baixe aqui: https://firehawk.ai/phototopdf/

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
31.612.604/0001-12 **MATRIZ**		**26/09/2018**

NOME EMPRESARIAL
SERRA BELLA SUPERMERCADOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
MERCADO SERRA BELLA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.11-3-02 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - supermercados

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.21-1-02 - Padaria e confeitaria com predominância de revenda
47.22-9-01 - Comércio varejista de carnes - açougues

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R EUGENIO GRIPP	**01719**	**LOTE 09**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.611-300	**BRAUNES**	**NOVA FRIBURGO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MERCADOSERRABELLA@GMAIL.COM	**(22) 8826-4182**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**26/09/2018**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
****	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **01/12/2022** às **12:31:30** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

cotacao5.pmnf@gmail.com

De: Maria Vianna <mariamarcellasv@gmail.com>
Enviado em: 02/12/2022 hh:mm: 13:07
Para: cotacao5.pmnf@gmail.com
Assunto: Re: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches

Ola boa tarde!

08- Refrigerante garrafa de 2 litros e 07 kg do pastel já pronto.

Obrigada Thaís!!

Em sex., 2 de dez. de 2022 às 12:33, <cotacao5.pmnf@gmail.com> escreveu:

Boa Tarde,

Por gentileza, poderia confirmar se os valores cotados para os itens 08 e 09 são referentes a garrafa de 2 litros ou ao valor do litro, e se, para o item 07, refere-se ao valor do Kg.

Em tempo, a previsão é para a 2ª quinzena.

Desde já agradeço a colaboração.

Atenciosamente,

Thaís Vogas

Departamento de Infraestrutura e Logística

De: Maria Vianna <mariamarcellasv@gmail.com>
Enviada em: 02/12/2022 hh:mm:ss 11:06
Para: cotacao5.pmnf@gmail.com
Assunto: Re: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches

Bom dia,

segue em anexo a cotação. Ela vai acontecer em na 1ª ou 2ª quinzena? Obrigada

cotacao5.pmnf@gmail.com

De: Maria Vianna <mariamarcellasv@gmail.com>
Enviado em: 02/12/2022 hh:mm: 11:06
Para: cotacao5.pmnf@gmail.com
Assunto: Re: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches
Anexos: AnexoII-Lanches.pdf

Bom dia,

segue em anexo a cotação. Ela vai acontecer em na 1ª ou 2ª quinzena? Obrigada

Em qui., 1 de dez. de 2022 às 10:30, <cotacao5.pmnf@gmail.com> escreveu:

De: cotacao5.pmnf@gmail.com <cotacao5.pmnf@gmail.com>
Enviada em: 29/11/2022 hh:mm:ss 16:55
Para: mariamarcellasv@gmail.com
Assunto: ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches
Prioridade: Alta

Boa Tarde,

REITERAMOS A SOLICITAÇÃO ABAIXO RECORDANDO O PRAZO PARA RESPOSTA: 30/11/2022

De: cotacao5.pmnf@gmail.com <cotacao5.pmnf@gmail.com>
Enviada em: 28/11/2022 hh:mm:ss 11:25
Para: mariamarcellasv@gmail.com
Assunto: ENC: P.A. 18962/2022 - Contratação de Empresa para Fornecimento de Lanches
Prioridade: Alta

Bom Dia,

REITERAMOS A SOLICITAÇÃO ABAIXO COM NOVO PRAZO PARA RESPOSTA: 30/11/2022

SOLICITAÇÃO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL

01 – NOME DO ÓRGÃO: Fundo Municipal de Assistência Social			**02 – ENDEREÇO:** Avenida Alberto Braune, 224, sala 214, Centro - Nova Friburgo/ RJ				
03 – ESTE FORMULÁRIO DEVERÁ TER OS CAMPOS DE Nº 10, 12 E 13 PREENCHIDOS PELA EMPRESA E DEVOLVIDO NO ENDEREÇO ACIMA OU PELO EMAIL.							
04 – PRAZO DE ENTREGA: De acordo com o Termo de Referência.			**05 – LOCAL DE ENTREGA:** Avenida Galdino do Valle Filho, n º 35 , Nova Friburgo/ RJCentro – Nova Friburgo/ RJ, CEP: 28625-190				
06 – ITEM	**07 – CÓDIGO**	**08- DESCRIÇÃO DO MATERIAL**	**09 – U/C**	**10 – MARCA**	**11 – QUANT.**	**PREÇO**	
						12 – UNITÁRIO	**13 - TOTAL**
		Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **LANCHE** para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e eventos Corporativos, conforme especificação e quantidades abaixo:					

01	NÃO LOCALIZADO	Sanduíches variados (pão de forma sem casca - 50g) com queijo tipo muçarela fatiado, queijo muçarela e presunto fatiados, patê de atum e patê de ricota (20g), embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica) - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores	UN		15.600	2,00	R$ 31,200,00
02	NÃO LOCALIZADO	Torta salgada sabores (fria, de pão de forma,com recheio de frango com cobertura de maionese)	Kg		1.170	38,00	R$ 44.460,00
03	476817	Bolo simples de sabores variados (sem recheio ou cobertura) - sabores variados: branco, chocolate, laranja - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores	Kg		624	12,99	R$ 8.105,76
04	460394	Pão doce simples (com creme - 50g)	Kg		468	35,00	R$ 16.380,00

05	Não localizado	CACHORRO-QUENTE COMPLETO – (pão careca 50g, salsicha hot dog, milho, ervilha, molho e batata palha, pronto para o consumo, embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica).	UN		15.600	2,80	R$ 43,680,00
06	Não localizado	Bolo de festa (bolo sabor natural, com recheio de frutas e creme de confeiteiro e cobertura de glacê e decoração com frutas)	Kg		1.170	35,00	R$ 40,950,00
07	Não localizado	Pastel de queijo e carne moída (frito, pronto para consumo, formato meia lua, com no mínimo, 60 g por unidade) - quantidade total dividida entre os 2(dois) sabores.	Kg		936	15,69	R$ 14.685,84
08	314061	REFRIGERANTE de guaraná comum, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.	Litro		1.950 l - 975 garrafas	8,00 ÷ 2 4,00 Valor do Litro	R$ 7.800,00

09	8960 CÓDIGO 947	REFRIGERANTE de guaraná zero açúcar, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.	Litro		1.170 l - 585 garrafas	8 ÷ 2 4,00 valor do Litro.	R$ 7.800,00
10	298885 298882 298886 298881 298880	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído e adoçado (composto com suco concentrado e água, sabores: caju e maracujá	Litro		1.950	10,00	R$ 19.500,00
11	8960 CÓDIGO 948	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído, adoçado com adoçante artificial, (composto com suco concentrado e água, sabores : caju e maracujá	Litro		1.170	10,00	R$ 11.700,00
						Total:	R$ 130.431,60
DECLARAMOS INTEIRA SUBMISSÃO AOS TERMOS DA LEI Nº 8.666/93						VALIDADE DA PROPOSTA:	180 dias

NOME DA EMPRESA: MARIA AMRCELLA DA SILVA VIANNA		**NOME DO BANCO:**	
ENDEREÇO: RUA JOSE ALVARES RODRIGUES, 10 INT 4 – VILA GUARANI – NOVA FRIBURGO/RJ CEP: 28614-060		CAIXA ECONOMICA FEDERAL	
TELEFONE: 22 992930646	**E-MAIL:** mariamarcellasv@gmail.com	**AGÊNCIA:**	0186
CNPJ: 19.939.237/0001-60	**INSC. ESTADUAL:** ISENTO	**Nº DA CONTA:**	20538-3
E M: 01/12/2022	9.939.237/0001-60 MARIA MARCELLA DA SILVA VIANNA Rua José Alvares Rodrigues nº 10 Casa 04 VILA GUARANI CEP 28.614-060		

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
19.939.237/0001-60 **MATRIZ**		**24/03/2014**

NOME EMPRESARIAL
MARIA MARCELLA DA SILVA VIANNA 13591438740

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SNACKBR	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
10.94-5-00 - Fabricação de massas alimentícias

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.20-1-04 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas
10.91-1-02 - Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE ALVARES RODRIGUES	**10**	**CASA 04**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
28.614-060	**VILA GUARANI**	**NOVA FRIBURGO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTATO@SNACKBR.COM.BR	**(22) 2521-6731**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**24/03/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **02/12/2022** às **12:41:45** (data e hora de Brasília).

about:blank

1/1

PREFEITURA

E LOGÍSTIC

PROCESSO Nº: 189

ASSUNTO: FORNECIMENTO DE L

MAPA DE COTAÇÃO FORNECEDORES

ITEM	DESCRITIVO	UNID.	QUANT.	COTAÇÕES			MENOR PREÇO	MEDIANA[1]	MÉDIA ARITIMÉTICA[2]	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	MÉTODO SELECIONADO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO
				GRUPO IRBC	SERRA BELLA	Mª MARCELLA							
1	Sanduíches variados (pão de forma sem casca - 50g) com queijo tipo muçarela fatiado, queijo muçarela e presunto fatiados, patê de atum e patê de ricota (20g), embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica) - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores	UN	15.600	R$ 2,40	R$ 8,49	R$ 2,00	R$ 2,00	R$ 2,40	R$ 4,30	84,65%	Mediana	R$ 2,40	R$ 37.
2	Torta salgada sabores (fria, de pão de forma,com recheio de frango com cobertura de maionese)	Kg	1.170	R$ 35,00	R$ 96,80	R$ 38,00	R$ 35,00	R$ 38,00	R$ 56,60	61,57%	Mediana	R$ 38,00	R$ 44.
3	Bolo simples de sabores variados (sem recheio ou cobertura) - sabores variados: branco, chocolate, laranja - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores	Kg	624	R$ 19,90	R$ 36,99	R$ 12,99	R$ 12,99	R$ 19,90	R$ 23,29	53,04%	Mediana	R$ 19,90	R$ 12.
4	Pão doce simples (com creme - 50g)	Kg	468	R$ 22,00	R$ 19,99	R$ 35,00	R$ 19,99	R$ 22,00	R$ 25,66	31,75%	Mediana	R$ 22,00	R$ 10.
5	CACHORRO QUENTE COMPLETO – (pão careca 50g, salsicha hot dog, milho, ervilha, molho e batata palha, pronto para o consumo, embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica).	UN	15.600	R$ 4,00	R$ 8,99	R$ 2,80	R$ 2,80	R$ 4,00	R$ 5,26	62,37%	Mediana	R$ 4,00	R$ 62.
6	Bolo de festa(bolo sabor natural, com recheio de frutas e creme de confeiteiro e cobertura de glacê e decoração com frutas)	Kg	1.170	R$ 25,00	R$ 89,90	R$ 35,00	R$ 25,00	R$ 35,00	R$ 49,97	69,93%	Mediana	R$ 35,00	R$ 40
7	Pastel de queijo e carne moída(frito, pronto para consumo, formato meia lua, com no mínimo , 60 g por unidade) - quantidade total dividida entre os 2(dois) sabores.	Kg	936	R$ 50,00	R$ 75,90	R$ 15,69	R$ 15,69	R$ 50,00	R$ 47,20	63,99%	Média	R$ 47,20	R$ 44
8	REFRIGERANTE de guaraná comum, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.	Litro	1.950	R$ 4,99	R$ 4,45	R$ 4,00	R$ 4,00	R$ 4,45	R$ 4,48	11,06%	Mediana	R$ 4,45	R$ 8.
9	REFRIGERANTE de guaraná zero açúcar, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.	Litro	1.170	R$ 4,50	R$ 4,45	R$ 4,00	R$ 4,00	R$ 4,45	R$ 4,32	6,38%	Média	R$ 4,32	R$ 5.
10	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído e adoçado (composto com suco concentrado e água, sabores: caju e maracujá	Litro	1.950	R$ 5,00	R$ 8,99	R$ 10,00	R$ 5,00	R$ 8,99	R$ 8,00	33,06%	Média	R$ 8,00	R$ 15
11	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído, adoçado com adoçante artificial, (composto com suco concentrado e água, sabores : caju e maracujá	Litro	1.170	R$ 6,00	R$ 8,99	R$ 10,00	R$ 6,00	R$ 8,99	R$ 8,33	24,97%	Média	R$ 8,33	R$ 9.
SUBTOTAL POR EMPRESA :				R$ 271.319,01	R$ 636.539,28	R$ 243.141,60	R$ 206.476,92	R$ 296.696,31	R$ 383.666,63				

REFERÊNCIAS :	
SEM COTAÇÃO >>>	

TOTAL	R$

Thaís F. Vogas
Departamento de Logística
Matrícula 106.368

Secretaria de Gabinete
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA
Mat. 105.195

SERVIDOR:
ASSINATURA / CARIMBO / MATRICULA

VIST
ASSINATURA / CARIMB

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA Nº. 1.610. DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Designar a servidora **GILCIMAR CABRAL**, matrícula nº 100.719, para responder pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, no impedimento de seu titular, sem ônus para o Município e sem prejuízo de seus vencimentos e demais vantagens, durante o período de 07 de novembro de 2022 a 06 de dezembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 07 de novembro de 2022.

JOHNNY MAYCON CORDEIRO RIBEIRO: 11020333758

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

RELATÓRIO DE PESQUISA DE MERCADO

Nova Friburgo, 02 de dezembro de 2022.

OBJETO DO PROCESSO:

Contratação de **Empresa Especializada para fornecimento de Lanches para atender ao serviço de convivência e eventos corporativos,** para a **Secretaria Municipal de Assistência Social,** conforme Requisições e Termo de Referência, constantes no presente processo.

MÉTODOS DE PESQUISA:

☐ **Painel de Preços**[1] disponível no endereço eletrônico http://paineldeprecos.planejamento.gov.br;

☐ **Banco de Preços (NP)**[2] contratações similares de outros entes públicos;

☐ **Sites de domínio amplo (internet)** desde que contenham a data e hora de acesso;

☐ **Pesquisa publicada em mídia especializada** (Ex. Tabela FIPE, WebMotors, etc.);

☒ **Pesquisa com os fornecedores.**

JUSTIFICATIVA PELA NÃO UTILIZAÇÃO DE UM DOS PARÂMETROS ANTERIORES:

Devido a especificidade da contratação em tela, foi priorizada a consulta formal a fornecedores do segmento.

DO EMBASAMENTO LEGAL E REGULAMENTAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS:

Decreto 169, de 08 de agosto de 2017 que regulamenta os procedimentos administrativos básicos para realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e dá outras providências, no município de Nova Friburgo (Exceto Obras e Serviços de Engenharia).

QUANDO DA PESQUISA COM FORNECEDORES E/OU INTERNET E/OU MÍDIA ESPECIALIZADA

1) Diante do parâmetro utilizado, foi realizada solicitação formal com as empresas do segmento sendo:
    a) Quantitativo de empresas consultadas via e-mail: **aproximadamente 30 (trinta) empresas;**
2) Pesquisas na internet: **Não localizado**;
3) Pesquisa realizada em Mídia Especializada: **Não localizado.**

RESULTADO DAS CONSULTAS ÀS EMPRESAS:

a) Respostas negativas ("não cotamos"): **03 (três) empresas**
b) Respostas positivas**: 03 (três) empresas.**

TABELAS DE REFERÊNCIA:

☐ **CGM/RJ** (Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro);
☐ **CMED/ANVISA**;
☐ **Outras: _____;**
☒ **Não foram encontradas tabelas vigentes**;

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS (M.C.P.)

Com o intuito de auxiliar o gestor na escolha do MELHOR PREÇO estimado o Departamento de Logística juntou aos autos documento denominado MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS, que contém valores Estimativos resultantes da pesquisa de mercado, bem como Valores de Referência.

Na composição do M.C.P., foram consultados todos os parâmetros, relacionados nos MÉTODOS DE PESQUISA do presente relatório, tendo sido realizadas pesquisadas em todos os métodos que se mostraram possíveis diante do objeto da contratação.

EXCLUSIVIDADE MICRO EMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E DECRETO 8.538/2015)

Quando da escolha dos melhores preços estimados, pelo Ordenador da pasta requisitante, deverá ser observado o tratamento diferenciado e simplificado, disposto nos Arts. 47, 48 e 49, nos termos da Lei Complementar 123 de 14 de Dezembro de 2006, e suas alterações.

(...)

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014)

(...)

DA COMPROVAÇÃO DE COMPETITIVIDADE

☒ **FORAM** apurados três ou mais fornecedores enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente, conforme comprovantes de inscrição do CNPJ e/ou Declaração de Competitividade como o auxílio da ferramenta Banco de Preços NP, juntadas aos autos;

DIFICULDADES ENCONTRADAS E CONSIDERAÇÕES GERAIS

1) A empresa Grupo IRBC, em sua proposta, cometeu um erro de soma no valor total do item 01, optamos por considerar o valor unitário apresentado.

2) A empresa Maria Marcella, em sua proposta, cometeu um erro de soma no valor total geral da proposta, optamos por considerar os valores unitários apresentados.

3) Considerando as apresentações e as unidades de medidas solicitadas, em alguns dos itens pretendidos, foram necessárias conversões, dos preços unitários cotados, para obtenção de valores equivalentes às unidades de medidas requeridas.

4) Alertamos para o elevado coeficiente de variação apurado entre as propostas apresentadas pelos fornecedores, com índices que chegam a **84,65%**, fato que deve ser analisado de forma crítica pelo Ordenador de Despesa quando da escolha do "Melhor" preço.

5) Alertamos que a presente pesquisa de mercado foi elaborada como **estimativa de preços para abertura de processo de licitação** e que as propostas apresentadas **não são válidas** para procedimentos de dispensa ou qualquer outra modalidade de compra que não a licitação.

DA RESPONSABILIDADE DO ORDENADOR DE DESPESA

Declaramos que a presente pesquisa de preços foi realizada com base na solicitação da secretaria requisitante e que o Termo de Referência, justificativas, elaboração de anexos, quantitativos, descritivo dos itens e suas especificações, bem como todas as afirmações e condições do presente são de inteira responsabilidade da pasta requisitante. **Ao Departamento de Logística competiu, tão somente, a realização da pesquisa de mercado**, nos termos do Decreto Municipal 169 de 08 de agosto de 2017.

Após a conclusão da Pesquisa de Mercado, encaminhamos os autos para prosseguimento dos demais trâmites processuais, conforme Rotina Administrativa e Manual de Procedimentos Internos desta Prefeitura.

O resultado da pesquisa pode ser melhor analisado levando em consideração os apontamentos realizados pelo Departamento de Logística por meio do Relatório de Cotação, com especial atenção ao tópico **"Dificuldades encontradas** e **Considerações Gerais".**

Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento necessário.

Respeitosamente,

Thaís F. Vogas
Departamento de Logística
Mat.106.368

Scynthia Carestiato
Departamento de Logística
Mat. 115.195

Ciente e de acordo:

Gilcimar Cabral
Subsecretária de Compras e Licitações
Mat. 100.719

Processo nº 18962/2022

Assunto: Análise dos preços alcançados para a Secretaria Municipal de Assistência Social

O processo retorna da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística e versa sobre licitação para fornecimento de Lanche para atender ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas idosas ofertado no Espaço de Convivência e eventos corporativos, **para análise da pesquisa de mercado e consequente escolha de preços de referência para realização de futuro certame licitatório.**

A pesquisa de preços tem por objetivo estabelecer o Preço de Referência para aquisição do bem ou serviço, compatível com a realidade de mercado, isto é, o preço que é comumente praticado no mercado. Por essa razão, a pesquisa de preços não se trata de uma simples coleta indiscriminada de preços, ela deve traduzir a realidade de mercado para o bem ou serviço que se pretende contratar.

Para tanto, é indispensável que a Administração avalie, de forma crítica, a pesquisa de preços obtida junto ao mercado, sobretudo quando houver grande variação entre os valores obtidos. Essa avaliação não é só uma boa prática, mas também uma obrigação do agente administrativo conforme o entendimento proferido pelo TCU no Acórdão 403/2013 - Primeira Câmara.

No mesmo sentido, o seu Plenário, por meio do Acórdão 1108/2007, entendeu não ser admissível que a pesquisa de preços feita pela entidade seja destituída de juízo crítico acerca da consistência dos valores levantados.

Desse modo, para obtenção do resultado da pesquisa, não poderão ser considerados os preços excessivamente elevados ou inexequíveis. São os próprios

preços encontrados na pesquisa que devem ser utilizados como critérios e parâmetros para análise.

No caso em apreço, **compulsando o relatório de pesquisa de mercado às fls. 218-222, e demais documentos acostados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística, observamos que foram alcançados propostas de preço balizadores através de pesquisa de preços utilizando como métodos de pesquisa, a pesquisa com os fornecedores, ocorrendo, assim, por parte desta Pasta uma análise crítica na escolha do melhor preço para balizar o certame.**

Inobstante o presente setor não ter a expertise técnica, foi realizada a escolha de preços considerando o relatório supra e o mapa de cotação fornecedores elaborado pela SMIL à fl. 216.

Nesse sentido, diante dos resultados apresentados, como medida preventiva e com fito a evitar a frustração e/ou deserção do certame licitatório, considerando ainda a incidência e instabilidade econômica do momento atual que vivemos, ainda sob a incidência do momento pós Pandêmico, o que incide em em flutuação de preços de bens e serviços no mercado de forma constante, foi observado de forma diligente as pesquisas de preços trazidas pelo Departamento Especializado.

Ademais, devido ao elevado coeficiente de variação apurado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística nas propostas apresentadas pelos fornecedores foi analisado o preço apurado item a item.

Desta forma, esta Pasta requisitante *ADOTARÁ*, do mapa comparativo de preços, **o valor apurado conforme abaixo:**

Item 1 MEDIANA
Item 2 MEDIANA

Item 3 MEDIANA

Item 4 MEDIANA

Item 5 MEDIANA

Item 6 MEDIANA

Item 7 MÉDIA ARITMÉTICA

Item 8 MEDIANA

Item 9 MÉDIA ARITMÉTICA

Item 10 MÉDIA ARITMÉTICA

Item 11 MÉDIA ARITMÉTICA

O certame licitatório deverá ocorrer na *Modalidade de Licitação, **Pregão Eletrônico, pelo menor PREÇO global, para AMPLA CONCORRÊNCIA** em observação aos limites dispostos pela Lei Complementar 123/2006.*

Ressalta-se ainda que a Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude/ Fundo Municipal de Assistência Social não tem a Responsabilidade pela pesquisa de preços, tampouco os critérios e metodologia utilizados, cuja atribuição cabe ao Departamento de Logística da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística nos termos do Decreto Municipal 169 de 08 de agosto de 2017, cabendo a Pasta Requisitante tão somente a análise crítica dos preços coletados afim de evitar licitação deserta/ frustrada.

Por todo o exposto, pugnamos pela celeridade na tramitação do certame, e tendo em vista tratar-se de registro de preços a presente contratação, não há a necessidade de remetemos os autos primeiramente à Secretaria de Finanças para Reserva Orçamentária.

Assim, remetemos os autos desde já à Secretaria de Infraestrutura e Logística para as providências de estilo conforme rotina administrativa, visando a realização do pregão.

Nova Friburgo, 12 de dezembro de 2022.

Monara Tavares da Silva Cunha
Coordenador de Nível Superior I de Apoio Administrativo III da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho de Políticas Públicas para a Juventude
Matrícula 199.511

De acordo, pelo prosseguimento:

Yuri Guimarães Felisberto Bezerra
Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude
Matrícula: 100.518

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS,
TRABALHO E POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço GLOBAL no sistema (Aberto e Fechado).

Considerando que o critério de julgamento será pelo menor preço global não será aplicada a exclusividade para ME, EPP e MEI conforme artigo 48, inciso III da Lei 123/2016, por não tratar-se o objeto do presente certame, divisível.

À Secretaria de Infraestrutura e Logística para prosseguimento.

Nova Friburgo, 12 de dezembro de 2022.

Yuri Guimarães Felisberto Bezerra
Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude
Matrícula: 100.518

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Anexo VII

REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

REMETENTE:	Fundo Municipal de Assistência Social	SETOR: APOIO ADMINISTRATIVO	PROC. nº: 18962/2022	REQUISIÇÃO Nº:	01º do PA 18962/2022
DESTINATÁRIO:	Fundo Municipal de Assistência Social				

Solicitamos a V.Sª a autorização para aquisição de produtos, e ou, contratação de serviços.

PROGRAMA DE TRABALHO:	CÓDIGO DA DESPESA:	FONTE:
36.001.082.440.093.2.231	33.90.30-14	11
11001.082.440.020.2.254	33.90.30-14	01
11001.082.440.020.2.055	33.90.30-14	01
11001.113.340.021.2.056	33.90.30-14	01

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U/C	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **LANCHE** para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e eventos Corporativos, conforme especificação e quantidades abaixo:					
1	Sanduíches variados (pão de forma sem casca - 50g) com queijo tipo muçarela fatiado, queijo muçarela e presunto fatiados, patê de atum e patê de ricota (20g), embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica) - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores		UN	15.600	R$ 2,40	R$ 37.440,00
2	Torta salgada sabores (fria, de pão de forma,com recheio de frango		Kg	1.170	R$ 38,00	R$ 44.460,00

	com cobertura de maionese)					
3	Bolo simples de sabores variados (sem recheio ou cobertura) - sabores variados: branco, chocolate, laranja - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores		Kg	624	R$ 19,90	R$ 12.417,60
4	Pão doce simples (com creme - 50g)		Kg	468	R$ 22,00	R$ 10.296,00
5	CACHORRO QUENTE COMPLETO – (pão careca 50g, salsicha hot dog, milho, ervilha, molho e batata palha, pronto para o consumo, embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica).		UN	15.600	R$ 4,00	R$ 62.400,00
6	Bolo de festa(bolo sabor natural, com recheio de frutas e creme de confeiteiro e cobertura de glacê e decoração com frutas)		Kg	1.170	R$ 35,00	R$ 40.950,00
7	Pastel de queijo e carne moída(frito, pronto para consumo, formato meia lua, com no mínimo , 60 g por unidade) - quantidade total dividida entre os 2(dois) sabores.		Kg	936	R$ 47,20	R$ 44.179,20
8	REFRIGERANTE de guaraná comum, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado		Litro	1.950 l - 975 garraf	R$ 4,45	R$ 8.677,50

Nº Proc. 18/100.1/22
Rubrica
Folha 229

	disposto no anexo I do Termo de Referência.			as		
9	REFRIGERANTE de guaraná zero açúcar, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.		Litro	1.170 l - 585 garrafas	R$ 4,32	R$5.054,40
10	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído e adoçado (composto com suco concentrado e água, sabores: caju e maracujá		Litro	1.950	R$ 8,00	R$ 15.600,00
11	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído, adoçado com adoçante artificial, (composto com suco concentrado e água, sabores : caju e maracujá		Litro	1.170	R$ 8,33	R$ 9.746,10
					Total =	R$ 291.220,80

LOCAL: Fundo Municipal de Assistência Social, Avenida Alberto Braune 224, sala 214, Centro - Nova Friburgo/ RJ.

PRAZO: Entrega será realizada de acordo com os eventos estabelecidos no Cronograma Anexo I do TR.

EMITENTE:

Monara Tavares da Silva Cunha

Matr.: 199.511

DE ACORDO, EM PROSSEGUIMENTO: 12/12/2022

Yuri Guimarães Felisberto Bezerra

Matr.: 100.518

Nº Proc. 4896/22
Rubrica
Folha 230

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PREGÃO ELETRÔNICO 251/2022

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos,** conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Mat.: 100.518

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022

ÍNDICE

1. PREÂMBULO 4
2. OBJETO 4
3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS 5
4. PREÇO ESTIMADO 5
5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 5
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 6
7. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME 6
8. REVISÃO DE PREÇOS 8
9. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 9
10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 11
11. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS 11
12. MODO DE DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES 12
13. NEGOCIAÇÃO 13
14. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA 14
15. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO 14
16. HABILITAÇÃO JURÍDICA 16
17. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA 16
18. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA 18
19. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 18
20. RECURSOS 19
21. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 19

Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr. 100.518

22. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 20
23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 21
24. INSTRUMENTO DE AJUSTE 23
25. RECEBIMENTO DO OBJETO 23
26. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 24
27. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL 24

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr.: 100.518

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022

1. PREÂMBULO

Torna-se público para conhecimento dos interessados que o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO/RJ, sediado na Av. Alberto Braune, 225, Centro, Nova Friburgo, RJ, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** com participação **EXCLUSIVA para ME, EPP** na modalidade **PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **GLOBAL**, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Municipal nº 599 de 03 de junho de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123/06, bem como considerando as alterações promovidas no Sistema Comprasnet SIASG pelo Decreto Federal n° 10.024/2019.

Processo Administrativo nº 18.962/2022

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras

UASG: **985867**

1.1. - ANEXOS DO EDITAL

Integram este edital os seguintes Anexos:

I – Termo de Referência

II – Planilha Orçamentária

III – Modelo de Proposta de Preços

IV – Declaração Unificada

V – Minuta da Ata de Registro de Preços

2. OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital.

2.2 - O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes

Sec. Mun. de Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Mat.:100.518

vencedores, nem nas quantidades indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3 - No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema Comprasnet SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O registro de preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços – ANEXO V, nas condições previstas neste edital.

3.2 – O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços – ANEXO V deste edital.

3.3 – O prazo de vigência da ata de registro de preços não poderá ser prorrogado.

4. PREÇO ESTIMADO

4.1 - O preço total estimado da presente licitação é R$ 291.220,80 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos), conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO II deste Edital.

4.2 O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO a utilizá-lo integralmente.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas decorrentes da aquisição dos objetos previstos no presente Termo de Referência correrão por conta do elemento de despesa e fonte de recurso abaixo descritos:

PROGR. DE TRAB.:		
36.001.082.440.093.2.231	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte: 11**
11001.082.440.020.2.054	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte: 01**
11001.082.440.020.2.055	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte: 01**
11001.113.340.021.2.056	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte :01**

5.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 28.606.630/0001-23, ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 224, SALA 214, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-000.

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr. 100.518

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Somente Poderão participar desta licitação as empresas qualificadas como Microempresa, Empresa de Pequeno ou Equiparadas e que não se enquadrem em nenhuma das hipóteses elencadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame, e ainda preencham os seguintes requisitos:

6.1.1 - Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;

6.1.2 - Estejam regularmente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sítio www.gov.br/compras.

6.1.3 - Disponham de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do sistema Comprasnet SIASG para sua correta utilização;

6.1.4 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.1.4.1 - Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.1.5 - Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.

7. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

7.1 - Não poderão concorrer neste pregão as sociedades empresariais e empresários que se enquadrem nas seguintes situações:

7.1.1 – Que não estejam enquadradas legalmente na condição de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Equiparadas, ou que incidam em alguma das hipóteses previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr.:100.518

7.1.2 - Suspensos temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, ou do artigo 7° da Lei Federal n°10.520/02;

7.1.3 – Impedidos de participar da licitação, nos termos do inciso IV, do art.87 da Lei Federal n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

7.1.4 - Na forma de cooperativas ou em consórcio de empresas ou grupo de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

7.1.5 - Sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial, recuperação extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial.

7.1.5.1 - Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial com plano de recuperação homologado pela autoridade judiciária competente, visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira, devendo, então, demonstrar-se além da referida homologação judicial os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

7.1.6 Sociedade empresária ou empresário proibido de contratar como Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais);

7.1.7 Empresário ou sociedade empresária cujos sócios majoritários, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei nº 8.429/92, estiverem proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica (Lei da Improbidade Administrativa);

7.1.8 Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal nº8.666/93.

7.1.8.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;

7.1.9 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr.:100.518

7.1.10 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

7.2 - Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

8. REVISÃO DE PREÇOS

8.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

8.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO deverá:

8.2.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

8.2.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

8.2.3 – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.3 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços observará a classificação original.

8.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar o fato e não puder cumprir o compromisso, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento funamentado, **a ser protocolado antes do pedido de fornecimento**, mediante demosntração de fato superveniente que tenha provocado elevação nos preços praticados no mercado, frustrada a negociação o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO poderá:

8.4.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

8.4.2 – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

8.5 – Não havendo êxito nas negociações, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr.: 100.518

para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 - As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Comprasnet-SIASG, suas respectivas propostas com a descrição do objeto e os preços ofertados, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.2 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

9.2.1 - Valor unitário e total do item ou percentual de desconto, conforme o caso;

9.2.2 - Marca;

9.2.3 - Fabricante;

9.2.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as **informações similares à especificação do Termo de Referência**: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;

9.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada

9.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

9.5 - As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

9.6 - Além de outras informações demandadas pelo sistema eletrônico, deverão consignar que compreendem a descrição do(s) produto(s) ofertado(s), o(s) preço(s) unitário(s) e total(ais) do(s) item(ns) para o(s) qual(ais) pretende oferecer proposta, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital; que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos; o prazo de fornecimento do objeto, contado do recebimento da solicitação do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO; o prazo de validade da proposta comercial.

9.7 - No momento de inserção da proposta, a licitante deverá registrar correlatamente as

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr.: 100.518

seguintes situações:

9.8 - Declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, ostentando os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

9.9 - Manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

9.10 - Declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Edital e do Termo de Referência;

9.11 - Declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

9.12 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

9.13 - O formulário da proposta comercial, em sua forma prevista no Anexo III do edital de licitação, somente será utilizado pelo licitante vencedor, com vistas à readequação de sua oferta final.

9.14 Na ausência da Declaração Unificada elencada no **item 16.4**, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

9.15 - O prazo de validade da proposta comercial será de 90 (noventa) dias contados da data limite para apresentação das propostas.

9.16 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso, persista o interesse do Município este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

9.17 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da finalização da etapa de lances, importará na desclassificação da proposta.

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr.:100.518

9.18 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances, devendo a proposta inicial conter os dados de identificação da empresa licitante.

9.19 - Até a data e horário marcados para a abertura da sessão da licitação, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados, sendo que esta possibilidade automaticamente inviabilizada logo após findado este período.

10. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

10.1 - A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico www.gov.br/compras .

10.2 - A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat).

10.3 - Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

11.1 - Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I e do MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III deste edital.

11.2 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

11.3 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhada, em tempo real, por todos os participantes.

11.4 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

11.5 - Como critério de julgamento das propostas, será adotado o de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

Yuri Guimarães
Sec. Mun. de Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Mat.:100.518

11.6 - Como critério de aceitabilidade de preços das propostas serão adotados os preços unitários Máximos Aceitáveis, ou seja, após a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) máximos (s) na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO II deste edital.

12. MODO DE DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

12.1 - Será adotado neste pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

12.2 - Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.3 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Decorrido esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez)minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

12.4 - Encerrado o prazo previsto no item 12.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.5 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.6 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

12.7 - Não havendo lance final classificado nas formas estabelecidas nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

12.8 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante

justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

12.9 - Para fins da apresentação dos lances durante a sessão pública da licitação, o valor a ser considerado é o **menor preço GLOBAL.**

12.10 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.11 - As licitantes somente poderão ofertar lances inferiores ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

12.12 - As licitantes poderão, ainda, apresentar lances iguais ou superiores ao lance melhor classificado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

12.13 - Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

12.14 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

12.15 - Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

12.16 - Ao final da etapa competitiva, serão aplicados, caso necessário, os critérios de desempate previstos no § 2º do art.3º da Lei Federal n°8.666/93.

12.17 - Permanecendo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.18 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

13. NEGOCIAÇÃO

13.1 - Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, por item, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr.: 100.518

estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

13.2 - A negociação será realizada por meio do sistema Comprasnet SIASG, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

14. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA

14.1 - O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

14.2 - A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

14.3 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

14.4 - Não serão aceitas as propostas:

14.4.1 - Acima dos valores unitários estimados e totais estimados fixados na Planilha Orçamentária (Anexo II) deste Edital;

14.5 - Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado acrescidos dos respectivos encargos.

14.6 - O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO para orientar sua decisão.

14.7 - Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

14.8 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada a classificada.

15. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

15.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr. 100.518

a) SICAF;

b) Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

15.1.1 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

15.1.2 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

15.2 - Caso atendidas as condições de participação a habilitação das licitantes será verificadas por meio do SICAF, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste edital.

15.2.1 - É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da verificação pelo pregoeiro, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

15.2.2 - **O descumprimento do subitem acima implicará a INABILITAÇÃO do licitante**, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais **emissores de certidões** feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

15.3 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados nos termos do disposto no item 10.1 deste edital.

15.4 - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA** conforme modelo. **(ANEXO IV)**

15.5 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, a contar da solicitação do pregoeiro.

15.6 - Somente os documentos e anexos exigidos, mediante juízo e solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

15.7 - A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr.:100.518

16. HABILITAÇÃO JURÍDICA

16.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

16.2 - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

16.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente;

16.4 - Cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;

16.5 - Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

16.6 - Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

16.7 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

17. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

17.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

17.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

17.3 - Prova De Regularidade Com A Seguridade Social (INSS), através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **ou** Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212, de 1991;

17.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr.:100.518

Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

17.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;

17.6 - Prova De Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal –CEF.

17.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

17.8 - Dos benefícios fiscais da ME´S, EPP´S e EQUIPARADAS na fase de habilitação

17.8.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

17.8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou o menor preço no certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

17.8.3 - Falta de regularização da documentação no prazo estabelecido neste edital implicará a decadência do direito à contratação e a aplicação de sanção administrativa, conforme previsto no artigo 81 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr.:100.518

18. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

18.1 - Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica** há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

18.1.1 - Para a licitante sediada na Cidade de Nova Friburgo, esta prova será feita mediante apresentação de certidão emitida pelo único Distribuidor Oficilizado desta Comarca.

18.1.1.1 - A licitante, sediada em outra comarca ou estado da federação, poderá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas. A declaração poderá ser solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

18.1.2 - No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo foro competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

18.2 - Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

18.3 - Comprovação de capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez porcento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

19. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

19.1- Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital, com clara menção do produto e execução bem-sucedida. A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.

19.2 Apresentar Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro da validade;

Yuri de Marães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr. 100.518

20. RECURSOS

20.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo pregoeiro no Sistema Comprasnet SIASG, motivadamente manifestar, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões.

20.2 - Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, para o encaminhamento, por meio do sistema eletrônico, das razões do recurso, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, também via sistema, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

20.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

20.4 - Cabe ao pregoeiro verificar as condições de admissibilidade do recurso, no que tange à presença dos pressupostos recursais de tempestividade, legitimidade, sucumbência, motivação e interesse.

20.5 - Mantida a decisão recorrida pelo pregoeiro, o recurso será encaminhado à autoridade superior devidamente relatado.

20.6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20.7 - Os itens para os quais não for interposto recurso poderão ser desde logo adjudicados.

20.8 - Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude que decidirá de forma fundamentada, após a manifestação motivada do pregoeiro, e da Procuradoria Geral Municipal.

20.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Gestor da secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude, adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances.

21. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

21.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pelo titular da Secretaria Municipal de

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr.: 100.518

Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude, será formalizada a ata, conforme MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO V deste edital, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato.

21.2 - O Município de Nova Friburgo enviará à adjudicatária a Ata de Registro de Preços para a assinatura de seu representante legal.

21.3 - A Ata assinada deverá ser devolvida ao Município de Nova Friburgo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para o endereço pregaoeletronico.friburgo@gmail.com.

21.4 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo prestador dos serviços convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Nova Friburgo.

21.5 - Para assinatura da ata de registro de preços, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

21.6 - O presente edital, bem como os seus anexos, e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da ata de registro de preços.

21.7 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, em até 5 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Nova Friburgo convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

21.8 - A Ata de Registro de Preços assinada deverá ser acompanhada da cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura da Ata e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

21.9 – Havendo manifestação de interessados durante o procedimento licitatório, poderá ser formalizado Cadastro de Reserva de fornecedor(es), objetivando posteriormente a substituição da titularidade da ata de registro de preços em decorrência de cancelamento, devendo nesse caso ser respeitado preços iguais ao do licitante vencedor e observado a ordem de classificação final.

22. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

22.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Mat. [illegible] 518

de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

22.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

22.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

22.2.2 - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

22.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

22.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

22.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

23. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1 - O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93;

23.2 Comete infração administrativa a contratada que:

23.2.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

23.2.2 Apresentar documentação falsa;

23.2.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

23.2.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

23.2.5 Não mantiver a proposta;

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Mat. 1400.518

23.2.6 Cometer fraude fiscal;

23.2.7 Comportar-se de modo inidôneo;

23.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

23.4 Pela inexecução total ou parcial da obrigação poderá a Administração, garantida a ampla defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

23.4.1 Advertência;

23.4.2 Multa:

23.4.2.1 compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

23.4.2.2 compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;

23.4.2.3 moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

23.4.2.4 moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

23.4.2.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

23.4.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

23.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;

23.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr. 100.518

23.7 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

24. INSTRUMENTO DE AJUSTE

24.1 – No caso de necessidade da Administração, será a licitante vencedora convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

24.2 - - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

24.3 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

24.4 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

24.5 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

24.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Nova Friburgo convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

25. RECEBIMENTO DO OBJETO

25.1 - O recebimento provisório do objeto será efetuado na forma descrita no Termo de Referência, ANEXO I, parte integrante deste edital, independentemente de transcrição.

25.2 - O aceite/aprovação dos produtos pelo Município de Nova Friburgo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital.

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas para Juventude
Mat. [illegible]18

26. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

26.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Municipal de Finanças. Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Edital.

26.2 - O pagamento será efetuado pelo Município de Nova Friburgo me diante crédito em conta-corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da Nota Fiscal apresentada pela contratada, desde que cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, e de acordo com o Decreto Municipal nº 258/18.

26.3 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

26.4 O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade e decreto 313 de 10 de Outubro de 2019:

26.4.1 - Negativa de Débitos Trabalhistas;

26.4.2 - Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;

26.4.3 - FGTS;

26.4.4 - PGE- Referente a Dívida Ativa;

26.4.5 - Municipal – referente ao ISS e D

26.4.6 - Estadual CND – referente ao ICMS.

26.5 A Nota Fiscal de Venda deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que a Contratante possa efetuar o pagamento do valor devido.

26.6 - Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

27. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

27.1 - Qualquer pedido de esclarecimento ou de impugnação deverá ser enviado

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr:100.518

eletronicamente ao pregoeiro no endereço com cópia para pregaoeletronico.friburgo@gmail.com até 3 (três dias úteis anteriores à data fixada no edital para abertura da sessão pública.

27.2 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, além de pronunciamentos de ordem técnica junto ao setor requisitante do objeto licitado.

27.3 - A impugnação não possui efeito suspensivo e a decisão, que será proferida no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos.

27.4 - As respostas aos pedidos de esclarecimento e de impugnação serão divulgadas concomitantemente nos endereços eletrônicos www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao e www.gov.br/compras, para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a Administração quanto ao seu conteúdo.

27.5 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

27.6 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

27.7 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

27.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-ão dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

27.9 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através do endereço eletrônico www.gov.br/compras.

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Mat.:100.518

27.10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

27.11 - O Município de Nova Friburgo e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Nova Friburgo para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Nova Friburgo, 16 de dezembro de 2022.

Yuri Guimarães Felisberto Bezerra
Secretário Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude
Matrícula 100.51

ANEXO I

Termo de Referência

Processo nº 18962/2022

1. DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1.2. **Requisitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social;

1.3. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico, nos Termos da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 599 de 03 de junho de 2020, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019;

1.4. **Prazo de entrega:** 12 (doze) meses, conforme ANEXO I deste Termo de Referência;

1.5. **Descrições/especificações** dispostas para atender a demanda do Projeto Feliz Idade e aos Eventos Corporativos para atender os programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude ;

1.6. **Período:** 12 meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.7. **Tipo**: Menor preço GLOBAL, nos termos da Lei nº. 8666/93.

1.8. **Modalidade**: Pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços.

2. DA AQUISIÇÃO

2.1. A tabela abaixo demonstra detalhadamente o objeto do presente Termo de Referência, bem como o número de itens e o respectivo quantitativo:

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	U/C	QUANT. TOTAL	Período
1	Sanduíches variados (pão de forma sem casca - 50g) com queijo tipo muçarela fatiado, queijo muçarela e presunto fatiados, patê de atum e patê de ricota (20g), embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica) - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores	UN	15.600	12 meses
2	Torta salgada sabores (fria, de pão de forma,com recheio de frango com cobertura de maionese)	Kg	1.170	12 meses
3	Bolo simples de sabores variados (sem recheio ou cobertura) - sabores variados: branco, chocolate, laranja - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores	Kg	624	12 meses
4	Pão doce simples (com creme - 50g)	Kg	468	12 meses
5	CACHORRO QUENTE COMPLETO – (pão careca 50g, salsicha hot dog, milho, ervilha, molho e batata palha, pronto para o consumo, embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica).	UN	15.600	12 meses
6	Bolo de festa(bolo sabor natural, com recheio de frutas e creme de confeiteiro e cobertura de glacê e decoração com frutas)	Kg	1170	12 meses
7	Pastel de queijo e carne moída(frito, pronto para consumo, formato meia lua, com no mínimo , 60 g por unidade) - quantidade total dividida entre os 2(dois) sabores.	Kg	936	12 meses
8	REFRIGERANTE de guaraná comum, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.	Litro	1.950 litros - 975 garrafas	12 meses

9	REFRIGERANTE de guaraná zero açúcar, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.	Litro	1.170 litros - 585 garrafas	12 meses
10	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído e adoçado (composto com suco concentrado e água, sabores : caju e maracujá	Litro	1.950	12 meses
11	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído, adoçado com adoçante artificial, (composto com suco concentrado e água, sabores : caju e maracujá	Litro	1.170	12 meses

2.2. **Conforme Anexo I do presente Termo de referência, todos os itens acima deverão estar acompanhados dos materiais descartáveis necessários ao consumo dos produtos, tais como guardanapos de papel, pratos plásticos, garfos refeição de plástico descartáveis e copos plástico descartáveis.**

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Este Termo de Referência busca orientar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE, conforme subitem 1.5 deste instrumento, necessários ao atendimento das necessidades dos Serviços Socioassistenciais do Município, neste caso, o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** para Pessoas Idosas ofertado no **Espaço de Convivência**, através do Fundo Municipal de Assistência Social/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude, responsável pelas ações de implementação das políticas públicas sociais no âmbito da administração municipal.

3.2. Tal contratação se faz necessária embasada pelas premissas de ter a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude **suas diretrizes de trabalho definidas,** tais como planejar, coordenar e executar programas, projetos e serviços, bem como atividades visando a erradicação da pobreza, desenvolvimento social e a garantia dos direitos sociais, além de articular

Yuri Guimarães

e implementar políticas sociais integradas e geração de emprego e renda e políticas públicas para a juventude. Responsável pelo CREAS, 4 (quatro) Unidades CRAS, Centro de Referência da Mulher, Centro de Cidadania LGBT, ações e atividades voltadas a pessoa idosa, através do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, e também, atendimento de pessoas com deficiências, bem como, articulação aos conselhos vinculados, vigilância socioassistencial e outras atribuições a serem definidas pelo Poder Executivo Municipal.

3.3. Por tais razões, no caso em apreço, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para fornecer Lanche conforme item 1.5 deste instrumento para atender em específico o Centro de Convivência de Pessoa Idosa bem como aos eventos corporativos da Secretaria Municipal de Assistência Social. Cabe informar que o Serviço de Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, ofertado no **Espaço de Convivência**, realizará mensalmente um baile, cujo público alvo são idosos referenciadas nos serviços socioassistenciais do Município de Nova Friburgo. Tal evento têm o objetivo de inserir esses idosos no convívio social e fortalecer os vínculos familiares. Além da necessidade supracitada, o oferecimento de lanches durante eventos institucionais é uma boa prática do mundo corporativo, quer no setor privado, quer no setor público.

3.4. **Cabe dizer que a estimativa do quantitativo foi realizada pela servidora nutricionista desta Pasta, Fernanda de Moura Borges Leal, matrícula 115.300. Para o lanche no Centro de Convivência considerou a estimativa de 300 (trezentos) idosos e 2(dois) eventos a serem realizados mensalmente (Baile e Bingo/aniversariante do mês). Para os eventos corporativos considerou a estimativa de 50(cinquenta) pessoas e 1(um) evento a ser realizado mensalmente tais como Conferências, Formaturas dentre outros. A demonstração do quantitativo encontra-se demonstrado no Anexo I deste Termo, denominado como Tabelas do fornecimento do objeto .**

3.5. A contratação pretendida será procedida nos termos da Lei 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, Decreto Municipal nº 599 de 03 de junho de 2020, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019; Na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, **Menor preço GLOBAL**, nos termos da Lei nº. 8666/93.

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social

3.6. Por fim, registramos o nosso compromisso com as diretrizes do Ministério da Cidadania: "A segurança da vivência familiar ou a segurança do convívio é uma das necessidades a ser preenchida pela política de assistência social. Isto supõe a não aceitação de situações de reclusão, de situação de perda das relações. É próprio da natureza humana o comportamento gregário. É na relação que o ser cria sua identidade e reconhece a sua subjetividade. A dimensão societária da vida desenvolve potencialidades, subjetividades coletivas, construções culturais, políticas e sobretudo, os processos civilizatórios. Nesse sentido a Política Pública de Assistência Social marca sua especificidade no campo das políticas sociais, pois configura responsabilidade de Estado próprias a serem asseguradas aos cidadãos brasileiros."

4. DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Caberá à Contratada fornecer todo o material descartável necessário como guardanapos de papel, pratos plásticos, garfos refeição de plástico descartáveis e copo plástico descartáveis, relevantes para tal, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I deste Termo de referência, parte integrante e complementar deste Termo de referência.

4.2. A Contratada deverá comprovar, sempre que solicitado, o prazo de validade dos produtos que serão preparados.

4.3. Os demais produtos deverão ter o prazo de validade descrito nas embalagens individuais, nos termos da legislação vigente.

4.4. As refeições deverão ser preparadas em local próprio da Contratada.

4.5. Todos os gêneros alimentícios, condimentos ou quaisquer outros componentes utilizados na elaboração dos lanches deverão ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, estar no prazo de validade e em perfeitas condições de conservação, embalagem e apresentação.

4.6. **Os alimentos e bebidas deverão ser servidos em quantidade suficiente para atender ao número de pessoas indicado na Ordem do fornecimento, conforme o tipo de cardápio, quantitativos e especificações;**

4.7. **A Contratada designará nutricionista, com o devido registro no Conselho Regional de Nutricionista, a qual se compromete pela fiscalização e manutenção da qualidade dos produtos fornecidos.**

5. Do Transporte

5.1. As embalagens utilizadas tanto para acondicionamento, quanto para transporte, deverão garantir a qualidade dos alimentos, sem alteração de suas características físicas, físico-químicas ou microbiológicas.

5.2. Durante o processo de entrega das refeições, os alimentos deverão estar devidamente acondicionados em recipientes climatizados, de forma a garantir a conservação dos produtos.

5.3. As bebidas deverão estar na temperatura adequada a consumo no horário de lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente.

6. DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. O proponente deverá levar em consideração os seguintes aspectos imediatamente especificados, com vistas à elaboração de sua respectiva proposta de preços:

6.2. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de entrega das propostas, em consonância com a legislação vigente. As propostas que omitirem o seu prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período supracitado;

6.3. O proponente deve observar e levar em consideração para cálculo de custos o período de validade das propostas bem como o período de vigência do contrato de fornecimento (observar item 7 deste Termo de Referência);

6.4. O proponente deverá levar em consideração para formulação de sua proposta de preços, a forma de entrega dos itens, nesse caso, mensal conforme ANEXO I deste Instrumento;

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito contratar ou licitar com a Administração Pública;

Yuri Guimarães
Sec. Mun. de Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para a Juventude
Matr:100...

7.2. As empresas em recuperação judicial poderão participar do certame desde que comprovada, ainda na fase de habilitação, sua viabilidade econômica, o que se dará através da apresentação da aprovação e homologação do plano de recuperação judicial, conforme dispõe o art.58 da Lei 11.101/2005;

7.3. Não poderão participar ainda os servidores de qualquer órgão ou entidade vinculados ao Município de Nova Friburgo, bem assim as empresas das quais tais servidores sejam sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos;

7.4. A participação do representante legal da empresa far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5. **A empresa licitante deverá apresentar licença/alvará sanitário estadual ou municipal, conforme determina a legislação em vigência, tendo em vista a Resolução nº 216/2014 e suas alterações, que trata de boas práticas para fornecimentos de alimentação, bem como alvará de funcionamento da empresa.**

7.6. **A empresa Licitante deverá apresentar para fins de habilitação, comprovação de aptidão para atendimento do objeto da licitação, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, compatíveis com o fornecimento, em características, previstos neste Termo de Referência, em que comprove haver prestado ou que esteja prestando satisfatoriamente, o fornecimento de lanches, objeto desta contratação.**

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação pretendida, previstas neste Termo de referência correrão por conta da Fonte de Recursos, Programas de Trabalho e Elementos da Despesa abaixo descritos:

PROGR. DE TRAB.:	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte: 11**
36.001.082.440.093.2.231	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte: 01**

Yuri Guimarães
Sec. Mun. Desenvol. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas para Juventude
Mat.:100.518

11001.082.440.020.2.054 11001.082.440.020.2.055 11001.113.340.021.2.056	Cod. Despesa: 3.3.90.30-14 Cod. Despesa: 3.3.90.30-14	Fonte: 01 Fonte :01

8.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 28.606.630/0001-23, ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 224, SALA 214, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-000**.

9. DA LIQUIDAÇÃO

9.1. A liquidação será realizada pela Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, em obediência ao Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade e decreto 313 de 10 de Outubro de 2019:

- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;
- FGTS;
- PGE – referente a Dívida Ativa Estadual;
- Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND – referente ao ICMS.

10.2. A nota fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;

10.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

11. DO FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude

11.1. A entrega será realizada de acordo com os eventos estabelecidos no cronograma ANEXO I deste instrumento, pelo prazo de 12 meses **conforme necessidade da Contratante**, após o registro de ata, e do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

Sede do Centro de Convivência da Pessoa Idosa
Endereço: SEF - Avenida Galdino do Valle Filho, n º 35 , Nova Friburgo/ RJ
Horário de entrega: até às 15 horas da data de realização do baile, conforme ANEXO I;
E para os lanches dos eventos corporativos deverá ser entregue no local a ser designado pela Contratante previamente conforme Anexo I deste Termo de Referência.

11.2. **A entrega deverá ser efetuada conforme (ANEXO I) deste Termo de referência e, após a expedição da Ordem de fornecimento emitida pela Coordenação da unidade requisitante para os lanches para atender o Centro de Convivência da Pessoa Idosa e pela Gestão da SMAS para atender os eventos corporativos, comunicação que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil no prazo de 48 horas antes do evento. A entrega será realizada de acordo com a conveniência e necessidade da CONTRATANTE, conforme supracitado, mediante a necessidade sinalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude e deverá ser entregue pela empresa Contratada todos os itens, objeto do presente, com 1(uma) hora de antecedência do evento sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.**

11.3. **Os itens serão solicitados de acordo a necessidade tendo como estimativa 300(trezentos) idosos e 2(dois) eventos a serem realizados mensalmente(Baile e Bingo/ Aniversariante do Mês). E para os eventos corporativos considerou a estimativa de 50(cinquenta) pessoas e 1(um) evento a ser realizado mensalmente tais Conferências, Formaturas, dentre outros. No entanto, cabe ressaltar que o número de eventos e pessoas participantes são apenas estimativos e não obriga a Secretaria requisitante a demandá-los, servindo apenas como referência de cálculo de despesas. Os**

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr.: 100.518

fornecimentos serão solicitados de acordo com a necessidade verificada ao longo do período, configurado-se o fornecimento por demanda.

11.4. O transporte de todas os itens, gêneros alimentícios, objeto deste instrumento, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

11.5. Os itens, objeto deste, não estão sujeitos a recebimento provisório, deverão ser conferidos pelo Fiscal (designado no item 16 deste Termo de Referência) desse Contrato, no ato de entrega para recebimento definitivo;

11.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 1 (uma) hora, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.7. Os itens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-à como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no esgotamento do prazo.

11.8. **O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.**

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. Receber os itens, gêneros alimentícios no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens, gêneros alimentícios recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos itens fornecidos, para

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr.: 100.518

que seja substituído no prazo fixado em até 1 (uma) hora após verificação;

12.1.4. Além das obrigações resultantes da aplicação da lei n° 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

12.1.4.1 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;

12.1.4.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4.3 Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;

12.1.4.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;

12.1.4.5 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.1.4.6 Aplicar as penalidades constantes no item da Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;

12.1.4.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no bem fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.4.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas para Juventude
Matr.: 00.518

12.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Efetuar a entrega dos itens, gêneros alimentícios, em perfeitas condições, com prazo de validade de no mínimo até 70% desde a data de fabricação do produto conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA;

13.1.2. Deverão ser observadas ainda, a título de fornecimento dos itens, as normas vigentes que tratam e regulam as boas práticas para alimentação, conforme especificação de cada item;

13.1.3. Os itens ofertados deverão ser novos, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, recondicionado, remanufaturado, reciclado ou recuperado, deverão estar adequadamente embalados de forma a preservar a qualidade dos gêneros alimentícios;

13.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência o item com avarias ou

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Mat.: 100.548

defeitos, ou falta de qualidade em se tratando de gênero alimentício;

13.1.6. Além das obrigações resultantes da aplicação da lei n° 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

13.1.6.1 Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

13.1.6.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.6.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.6.4 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude, para representá-la na execução do Contrato;

13.1.6.5 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

13.1.6.6 Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

13.1.6.7 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Mat. [illegible]518

existência de fiscalização da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude;

14. MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados por esta nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, ficam designados os Servidores Públicos listados a seguir, como representantes da Administração Pública Municipal para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.1.1. O recebimento dos itens será confiado a uma comissão de 4 (quatro) membros, sendo:

Gestor Titular: Amélia Cristina Domingues Fernandes
Subsecretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude – mat.115.162
Gestor Substituto: Renatiele Santos da Silva Copque
Gerente de Proteção Básica – mat.62.699
Fiscal Titular: Beatris Breder Coutinho Hille

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr.2100.518

Coordenadora Técnica do Projeto da Feliz Idade – mat. 63.100

Fiscal Substituto: Renato Gripp de Souza

Coordenador Nível Técnico II – mat. 63.060

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO

17.1 O presente documento foi elaborado de acordo com a programação aprovada pela concedente em conjunto com a Instituição Beneficiada e equipe técnica de Gestão de Processos Administrativos e Orçamento e da Proteção Social Especial, que se responsabilizam por todas as informações apresentadas em consonância a Portaria MC nº 22/2022, de 17 de fevereiro de 2022, e exigências técnicas aqui apresentadas.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

18.1.1 Comete infração administrativa a contratada que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Mat. 63.018

- Apresentar documentação falsa;

- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

- Ensejar o retardamento da execução do objeto;

- Não mantiver a proposta;

- Cometer fraude fiscal;

- Comportar-se de modo inidôneo;

18.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

18.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

18.3.1 Advertência;

18.3.2 Multa:

18.3.2.1 compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

18.3.2.2 compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas para Juventude

18.3.2.3 moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

18.3.2.4 moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

18.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

18.4 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;

18.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

18.6 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se–á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.° 8.666/93.

19 DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

20 DA RESCISÃO

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas para Juventude
Matr.

20.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento;

20.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão do contrato:

20.2.1 Atraso na entrega do objeto, sem justa causa e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude;

20.2.2 O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude.

20.3 Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Nova Friburgo, 23 de setembro de 2022.

Termo de referência elaborado por:

Monara Tavares da Silva Cunha

Coordenador de Nível Superior I de Apoio Administrativo III da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho de Políticas Públicas para a Juventude

Matrícula 199.511

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da lei federal nº 8.666/93:

Yuri Guimarães Felisberto Bezerra

Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude

Matrícula 100.51

SUGESTÃO DE ITENS PARA OS LANCHES DOS EVENTOS DA TERCEIRA IDADE

- Sanduíches variados (pão de forma sem casca – 50g) com queijo muçarela e presunto fatiados, patê de atum e patê de ricota (20g), embalados individualmente – quantidade total dividida entre os 3 sabores;
- Torta salgada sabores (fria, de pão de forma, com recheio de frango, com cobertura de maionese);
- Bolo simples de sabores variados (sem recheio ou cobertura) – sabores variados: branco, chocolate e laranja – quantidade total dividida entre os 3 sabores;
- Pão doce simples (com creme – 50g);
- Cachorro quente (pão careca, salsicha hot dog, milho, ervilha, molho e batata palha, pronto para consumo, embalado em sacolas plásticas individuais);
- Bolo de festa (bolo sabor natural, com recheio de frutas – e creme de confeiteiro e cobertura de glacê e decoração com frutas);
- Pastel de queijo e carne moída (frito, pronto para consumo, formato meia lua, com, no mínimo, 60g por unidade) – quantidade total dividida entre os 2 sabores;
- Refrigerante de guaraná comum e zero açúcar;
- Suco pronto para consumo, já diluído e adoçado (composto com suco concentrado e água, sabores: caju e maracujá. Com duas opções: adoçado com açúcar e adoçado com adoçante artificial).

SUGESTÃO DE COMPOSIÇÃO DOS CARDÁPIOS POR EVENTO:

Evento 1 (baile) – 300 participantes: Sanduíches + torta salgada + bolo simples + pão doce + refrigerante + suco

Evento 2 (bingo/ aniversariantes do mês) – 300 participantes: Cachorro quente + sanduíches + pastel + bolo com recheio e cobertura refrigerante + suco

Eventos coorporativos – 50 participantes: Sanduíches + torta salgada + bolo simples + pão doce + refrigerante + suco.

A entrega ocorrerá conforme solicitação realizada pela unidade requisitante.

CÁLCULO QUANTITATIVOS PARA OS EVENTOS DA TERCEIRA IDADE:

Cálculos estimando as quantidades somadas de 2 eventos mensais, com 300 participantes em cada evento.

ITEM	QTDE PER CAPTA	QTDE/EVENTO	QTDE MENSAL	TOTAL 12 MESES
Sanduíches	2 unds	600 unds	1200 unds	14400 unds
Torta salgada	0,150kg	45 kg	90 kg	1080 kg
Bolo simples	0,080kg	24 kg	48 kg	576 kg
Pão doce simples	0,060kg	18 kg	36 kg	432 kg
Cachorro quente	2 unds	600 unds	1200 unds	14400 unds
Bolo de festa	0,150kg	45 kg	90 kg	1080 kg
Pastel	0,120kg	36 kg	72 kg	864 kg
Refrigerante comum	0,250l	75 l	150 l	1800 l – 900 garrafas
Refrigerante zero açúcar	0,150l	45 l	90 l	1080 l – 540 garrafas
Suco com açúcar	0,250l	75 l	150 l	1800 l
Suco com adoçante	0,150l	45 l	90 l	1080 l

CÁLCULO QUANTITATIVOS PARA OS EVENTOS COORPORATIVOS:

ITEM	QTDE PER CAPTA	QTDE/EVENTO	QTDE MENSAL	TOTAL 12 MESES
Sanduíches	2 unds	100 unds	100 unds	1200 unds
Torta salgada	0,150kg	7,5 kg	7,5 kg	90 kg
Bolo simples	0,080kg	4 kg	4 kg	48 kg
Pão doce simples	0,060kg	3 kg	3 kg	36 kg
Cachorro quente	2 unds	100 unds	100 unds	1200 unds
Bolo de festa	0,150kg	7,5 kg	7,5 kg	90 kg
Pastel	0,120kg	6 kg	6 kg	72 kg
Refrigerante comum	0,250l	12,5 l	12,5 l	150 l – 75 garrafas

Refrigerante zero açúcar	0,150l	7,5 l	7,5 l	90 l – 45 garrafas
Suco com açúcar	0,250l	12,5 l	12,5 l	150 l
Suco com adoçante	0,150l	7,5 l	7,5 l	90 l

Cálculos estimando as quantidades para 1 evento mensal com 50 pessoas.

CÁLCULO SOMA EVENTOS TERCEIRA IDADE E COORPORATIVOS:

Cálculos somando as quantidades estimadas para os 2 eventos mensais da terceira

ITEM	QTDE PER CAPTA	QTDE MENSAL	TOTAL 12 MESES
Sanduíches	2 unds	1300 unds	15600 unds
Torta salgada	0,150kg	97,5 kg	1170 kg
Bolo simples	0,080kg	52 kg	624 kg
Pão doce simples	0,060kg	39 kg	468 kg
Cachorro quente	2 unds	1300 unds	15600 unds
Bolo de festa	0,150kg	97,5 kg	1170 kg
Pastel	0,120kg	78 kg	936 kg
Refrigerante comum	0,250l	162,5 l	1950 l – 975 garrafas
Refrigerante zero açúcar	0,150l	97,5 l	1170 l – 585 garrafas
Suco com açúcar	0,250l	162,5 l	1950 l
Suco com adoçante	0,150l	97,5 l	1170 l

idade mais um evento mensal coorporativo.

JUSTIFICATIVA: os cálculos das quantidades por evento, por mês e por ano de todos os itens, incluindo refrigerantes e sucos, foram feitas com base em um consumo per capta médio. Visto que os eventos têm como alvo população da terceira idade, foram inseridas bebidas (refrigerante e suco) isentas de açúcar, dividindo os quantitativos entre bebidas açucaradas e bebidas do tipo zero açúcar. Essa medida visa abranger todos os participantes. Já que, estatisticamente, é uma população mais propensa a ter diabetes mellitus tipo II.

Nova Friburgo, 19 de setembro de 2022

Fernanda de Moura Borges Leal

Nutricionista - CRN: 4-121101115/ mat: 115300

CÁLCULO DESCARTÁVEIS PARA EVENTOS DA TERCEIRA IDADE E COORPORATIVOS:

Item	Descrição	Unid	Qtdade per capta	Qtdade evento Coorp.	Qtdade Baile	Qtdade Bingo	Qtdade total mensal	Qtdade total anual
1.	Guardanapo de papel 14 cm	Pct. 100 unid	0,1	5	30	30	65	780
2	Prato plástico descartável 15 cm	Pct. 10 unid.	0,3	15	90	90	195	2340
3	Garfo refeição plástico descartável	Pct. 50 unid.	0,1	5	30	30	65	780
4	Copo plástico descartável	Pct. 100 unid	0,05	3	15	15	35	420

Item 1 - Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 14 cm, comprimento: 14 cm, cor: branca, tipo de folhas: dupla, características adicionais: não inaplicável. Pacote com 100 unidades.

Item 2 - Prato Descartável Branco Refeição 15 cm. Pacote com 10 unidades.

Item 3 - Garfo Plástico Descartável para Refeição. Fabricada em Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico, produzidos com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA.Garfo plásticos descartável usadas para refeição, resistente a temperaturas maiores. Pacote com 50 Unidades.

Nova Friburgo, 19 de setembro de 2022

Fernanda de Moura Borges Leal
Nutricionista - CRN: 4-121101115/ mat: 115300

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.962/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual, aquisição, sob demanda **de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos,** conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas nas Requisições de compras, bem como nas demais cláusulas presentes no Termo de Referência correlato.

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U/C	QTDE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Sanduíches variados (pão de forma sem casca - 50g) com queijo tipo muçarela fatiado, queijo muçarela e presunto fatiados, patê de atum e patê de ricota (20g), embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica) - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores		UN	15.600	R$ 2,40	R$ 37.440,00
2	Torta salgada sabores (fria, de pão de forma, com recheio de frango com cobertura de maionese)		Kg	1.170	R$ 38,00	R$ 44.460,00

3	Bolo simples de sabores variados (sem recheio ou cobertura) - sabores variados: branco, chocolate, laranja - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores		Kg	624	R$ 19,90	R$ 12.417,60
4	Pão doce simples (com creme - 50g)		Kg	468	R$ 22,00	R$ 10.296,00
5	CACHORRO QUENTE COMPLETO – (pão careca 50g, salsicha hot dog, milho, ervilha, molho e batata palha, pronto para o consumo, embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica).		UN	15.600	R$ 4,00	R$ 62.400,00
6	Bolo de festa(bolo sabor natural, com recheio de frutas e creme de confeiteiro e cobertura de glacê e decoração com frutas)		Kg	1.170	R$ 35,00	R$ 40.950,00
7	Pastel de queijo e carne moída(frito, pronto para consumo, formato meia lua, com no mínimo , 60 g por unidade) - quantidade total dividida entre os 2(dois) sabores.		Kg	936	R$ 47,20	R$ 44.179,20
8	REFRIGERANTE de guaraná comum, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.		Litro	1.950 l - 975 garrafas	R$ 4,45	R$ 8.677,50

9	REFRIGERANTE de guaraná zero açúcar, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.		Litro	1.170 l - 585 garrafas	R$ 4,32	R$5.054,40
10	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído e adoçado (composto com suco concentrado e água, sabores: caju e maracujá		Litro	1.950	R$ 8,00	R$ 15.600,00
11	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído, adoçado com adoçante artificial, (composto com suco concentrado e água, sabores : caju e maracujá		Litro	1.170	R$ 8,33	R$ 9.746,10
					Total =	**R$ 291.220,80**

PROCESSO Nº: 18.962/2022
RUBRICA: _____ FOLHA: 283

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.962/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição, sob demanda, **de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos.**

ANEXO – III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 251/2022 em epigrafe que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição, sob demanda, de **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos**, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U/C	QTDE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Sanduíches variados (pão de forma sem casca - 50g) com queijo tipo muçarela fatiado, queijo muçarela e presunto fatiados, patê de atum e patê de ricota (20g), embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica) - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores		UN	15.600		
2	Torta salgada sabores (fria, de pão de forma, com recheio de frango com cobertura de maionese)		Kg	1.170		
3	Bolo simples de sabores variados (sem recheio ou cobertura) - sabores variados:		Kg	624		

	branco, chocolate, laranja - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores					
4	Pão doce simples (com creme - 50g)		Kg	468		
5	CACHORRO QUENTE COMPLETO – (pão careca 50g, salsicha hot dog, milho, ervilha, molho e batata palha, pronto para o consumo, embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica).		UN	15.600		
6	Bolo de festa(bolo sabor natural, com recheio de frutas e creme de confeiteiro e cobertura de glacê e decoração com frutas)		Kg	1.170		
7	Pastel de queijo e carne moída(frito, pronto para consumo, formato meia lua, com no mínimo , 60 g por unidade) - quantidade total dividida entre os 2(dois) sabores.		Kg	936		
8	REFRIGERANTE de guaraná comum, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.		Litro	1.950 l - 975 garrafas		
9	REFRIGERANTE de guaraná zero açúcar, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis,		Litro	1.170 l - 585 garrafas		

	conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.					
10	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído e adoçado (composto com suco concentrado e água, sabores: caju e maracujá		Litro	1.950		
11	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído, adoçado com adoçante artificial, (composto com suco concentrado e água, sabores : caju e maracujá		Litro	1.170		
					Total =	

Informar Valor total R$...
Dados bancários:

Banco:	**Agência:**	**Conta:**

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO.**

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.962/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos.

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que **se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) **Declaramos**, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()
Endereço:

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 251/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia ____ de_____de 2022, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram- se o(s) preço(s) da empresa_____, com sede na _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo seu responsável legal _____,_____, portador do documento de identidade n.º_____, órgão expedidor ____, CPF nº_____, para Aquisição, sob demanda, **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos**, decorrente da realização do **Pregão Eletrônico nº 251/2022**. As especificações técnicas constantes **no Processo Administrativo nº 18.962/2022**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

ITEM	Nº REGISTRO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1						
					TOTAL REGISTRADO	

1 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada nos termos do

art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993.

3 FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 A entrega será realizada de acordo com os eventos estabelecidos no cronograma ANEXO I deste instrumento, pelo prazo de 12 meses conforme necessidade da Contratante, após o registro de ata, e do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

3.1.1 Sede do Centro de Convivência da Pessoa Idosa

- Endereço: SEF - Avenida Galdino do Valle Filho, n º 35 , Nova Friburgo/ RJ
- Horário de entrega: até às 15 horas da data de realização do baile, conforme ANEXO I;
- E para os lanches dos eventos corporativos deverá ser entregue no local a ser designado pela Contratante previamente conforme Anexo I do Termo de Referência.

3.2 A entrega deverá ser efetuada conforme (ANEXO I) do Termo de referência e, após a expedição da Ordem de fornecimento emitida pela Coordenação da unidade requisitante para os lanches para atender o Centro de Convivência da Pessoa Idosa e pela Gestão da SMAS para atender os eventos corporativos, comunicação que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil no prazo de 48 horas antes do evento. A entrega será realizada de acordo com a conveniência e necessidade da CONTRATANTE, conforme supracitado, mediante a necessidade sinalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude e deverá ser entregue pela empresa Contratada todos os itens, objeto do presente, com 1(uma) hora de antecedência do evento sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

3.3 Os itens serão solicitados de acordo a necessidade tendo como estimativa 300(trezentos) idosos e 2(dois) eventos a serem realizados mensalmente(Baile e Bingo/ Aniversariante do Mês). E para os eventos corporativos considerou a estimativa de 50(cinquenta) pessoas e 1(um) evento a ser realizado mensalmente tais Conferências, Formaturas, dentre outros. No entanto, cabe ressaltar que o número de eventos e pessoas participantes são apenas estimativos e não obriga a Secretaria requisitante a demandá-los, servindo apenas como referência de cálculo de despesas. Os fornecimentos serão solicitados de acordo com a necessidade verificada ao longo do período, configurado-se o fornecimento por demanda.

3.4 O transporte de todas os itens, gêneros alimentícios, objeto deste instrumento, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

3.5 Os itens, objeto deste, não estão sujeitos a recebimento provisório, deverão ser conferidos pelo Fiscal (designado no item 16 do Termo de Referência) desse Contrato, no ato de entrega para recebimento definitivo;

3.6 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 1 (uma) hora, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7 Os itens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-à como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no esgotamento do prazo.

3.8 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.9 DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.9.1 Caberá à Contratada fornecer todo o material descartável necessário como guardanapos de papel, pratos plásticos, garfos refeição de plástico descartáveis e copo plástico descartáveis, relevantes para tal, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I deste Termo de referência, parte integrante e complementar do Termo de referência.

3.9.2 A Contratada deverá comprovar, sempre que solicitado, o prazo de validade dos produtos que serão preparados.

3.9.3 Os demais produtos deverão ter o prazo de validade descrito nas embalagens individuais, nos termos da legislação vigente.

3.9.4 As refeições deverão ser preparadas em local próprio da Contratada.

3.9.5 Todos os gêneros alimentícios, condimentos ou quaisquer outros componentes utilizados na elaboração dos lanches deverão ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, estar no prazo de validade e em perfeitas condições de conservação, embalagem e apresentação.

3.9.6 Os alimentos e bebidas deverão ser servidos em quantidade suficiente para atender ao número de pessoas indicado na Ordem do fornecimento, conforme o tipo de cardápio,

quantitativos e especificações;

3.9.7 A Contratada designará nutricionista, com o devido registro no Conselho Regional de Nutricionista, a qual se compromete pela fiscalização e manutenção da qualidade dos produtos fornecidos.

3.10 DO TRANSPORTE

3.10.1 As embalagens utilizadas tanto para acondicionamento, quanto para transporte, deverão garantir a qualidade dos alimentos, sem alteração de suas características físicas, físico-químicas ou microbiológicas.

3.10.2 Durante o processo de entrega das refeições, os alimentos deverão estar devidamente acondicionados em recipientes climatizados, de forma a garantir a conservação dos produtos.

3.10.3 As bebidas deverão estar na temperatura adequada a consumo no horário de lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente.

4 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

4.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

5 CADASTRO DE RESERVA

5.1 – Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

Ou

5.2 – Conforme registrado no Anexo A dessa Ata de Registro de Preços, também fica formalizado o Cadastro de Reserva de Reserva do(s) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, com preços iguais ao do licitante vencedor, havendo cancelamento de registro e seguindo a ordem de classificação final no certame, por item/grupo do objeto (se for o caso) pelo período remanescente da vigência originalmente prevista para o registro de preços.

5.3 – A formação de Cadastro de Reserva vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

5.4 – A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no Cadastro de Reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital de licitação.

5.5 – Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro de Reserva, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

6 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

6.2 Comete infração administrativa:

6.2.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

6.2.2 Apresentar documentação falsa;

6.2.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

6.2.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.2.5 Não mantiver a proposta;

6.2.6 Cometer fraude fiscal;

6.2.7 Comportar-se de modo inidôneo;

6.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.4 Pela inexecução total ou parcial da obrigação poderá a Administração, garantida a ampla defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa:

6.4.2.1 compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

6.4.2.2 compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;

6.4.2.3 moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

6.4.2.4 moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

6.4.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre

que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

6.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;

6.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

6.7 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se–á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Caberá à Contratante:

7.1.1 Receber os itens, gêneros alimentícios no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens, gêneros alimentícios recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos itens fornecidos, para que seja substituído no prazo fixado em até 1 (uma) hora após verificação;

7.2 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei n° 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;

7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3 Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;

7.2.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;

7.2.5 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela

CONTRATADA;

7.2.6 Aplicar as penalidades constantes no item da Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;

7.2.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no bem fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a entrega dos itens, gêneros alimentícios, em perfeitas condições, com prazo de validade de no mínimo até 70% desde a data de fabricação do produto conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA;

8.1.2 Deverão ser observadas ainda, a título de fornecimento dos itens, as normas vigentes que tratam e regulam as boas práticas para alimentação, conforme especificação de cada item;

8.1.3 Os itens ofertados deverão ser novos, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, recondicionado, remanufaturado, reciclado ou recuperado, deverão estar adequadamente embalados de forma a preservar a qualidade dos gêneros alimentícios;

8.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o item com avarias ou defeitos, ou falta de qualidade em se tratando de gênero alimentício;

8.2 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei n° 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

8.2.1 13.1.6.1 Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

8.2.2 13.1.6.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.3 13.1.6.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.4 13.1.6.4 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude, para representá-la na execução do Contrato;

8.2.5 13.1.6.5 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

8.2.6 13.1.6.6 Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

8.2.7 13.1.6.7 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude;

9 INSTRUMENTO DE AJUSTE

9.1 – No caso de necessidade da Administração, será a licitante vencedora convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2 - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

9.3 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

9.4 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

9.5 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

9.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Nova Friburgo convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação pretendida, previstas neste Termo de referência correrão por conta da Fonte de Recursos, Programas de Trabalho e Elementos da Despesa abaixo descritos:

PROGR. DE TRAB.:		
36.001.082.440.093.2.231	Cod. Despesa: 3.3.90.30-14	Fonte: 11
11001.082.440.020.2.054	Cod. Despesa: 3.3.90.30-14	Fonte: 01
11001.082.440.020.2.055	Cod. Despesa: 3.3.90.30-14	Fonte: 01
11001.113.340.021.2.056	Cod. Despesa: 3.3.90.30-14	Fonte :01

10.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 28.606.630/0001-23, ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 224, SALA 214, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-000.

11 LIQUIDAÇÃO

11.1 A liquidação será realizada pela Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, em obediência ao Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018.

12 PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de

2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade e decreto 313 de 10 de Outubro de 2019:

- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;
- FGTS;
- PGE – referente à Dívida Ativa Estadual;
- Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND – referente ao ICMS.

12.2 A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;

12.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

13 - CONDIÇOES GERAIS

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.2 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

13.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Yuri Guimarães Felisberto Bezerra
Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude
Matrícula 100.51

Empresa

CADASTRO DE RESERVA – ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ficam registrados os preços dos licitantes que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

	XXª Classificada		
	Empresa:		
	Endereço:		
CNPJ:	**E-mail:**		**Telefone:**

ITEM	Nº REGISTRO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1						
					TOTAL REGISTRADO	

Yuri Guimarães Felisberto Bezerra
Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude
Matrícula 100.51

Empresa

Empresa

PROCESSO Nº: 18.962/2022
RUBRICA: FOLHA: 300

À Procuradoria Geral

Assunto: Análise de Minuta de Edital de Licitação

Ilmº. Senhor,

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, encaminho o presente processo, com a minuta do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 251/2022, cujo objeto versa sobre **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos**, para fins de análise e avaliação.

Nova Friburgo, 16 de dezembro de 2022.

Atenciosamente,

Yuri Guimarães Felisberto Bezerra
Secretário Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude
Matrícula 100.51

Processo: 18962/2022
Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social
Assunto: Licitação

PROCESSO Nº 18962
DATA 22 / 12 / 22
Folhas Nº 301 Rubrica

Ilmo. Sr. Subprocurador;

Os autos foram encaminhados para análise da minuta do edital referente ao Pregão Eletrônico n. 226/2022, em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Ocorre que há algumas divergências que necessitam ser sanadas antes de qualquer análise.

Compulsando os autos, verifica-se que a minuta do edital foi elaborada concedendo a exclusividade às micro e pequenas empresas, todavia, a Secretaria Municipal de Assistência Social, na justificativa de fls. 223/226, afirmou que o certame licitatório deverá ocorrer pelo menor preço global, para ampla concorrência.

Ademais, na autorização de abertura de licitação (fls. 227), informou que "*considerando que o critério de julgamento será pelo menor preço global não será aplicada a exclusividade para ME, EPP e MEI conforme artigo 48, inciso III da Lei 123/2006, por não tratar-se o objeto do presente certame, divisível*".

Pelo exposto, opina-se pelo retorno do procedimento à Secretaria Municipal de Assistência Social para ciência e correção da minuta e, após, pelo retorno a esta assessoria jurídica para análise da minuta.

É a manifestação, meramente opinativa e não vinculativa, que se submete à consideração superior, podendo ser acolhida ou rejeitada liminarmente.

Nova Friburgo, 21 de dezembro de 2022.

Laynne de Andrade Alves
Assessora de Nível Superior II Jurídico II
Subprocuradoria de Processos Administrativos
Matr. 62.773

Fernanda Guimarães de Almeida Quintanilha
SUBPROCURADORA DE
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

TERMO DE ENCERRAMENTO

Por meio do presente, considero encerrado o segundo volume do processo administrativo autuado sob nº 18.962/2022, em atendimento à Portaria nº 1.097 de 15 abril de 2014.

Júlia Knupp Faria
Mat. 062.877

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Processo nº 18.962 / 2022

2º Volume

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Lanches para atender ao serviço de conveniência e eventos

IRP 033/2023

Urgente!

PE 251/22.
08/03/23

DATA	DESTINO
04/01/23	A. Social
04/01/23	Procuradoria
30/01/23	ASSISTÊNCIA SOCIAL
02/02/23	Comissão Pregão
16/02/23	Comissão de Pregão
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	

TERMO DE ABERTURA

Por meio do presente, considero aberto o terceiro volume do processo administrativo autuado sob nº 18.962/2022, em atendimento à Portaria nº 1.097 de 15 abril de 2014.

Júlia Krupp Faria
Mat. 062.877

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PREGÃO ELETRÔNICO 251/2022

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos,** conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr.:100.518

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022

ÍNDICE

1. PREÂMBULO 4
2. OBJETO 4
3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS 5
4. PREÇO ESTIMADO 5
5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 5
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 6
7. PARTICIPAÇÃO DE ME'S/EPP'S E EQUIPARADAS 6
8. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME 7
9. REVISÃO DE PREÇOS 8
10. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 9
11. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 11
12. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS 11
13. MODO DE DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES 12
14. NEGOCIAÇÃO 14
15. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA 14
16. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO 15
17. HABILITAÇÃO JURÍDICA 16
18. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA 16
19. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA 18
20. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 19
21. RECURSOS 19

Yuri Guimarães
Sec. Mun. de Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr.:100.518

22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 20

23. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20

24. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 21

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 22

26. INSTRUMENTO DE AJUSTE 23

27. RECEBIMENTO DO OBJETO 24

28. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 24

29. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL 25

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr. 100.518

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022

1. PREÂMBULO

Torna-se público para conhecimento dos interessados que o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO/RJ, sediado na Av. Alberto Braune, 225, Centro, Nova Friburgo, RJ, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** com participação **AMPLA** na modalidade **PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **GLOBAL**, nos termos da Lei Federal n° 10.520/02, Decreto Municipal nº 599 de 03 de junho de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123/06, bem como considerando as alterações promovidas no Sistema Comprasnet SIASG pelo Decreto Federal n° 10.024/2019.

Processo Administrativo nº 18.962/2022

Data da sessão:

Horário:

Local: Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras

UASG: **985867**

1.1. - ANEXOS DO EDITAL

Integram este edital os seguintes Anexos:

I – Termo de Referência

II – Planilha Orçamentária

III – Modelo de Proposta de Preços

IV – Declaração Unificada

V – Minuta da Ata de Registro de Preços

2. OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital.

Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas para Juventude
Matr.:100.518

2.2 - O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO não se obriga a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3 - **No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema Comprasnet SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.**

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O registro de preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços – ANEXO V, nas condições previstas neste edital.

3.2 – O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços – ANEXO V deste edital.

3.3 – O prazo de vigência da ata de registro de preços não poderá ser prorrogado.

4. PREÇO ESTIMADO

4.1 - O preço total estimado da presente licitação é R$ 291.220,80 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos), conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO II deste Edital.

4.2 O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO a utilizá-lo integralmente.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas decorrentes da aquisição dos objetos previstos no presente Termo de Referência correrão por conta do elemento de despesa e fonte de recurso abaixo descritos:

PROGR. DE TRAB.:		
36.001.082.440.093.2.231	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte: 11**
11001.082.440.020.2.054	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte: 01**
11001.082.440.020.2.055	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte: 01**
11001.113.340.021.2.056	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte :01**

5.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 28.606.630/0001-23, ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 224, SALA 214, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-000.

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Mat.:100.518

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às seguintes exigências:

6.1.1 - Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;

6.1.2 - Estejam regularmente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sítio www.gov.br/compras.

6.1.3 - Disponham de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do sistema Comprasnet SIASG para sua correta utilização;

6.1.4 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.1.4.1 - Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.1.5 - Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.

7. PARTICIPAÇÃO DE ME'S/EPP'S E EQUIPARADAS

7.1 - Poderão participar, ainda, as empresas que cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EQUIPARADAS, e que não se enquandrem em nenhuma das hipóteses elencadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame e que atendam, ainda, aos requisitos especificados nos subitens 6.1.1 a 6.1.5.

7.2 - As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, deverão

Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr.:100.518

declarar em campo próprio do sistema eletrônico tal condição, ostentando os requisitos previstos no referido dispositivo legal, em especial quanto ao seu artigo 3º.

8. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

8.1 - Não poderão concorrer neste pregão as sociedades empresariais e empresários que se enquadrem nas seguintes situações:

8.1.1 - Suspensos temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, ou do artigo 7° da Lei Federal n°10.520/02;

8.1.2 – Impedidos de participar da licitação, nos termos do inciso IV, do art.87 da Lei Federal n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

8.1.3 - Na forma de cooperativas ou em consórcio de empresas ou grupo de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição;

8.1.4 - Sociedades empresárias que estiverem em concordata, em recuperação judicial, recuperação extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial.

8.1.4.1 - Será permitida a participação de empresa em recuperação judicial com plano de recuperação homologado pela autoridade judiciária competente, visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira, devendo, então, demonstrar-se além da referida homologação judicial os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

8.1.5 Sociedade empresária ou empresário proibido de contratar como Poder Público, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98 (Lei dos Crimes Ambientais);

8.1.6 Empresário ou sociedade empresária cujos sócios majoritários, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei nº 8.429/92, estiverem proibidos de contratar com o Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica (Lei da Improbidade Administrativa);

8.1.7 Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal nº8.666/93.

8.1.7.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o artigo 9º da Lei Federal nº

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr.: 100.518

8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;

8.1.8 - Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

8.1.9 - Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

8.2 - Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

9. REVISÃO DE PREÇOS

9.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO deverá:

9.2.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.2.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

9.2.3 – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços observará a classificação original.

9.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar o fato e não puder cumprir o compromisso, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento funamentado, **a ser protocolado antes do pedido de fornecimento**, mediante demosntração de fato superveniente que tenha provocado elevação nos preços praticados no mercado, frustrada a negociação o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO poderá:

Yuri Guimarães
Sec. Mun. de Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Mat.:100.518

9.4.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.4.2 – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5 – Não havendo êxito nas negociações, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Comprasnet-SIASG, suas respectivas propostas com a descrição do objeto e os preços ofertados, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

10.2 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.2.1 - Valor unitário e total do item ou percentual de desconto, conforme o caso;

10.2.2 - Marca;

10.2.3 - Fabricante;

10.2.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as **informações similares à especificação do Termo de Referência**: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;

10.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada

10.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.5 - As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

10.6 - Além de outras informações demandadas pelo sistema eletrônico, deverão consignar

Yuri Guimarães
Sec. Mun. de Assist. Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas Para Juventude
Matr.:100.518

que compreendem a descrição do(s) produto(s) ofertado(s), o(s) preço(s) unitário(s) e total(ais) do(s) item(ns) para o(s) qual(ais) pretende oferecer proposta, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital; que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos; o prazo de fornecimento do objeto, contado do recebimento da solicitação do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO; o prazo de validade da proposta comercial.

10.7 - No momento de inserção da proposta, a licitante deverá registrar correlatamente as seguintes situações:

10.8 - Declarar em campo próprio do sistema eletrônico a condição de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas, ostentando os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

10.9 - Manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a Declaração de Elaboração Independente de Proposta;

10.10 - Declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências desse Edital e do Termo de Referência;

10.11 - Declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

10.12 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

10.13 - O formulário da proposta comercial, em sua forma prevista no Anexo III do edital de licitação, somente será utilizado pelo licitante vencedor, com vistas à readequação de sua oferta final.

10.14 Na ausência da Declaração Unificada elencada no **item 16.4**, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

10.15 - O prazo de validade da proposta comercial será de 90 (noventa) dias contados da data

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr. 100.518

limite para apresentação das propostas.

10.16 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso, persista o interesse do Município este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10.17 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da finalização da etapa de lances, importará na desclassificação da proposta.

10.18 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances, devendo a proposta inicial conter os dados de identificação da empresa licitante.

10.19 - Até a data e horário marcados para a abertura da sessão da licitação, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados, sendo que esta possibilidade automaticamente inviabilizada logo após findado este período.

11. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 - A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no endereço eletrônico www.gov.br/compras .

11.2 - A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat).

11.3 - Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

12. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 - Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I e do MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III deste edital.

12.2 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente,

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr.: 100.518

aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

12.3 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhada, em tempo real, por todos os participantes.

12.4 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

12.5 - Como critério de julgamento das propostas, será adotado o de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

12.6 - Como critério de aceitabilidade de preços das propostas serão adotados os preços unitários Máximos Aceitáveis, ou seja, após a fase de lances não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) máximos (s) na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO II deste edital.

13. MODO DE DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1 - Será adotado neste pregão eletrônico o modo de disputa **"aberto e fechado"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

13.2 - Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.3 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Decorrido esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez)minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

13.4 - Encerrado o prazo previsto no item 12.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.5 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.6 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr.:100.518

lances segundo a ordem crescente de valores.

13.7 - Não havendo lance final classificado nas formas estabelecidas nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.8 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

13.9 - Para fins da apresentação dos lances durante a sessão pública da licitação, o valor a ser considerado é o **menor preço GLOBAL.**

13.10 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

13.11 - As licitantes somente poderão ofertar lances inferiores ao último por ela ofertado e registrado no sistema.

13.12 - As licitantes poderão, ainda, apresentar lances iguais ou superiores ao lance melhor classificado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

13.13 - Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

13.14 - Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

13.15 - Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

13.16 - Ao final da etapa competitiva, serão aplicados, caso necessário, os critérios de desempate previstos no § 2º do art.3º da Lei Federal n°8.666/93.

13.17 - Permanecendo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13.18 - No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou

Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr.:100.518

falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

14. NEGOCIAÇÃO

14.1 - Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, por item, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

14.2 - A negociação será realizada por meio do sistema Comprasnet SIASG, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

15. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA

15.1 - O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

15.2 - A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

15.3 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

15.4 - Não serão aceitas as propostas:

15.4.1 - Acima dos valores unitários estimados e totais estimados fixados na Planilha Orçamentária (Anexo II) deste Edital;

15.5 - Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado acrescidos dos respectivos encargos.

15.6 - O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO para orientar sua decisão.

15.7 - Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

Yuri Guimarães
Soc. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr.:100.518

15.8 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada a classificada.

16. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

16.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

16.1.1 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

16.1.2 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

16.2 - Caso atendidas as condições de participação a habilitação das licitantes será verificadas por meio do SICAF, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste edital.

16.2.1 - É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da verificação pelo pregoeiro, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

16.2.2 - **O descumprimento do subitem acima implicará a INABILITAÇÃO do licitante**, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais **emissores de certidões** feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

16.3 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados nos termos do disposto no item 10.1 deste edital.

16.4 - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA** conforme modelo. **(ANEXO IV)**

16.5 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no

prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, a contar da solicitação do pregoeiro.

16.6 - Somente os documentos e anexos exigidos, mediante juízo e solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

16.7 - A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

17. HABILITAÇÃO JURÍDICA

17.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

17.2 - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

17.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente;

17.4 - Cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;

17.5 - Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

17.6 - Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

17.7 - Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

18. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

18.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

18.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr:100.518

caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

18.3 - Prova De Regularidade Com A Seguridade Social (INSS), através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **ou** Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 8.212, de 1991;

18.4 - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

18.5 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;

18.6 - Prova De Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, expedido pela Caixa Econômica Federal –CEF.

18.7 - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT.

18.8 - **Dos benefícios fiscais da ME´S, EPP´S e EQUIPARADAS na fase de habilitação**

18.8.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

18.8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou o menor preço no certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr.: 100.518

a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

18.8.3 - Falta de regularização da documentação no prazo estabelecido neste edital implicará a decadência do direito à contratação e a aplicação de sanção administrativa, conforme previsto no artigo 81 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

19. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

19.1 - **Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial,** expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica** há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

19.1.1 - Para a licitante sediada na Cidade de Nova Friburgo, esta prova será feita mediante apresentação de certidão emitida pelo único Distribuidor Oficilizado desta Comarca.

19.1.1.1 - A licitante, sediada em outra comarca ou estado da federação, poderá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas. A declaração poderá ser solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

19.1.2 - No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo foro competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

19.2 - Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

19.3 - Comprovação de capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez porcento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr.: 100.518

20. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.1 - Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital, com clara menção do produto e execução bem-sucedida. A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.

20.2 Apresentar Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro da validade;

21. RECURSOS

21.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo pregoeiro no Sistema Comprasnet SIASG, motivadamente manifestar, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões.

21.2 - Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, para o encaminhamento, por meio do sistema eletrônico, das razões do recurso, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, também via sistema, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

21.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

21.4 - Cabe ao pregoeiro verificar as condições de admissibilidade do recurso, no que tange à presença dos pressupostos recursais de tempestividade, legitimidade, sucumbência, motivação e interesse.

21.5 - Mantida a decisão recorrida pelo pregoeiro, o recurso será encaminhado à autoridade superior devidamente relatado.

21.6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.7 - Os itens para os quais não for interposto recurso poderão ser desde logo adjudicados.

21.8 - Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Gestor da Secretaria Municipal de

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Socia
Direitos Humanos, Trabalho
Políticas Públicas Para Juven
Matr.:100.518

Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude que decidirá de forma fundamentada, após a manifestação motivada do pregoeiro, e da Procuradoria Geral Municipal.

21.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Gestor da secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude, adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances.

22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

22.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

23. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude, será formalizada a ata, conforme MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO V deste edital, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato.

23.2 - O Município de Nova Friburgo enviará à adjudicatária a Ata de Registro de Preços para a assinatura de seu representante legal.

23.3 - A Ata assinada deverá ser devolvida ao Município de Nova Friburgo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para o endereço pregaoeletronico.friburgo@gmail.com.

23.4 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo prestador dos serviços convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Nova Friburgo.

23.5 - Para assinatura da ata de registro de preços, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

23.6 - O presente edital, bem como os seus anexos, e a proposta do adjudicatário serão partes

Yuri Guimaraes
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventud
Matr.:100.518

integrantes da ata de registro de preços.

23.7 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, em até 5 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Nova Friburgo convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

23.8 - A Ata de Registro de Preços assinada deverá ser acompanhada da cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura da Ata e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

23.9 – Havendo manifestação de interessados durante o procedimento licitatório, poderá ser formalizado Cadastro de Reserva de fornecedor(es), objetivando posteriormente a substituição da titularidade da ata de registro de preços em decorrência de cancelamento, devendo nesse caso ser respeitado preços iguais ao do licitante vencedor e observado a ordem de classificação final.

24. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

24.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

24.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

24.2.2 - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

24.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr.:100.518

24.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

24.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 - O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93;

25.2 Comete infração administrativa a contratada que:

25.2.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.2.2 Apresentar documentação falsa;

25.2.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.2.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.2.5 Não mantiver a proposta;

25.2.6 Cometer fraude fiscal;

25.2.7 Comportar-se de modo inidôneo;

25.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

25.4 Pela inexecução total ou parcial da obrigação poderá a Administração, garantida a ampla defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

25.4.1 Advertência;

25.4.2 Multa:

25.4.2.1 compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

25.4.2.2 compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr.:100.518

25.4.2.3 moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

25.4.2.4 moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

25.4.2.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

25.4.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

25.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;

25.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

25.7 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se–á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

26. INSTRUMENTO DE AJUSTE

26.1 – No caso de necessidade da Administração, será a licitante vencedora convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

26.2 - - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

26.3 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

26.4 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições

Yuri Guimarães
Sec. Mun. de Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr.:100.519

de habilitação consignadas neste edital.

26.5 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

26.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Nova Friburgo convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

27. RECEBIMENTO DO OBJETO

27.1 - O recebimento provisório do objeto será efetuado na forma descrita no Termo de Referência, ANEXO I, parte integrante deste edital, independentemente de transcrição.

27.2 - O aceite/aprovação dos produtos pelo Município de Nova Friburgo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital.

28. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

28.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Municipal de Finanças. Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Edital.

28.2 - O pagamento será efetuado pelo Município de Nova Friburgo me diante crédito em conta-corrente da contratada, até o 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da Nota Fiscal apresentada pela contratada, desde que cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, e de acordo com o Decreto Municipal nº 258/18.

28.3 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

28.4 O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade e decreto 313 de 10

Yuri Guimarães
Sec. Mun. de Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Mat.:100.518

de Outubro de 2019:

28.4.1 - Negativa de Débitos Trabalhistas;

28.4.2 - Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;

28.4.3 - FGTS;

28.4.4 - PGE- Referente a Dívida Ativa;

28.4.5 - Municipal – referente ao ISS e D

28.4.6 - Estadual CND – referente ao ICMS.

28.5 A Nota Fiscal de Venda deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que a Contratante possa efetuar o pagamento do valor devido.

28.6 - Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

29. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL

29.1 - Qualquer pedido de esclarecimento ou de impugnação deverá ser enviado eletronicamente ao pregoeiro no endereço com cópia para pregaoeletronico.friburgo@gmail.com até 3 (três dias úteis anteriores à data fixada no edital para abertura da sessão pública.

29.2 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimento no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, podendo requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, além de pronunciamentos de ordem técnica junto ao setor requisitante do objeto licitado.

29.3 - A impugnação não possui efeito suspensivo e a decisão, que será proferida no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos.

29.4 - As respostas aos pedidos de esclarecimento e de impugnação serão divulgadas concomitantemente nos endereços eletrônicos www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao e

Yuri Guimarães
Sec. Mun. de Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude

www.gov.br/compras, para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a Administração quanto ao seu conteúdo.

29.5 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

29.6 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

29.7 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

29.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-ão dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

29.9 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através do endereço eletrônico www.gov.br/compras.

29.10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

29.11 - O Município de Nova Friburgo e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Nova Friburgo para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Nova Friburgo, 03 de janeiro de 2023.

Yuri Guimarães Felisberto Bezerra
Secretário Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude
Matrícula 100.51

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr.:100.518

ANEXO I

Termo de Referência

Processo nº 18962/2022

1. DO OBJETO

1.1. **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos**, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1.2. **Requisitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social;

1.3. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico, nos Termos da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 599 de 03 de junho de 2020, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019;

1.4. **Prazo de entrega:** 12 (doze) meses, conforme ANEXO I deste Termo de Referência;

1.5. **Descrições/especificações** dispostas para atender a demanda do Projeto Feliz Idade e aos Eventos Corporativos para atender os programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude ;

1.6. **Período:** 12 meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.7. **Tipo**: Menor preço GLOBAL, nos termos da Lei nº. 8666/93.

1.8. **Modalidade**: Pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços.

2. DA AQUISIÇÃO

2.1. A tabela abaixo demonstra detalhadamente o objeto do presente Termo de Referência, bem como o número de itens e o respectivo quantitativo:

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Para Juventude
Mat. 100.516

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	U/C	QUANT. TOTAL	Período
1	Sanduíches variados (pão de forma sem casca - 50g) com queijo tipo muçarela fatiado, queijo muçarela e presunto fatiados, patê de atum e patê de ricota (20g), embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica) - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores	UN	15.600	12 meses
2	Torta salgada sabores (fria, de pão de forma,com recheio de frango com cobertura de maionese)	Kg	1.170	12 meses
3	Bolo simples de sabores variados (sem recheio ou cobertura) - sabores variados: branco, chocolate, laranja - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores	Kg	624	12 meses
4	Pão doce simples (com creme - 50g)	Kg	468	12 meses
5	CACHORRO QUENTE COMPLETO – (pão careca 50g, salsicha hot dog, milho, ervilha, molho e batata palha, pronto para o consumo, embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica).	UN	15.600	12 meses
6	Bolo de festa(bolo sabor natural, com recheio de frutas e creme de confeiteiro e cobertura de glacê e decoração com frutas)	Kg	1170	12 meses
7	Pastel de queijo e carne moída(frito, pronto para consumo, formato meia lua, com no mínimo , 60 g por unidade) - quantidade total dividida entre os 2(dois) sabores.	Kg	936	12 meses
8	REFRIGERANTE de guaraná comum, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.	Litro	1.950 litros - 975 garrafas	12 meses

Yuri Guimarães
Sec. Mun. de Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr:100.518

9	REFRIGERANTE de guaraná zero açúcar, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.	Litro	1.170 litros - 585 garrafas	12 meses
10	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído e adoçado (composto com suco concentrado e água, sabores : caju e maracujá	Litro	1.950	12 meses
11	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído, adoçado com adoçante artificial, (composto com suco concentrado e água, sabores : caju e maracujá	Litro	1.170	12 meses

2.2. **Conforme Anexo I do presente Termo de referência, todos os itens acima deverão estar acompanhados dos materiais descartáveis necessários ao consumo dos produtos, tais como guardanapos de papel, pratos plásticos, garfos refeição de plástico descartáveis e copos plástico descartáveis.**

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Este Termo de Referência busca orientar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE, conforme subitem 1.5 deste instrumento, necessários ao atendimento das necessidades dos Serviços Socioassistenciais do Município, neste caso, o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** para Pessoas Idosas ofertado no **Espaço de Convivência**, através do Fundo Municipal de Assistência Social/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude, responsável pelas ações de implementação das políticas públicas sociais no âmbito da administração municipal.

3.2. Tal contratação se faz necessária embasada pelas premissas de ter a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude **suas diretrizes de trabalho definidas,** tais como planejar, coordenar e executar programas, projetos e serviços, bem como atividades visando a erradicação da pobreza, desenvolvimento social e a garantia dos direitos sociais, além de articular

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr.:100.518

e implementar políticas sociais integradas e geração de emprego e renda e políticas públicas para a juventude. Responsável pelo CREAS, 4 (quatro) Unidades CRAS, Centro de Referência da Mulher, Centro de Cidadania LGBT, ações e atividades voltadas a pessoa idosa, através do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, e também, atendimento de pessoas com deficiências, bem como, articulação aos conselhos vinculados, vigilância socioassistencial e outras atribuições a serem definidas pelo Poder Executivo Municipal.

3.3. Por tais razões, no caso em apreço, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para fornecer Lanche conforme item 1.5 deste instrumento para atender em específico o Centro de Convivência de Pessoa Idosa bem como aos eventos corporativos da Secretaria Municipal de Assistência Social. Cabe informar que o Serviço de Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, ofertado no **Espaço de Convivência**, realizará mensalmente um baile, cujo público alvo são idosos referenciadas nos serviços socioassistenciais do Município de Nova Friburgo. Tal evento têm o objetivo de inserir esses idosos no convívio social e fortalecer os vínculos familiares. Além da necessidade supracitada, o oferecimento de lanches durante eventos institucionais é uma boa prática do mundo corporativo, quer no setor privado, quer no setor público.

3.4. **Cabe dizer que a estimativa do quantitativo foi realizada pela servidora nutricionista desta Pasta, Fernanda de Moura Borges Leal, matrícula 115.300. Para o lanche no Centro de Convivência considerou a estimativa de 300 (trezentos) idosos e 2(dois) eventos a serem realizados mensalmente (Baile e Bingo/aniversariante do mês). Para os eventos corporativos considerou a estimativa de 50(cinquenta) pessoas e 1(um) evento a ser realizado mensalmente tais como Conferências, Formaturas dentre outros. A demonstração do quantitativo encontra-se demonstrado no Anexo I deste Termo, denominado como Tabelas do fornecimento do objeto .**

3.5. A contratação pretendida será procedida nos termos da Lei 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, Decreto Municipal nº 599 de 03 de junho de 2020, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019; Na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, **Menor preço GLOBAL**, nos termos da Lei nº. 8666/93.

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr.: 100.518

3.6. Por fim, registramos o nosso compromisso com as diretrizes do Ministério da Cidadania: "A segurança da vivência familiar ou a segurança do convívio é uma das necessidades a ser preenchida pela política de assistência social. Isto supõe a não aceitação de situações de reclusão, de situação de perda das relações. É próprio da natureza humana o comportamento gregário. É na relação que o ser cria sua identidade e reconhece a sua subjetividade. A dimensão societária da vida desenvolve potencialidades, subjetividades coletivas, construções culturais, políticas e sobretudo, os processos civilizatórios. Nesse sentido a Política Pública de Assistência Social marca sua especificidade no campo das políticas sociais, pois configura responsabilidade de Estado próprias a serem asseguradas aos cidadãos brasileiros."

4. DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Caberá à Contratada fornecer todo o material descartável necessário como guardanapos de papel, pratos plásticos, garfos refeição de plástico descartáveis e copo plástico descartáveis, relevantes para tal, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I deste Termo de referência, parte integrante e complementar deste Termo de referência.

4.2. A Contratada deverá comprovar, sempre que solicitado, o prazo de validade dos produtos que serão preparados.

4.3. Os demais produtos deverão ter o prazo de validade descrito nas embalagens individuais, nos termos da legislação vigente.

4.4. As refeições deverão ser preparadas em local próprio da Contratada.

4.5. Todos os gêneros alimentícios, condimentos ou quaisquer outros componentes utilizados na elaboração dos lanches deverão ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, estar no prazo de validade e em perfeitas condições de conservação, embalagem e apresentação.

4.6. **Os alimentos e bebidas deverão ser servidos em quantidade suficiente para atender ao número de pessoas indicado na Ordem do fornecimento, conforme o tipo de cardápio, quantitativos e especificações;**

4.7. **A Contratada designará nutricionista, com o devido registro no Conselho Regional de Nutricionista, a qual se compromete pela fiscalização e manutenção da qualidade dos produtos fornecidos.**

Sec. Mun. de Assist. Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas Para Juventude
Matr.:100.513

5. Do Transporte

5.1. As embalagens utilizadas tanto para acondicionamento, quanto para transporte, deverão garantir a qualidade dos alimentos, sem alteração de suas características físicas, físico-químicas ou microbiológicas.

5.2. Durante o processo de entrega das refeições, os alimentos deverão estar devidamente acondicionados em recipientes climatizados, de forma a garantir a conservação dos produtos.

5.3. As bebidas deverão estar na temperatura adequada a consumo no horário de lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente.

6. DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. O proponente deverá levar em consideração os seguintes aspectos imediatamente especificados, com vistas à elaboração de sua respectiva proposta de preços:

6.2. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de entrega das propostas, em consonância com a legislação vigente. As propostas que omitirem o seu prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período supracitado;

6.3. O proponente deve observar e levar em consideração para cálculo de custos o período de validade das propostas bem como o período de vigência do contrato de fornecimento (observar item 7 deste Termo de Referência);

6.4. O proponente deverá levar em consideração para formulação de sua proposta de preços, a forma de entrega dos itens, nesse caso, mensal conforme ANEXO I deste Instrumento;

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito contratar ou licitar com a Administração Pública;

Sec. Mariaes
Adm. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr.: 100.518

7.2. As empresas em recuperação judicial poderão participar do certame desde que comprovada, ainda na fase de habilitação, sua viabilidade econômica, o que se dará através da apresentação da aprovação e homologação do plano de recuperação judicial, conforme dispõe o art.58 da Lei 11.101/2005;

7.3. Não poderão participar ainda os servidores de qualquer órgão ou entidade vinculados ao Município de Nova Friburgo, bem assim as empresas das quais tais servidores sejam sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos;

7.4. A participação do representante legal da empresa far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5. **A empresa licitante deverá apresentar licença/alvará sanitário estadual ou municipal, conforme determina a legislação em vigência, tendo em vista a Resolução nº 216/2014 e suas alterações, que trata de boas práticas para fornecimentos de alimentação, bem como alvará de funcionamento da empresa.**

7.6. **A empresa Licitante deverá apresentar para fins de habilitação, comprovação de aptidão para atendimento do objeto da licitação, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, compatíveis com o fornecimento, em características, previstos neste Termo de Referência, em que comprove haver prestado ou que esteja prestando satisfatoriamente, o fornecimento de lanches, objeto desta contratação.**

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação pretendida, previstas neste Termo de referência correrão por conta da Fonte de Recursos, Programas de Trabalho e Elementos da Despesa abaixo descritos:

PROGR. DE TRAB.:	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte: 11**
36.001.082.440.093.2.231	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte: 01**

Yuri Guimarães
Sec. Mun. de Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Mat.:100.519

11001.082.440.020.2.054	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte: 01**
11001.082.440.020.2.055	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte :01**
11001.113.340.021.2.056		

8.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 28.606.630/0001-23, ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 224, SALA 214, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-000.**

9. DA LIQUIDAÇÃO

9.1. A liquidação será realizada pela Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, em obediência ao Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade e decreto 313 de 10 de Outubro de 2019:

- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;
- FGTS;
- PGE – referente a Dívida Ativa Estadual;
- Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND – referente ao ICMS.

10.2. A nota fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;

10.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

11. DO FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

Yuri Guimarães
Sec. Mun. de Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Mat.:900.518

11.1. A entrega será realizada de acordo com os eventos estabelecidos no cronograma ANEXO I deste instrumento, pelo prazo de 12 meses **conforme necessidade da Contratante**, após o registro de ata, e do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

Sede do Centro de Convivência da Pessoa Idosa
Endereço: SEF - Avenida Galdino do Valle Filho, n º 35 , Nova Friburgo/ RJ
Horário de entrega: até às 15 horas da data de realização do baile, conforme ANEXO I;
E para os lanches dos eventos corporativos deverá ser entregue no local a ser designado pela Contratante previamente conforme Anexo I deste Termo de Referência.

11.2. **A entrega deverá ser efetuada conforme (ANEXO I) deste Termo de referência e, após a expedição da Ordem de fornecimento emitida pela Coordenação da unidade requisitante para os lanches para atender o Centro de Convivência da Pessoa Idosa e pela Gestão da SMAS para atender os eventos corporativos, comunicação que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil no prazo de 48 horas antes do evento. A entrega será realizada de acordo com a conveniência e necessidade da CONTRATANTE, conforme supracitado, mediante a necessidade sinalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude e deverá ser entregue pela empresa Contratada todos os itens, objeto do presente, com 1(uma) hora de antecedência do evento sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.**

11.3. **Os itens serão solicitados de acordo a necessidade tendo como estimativa 300(trezentos) idosos e 2(dois) eventos a serem realizados mensalmente(Baile e Bingo/ Aniversariante do Mês). E para os eventos corporativos considerou a estimativa de 50(cinquenta) pessoas e 1(um) evento a ser realizado mensalmente tais Conferências, Formaturas, dentre outros. No entanto, cabe ressaltar que o número de eventos e pessoas participantes são apenas estimativos e não obriga a Secretaria requisitante a demandá-los, servindo apenas como referência de cálculo de despesas. Os**

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr. 100.518

fornecimentos serão solicitados de acordo com a necessidade verificada ao longo do período, configurado-se o fornecimento por demanda.

11.4. O transporte de todas os itens, gêneros alimentícios, objeto deste instrumento, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

11.5. Os itens, objeto deste, não estão sujeitos a recebimento provisório, deverão ser conferidos pelo Fiscal (designado no item 16 deste Termo de Referência) desse Contrato, no ato de entrega para recebimento definitivo;

11.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 1 (uma) hora, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.7. Os itens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-à como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no esgotamento do prazo.

11.8. **O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.**

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. Receber os itens, gêneros alimentícios no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens, gêneros alimentícios recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos itens fornecidos, para

Yuri Guimarães
Sec. Mun. de Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Mat.:100.518

que seja substituído no prazo fixado em até 1 (uma) hora após verificação;

12.1.4. Além das obrigações resultantes da aplicação da lei n° 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

12.1.4.1 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;

12.1.4.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4.3 Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;

12.1.4.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;

12.1.4.5 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.1.4.6 Aplicar as penalidades constantes no item da Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;

12.1.4.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no bem fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.4.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr. 100.518

12.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Efetuar a entrega dos itens, gêneros alimentícios, em perfeitas condições, com prazo de validade de no mínimo até 70% desde a data de fabricação do produto conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA;

13.1.2. Deverão ser observadas ainda, a título de fornecimento dos itens, as normas vigentes que tratam e regulam as boas práticas para alimentação, conforme especificação de cada item;

13.1.3. Os itens ofertados deverão ser novos, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, recondicionado, remanufaturado, reciclado ou recuperado, deverão estar adequadamente embalados de forma a preservar a qualidade dos gêneros alimentícios;

13.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o item com avarias ou

Yuri Guimarães
Sec. Mun. de Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Mat.:100.518

defeitos, ou falta de qualidade em se tratando de gênero alimentício;

13.1.6. Além das obrigações resultantes da aplicação da lei n° 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

13.1.6.1 Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

13.1.6.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.6.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.6.4 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude, para representá-la na execução do Contrato;

13.1.6.5 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

13.1.6.6 Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

13.1.6.7 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da

Yuri Guimarães
Sec. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr.: 100.518

existência de fiscalização da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude;

14. MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados por esta nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, ficam designados os Servidores Públicos listados a seguir, como representantes da Administração Pública Municipal para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.1.1. O recebimento dos itens será confiado a uma comissão de 4 (quatro) membros, sendo:

Gestor Titular: Amélia Cristina Domingues Fernandes
Subsecretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude – mat.115.162
Gestor Substituto: Renatiele Santos da Silva Copque
Gerente de Proteção Básica – mat.62.699
Fiscal Titular: Beatris Breder Coutinho Hille

Ivo Guimarães
Soc. Mun. De Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr.:100.518

Coordenadora Técnica do Projeto da Feliz Idade – mat. 63.100

Fiscal Substituto: Renato Gripp de Souza

Coordenador Nível Técnico II – mat. 63.060

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO

17.1 O presente documento foi elaborado de acordo com a programação aprovada pela concedente em conjunto com a Instituição Beneficiada e equipe técnica de Gestão de Processos Administrativos e Orçamento e da Proteção Social Especial, que se responsabilizam por todas as informações apresentadas em consonância a Portaria MC nº 22/2022, de 17 de fevereiro de 2022, e exigências técnicas aqui apresentadas.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

18.1.1 Comete infração administrativa a contratada que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

Sec. Mun. De Assist. Social Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas Para Juventude Matr. 100.518

- Apresentar documentação falsa;

- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

- Ensejar o retardamento da execução do objeto;

- Não mantiver a proposta;

- Cometer fraude fiscal;

- Comportar-se de modo inidôneo;

18.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

18.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

18.3.1 Advertência;

18.3.2 Multa:

18.3.2.1 compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

18.3.2.2 compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;

Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventude
Matr. 100.518

18.3.2.3 moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

18.3.2.4 moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

18.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

18.4 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;

18.5 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

18.6 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

19 DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

20 DA RESCISÃO

Yuri Guimarães
Sec. Mun. de Assist. Social
Direitos Humanos, Trabalho e
Políticas Públicas Para Juventu
Matr.:100.518

20.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento;

20.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão do contrato:

20.2.1 Atraso na entrega do objeto, sem justa causa e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude;

20.2.2 O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude.

20.3 Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Nova Friburgo, 23 de setembro de 2022.

Termo de referência elaborado por:

Monara Tavares da Silva Cunha

Coordenador de Nível Superior I de Apoio Administrativo III da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho de Políticas Públicas para a Juventude

Matrícula 199.511

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da lei federal nº 8.666/93:

Yuri Guimarães Felisberto Bezerra

Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude

Matrícula 100.51

SUGESTÃO DE ITENS PARA OS LANCHES DOS EVENTOS DA TERCEIRA IDADE

- Sanduíches variados (pão de forma sem casca – 50g) com queijo muçarela e presunto fatiados, patê de atum e patê de ricota (20g), embalados individualmente – quantidade total dividida entre os 3 sabores;
- Torta salgada sabores (fria, de pão de forma, com recheio de frango, com cobertura de maionese);
- Bolo simples de sabores variados (sem recheio ou cobertura) – sabores variados: branco, chocolate e laranja – quantidade total dividida entre os 3 sabores;
- Pão doce simples (com creme – 50g);
- Cachorro quente (pão careca, salsicha hot dog, milho, ervilha, molho e batata palha, pronto para consumo, embalado em sacolas plásticas individuais);
- Bolo de festa (bolo sabor natural, com recheio de frutas – e creme de confeiteiro e cobertura de glacê e decoração com frutas);
- Pastel de queijo e carne moída (frito, pronto para consumo, formato meia lua, com, no mínimo, 60g por unidade) – quantidade total dividida entre os 2 sabores;
- Refrigerante de guaraná comum e zero açúcar;
- Suco pronto para consumo, já diluído e adoçado (composto com suco concentrado e água, sabores: caju e maracujá. Com duas opções: adoçado com açúcar e adoçado com adoçante artificial).

SUGESTÃO DE COMPOSIÇÃO DOS CARDÁPIOS POR EVENTO:

Evento 1 (baile) – 300 participantes: Sanduíches + torta salgada + bolo simples + pão doce + refrigerante + suco

Evento 2 (bingo/ aniversariantes do mês) – 300 participantes: Cachorro quente + sanduíches + pastel + bolo com recheio e cobertura refrigerante + suco

Eventos coorporativos – 50 participantes: Sanduíches + torta salgada + bolo simples + pão doce + refrigerante + suco.

A entrega ocorrerá conforme solicitação realizada pela unidade requisitante.

CÁLCULO QUANTITATIVOS PARA OS EVENTOS DA TERCEIRA IDADE:

Cálculos estimando as quantidades somadas de 2 eventos mensais, com 300 participantes em cada evento.

ITEM	QTDE PER CAPTA	QTDE/EVENTO	QTDE MENSAL	TOTAL 12 MESES
Sanduíches	2 unds	600 unds	1200 unds	14400 unds
Torta salgada	0,150kg	45 kg	90 kg	1080 kg
Bolo simples	0,080kg	24 kg	48 kg	576 kg
Pão doce simples	0,060kg	18 kg	36 kg	432 kg
Cachorro quente	2 unds	600 unds	1200 unds	14400 unds
Bolo de festa	0,150kg	45 kg	90 kg	1080 kg
Pastel	0,120kg	36 kg	72 kg	864 kg
Refrigerante comum	0,250l	75 l	150 l	1800 l – 900 garrafas
Refrigerante zero açúcar	0,150l	45 l	90 l	1080 l – 540 garrafas
Suco com açúcar	0,250l	75 l	150 l	1800 l
Suco com adoçante	0,150l	45 l	90 l	1080 l

CÁLCULO QUANTITATIVOS PARA OS EVENTOS COORPORATIVOS:

ITEM	QTDE PER CAPTA	QTDE/EVENTO	QTDE MENSAL	TOTAL 12 MESES
Sanduíches	2 unds	100 unds	100 unds	1200 unds
Torta salgada	0,150kg	7,5 kg	7,5 kg	90 kg
Bolo simples	0,080kg	4 kg	4 kg	48 kg
Pão doce simples	0,060kg	3 kg	3 kg	36 kg
Cachorro quente	2 unds	100 unds	100 unds	1200 unds
Bolo de festa	0,150kg	7,5 kg	7,5 kg	90 kg
Pastel	0,120kg	6 kg	6 kg	72 kg
Refrigerante comum	0,250l	12,5 l	12,5 l	150 l – 75 garrafas

Refrigerante zero açúcar	0,150l	7,5 l	7,5 l	90 l – 45 garrafas
Suco com açúcar	0,250l	12,5 l	12,5 l	150 l
Suco com adoçante	0,150l	7,5 l	7,5 l	90 l

Cálculos estimando as quantidades para 1 evento mensal com 50 pessoas.

CÁLCULO SOMA EVENTOS TERCEIRA IDADE E COORPORATIVOS:

Cálculos somando as quantidades estimadas para os 2 eventos mensais da terceira

ITEM	QTDE PER CAPTA	QTDE MENSAL	TOTAL 12 MESES
Sanduíches	2 unds	1300 unds	15600 unds
Torta salgada	0,150kg	97,5 kg	1170 kg
Bolo simples	0,080kg	52 kg	624 kg
Pão doce simples	0,060kg	39 kg	468 kg
Cachorro quente	2 unds	1300 unds	15600 unds
Bolo de festa	0,150kg	97,5 kg	1170 kg
Pastel	0,120kg	78 kg	936 kg
Refrigerante comum	0,250l	162,5 l	1950 l – 975 garrafas
Refrigerante zero açúcar	0,150l	97,5 l	1170 l – 585 garrafas
Suco com açúcar	0,250l	162,5 l	1950 l
Suco com adoçante	0,150l	97,5 l	1170 l

idade mais um evento mensal coorporativo.

JUSTIFICATIVA: os cálculos das quantidades por evento, por mês e por ano de todos os itens, incluindo refrigerantes e sucos, foram feitas com base em um consumo per capta médio. Visto que os eventos têm como alvo população da terceira idade, foram inseridas bebidas (refrigerante e suco) isentas de açúcar, dividindo os quantitativos entre bebidas açucaradas e bebidas do tipo zero açúcar. Essa medida visa abranger todos os participantes. Já que, estatisticamente, é uma população mais propensa a ter diabetes mellitus tipo II.

Nova Friburgo, 19 de setembro de 2022

Fernanda de Moura Borges Leal

Nutricionista - CRN: 4-121101115/ mat: 115300

CÁLCULO DESCARTÁVEIS PARA EVENTOS DA TERCEIRA IDADE E COORPORATIVOS:

Item	Descrição	Unid	Qtdade per capta	Qtdade evento Coorp.	Qtdade Baile	Qtdade Bingo	Qtdade total mensal	Qtdade total anual
1.	Guardanapo de papel 14 cm	Pct. 100 unid	0,1	5	30	30	65	780
2	Prato plástico descartável 15 cm	Pct. 10 unid.	0,3	15	90	90	195	2340
3	Garfo refeição plástico descartável	Pct. 50 unid.	0,1	5	30	30	65	780
4	Copo plástico descartável	Pct. 100 unid	0,05	3	15	15	35	420

Item 1 - Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 14 cm, comprimento: 14 cm, cor: branca, tipo de folhas: dupla, características adicionais: não inaplicável. Pacote com 100 unidades.

Item 2 - Prato Descartável Branco Refeição 15 cm. Pacote com 10 unidades.

Item 3 - Garfo Plástico Descartável para Refeição. Fabricada em Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico, produzidos com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA.Garfo plásticos descartável usadas para refeição, resistente a temperaturas maiores. Pacote com 50 Unidades.

Nova Friburgo, 19 de setembro de 2022

Fernanda de Moura Borges Leal

Nutricionista - CRN: 4-121101115/ mat: 115300

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.962/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual, aquisição, sob demanda **de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos,** conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas nas Requisições de compras, bem como nas demais cláusulas presentes no Termo de Referência correlato.

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U/C	QTDE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Sanduíches variados (pão de forma sem casca - 50g) com queijo tipo muçarela fatiado, queijo muçarela e presunto fatiados, patê de atum e patê de ricota (20g), embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica) - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores		UN	15.600	R$ 2,40	R$ 37.440,00
2	Torta salgada sabores (fria, de pão de forma, com recheio de frango com cobertura de maionese)		Kg	1.170	R$ 38,00	R$ 44.460,00

PROCESSO Nº: 18.962/2022
RUBRICA: FOLHA: 353

3	Bolo simples de sabores variados (sem recheio ou cobertura) - sabores variados: branco, chocolate, laranja - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores		Kg	624	R$ 19,90	R$ 12.417,60
4	Pão doce simples (com creme - 50g)		Kg	468	R$ 22,00	R$ 10.296,00
5	CACHORRO QUENTE COMPLETO – (pão careca 50g, salsicha hot dog, milho, ervilha, molho e batata palha, pronto para o consumo, embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica).		UN	15.600	R$ 4,00	R$ 62.400,00
6	Bolo de festa(bolo sabor natural, com recheio de frutas e creme de confeiteiro e cobertura de glacê e decoração com frutas)		Kg	1.170	R$ 35,00	R$ 40.950,00
7	Pastel de queijo e carne moída(frito, pronto para consumo, formato meia lua, com no mínimo , 60 g por unidade) - quantidade total dividida entre os 2(dois) sabores.		Kg	936	R$ 47,20	R$ 44.179,20
8	REFRIGERANTE de guaraná comum, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.		Litro	1.950 l - 975 garrafas	R$ 4,45	R$ 8.677,50

PROCESSO Nº: 18.962/2022
RUBRICA: FOLHA: 35

9	REFRIGERANTE de guaraná zero açúcar, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.		Litro	1.170 l - 585 garrafas	R$ 4,32	R$5.054,40
10	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído e adoçado (composto com suco concentrado e água, sabores: caju e maracujá		Litro	1.950	R$ 8,00	R$ 15.600,00
11	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído, adoçado com adoçante artificial, (composto com suco concentrado e água, sabores : caju e maracujá		Litro	1.170	R$ 8,33	R$ 9.746,10
					Total =	**R$ 291.220,80**

PROCESSO Nº: 18.962/2022
RUBRICA: _____ FOLHA: 2652

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.962/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição, sob demanda, **de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos.**

ANEXO – III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 251/2022 em epigrafe que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Aquisição, sob demanda, de **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos**, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U/C	QTDE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Sanduíches variados (pão de forma sem casca - 50g) com queijo tipo muçarela fatiado, queijo muçarela e presunto fatiados, patê de atum e patê de ricota (20g), embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica) - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores		UN	15.600		
2	Torta salgada sabores (fria, de pão de forma, com recheio de frango com cobertura de maionese)		Kg	1.170		
3	Bolo simples de sabores variados (sem recheio ou cobertura) - sabores variados:		Kg	624		

	branco, chocolate, laranja - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores					
4	Pão doce simples (com creme - 50g)		Kg	468		
5	CACHORRO QUENTE COMPLETO – (pão careca 50g, salsicha hot dog, milho, ervilha, molho e batata palha, pronto para o consumo, embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica).		UN	15.600		
6	Bolo de festa(bolo sabor natural, com recheio de frutas e creme de confeiteiro e cobertura de glacê e decoração com frutas)		Kg	1.170		
7	Pastel de queijo e carne moída(frito, pronto para consumo, formato meia lua, com no mínimo , 60 g por unidade) - quantidade total dividida entre os 2(dois) sabores.		Kg	936		
8	REFRIGERANTE de guaraná comum, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.		Litro	1.950 l - 975 garrafas		
9	REFRIGERANTE de guaraná zero açúcar, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis,		Litro	1.170 l - 585 garrafas		

	conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.					
10	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído e adoçado (composto com suco concentrado e água, sabores: caju e maracujá		Litro	1.950		
11	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído, adoçado com adoçante artificial, (composto com suco concentrado e água, sabores : caju e maracujá		Litro	1.170		
					Total =	

Informar Valor total R$...
Dados bancários:

Banco:	**Agência:**	**Conta:**

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO.**

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.962/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos.

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que **se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) **Declaramos**, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()
Endereço:

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 251/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ..., ... de 2022.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia ____ de_____de 2022, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram- se o(s) preço(s) da empresa_____, com sede na _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo seu responsável legal _____,_____, portador do documento de identidade n.º_____, órgão expedidor ____, CPF nº_____, para Aquisição, sob demanda, **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos**, decorrente da realização do **Pregão Eletrônico nº 251/2022**. As especificações técnicas constantes **no Processo Administrativo nº 18.962/2022**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

ITEM	Nº REGISTRO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1						
					TOTAL REGISTRADO	

1 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada nos termos do

art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993.

3 FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 A entrega será realizada de acordo com os eventos estabelecidos no cronograma ANEXO I deste instrumento, pelo prazo de 12 meses conforme necessidade da Contratante, após o registro de ata, e do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

3.1.1 Sede do Centro de Convivência da Pessoa Idosa

- Endereço: SEF - Avenida Galdino do Valle Filho, n º 35 , Nova Friburgo/ RJ
- Horário de entrega: até às 15 horas da data de realização do baile, conforme ANEXO I;
- E para os lanches dos eventos corporativos deverá ser entregue no local a ser designado pela Contratante previamente conforme Anexo I do Termo de Referência.

3.2 A entrega deverá ser efetuada conforme (ANEXO I) do Termo de referência e, após a expedição da Ordem de fornecimento emitida pela Coordenação da unidade requisitante para os lanches para atender o Centro de Convivência da Pessoa Idosa e pela Gestão da SMAS para atender os eventos corporativos, comunicação que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil no prazo de 48 horas antes do evento. A entrega será realizada de acordo com a conveniência e necessidade da CONTRATANTE, conforme supracitado, mediante a necessidade sinalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude e deverá ser entregue pela empresa Contratada todos os itens, objeto do presente, com 1(uma) hora de antecedência do evento sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

3.3 Os itens serão solicitados de acordo a necessidade tendo como estimativa 300(trezentos) idosos e 2(dois) eventos a serem realizados mensalmente(Baile e Bingo/ Aniversariante do Mês). E para os eventos corporativos considerou a estimativa de 50(cinquenta) pessoas e 1(um) evento a ser realizado mensalmente tais Conferências, Formaturas, dentre outros. No entanto, cabe ressaltar que o número de eventos e pessoas participantes são apenas estimativos e não obriga a Secretaria requisitante a demandá-los, servindo apenas como referência de cálculo de despesas. Os fornecimentos serão solicitados de acordo com a necessidade verificada ao longo do período, configurado-se o fornecimento por demanda.

3.4 O transporte de todas os itens, gêneros alimentícios, objeto deste instrumento, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

3.5 Os itens, objeto deste, não estão sujeitos a recebimento provisório, deverão ser conferidos pelo Fiscal (designado no item 16 do Termo de Referência) desse Contrato, no ato de entrega para recebimento definitivo;

3.6 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 1 (uma) hora, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7 Os itens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-à como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no esgotamento do prazo.

3.8 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.9 DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.9.1 Caberá à Contratada fornecer todo o material descartável necessário como guardanapos de papel, pratos plásticos, garfos refeição de plástico descartáveis e copo plástico descartáveis, relevantes para tal, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I deste Termo de referência, parte integrante e complementar do Termo de referência.

3.9.2 A Contratada deverá comprovar, sempre que solicitado, o prazo de validade dos produtos que serão preparados.

3.9.3 Os demais produtos deverão ter o prazo de validade descrito nas embalagens individuais, nos termos da legislação vigente.

3.9.4 As refeições deverão ser preparadas em local próprio da Contratada.

3.9.5 Todos os gêneros alimentícios, condimentos ou quaisquer outros componentes utilizados na elaboração dos lanches deverão ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, estar no prazo de validade e em perfeitas condições de conservação, embalagem e apresentação.

3.9.6 Os alimentos e bebidas deverão ser servidos em quantidade suficiente para atender ao número de pessoas indicado na Ordem do fornecimento, conforme o tipo de cardápio,

quantitativos e especificações;

3.9.7 A Contratada designará nutricionista, com o devido registro no Conselho Regional de Nutricionista, a qual se compromete pela fiscalização e manutenção da qualidade dos produtos fornecidos.

3.10 DO TRANSPORTE

3.10.1 As embalagens utilizadas tanto para acondicionamento, quanto para transporte, deverão garantir a qualidade dos alimentos, sem alteração de suas características físicas, físico-químicas ou microbiológicas.

3.10.2 Durante o processo de entrega das refeições, os alimentos deverão estar devidamente acondicionados em recipientes climatizados, de forma a garantir a conservação dos produtos.

3.10.3 As bebidas deverão estar na temperatura adequada a consumo no horário de lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente.

4 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

4.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

5 CADASTRO DE RESERVA

5.1 – Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

Ou

5.2 – Conforme registrado no Anexo A dessa Ata de Registro de Preços, também fica formalizado o Cadastro de Reserva de Reserva do(s) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, com preços iguais ao do licitante vencedor, havendo cancelamento de registro e seguindo a ordem de classificação final no certame, por item/grupo do objeto (se for o caso) pelo período remanescente da vigência originalmente prevista para o registro de preços.

5.3 – A formação de Cadastro de Reserva vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

5.4 – A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no Cadastro de Reserva, da qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital de licitação.

5.5 – Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro de Reserva, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

6 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

6.2 Comete infração administrativa:

6.2.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

6.2.2 Apresentar documentação falsa;

6.2.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

6.2.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.2.5 Não mantiver a proposta;

6.2.6 Cometer fraude fiscal;

6.2.7 Comportar-se de modo inidôneo;

6.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.4 Pela inexecução total ou parcial da obrigação poderá a Administração, garantida a ampla defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa:

6.4.2.1 compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

6.4.2.2 compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;

6.4.2.3 moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

6.4.2.4 moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

6.4.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre

que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

6.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;

6.6 As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

6.7 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se–á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Caberá à Contratante:

7.1.1 Receber os itens, gêneros alimentícios no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens, gêneros alimentícios recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos itens fornecidos, para que seja substituído no prazo fixado em até 1 (uma) hora após verificação;

7.2 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei n° 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;

7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3 Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;

7.2.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;

7.2.5 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela

CONTRATADA;

7.2.6 Aplicar as penalidades constantes no item da Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;

7.2.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no bem fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a entrega dos itens, gêneros alimentícios, em perfeitas condições, com prazo de validade de no mínimo até 70% desde a data de fabricação do produto conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA;

8.1.2 Deverão ser observadas ainda, a título de fornecimento dos itens, as normas vigentes que tratam e regulam as boas práticas para alimentação, conforme especificação de cada item;

8.1.3 Os itens ofertados deverão ser novos, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, recondicionado, remanufaturado, reciclado ou recuperado, deverão estar adequadamente embalados de forma a preservar a qualidade dos gêneros alimentícios;

8.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o item com avarias ou defeitos, ou falta de qualidade em se tratando de gênero alimentício;

8.2 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

8.2.1 13.1.6.1 Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

8.2.2 13.1.6.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.3 13.1.6.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.4 13.1.6.4 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude, para representá-la na execução do Contrato;

8.2.5 13.1.6.5 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

8.2.6 13.1.6.6 Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

8.2.7 13.1.6.7 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude;

9 INSTRUMENTO DE AJUSTE

9.1 – No caso de necessidade da Administração, será a licitante vencedora convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2 - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

9.3 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

9.4 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

9.5 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

9.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Nova Friburgo convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação pretendida, previstas neste Termo de referência correrão por conta da Fonte de Recursos, Programas de Trabalho e Elementos da Despesa abaixo descritos:

PROGR. DE TRAB.:		
36.001.082.440.093.2.231	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte: 11**
11001.082.440.020.2.054	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte: 01**
11001.082.440.020.2.055	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte: 01**
11001.113.340.021.2.056	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte :01**

10.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 28.606.630/0001-23, ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 224, SALA 214, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-000.

11 LIQUIDAÇÃO

11.1 A liquidação será realizada pela Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, em obediência ao Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018.

12 PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de

2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade e decreto 313 de 10 de Outubro de 2019:

- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;
- FGTS;
- PGE – referente à Dívida Ativa Estadual;
- Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND – referente ao ICMS.

12.2 A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;

12.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

13 - CONDIÇOES GERAIS

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.2 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

13.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Yuri Guimarães Felisberto Bezerra
Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude
Matrícula 100.51

Empresa

CADASTRO DE RESERVA – ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ficam registrados os preços dos licitantes que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

	XXª Classificada		
	Empresa:		
	Endereço:		
CNPJ:	**E-mail:**		**Telefone:**

ITEM	Nº REGISTRO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1						
					TOTAL REGISTRADO	

Yuri Guimarães Felisberto Bezerra
Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude
Matrícula 100.51

Empresa

Empresa

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

PROCESSO Nº. 18.902/2022
RUBRICA: _____ FOLHA: 343

À Procuradoria Geral

Assunto: Análise de Minuta de Edital de Licitação

Ilmº. Senhor,

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93, encaminho o presente processo, com a minuta do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 251/2022, cujo objeto versa sobre **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos**, para fins de análise e avaliação.

Nova Friburgo, 03 janeiro de 2023.

Atenciosamente,

Yuri Guimarães Felisberto Bezerra
Secretário Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude
Matrícula 100.51

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Autorizo a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço GLOBAL no sistema (Aberto e Fechado).

Em complemento ao ANEXO XI já acostado aos autos, fl. 227, informo que a licitação será na modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor preço Global, pelo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.**

Considerando que o critério de julgamento será pelo menor preço global não será aplicada a exclusividade para ME, EPP e MEI conforme artigo 48, inciso III da Lei 123/2016, por não tratar-se o objeto do presente certame, divisível.

À Secretaria de Infraestrutura e Logística para prosseguimento.

Nova Friburgo, 27 de janeiro de 2023.

Diego Asth da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude
Matrícula: 63.262

Processo nº 18962/2022
Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos
Assunto: Licitação

Ao Ilmo. Sr. Subprocurador de Processos Administrativos,

Os autos foram encaminhados para análise da minuta do edital referente ao Pregão Eletrônico nº 007/2023, em cumprimento ao parágrafo único do art. 38 da Lei 8.666/93.

Inicialmente, cumpre rememorar que o art. 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93, dispõe que as minutas dos editais de licitação devem ser previamente examinadas por assessoria jurídica da Administração. Neste ponto, oportuno esclarecer que a análise a ser realizada se restringe aos seus aspectos jurídicos, acerca da legalidade do edital em confronto com as disposições da referida Lei de Licitações, **excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica.**

Com efeito, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Acrescente-se, ainda, que a motivação, as justificativas e todos os dados técnicos são de inteira responsabilidade da Secretaria requisitante, que deverá ter plena certeza da exatidão de sua proposta. Ressalte-se que todas as observações elaboradas têm como premissa a veracidade e a exatidão dos dados, informações, cálculos e valores constantes do processo, que são de responsabilidade exclusiva da Administração.

Pois bem. Os autos do procedimento referem-se ao Edital de Pregão Eletrônico, via Sistema de Registro de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanche, a fim de atender ao Serviço de Convivência e Eventos Corporativos, conforme termo de referência de fls. 78/97, requisição de fls. 228/230, e minuta retificada do edital do certame (fls. 304/373).

Registre-se que foi autorizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social a abertura do certame licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, sem cota reservada e sem exclusividade para ME, EPP e MEI, pelo critério de menor preço global por item , consoante se denota às fls. 227, sendo certo que é de atribuição e discricionariedade das Secretarias a análise sobre a aplicação dos benefícios da LC 123/06.

Neste ponto, cabe mencionar que diante da divergência apontada pela Procuradoria às fls. 301, a Secretaria requisitante **apresentou nova minuta de edital às fls. 307/372,**

Av. Alberto Braune, n. 225 – Centro – Nova Friburgo – Estado do Rio de Janeiro – Cep. 286.13-001
Tel. (22) 2525-8100 – www.pmnf.rj.gov.br

elaborada pelo menor preço global para ampla concorrência, confirmando, assim, que não será aplicada exclusividade para ME, EPP e MEI, em consonância com o disposto na abertura do certame, sendo sanada a divergência em questão.

A fim de que não paire qualquer dúvida, a Secretaria, ainda, às fls. 374, apresentou nova abertura de licitação, esclarecendo que, de fato, será utilizado o Sistema de Registro de Preços, bem como aproveitou a oportunidade para retificar que não será concedida exclusividade às micro e pequenas empresas.

Feitas essas ponderações, importante destacar que em relação à escolha da modalidade Pregão feita pela Secretaria requisitante, a Lei nº 10.520/2002 dispõe que o pregão, seja presencial ou eletrônico, destina-se à aquisição de bens e serviços comuns, sendo aqueles "cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado", cuja a decisão para escolher tal modalidade licitatória é inteiramente da área técnica, considerando que o órgão jurídico não possui o conhecimento técnico necessário para tanto.

Por sua vez, o Decreto Federal nº 10.024/19 veio regulamentar a licitação, na modalidade pregão, na forma **eletrônica**, para a aquisição de bens e a contratação de serviços comuns, realizado quando a disputa pelo fornecimento de bens ou pela contratação de serviços comuns ocorrer à distância e em sessão pública, por meio do Sistema de Compras do Governo federal, disponível no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br.

Saliente-se que no que diz respeito ao modo de disputa adotado, verifica-se que a Secretaria requisitante optou pelo modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, conforme item 13.1 de fls. 315, sendo tal escolha de competência da referida pasta.

Por oportuno, no que tange à opção pelo procedimento via Sistema de Registro de Preços, convém ressaltar que, no registro de preços, a licitação direciona-se a selecionar fornecedor e proposta para contratações não específicas, que poderão ser realizadas, por repetidas vezes, durante certo período.

Segundo orientação do TCU, o Sistema de Registro de Preços – SRP deve ser adotado preferencialmente quando:

> *(i) pelas características do bem ou serviço houver necessidade de contratações frequentes;*
> *(ii) pela natureza do objeto não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração;*

Av. Alberto Braune, n. 225 – Centro – Nova Friburgo – Estado do Rio de Janeiro – Cep. 286.13-001
Tel. (22) 2525-9100 – www.pmnf.rj.gov.br

PROCESSO Nº 4246
DATA 31/01/23
FOLHA Nº 377, rubrica

(iii) for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços necessários à Administração para o desempenho das atribuições; e
(iv) for vantajosa a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade ou a programas de governo.

Frise-se que, considerando que o órgão jurídico não possui o conhecimento técnico necessário para atestar se os bens/serviços a serem contratados podem ou não ser objetivamente definidos no edital e ostentar a qualidade de bens/serviços comuns, bem como atestar a necessidade ou não de contratações frequentes e demais orientações supracitadas, conclui-se que a decisão para escolher tal modalidade licitatória é inteiramente da área técnica.

Indubitavelmente, tal entendimento se estende também ao critério de julgamento adotado. No caso de registro de preços, conforme inteligência do art. 7º do Decreto nº 7892/2013 (que regula o SRP no âmbito federal), deve ser realizado certame licitatório na modalidade concorrência ou pregão, do tipo menor preço.

Logo, evidente que tal decisão não deve ser discricionária, necessitando pautar-se pela característica do objeto a ser licitado, juntamente com o interesse público, sendo que a regra é o julgamento pelo menor preço "unitário", devendo somente ser adotado o julgamento global por questões de economia de escala (quando produtos com valores pequenos necessitam ser comprados em lotes para atrair fornecedores), ou quando há necessidade técnica da compra em conjunto, por questões de compatibilidade de produtos e serviços, por exemplo, sendo certo que tal opção não pode ser objeto de aferição técnica por parte desta assessoria jurídica, cabendo apenas alertar acerca da necessidade de observância dos princípios que regem as licitações, especialmente o da Competição e da Economicidade.

No que tange à justificativa da necessidade da contratação, essencial em qualquer certame licitatório, é também de inteira competência e responsabilidade da Secretaria requisitante, bem como a elaboração do Termo de Referência, documento de cunho eminentemente técnico, motivo pelo qual não cabem aqui mais considerações acerca de seu conteúdo, mas tão somente o exame dos aspectos jurídico-formais da minuta encaminhada.

Pois bem. Quanto à minuta do edital, do ponto de vista da legalidade, observadas as recomendações acima narradas, verifica-se que a mesma foi elaborada de acordo com as regras previstas na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19 e, subsidiariamente, na Lei nº 8.666/93.

Todavia, s.m.j., a fim de se evitar informações divergentes e eventuais impugnações ao edital, sugere-se a observação dos seguintes apontamentos:

Av. Alberto Braune, n. 225 – Centro – Nova Friburgo – Estado do Rio de Janeiro – Cep. 286.13-001
Tel. (22) 2525-9100 – www.pmnf.rj.gov.br

PROCESSO Nº 18962
EM 31/01/23
Folha nº 378 Rubrica

1) o disposto no item 11 do Termo de Referência deverá ser reproduzido no Edital, com as adaptações eventualmente necessárias;

2) seja modificada a redação do subitem 25.6 (Edital) e 18.5 (Termo de Referência), das Sanções Administrativas, tendo em vista que é permitida por lei, exclusivamente, a acumulação da penalidade de multa com as penalidades de advertência, ou suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, § 2º da Lei nº 8.666/93, sendo vedada a acumulação de sanções administrativas em qualquer outra conjectura. O mesmo se aplica ao subitem 6.6 constante do Anexo V;

3) a inclusão na minuta do Edital de cláusulas acerca das Medidas Acauteladoras (item 14 do Termo de Referência - Anexo I), da Alteração Subjetiva (item 15 do Termo de Referência - Anexo I), do Controle da Execução (item 16 do Termo de Referência- Anexo I);

4) a inclusão do item 9 (Revisão de Preços) do Edital no Anexo V (minuta da Ata de Registro de Preços), em consonância com o art. 17 e seguintes do Decreto nº 7892/2013;]

5) deve ser observado que no modelo de declaração unificada (Anexo IV) consta no item 7 a declaração de que qualquer comunicação futura seja feita pelo e-mail e/ou telefone indicados. Contudo, tendo em vista que tal declaração preenchida não vem sendo juntada no processo licitatório, dificultando a comunicação com as empresas vencedoras, o referido documento deve ser exigido das licitantes e anexado ao procedimento juntamente com os demais documentos, ou então inserido um modelo específico de autorização de notificação por e-mail, como anexo apartado, assim como é feito no pregão presencial;

6) no item 23.7 do Edital, que trata da formalização da Ata de Registro de Preços, deve ser incluída a previsão para registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, conforme estabelece o art. 11, inciso II e §§ 1º a 4º do Decreto Federal 7.892/13, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, na forma do anexo a Ata de Registro de Preços (v. fls. 372);

7) no item 1.4 do Termo de Referência (fls. 330) consta a informação "Prazo de

Av. Alberto Braune, n. 225 – Centro – Nova Friburgo – Estado do Rio de Janeiro – Cep. 286.13-001
Tel: (22) 2525-9100 – www.pmnf.rj.gov.br

entrega: 12 (doze) meses, conforme Anexo I deste Termo de Referência". Em verdade, a entrega deve ser realizada no prazo definido no item 11.2 do Termo de Referência. Recomenda-se a alteração da redação para evitar problemas de compreensão, uma vez que a entrega efetivada vários meses após a realização do evento não cumpriria a função desejada;

8) por fim, o edital contém o item 6 (Condições de Participação), seguido pelo item 7 (Participação de ME´S/EPP´S e equiparadas) e após o item 8 (Vedação à Participação no Certame - fls. 309/310). No entanto, no Termo de Referência, (fls. 335/336) consta apenas o item 7 (Das Condições de Participação) que prevê tão somente as vedações. Recomenda-se que as condições sigam o mesmo padrão em todos os documentos.

Por derradeiro, compulsando os autos do procedimento, nota-se a ausência de minuta de contrato, o que se justifica, considerando tratar-se de compra de produtos com entrega imediata, sem necessidade de eventual assistência técnica e estabelecimento de obrigações futuras, sendo, neste caso, formalizada a obrigação pela emissão de empenhos, na forma do art. 62, caput e §4º da Lei nº 8.666/93.

III - CONCLUSÃO

Pelo exposto, **opina-se pela remessa dos autos à Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos para as providências de estilo, observadas as recomendações para a elaboração do futuro edital narradas neste parecer.**

Ressalte-se que o exame desta Procuradoria se dá nos termos da Lei 8.666/93, subtraindo-se análises que importem considerações de ordem técnica, financeira ou orçamentária, considerando-se a delimitação legal de competência institucional deste órgão, restringindo-se o presente parecer aos aspectos jurídicos, com base nas peças constantes dos autos, não adentrando no mérito administrativo, como questões de conveniência e oportunidade, cuja atribuição é do administrador, com fiscalização pelo órgão de controle interno.

É o parecer, meramente opinativo e não vinculativo, que se submete à consideração superior, podendo ser acolhido ou rejeitado liminarmente.

Nova Friburgo, 30 de Janeiro de 2023.

Nicoly Herdy Viana
Coordenadora de Nível Superior Jurídico
Subprocuradoria de Processos Administrativos
Matrícula nº 62.631

João Paulo Figueiró
PROCURADOR GERAL
PMNF/MAT.: 63020

Av. Alberto Braune, n. 225 – Centro – Nova Friburgo – Estado do Rio de Janeiro – Cep. 286.13-001
Tel. (22) 2525-8100 – www.pmnf.rj.gov.br

Processo nº 18962/2022

À Comissão de Pregão

O processo retorna da Procuradoria Geral do Município com algumas recomendações para elaboração do futuro edital do presente certame.

Quanto as alterações recomendadas pela Procuradoria no que tange ao Termo de referência (itens 2 e 7 do Parecer exarado às fls. 378/379) foram realizadas por este setor de Gestão de Processos, juntando novo TR para balizar o certame, razão pela qual remetemos os autos para as providências de estilo desta Comissão de Pregão.

Urge ainda informar que foi alterado o Gestor titular do contrato no TR, bem como os números das Fontes na Dotação Orçamentária, devendo ser observados tais pontos no instrumento convocatório juntamente com as ponderações da Procuradoria Geral do Município às fls. 378-379.

Nova Friburgo, 01 de fevereiro de 2023.

Monara Tavares da Silva Cunha

Coordenador de Nível Superior I de Apoio Administrativo III da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho de Políticas Públicas para a Juventude

Matrícula 199.511

De acordo, pelo prosseguimento:

Diego Asth da Silva

Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude

Matrícula: 63.262

Termo de Referência

Processo nº 18962/2022

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **LANCHE** para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1.2. **Requisitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social;

1.3. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico, nos Termos da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 599 de 03 de junho de 2020, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019;

1.4. **Prazo de entrega: A entrega será realizada nos termos do disposto no item 11.2 deste TR;**

1.5. **Descrições/especificações** dispostas para atender a demanda do Projeto Feliz Idade e aos Eventos Corporativos para atender os programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude ;

1.6. **Período:** 12 meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.7. **Tipo**: Menor preço GLOBAL, nos termos da Lei nº. 8666/93.

1.8. **Modalidade**: Pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços.

2. DA AQUISIÇÃO

2.1. A tabela abaixo demonstra detalhadamente o objeto do presente Termo de Referência, bem como o número de itens e o respectivo quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	U/C	QUANT. TOTAL	Período
1	Sanduíches variados (pão de forma sem casca - 50g) com queijo tipo muçarela fatiado, queijo muçarela e presunto fatiados, patê de atum e patê de ricota (20g), embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica) - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores	UN	15.600	12 meses
2	Torta salgada sabores (fria, de pão de forma,com recheio de frango com cobertura de maionese)	Kg	1.170	12 meses
3	Bolo simples de sabores variados (sem recheio ou cobertura) - sabores variados: branco, chocolate, laranja - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores	Kg	624	12 meses
4	Pão doce simples (com creme - 50g)	Kg	468	12 meses
5	CACHORRO QUENTE COMPLETO – (pão careca 50g, salsicha hot dog, milho, ervilha, molho e batata palha, pronto para o consumo, embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica).	UN	15.600	12 meses
6	Bolo de festa(bolo sabor natural, com recheio de frutas e creme de confeiteiro e cobertura de glacê e decoração com frutas)	Kg	1170	12 meses
7	Pastel de queijo e carne moída(frito, pronto para consumo, formato meia lua, com no mínimo , 60 g por unidade) - quantidade total dividida entre os 2(dois) sabores.	Kg	936	12 meses

8	REFRIGERANTE de guaraná comum, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.	Litro	1.950 litros - 975 garrafas	12 meses
9	REFRIGERANTE de guaraná zero açúcar, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.	Litro	1.170 litros - 585 garrafas	12 meses
10	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído e adoçado (composto com suco concentrado e água, sabores : caju e maracujá	Litro	1.950	12 meses
11	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído, adoçado com adoçante artificial, (composto com suco concentrado e água, sabores : caju e maracujá	Litro	1.170	12 meses

2.2. **Conforme Anexo I do presente Termo de referência, todos os itens acima deverão estar acompanhados dos materiais descartáveis necessários ao consumo dos produtos, tais como guardanapos de papel, pratos plásticos, garfos refeição de plástico descartáveis e copos plástico descartáveis.**

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Este Termo de Referência busca orientar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE, conforme subitem 1.5 deste instrumento, necessários ao atendimento das necessidades dos Serviços Socioassistenciais do Município, neste caso, o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** para Pessoas Idosas ofertado no **Espaço de Convivência**, através do Fundo Municipal de Assistência Social/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas

para a Juventude, responsável pelas ações de implementação das políticas públicas sociais no âmbito da administração municipal.

3.2. Tal contratação se faz necessária embasada pelas premissas de ter a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude **suas diretrizes de trabalho definidas,** tais como planejar, coordenar e executar programas, projetos e serviços, bem como atividades visando a erradicação da pobreza, desenvolvimento social e a garantia dos direitos sociais, além de articular e implementar políticas sociais integradas e geração de emprego e renda e políticas públicas para a juventude. Responsável pelo CREAS, 4 (quatro) Unidades CRAS, Centro de Referência da Mulher, Centro de Cidadania LGBT, ações e atividades voltadas a pessoa idosa, através do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, e também, atendimento de pessoas com deficiências, bem como, articulação aos conselhos vinculados, vigilância socioassistencial e outras atribuições a serem definidas pelo Poder Executivo Municipal.

3.3. Por tais razões, no caso em apreço, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para fornecer Lanche conforme item 1.5 deste instrumento para atender em específico o Centro de Convivência de Pessoa Idosa bem como aos eventos corporativos da Secretaria Municipal de Assistência Social. Cabe informar que o Serviço de Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, ofertado no **Espaço de Convivência**, realizará mensalmente um baile, cujo público alvo são idosos referenciadas nos serviços socioassistenciais do Município de Nova Friburgo. Tal evento têm o objetivo de inserir esses idosos no convívio social e fortalecer os vínculos familiares. Além da necessidade supracitada, o oferecimento de lanches durante eventos institucionais é uma boa prática do mundo corporativo, quer no setor privado, quer no setor público.

3.4. **Cabe dizer que a estimativa do quantitativo foi realizada pela servidora nutricionista desta Pasta, Fernanda de Moura Borges Leal, matrícula 115.300. Para o lanche no Centro de Convivência considerou a estimativa de 300 (trezentos) idosos e 2(dois) eventos a serem realizados mensalmente (Baile e Bingo/aniversariante do mês). Para os eventos corporativos considerou a**

estimativa de 50(cinquenta) pessoas e 1(um) evento a ser realizado mensalmente tais como Conferências, Formaturas dentre outros. A demonstração do quantitativo encontra-se demonstrado no Anexo I deste Termo, denominado como Tabelas do fornecimento do objeto .

3.5. A contratação pretendida será procedida nos termos da Lei 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, Decreto Municipal nº 599 de 03 de junho de 2020, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019; Na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, **Menor preço GLOBAL**, nos termos da Lei nº. 8666/93.

3.6. Por fim, registrarnos o nosso compromisso com as diretrizes do Ministério da Cidadania: "A segurança da vivência familiar ou a segurança do convívio é uma das necessidades a ser preenchida pela política de assistência social. Isto supõe a não aceitação de situações de reclusão, de situação de perda das relações. É próprio da natureza humana o comportamento gregário. É na relação que o ser cria sua identidade e reconhece a sua subjetividade. A dimensão societária da vida desenvolve potencialidades, subjetividades coletivas, construções culturais, políticas e sobretudo, os processos civilizatórios. Nesse sentido a Política Pública de Assistência Social marca sua especificidade no campo das políticas sociais, pois configura responsabilidade de Estado próprias a serem asseguradas aos cidadãos brasileiros."

4. DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Caberá à Contratada fornecer todo o material descartável necessário como guardanapos de papel, pratos plásticos, garfos refeição de plástico descartáveis e copo plástico descartáveis, relevantes para tal, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I deste Termo de referência, parte integrante e complementar deste Termo de referência.

4.2. A Contratada deverá comprovar, sempre que solicitado, o prazo de validade dos produtos que serão preparados.

4.3. Os demais produtos deverão ter o prazo de validade descrito nas embalagens individuais, nos termos da legislação vigente.

4.4. As refeições deverão ser preparadas em local próprio da Contratada.

4.5. Todos os gêneros alimentícios, condimentos ou quaisquer outros componentes utilizados na elaboração dos lanches deverão ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, estar no prazo de validade e em perfeitas condições de conservação, embalagem e apresentação.

4.6. **Os alimentos e bebidas deverão ser servidos em quantidade suficiente para atender ao número de pessoas indicado na Ordem do fornecimento, conforme o tipo de cardápio, quantitativos e especificações;**

4.7. **A Contratada designará nutricionista, com o devido registro no Conselho Regional de Nutricionista, a qual se compromete pela fiscalização e manutenção da qualidade dos produtos fornecidos.**

5. Do Transporte

5.1. As embalagens utilizadas tanto para acondicionamento, quanto para transporte, deverão garantir a qualidade dos alimentos, sem alteração de suas características físicas, físico-químicas ou microbiológicas.

5.2. Durante o processo de entrega das refeições, os alimentos deverão estar devidamente acondicionados em recipientes climatizados, de forma a garantir a conservação dos produtos.

5.3. As bebidas deverão estar na temperatura adequada a consumo no horário de lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente.

6. DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. O proponente deverá levar em consideração os seguintes aspectos imediatamente especificados, com vistas à elaboração de sua respectiva proposta de preços:

6.2. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de entrega das propostas, em consonância com a legislação vigente. As propostas que omitirem o seu prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período supracitado;

6.3. O proponente deve observar e levar em consideração para cálculo de custos o período de validade das propostas bem como o período de vigência do contrato de fornecimento (observar item 7 deste Termo de Referência);

6.4. O proponente deverá levar em consideração para formulação de sua proposta de preços, a forma de entrega dos itens, nesse caso, mensal conforme ANEXO I deste Instrumento;

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito contratar ou licitar com a Administração Pública;

7.2. As empresas em recuperação judicial poderão participar do certame desde que comprovada, ainda na fase de habilitação, sua viabilidade econômica, o que se dará através da apresentação da aprovação e homologação do plano de recuperação judicial, conforme dispõe o art.58 da Lei 11.101/2005;

7.3. Não poderão participar ainda os servidores de qualquer órgão ou entidade vinculados ao Município de Nova Friburgo, bem assim as empresas das quais tais servidores sejam sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos;

7.4. A participação do representante legal da empresa far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5. **A empresa licitante deverá apresentar licença/alvará sanitário estadual ou municipal, conforme determina a legislação em vigência, tendo em vista a**

Resolução nº 216/2014 e suas alterações, que trata de boas práticas para fornecimentos de alimentação, bem como alvará de funcionamento da empresa.

7.6. **A empresa Licitante deverá apresentar para fins de habilitação, comprovação de aptidão para atendimento do objeto da licitação, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, compatíveis com o fornecimento, em características, previstos neste Termo de Referência, em que comprove haver prestado ou que esteja prestando satisfatoriamente, o fornecimento de lanches, objeto desta contratação.**

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação pretendida, previstas neste Termo de referência correrão por conta da Fonte de Recursos, Programas de Trabalho e Elementos da Despesa abaixo descritos:

PROGR. DE TRAB.:		
36.001.082.440.093.2.231	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte: 1660**
11001.082.440.020.2.054	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte: 1500**
11001.082.440.020.2.055	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte: 1500**
11001.113.340.021.2.056	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte :1500**

8.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 28.606.630/0001-23, ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 224, SALA 214, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-000.**

9. DA LIQUIDAÇÃO

9.1. A liquidação será realizada pela Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, em obediência ao Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade e decreto 313 de 10 de Outubro de 2019:

- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;
- FGTS;
- PGE – referente a Dívida Ativa Estadual;
- Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND – referente ao ICMS.

10.2. A nota fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;

10.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

11. DO FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

11.1. A entrega será realizada de acordo com os eventos estabelecidos no cronograma ANEXO I deste instrumento, pelo prazo de 12 meses **conforme necessidade da Contratante**, após o registro de ata, e do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

Sede do Centro de Convivência da Pessoa Idosa

Endereço: SEF - Avenida Galdino do Valle Filho, n º 35 , Nova Friburgo/ RJ

Horário de entrega: até às 15 horas da data de realização do baile, conforme ANEXO I;

E para os lanches dos eventos corporativos deverá ser entregue no local a ser designado pela Contratante previamente conforme Anexo I deste Termo de Referência.

11.2. **A entrega deverá ser efetuada conforme (ANEXO I) deste Termo de referência e, após a expedição da Ordem de fornecimento emitida pela Coordenação da unidade requisitante para os lanches para atender o Centro de Convivência da Pessoa Idosa e pela Gestão da SMAS para atender os eventos corporativos, comunicação que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil no prazo de 48 horas antes do evento. A entrega será realizada de acordo com a conveniência e necessidade da CONTRATANTE, conforme supracitado, mediante a necessidade sinalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude e deverá ser entregue pela empresa Contratada todos os itens, objeto do presente, com 1(uma) hora de antecedência do evento sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.**

11.3. **Os itens serão solicitados de acordo a necessidade tendo como estimativa 300(trezentos) idosos e 2(dois) eventos a serem realizados mensalmente(Baile e Bingo/ Aniversariante do Mês). E para os eventos corporativos considerou a estimativa de 50(cinquenta) pessoas e 1(um) evento a ser realizado mensalmente tais Conferências, Formaturas, dentre outros. No entanto, cabe ressaltar que o número de eventos e pessoas participantes são apenas estimativos e não obriga a Secretaria requisitante a demandá-los, servindo apenas como referência de cálculo de despesas. Os fornecimentos serão solicitados de acordo com a necessidade verificada ao longo do período, configurado-se o fornecimento por demanda.**

11.4. O transporte de todas os itens, gêneros alimentícios, objeto deste instrumento, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

11.5. Os itens, objeto deste, não estão sujeitos a recebimento provisório, deverão ser conferidos pelo Fiscal (designado no item 16 deste Termo de Referência) desse Contrato, no ato de entrega para recebimento definitivo;

11.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo

ser substituídos no prazo máximo de 1 (uma) hora, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.7. Os itens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-à como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no esgotamento do prazo.

11.8. **O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.**

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. Receber os itens, gêneros alimentícios no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens, gêneros alimentícios recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos itens fornecidos, para que seja substituído no prazo fixado em até 1 (uma) hora após verificação;

12.1.4. Além das obrigações resultantes da aplicação da lei n° 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

12.1.4.1 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;

12.1.4.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4.3 Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;

12.1.4.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;

12.1.4.5 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.1.4.6 Aplicar as penalidades constantes no item da Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;

12.1.4.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no bem fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.4.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Efetuar a entrega dos itens, gêneros alimentícios, em perfeitas condições, com prazo de validade de no mínimo até 70% desde a data de fabricação do produto conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA;

13.1.2. Deverão ser observadas ainda, a título de fornecimento dos itens, as normas vigentes que tratam e regulam as boas práticas para alimentação, conforme especificação de cada item;

13.1.3. Os itens ofertados deverão ser novos, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, recondicionado, remanufaturado, reciclado ou recuperado, deverão estar adequadamente embalados de forma a preservar a qualidade dos gêneros alimentícios;

13.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o item com avarias ou defeitos, ou falta de qualidade em se tratando de gênero alimentício;

13.1.6. Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

13.1.6.1 Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

13.1.6.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.6.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.6.4 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude, para representá-la na execução do Contrato;

13.1.6.5 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

13.1.6.6 Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

13.1.6.7 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude;

14. MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados por esta nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, ficam designados os Servidores Públicos listados a seguir, como representantes da Administração Pública Municipal para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.1.1. O recebimento dos itens será confiado a uma comissão de 4 (quatro) membros, sendo:

Gestor Titular: Simone de Almeida Pinto – mat. 63.267
Gestor Substituto: Renatiele Santos da Silva Copque
Gerente de Proteção Básica – mat.62.699
Fiscal Titular: Beatris Breder Coutinho Hille
Coordenadora Técnica do Projeto da Feliz Idade – mat. 63.100
Fiscal Substituto: Renato Gripp de Souza
Coordenador Nível Técnico II – mat. 63.060

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que

resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO

17.1 O presente documento foi elaborado de acordo com a programação aprovada pela concedente em conjunto com a Instituição Beneficiada e equipe técnica de Gestão de Processos Administrativos e Orçamento e da Proteção Social Especial, que se responsabilizam por todas as informações apresentadas em consonância a Portaria MC nº 22/2022, de 17 de fevereiro de 2022, e exigências técnicas aqui apresentadas.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

18.1.1 Comete infração administrativa a contratada que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

- Apresentar documentação falsa;

- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

- Ensejar o retardamento da execução do objeto;

- Não mantiver a proposta;

- Cometer fraude fiscal;

- Comportar-se de modo inidôneo;

18.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

18.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

18.3.1 Advertência;

18.3.2 Multa:

18.3.2.1 compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

18.3.2.2 compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;

18.3.2.3 moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

18.3.2.4 moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

18.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

18.4 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;

18.5 As sanções aqui previstas e dispostas no artigo 87 da lei 8666/93, incisos I(advertência), III(suspensão temporária de de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos e IV(declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública) poderão ser aplicadas juntamente com a sanção disposta no inciso II (multa na forma prevista no instrumento convocatório ou contrato), facultada a defesa prévia do interessado, no respecitivo processo, no prazo de 5(cinco) dias úteis nos termos do artigo 87, § 2º da Lei 8666/93.

aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

18.6 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se–á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

19 DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

20 DA RESCISÃO

20.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento;

20.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão do contrato:

20.2.1 Atraso na entrega do objeto, sem justa causa e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude;

20.2.2 O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude.

20.3 Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as

disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Nova Friburgo, 01 de fevereiro de 2023.

Termo de referência elaborado por:

Monara Tavares da Silva Cunha
Coordenador de Nível Superior I de Apoio Administrativo III da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho de Políticas Públicas para a Juventude
Matrícula 199.511

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da lei federal nº 8.666/93:

Diego Asth da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude
Matrícula 63.262

SUGESTÃO DE ITENS PARA OS LANCHES DOS EVENTOS DA TERCEIRA IDADE

- Sanduíches variados (pão de forma sem casca – 50g) com queijo muçarela e presunto fatiados, patê de atum e patê de ricota (20g), embalados individualmente – quantidade total dividida entre os 3 sabores;
- Torta salgada sabores (fria, de pão de forma, com recheio de frango, com cobertura de maionese);
- Bolo simples de sabores variados (sem recheio ou cobertura) – sabores variados: branco, chocolate e laranja – quantidade total dividida entre os 3 sabores;
- Pão doce simples (com creme – 50g);
- Cachorro quente (pão careca, salsicha hot dog, milho, ervilha, molho e batata palha, pronto para consumo, embalado em sacolas plásticas individuais);
- Bolo de festa (bolo sabor natural, com recheio de frutas – e creme de confeiteiro e cobertura de glacê e decoração com frutas);
- Pastel de queijo e carne moída (frito, pronto para consumo, formato meia lua, com, no mínimo, 60g por unidade) – quantidade total dividida entre os 2 sabores;
- Refrigerante de guaraná comum e zero açúcar;
- Suco pronto para consumo, já diluído e adoçado (composto com suco concentrado e água, sabores: caju e maracujá. Com duas opções: adoçado com açúcar e adoçado com adoçante artificial).

SUGESTÃO DE COMPOSIÇÃO DOS CARDÁPIOS POR EVENTO:

Evento 1 (baile) – 300 participantes: Sanduíches + torta salgada + bolo simples + pão doce + refrigerante + suco

Evento 2 (bingo/ aniversariantes do mês) – 300 participantes: Cachorro quente + sanduíches + pastel + bolo com recheio e cobertura refrigerante + suco
Eventos coorporativos – 50 participantes: Sanduíches + torta salgada + bolo simples + pão doce + refrigerante + suco.

A entrega ocorrerá conforme solicitação realizada pela unidade requisitante.

CÁLCULO QUANTITATIVOS PARA OS EVENTOS DA TERCEIRA IDADE:

ITEM	QTDE PER CAPTA	QTDE/EVENTO	QTDE MENSAL	TOTAL 12 MESES
Sanduíches	2 unds	600 unds	1200 unds	14400 unds
Torta salgada	0,150kg	45 kg	90 kg	1080 kg
Bolo simples	0,080kg	24 kg	48 kg	576 kg
Pão doce simples	0,060kg	18 kg	36 kg	432 kg
Cachorro quente	2 unds	600 unds	1200 unds	14400 unds
Bolo de festa	0,150kg	45 kg	90 kg	1080 kg
Pastel	0,120kg	36 kg	72 kg	864 kg
Refrigerante comum	0,250l	75 l	150 l	1800 l – 900 garrafas
Refrigerante zero açúcar	0,150l	45 l	90 l	1080 l – 540 garrafas
Suco com açúcar	0,250l	75 l	150 l	1800 l
Suco com adoçante	0,150l	45 l	90 l	1080 l

Cálculos estimando as quantidades somadas de 2 eventos mensais, com 300 participantes em cada evento.

CÁLCULO QUANTITATIVOS PARA OS EVENTOS COORPORATIVOS:

ITEM	QTDE PER CAPTA	QTDE/EVENTO	QTDE MENSAL	TOTAL 12 MESES
Sanduíches	2 unds	100 unds	100 unds	1200 unds
Torta salgada	0,150kg	7,5 kg	7,5 kg	90 kg
Bolo simples	0,080kg	4 kg	4 kg	48 kg
Pão doce simples	0,060kg	3 kg	3 kg	36 kg
Cachorro quente	2 unds	100 unds	100 unds	1200 unds
Bolo de festa	0,150kg	7,5 kg	7,5 kg	90 kg
Pastel	0,120kg	6 kg	6 kg	72 kg
Refrigerante comum	0,250l	12,5 l	12,5 l	150 l – 75 garrafas
Refrigerante zero açúcar	0,150l	7,5 l	7,5 l	90 l – 45 garrafas
Suco com açúcar	0,250l	12,5 l	12,5 l	150 l
Suco com adoçante	0,150l	7,5 l	7,5 l	90 l

Cálculos estimando as quantidades para 1 evento mensal com 50 pessoas.

CÁLCULO SOMA EVENTOS TERCEIRA IDADE E COORPORATIVOS:

ITEM	QTDE PER CAPTA	QTDE MENSAL	TOTAL 12 MESES
Sanduíches	2 unds	1300 unds	15600 unds
Torta salgada	0,150kg	97,5 kg	1170 kg
Bolo simples	0,080kg	52 kg	624 kg
Pão doce simples	0,060kg	39 kg	468 kg
Cachorro quente	2 unds	1300 unds	15600 unds
Bolo de festa	0,150kg	97,5 kg	1170 kg
Pastel	0,120kg	78 kg	936 kg
Refrigerante comum	0,250l	162,5 l	1950 l – 975 garrafas
Refrigerante zero açúcar	0,150l	97,5 l	1170 l – 585 garrafas
Suco com açúcar	0,250l	162,5 l	1950 l
Suco com adoçante	0,150l	97,5 l	1170 l

Cálculos somando as quantidades estimadas para os 2 eventos mensais da terceira idade mais um evento mensal coorporativo.

JUSTIFICATIVA: os cálculos das quantidades por evento, por mês e por ano de todos os itens, incluindo refrigerantes e sucos, foram feitas com base em um consumo per capta médio. Visto que os eventos têm como alvo população da terceira idade, foram inseridas bebidas (refrigerante e suco) isentas de açúcar, dividindo os quantitativos entre bebidas açucaradas e bebidas do tipo zero açúcar. Essa medida visa abranger todos os participantes. Já que, estatisticamente, é uma população mais propensa a ter diabetes mellitus tipo II.

Nova Friburgo, 19 de setembro de 2022

Fernanda de Moura Borges Leal

Nutricionista - CRN: 4-121101115/ mat: 115300

CÁLCULO DESCARTÁVEIS PARA EVENTOS DA TERCEIRA IDADE E COORPORATIVOS:

Item	Descrição	Unid	Qtdade per capta	Qtdade evento Coorp.	Qtdade Baile	Qtdade Bingo	Qtdade total mensal	Qtdade total anual
1.	Guardanapo de papel 14 cm	Pct. 100 unid	0,1	5	30	30	65	780
2	Prato plástico descartável 15 cm	Pct. 10 unid.	0,3	15	90	90	195	2340
3	Garfo refeição plástico descartável	Pct. 50 unid.	0,1	5	30	30	65	780
4	Copo plástico descartável	Pct. 100 unid	0,05	3	15	15	35	420

Item 1 - Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 14 cm, comprimento: 14 cm, cor: branca, tipo de folhas: dupla, características adicionais: não inaplicável. Pacote com 100 unidades.

Item 2 - Prato Descartável Branco Refeição 15 cm. Pacote com 10 unidades.

Item 3 - Garfo Plástico Descartável para Refeição. Fabricada em Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico, produzidos com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA.Garfo plásticos descartável usadas para refeição, resistente a temperaturas maiores. Pacote com 50 Unidades.

Nova Friburgo, 19 de setembro de 2022

Fernanda de Moura Borges Leal

Nutricionista - CRN: 4-121101115/ mat: 115300

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

407

PREGÃO ELETRÔNICO 251/2022

OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos,** conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas nos autos, bem como nas demais cláusulas deste instrumento.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/03/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022

ÍNDICE

1. PREÂMBULO 4
2. OBJETO 4
3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS 5
4. PREÇO ESTIMADO 5
5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS 5
6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO 6
7. PARTICIPAÇÃO DE ME'S/EPP'S E EQUIPARADAS 6
8. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME 7
9. REVISÃO DE PREÇOS 8
10. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 9
11. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA 11
12. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS 12
13. MODO DE DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES 12
14. NEGOCIAÇÃO 14
15. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA 14
16. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO 15
17. HABILITAÇÃO JURÍDICA 17
18. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA 17
19. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA 19
20. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA 20
21. RECURSOS 20

PROCESSO Nº [illegible]
RUBRICA: FOLHA: 409

22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO 21
23. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 21
24. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS 22
25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS 23
26. INSTRUMENTO DE AJUSTE 25
27. RECEBIMENTO DO OBJETO 25
28. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO 26
29. MEDIDAS ACAUTELADORAS 27
30. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA 27
31. CONSIDERAÇÕES DE CARÁTER GERAL 27

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022

1. PREÂMBULO

Torna-se público para conhecimento dos interessados que o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO/RJ, sediado na Av. Alberto Braune, 225, Centro, Nova Friburgo, RJ, realizará licitação para **REGISTRO DE PREÇOS** com participação **AMPLA** na modalidade **PREGÃO**, na **forma ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO**, critério de julgamento **GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 599 de 03 de junho de 2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, da Lei Complementar nº 123/06, bem como considerando as alterações promovidas no Sistema Comprasnet SIASG pelo Decreto Federal nº 10.024/2019.
Processo Administrativo nº 18.962/2022

Data da sessão: 08/03/2023

Horário: 10:00h

Local: Portal de Compras do Governo Federal: www.gov.br/compras

UASG: **985867**

1.1. - ANEXOS DO EDITAL

Integram este edital os seguintes Anexos:

I – Termo de Referência
II – Planilha Orçamentária
III – Modelo de Proposta de Preços
IV – Declaração Unificada
V – Minuta da Ata de Registro de Preços

2. OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos**, conforme condições, quantidades e especificações contidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital.

2.2 - O MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO não se obriga a adquirir os itens relacionados dos

licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, hipótese em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá preferência, respeitada a legislação relativa às licitações.

2.3 - **No caso de divergência entre a especificação contida neste edital e no Sistema Comprasnet SIASG, prevalecerá a descrita neste edital.**

3. PRAZO DE VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – O registro de preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços – ANEXO V, nas condições previstas neste edital.

3.2 – O prazo de vigência do registro de preços será de **12 (doze) meses**, contados da data da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços – ANEXO V deste edital.

3.3 – O prazo de vigência da ata de registro de preços não poderá ser prorrogado.

4. PREÇO ESTIMADO

4.1 - O preço total estimado da presente licitação é **R$ 291.220,80 (duzentos e noventa e um mil, duzentos e vinte reais e oitenta centavos),** conforme PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO II deste Edital.

4.2 O valor descrito acima constitui mera estimativa, não se obrigando o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO a utilizá-lo integralmente.

5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1 As despesas decorrentes da aquisição dos objetos previstos no presente Termo de Referência correrão por conta do elemento de despesa e fonte de recurso abaixo descritos:

PROGR. DE TRAB.:		
36.001.082.440.093.2.231	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte: 1660**
11001.082.440.020.2.054	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte: 1500**
11001.082.440.020.2.055	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte: 1500**
11001.113.340.021.2.056	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte :1500**

5.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 28.606.630/0001-23, ENDEREÇO: AVENIDA

ALBERTO BRAUNE, 224, SALA 214, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-000.

6. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 - Poderão participar desta licitação as empresas interessadas que atenderem às seguintes exigências:

6.1.1 - Estejam legalmente estabelecidas e explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação, devendo tal fato ser oportunamente comprovado mediante exame dos atos constitutivos da empresa;

6.1.2 - Estejam regularmente cadastradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no sítio www.gov.br/compras.

6.1.3 - Disponham de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema, bem como informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento e receber instruções dos gestores do sistema Comprasnet SIASG para sua correta utilização;

6.1.4 Um licitante, ou grupo, suas filiais ou empresas que fazem parte de um grupo econômico ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso um licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas.

6.1.4.1 - Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aqueles que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6.1.5 - Atendam às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos.

7. PARTICIPAÇÃO DE ME'S/EPP'S E EQUIPARADAS

7.1 - Poderão participar, ainda, as empresas que cumpram os requisitos legais para efeito de qualificação como MICROEMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EQUIPARADAS, e que não se enquandrem em nenhuma das hipóteses elencadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando aptas a usufruir dos direitos de que tratam os artigos 42 a 49 da mencionada Lei, não havendo fatos supervenientes impeditivos da participação no presente certame e que atendam,

ainda, aos requisitos especificados nos subitens 6.1.1 a 6.1.5.

7.2 - As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas que quiserem usufruir dos benefícios concedidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, deverão declarar em campo próprio do sistema eletrônico tal condição, ostentando os requisitos previstos no referido dispositivo legal, em especial quanto ao seu artigo 3º.

8. VEDAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

8.1 - Não poderão concorrer neste pregão as sociedades empresariais e empresários que se enquadrem nas seguintes situações:

8.1.1 - **Suspensos temporariamente de participar de licitações e de contratar com a Administração Municipal Direta e Indireta**, nos termos do inciso III, do artigo 87, da Lei Federal 8.666/93, ou do artigo 7º da Lei Federal nº10.520/02;

8.1.2 – **Impedidos de participar da licitação**, nos termos do inciso IV, do art.87 da Lei Federal n.º 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

8.1.3 - Na forma de **cooperativas ou em consórcio de empresas ou grupo de empresas**, qualquer que seja a sua forma de constituição;

8.1.4 - Sociedades empresárias que estiverem em concordata, **em recuperação judicial, recuperação extrajudicial, em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação judicial ou extrajudicial.**

8.1.4.1 - Será **permitida** a participação de empresa em recuperação judicial **com plano de recuperação homologado** pela autoridade judiciária competente, visto que nesse contexto há plausibilidade de capacidade econômico-financeira, devendo, então, demonstrar-se além da referida homologação judicial os demais requisitos para habilitação econômico-financeira.

8.1.5 **Sociedade empresária ou empresário proibido de contratar como Poder Público**, em razão do disposto no artigo 72, § 8º, V, da Lei Federal nº 9.605/98 **(Lei dos Crimes Ambientais);**

8.1.6 **Empresário ou sociedade empresária** cujos sócios majoritários, nos termos do art. 12, inciso III, da Lei nº 8.429/92, estiverem proibidos de contratar com o

Poder Público ou receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica **(Lei da Improbidade Administrativa);**

8.1.7 Que incorrerem em quaisquer das situações previstas nos incisos I, II e III do artigo 9º da Lei Federal nº8.666/93.

8.1.7.1 - Entende-se por "participação indireta" a que alude o artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório;

8.1.8 - **Sociedades integrantes de um mesmo grupo** econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum.

8.1.9 - **Sociedade estrangeira** não autorizada a funcionar no País;

8.2 - Será considerado comportamento inidôneo, o comparecimento na licitação do interessado que se apresente para participar do procedimento licitatório e esteja enquadrado nas hipóteses dos impedimentos e vedações aqui elencados.

9. REVISÃO DE PREÇOS

9.1 - O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.2 – Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO deverá:

9.2.1 - Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

9.2.2 – Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

9.2.3 – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.3 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços observará a classificação original.

9.4 – Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, e o fornecedor, mediante requerimento, comprovar o fato e não puder cumprir o compromisso, este poderá solicitar revisão dos preços, mediante requerimento funamentado, **a ser protocolado antes do pedido de fornecimento**, mediante demosntração de fato superveniente que tenha provocado elevação nos preços praticados no mercado, frustrada a negociação o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO poderá:

9.4.1 – Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e

9.4.2 – Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5 – Não havendo êxito nas negociações, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO deverá proceder à revogação, parcial ou integral, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

10.1 - As licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico Comprasnet-SIASG, **suas respectivas propostas com a descrição do objeto e os preços ofertados, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital,** até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

10.2 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

10.2.1 - Valor unitário e total do item ou percentual de desconto, conforme o caso;

10.2.2 - Marca;

10.2.3 - Fabricante;

10.2.4 - Descrição detalhada do objeto, contendo as **informações similares à**

especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, quando for o caso;

10.3 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada

10.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

10.5 - As licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

10.6 - Além de outras informações demandadas pelo sistema eletrônico, deverão consignar que compreendem a descrição do(s) produto(s) ofertado(s), o(s) preço(s) unitário(s) e total(ais) do(s) item(ns) para o(s) qual(ais) pretende oferecer proposta, de acordo com o TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital; que a proposta formulada está compatível com o edital e seus anexos; o prazo de fornecimento do objeto, contado do recebimento da solicitação do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO; o prazo de validade da proposta comercial.

10.7 - No momento de inserção da proposta, a licitante deverá registrar correlatamente as seguintes situações:

10.8 - Declarar em campo próprio do sistema eletrônico a **condição de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) e equiparadas**, ostentando os requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

10.9 - Manifestar, em campo próprio do sistema informatizado, que firmou a **Declaração de Elaboração Independente de Proposta**;

10.10 - Declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, **que cumpre plenamente os requisitos de habilitação** e que **sua proposta está em conformidade com** as exigências desse **Edital e do Termo de Referência**;

10.11 - **Declarar**, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que **não emprega menores** de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre,

nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

10.12 - A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.

10.13 - O formulário da proposta comercial, em sua forma prevista no Anexo III do edital de licitação, **somente será utilizado pelo licitante vencedor**, com vistas à readequação de sua oferta final.

10.14 Na ausência da Declaração Unificada elencada no **item 16.4**, considera-se válida as Declarações devidamente preenchidas e dispostas no campo próprio do sistema eletrônico, sendo que a Declaração Unificada será solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

10.15 - O prazo de validade da proposta comercial será de 90 (noventa) dias contados da data limite para apresentação das propostas.

10.16 - Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso, persista o interesse do Município este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta por igual prazo.

10.17 - Qualquer elemento que possa identificar a licitante, antes da finalização da etapa de lances, importará na desclassificação da proposta.

10.18 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances, **devendo a proposta inicial conter os dados de identificação da empresa licitante.**

10.19 - Até a data e horário marcados para a abertura da sessão da licitação, as licitantes poderão retirar ou substituir as propostas e os documentos de habilitação anteriormente encaminhados, sendo que esta possibilidade automaticamente inviabilizada logo após findado este período.

11. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 - A abertura da sessão pública deste PREGÃO ELETRÔNICO, conduzida pelo pregoeiro, ocorrerá na data e hora indicadas no preâmbulo deste edital, no

endereço eletrônico www.gov.br/compras .

11.2 - A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (chat).

11.3 - Cabe à licitante acompanhar as operações e convocações durante a sessão pública até o encerramento definitivo no sistema eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

12. ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1 - Como critério para a análise da conformidade das propostas serão observados os requisitos do TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I e do MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO III deste edital.

12.2 - O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital.

12.3 - A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, sendo acompanhada, em tempo real, por todos os participantes.

12.4 - Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.

12.5 - Como critério de julgamento das propostas, será adotado o de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

12.6 - Como critério de aceitabilidade de preços das propostas serão adotados os preços unitários **Máximos Aceitáveis**, ou seja, **após a fase de lances** não serão aceitas propostas cujo(s) preço(s) unitário(s) seja(m) superior(es) ao(s) máximos (s) na PLANILHA ORÇAMENTÁRIA – ANEXO II deste edital.

13. MODO DE DISPUTA E FORMULAÇÃO DE LANCES

13.1 - Será adotado neste pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

13.2 - Aberta a etapa competitiva, as licitantes classificadas poderão encaminhar lances, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente

informadas do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

13.3 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15 (quinze) minutos. Decorrido esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez)minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

13.4 - Encerrado o prazo previsto no item 12.3, o sistema abrirá a oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10 (dez) por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.5 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances, na ordem de classificação, até o máximo de 03 (três), oferecer um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.6 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

13.7 - Não havendo lance final classificado nas formas estabelecidas nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de 03 (três), na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05 (cinco) minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

13.8 - Na hipótese de não haver licitante classificado na etapa de lance fechado que atenda às exigências para habilitação, o pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa fechada.

13.9 - Para fins da apresentação dos lances durante a sessão pública da licitação, o valor a ser considerado é o **menor preço GLOBAL.**

13.10 - As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

13.11 - As licitantes somente poderão ofertar lances inferiores ao último por ela

ofertado e registrado no sistema.

13.12 - As licitantes poderão, ainda, apresentar lances iguais ou superiores ao lance melhor classificado, porém inferiores ao último lance dado pelo próprio licitante.

13.13 - Durante o transcurso da sessão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação da ofertante.

13.14- Os lances apresentados e levados em consideração para efeito de julgamento serão de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não lhe cabendo o direito de pleitear qualquer alteração.

13.15 - Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexequível.

13.16 - Ao final da etapa competitiva, serão aplicados, caso necessário, os critérios de desempate previstos no § 2º do art.3º da Lei Federal nº8.666/93.

13.17 - Permanecendo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

13.18 - **No julgamento da habilitação e das propostas, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.**

14. NEGOCIAÇÃO

14.1 - Após o encerramento da etapa de lances, o pregoeiro deverá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, por item, para que seja obtida a melhor proposta, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, não se admitindo negociar condições diferentes das previstas neste edital.

14.2 - A negociação será realizada por meio do sistema Comprasnet SIASG, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

15. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA MELHOR CLASSIFICADA

15.1 - O pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à

compatibilidade do preço com o valor estimado para a contratação.

15.2 - A licitante classificada em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta comercial, com os respectivos valores readequados ao valor total vencedor, no prazo de 2 (duas) horas, a contar da solicitação do pregoeiro.

15.3 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), com até duas casas decimais (0,00).

15.4 - Não serão aceitas as propostas:

15.4.1 - Acima dos valores unitários estimados e totais estimados fixados na Planilha Orçamentária (Anexo II) deste Edital;

15.5 - Será rejeitada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços praticados no mercado acrescidos dos respectivos encargos.

15.6 - O pregoeiro poderá solicitar parecer técnico de funcionários pertencentes ao quadro de pessoal do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO para orientar sua decisão.

15.7 - Se a proposta não for aceitável, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

15.8 - Constatado o atendimento às exigências fixadas neste edital, a licitante será considerada a classificada.

16. CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

16.1 - Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consulta consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/).

16.1.1 - Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

16.1.2 - No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

16.2 - Caso atendidas as condições de participação a habilitação das licitantes será verificadas por meio do SICAF, com base nos documentos por ele abrangidos, e por meio da documentação especificada neste edital.

16.2.1 - É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da verificação pelo pregoeiro, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

16.2.2 - **O descumprimento do subitem acima implicará a INABILITAÇÃO do licitante**, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais **emissores de certidões** feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3°, do Decreto 10.024, de 2019.

16.3 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF deverão ser enviados nos termos do disposto no **item 10.1 deste edital**.

16.4 - Deverá apresentar ainda as **DECLARAÇÃO UNIFICADA** conforme modelo. **(ANEXO IV)**

16.5 - Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, estes deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, a contar da solicitação do pregoeiro.

16.6 - Somente os documentos e anexos exigidos, mediante juízo e solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico, deverão ser apresentados em original ou em cópia autenticada no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

16.7 - A documentação deverá ter validade na data estabelecida no preâmbulo deste edital para a abertura da sessão. As certidões valerão nos prazos que lhes são próprios ou, inexistindo esse prazo, reputar-se-ão válidas por 90 (noventa) dias, contados de sua expedição.

17. HABILITAÇÃO JURÍDICA

17.1 - Registro no Registro Público de Empresas Mercantis, em se tratando de empresário individual ou sociedade empresária;

17.2 - Registro no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, em se tratando de sociedade simples;

17.3 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no órgão correspondente;

17.4 - Cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do conselho de administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, evidenciando o devido registro na junta comercial pertinente ou a publicação prevista na Lei 6.404/76 e suas alterações, no caso de sociedades anônimas;

17.5 - Documentos que indiquem os atuais responsáveis pela administração, salvo se já constarem no contrato social em vigor, no caso das demais sociedades;

17.6 - Cópia do decreto de autorização para que se estabeleçam no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, no caso de empresas ou sociedades estrangeiras.

17.7 - **Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;**

18. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

18.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

18.2 - Prova de inscrição no Cadastro de Contribuições Estadual ou Municipal, conforme o caso, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado;

18.3 - **Prova De Regularidade Com A Seguridade Social (INSS),** através da apresentação da **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União,** ou **Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), que abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas nas alíneas a a d, do parágrafo único, do artigo 11, da

Lei Federal nº 8.212, de 1991;

18.4 - **Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal**, através da apresentação de **Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS)** expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, **e da Certidão da Dívida Ativa Municipal** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

18.5 - **Prova de regularidade com a Fazenda Estadual**, através da apresentação de **Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS)** expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda **e da Certidão da Dívida Ativa Estadual** comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal (ais) como certidão (ões) positiva(s), com efeito, de negativa(s), na forma da lei;

18.6 - **Prova De Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS),** mediante apresentação do **Certificado de Regularidade do FGTS – CRF**, expedido pela Caixa Econômica Federal –CEF.

18.7 - **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou da Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas** com os mesmos efeitos da CNDT.

18.8 - Dos benefícios fiscais da ME´S, EPP´S e EQUIPARADAS na fase de habilitação

18.8.1 - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato ou retirada de nota de empenho, no entanto, por ocasião da participação neste certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para tanto, mesmo que esta apresente alguma restrição;

18.8.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte que apresentou o menor preço no certame o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do momento em que for declarada a vencedora, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

18.8.3 - Falta de regularização da documentação no prazo estabelecido neste edital implicará a decadência do direito à contratação e a aplicação de sanção administrativa, conforme previsto no artigo 81 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, cancelar o item ou revogar a licitação.

19. DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

19.1 - **Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial,** expedida pelo distribuidor **da sede da pessoa jurídica** há menos de 90 (noventa) dias da data da licitação, exceto quando dela constar o prazo de validade.

19.1.1 - Para a licitante sediada na Cidade de Nova Friburgo, esta prova será feita mediante apresentação de certidão emitida pelo único Distribuidor Oficilizado desta Comarca.

19.1.1.1 - A licitante, sediada em outra comarca ou estado da federação, poderá apresentar, juntamente com as certidões exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede ou qualquer outro documento idôneo que indique os cartórios ou ofícios de registro que controlam a distribuição dos pedidos de falências e concordatas. A declaração poderá ser solicitada como documento complementar pelo pregoeiro.

19.1.2 - No caso de as certidões apontarem a existência de algum fato ou processo relativo à solicitação de falência ou recuperação judicial, a empresa deverá apresentar a certidão emitida pelo foro competente, informando em que fase se encontra o feito em juízo.

19.2 - Não será causa de inabilitação do licitante a anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, caso seja comprovado, no momento da entrega da documentação exigida no presente item, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente.

19.3 - Comprovação de capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de 10% (dez porcento) do valor estimado da contratação ou do item pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei, admitida a atualização para esta data através de índices oficiais.

20. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

20.1 - Apresentar **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter a licitante cumprido, de forma satisfatória, a execução de objeto compatível ou com complexidade superior ao especificado no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital, com clara menção do produto e execução bem-sucedida. A documentação apresentada deverá conter informações que permitam contatar a empresa atestante para fins de aferição.

20.2 Apresentar Alvará ou Licença Sanitária expedida pela autoridade sanitária municipal ou estadual da sede da licitante, dentro da validade;

21. RECURSOS

21.1 - Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, dentro do prazo recursal registrado pelo pregoeiro no Sistema Comprasnet SIASG, motivadamente manifestar, em campo próprio do sistema, a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões.

21.2 - Será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis, para o encaminhamento, por meio do sistema eletrônico, das razões do recurso, ficando as demais licitantes, após a apresentação das razões, intimadas a apresentar contrarrazões em igual prazo, também via sistema, contado do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos.

21.3 - A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, e o pregoeiro estará autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

21.4 - Cabe ao pregoeiro verificar as condições de admissibilidade do recurso, no que tange à presença dos pressupostos recursais de tempestividade, legitimidade, sucumbência, motivação e interesse.

21.5 - Mantida a decisão recorrida pelo pregoeiro, o recurso será encaminhado à autoridade superior devidamente relatado.

21.6 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21.7 - Os itens para os quais não for interposto recurso poderão ser desde logo

adjudicados.

21.8 - Os recursos e as contrarrazões serão dirigidos ao Gestor da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude que decidirá de forma fundamentada, após a manifestação motivada do pregoeiro, e da Procuradoria Geral Municipal.

21.9 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Gestor da secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude, adjudicará o objeto e homologará a licitação, caso não seja necessário o retorno da licitação à fase de lances.

22. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

22.1 - O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

22.2 - Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

23. FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

23.1 - Uma vez homologado o resultado da licitação pelo titular da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude, será formalizada a ata, conforme MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ANEXO V deste edital, que constitui documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com validade de 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato.

23.2 - O Município de Nova Friburgo enviará à adjudicatária a Ata de Registro de Preços para a assinatura de seu representante legal.

23.3 - A Ata assinada deverá ser devolvida ao Município de Nova Friburgo no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, para o endereço pregaoeletronico.friburgo@gmail.com.

23.4 - O prazo previsto no item anterior poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo prestador dos

serviços convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município de Nova Friburgo.

23.5 - Para assinatura da ata de registro de preços, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

23.6 - O presente edital, bem como os seus anexos, e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da ata de registro de preços.

23.7 - A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços, em até 5 (cinco) dias úteis, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Nova Friburgo convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

23.8 - A Ata de Registro de Preços assinada deverá ser acompanhada da cópia da Carteira de Identidade e do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) do responsável pela assinatura da Ata e o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor. Se for procurador, apresentar, juntamente, a procuração comprovando o mandato.

23.9 – Havendo manifestação de interessados durante o procedimento licitatório, poderá ser formalizado Cadastro de Reserva de fornecedor(es), objetivando posteriormente a substituição da titularidade da ata de registro de preços em decorrência de cancelamento, devendo nesse caso ser respeitado preços iguais ao do licitante vencedor e observado a ordem de classificação final.

24. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

24.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

24.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

24.2.2 - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

24.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

24.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

24.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

25. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 - O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93;

25.2 Comete infração administrativa a contratada que:

25.2.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

25.2.2 Apresentar documentação falsa;

25.2.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

25.2.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

25.2.5 Não mantiver a proposta;

25.2.6 Cometer fraude fiscal;

25.2.7 Comportar-se de modo inidôneo;

25.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

25.4 Pela inexecução total ou parcial da obrigação poderá a Administração, garantida a ampla defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas

cometidas, as seguintes sanções:

25.4.1 Advertência;

25.4.2 Multa:

25.4.2.1 compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

25.4.2.2 compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;

25.4.2.3 moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

25.4.2.4 moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

25.4.2.5 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

25.4.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

25.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;

25.6 As sanções aqui previstas e dispostas no artigo 87 da lei 8666/93, incisos I(advertência), III(suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos e IV(declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública) poderão ser aplicadas juntamente com a sanção disposta no inciso II (multa na

forma prevista no instrumento convocatório ou contrato), facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5(cinco) dias úteis nos termos do artigo 87, § 2° da Lei 8666/93. Aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

25.7 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.° 8.666/93.

26. INSTRUMENTO DE AJUSTE

26.1 – No caso de necessidade da Administração, será a licitante vencedora convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

26.2 - - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

26.3 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

26.4 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

26.5 - Nos termos do art. 62 da Lei n° 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

26.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Nova Friburgo convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

27. RECEBIMENTO DO OBJETO

27.1 - O recebimento provisório do objeto será efetuado na forma descrita no Termo de Referência, ANEXO I, parte integrante deste edital, independentemente

de transcrição.

27.2 - O aceite/aprovação dos produtos pelo Município de Nova Friburgo não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade e/ou qualidade ou disparidades com as especificações estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I deste edital.

28. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

28.1 - A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva à Secretaria Municipal de Finanças. Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Edital.

28.2 - O pagamento será efetuado pelo Município de Nova Friburgo me diante crédito em conta-corrente da contratada, até o 30° (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da Nota Fiscal apresentada pela contratada, desde que cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, e de acordo com o Decreto Municipal nº 258/18.

28.3 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

28.4 O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade e decreto 313 de 10 de Outubro de 2019:

28.4.1- Negativa de Débitos Trabalhistas;

28.4.2 - Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;

28.4.3 - FGTS;

28.4.4 - PGE- Referente a Dívida Ativa;

28.4.5 - Municipal – referente ao ISS e D

28.4.6 - Estadual CND – referente ao ICMS.

28.5 A Nota Fiscal de Venda deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que a Contratante possa efetuar o pagamento

do valor devido.

28.6 - Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

29. MEDIDAS ACAUTELADORAS

29.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao e www.gov.br/compras, para conhecimento geral e dos interessados em participar da licitação, e vincularão os participantes e a Administração quanto ao seu conteúdo.

31.5 - É facultada ao pregoeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado com os requisitos previstos neste edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou da documentação de habilitação.

31.6 - No caso de desconexão do pregoeiro, no decorrer da etapa de lances, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o pregoeiro, quando possível, para sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

31.7 - A Administração poderá, a qualquer momento, revogar esta licitação por razões de interesse público fundado em fato superveniente devidamente comprovado, ou anular o certame, se constatado vício no seu processamento.

31.8 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-ão dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

31.9 - O acompanhamento dos resultados das fases desta licitação poderá ser feito através do endereço eletrônico www.gov.br/compras.

31.10 - Os casos omissos serão resolvidos pelo pregoeiro, com auxílio da equipe de apoio.

31.11 - O Município de Nova Friburgo e as licitantes do certame elegem o foro do Município de Nova Friburgo para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente edital.

Nova Friburgo, 13 de fevereiro de 2023.

Diego Asth da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude
Matrícula 63.262

ANEXO I

Termo de Referência

Processo nº 18962/2022

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **LANCHE** para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas neste instrumento.

1.2. **Requisitante:** Secretaria Municipal de Assistência Social;

1.3. **Fundamentação Legal:** Pregão Eletrônico, nos Termos da Lei 10.520/2002, Decreto Municipal nº 599 de 03 de junho de 2020, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019;

1.4. **Prazo de entrega: A entrega será realizada nos termos do disposto no item 11.2 deste TR;**

1.5. **Descrições/especificações** dispostas para atender a demanda do Projeto Feliz Idade e aos Eventos Corporativos para atender os programas da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude ;

1.6. **Período:** 12 meses, a contar da assinatura da Ata de Registro de Preços.

1.7. **Tipo**: Menor preço GLOBAL, nos termos da Lei nº. 8666/93.

1.8. **Modalidade**: Pregão eletrônico, pelo sistema de registro de preços.

2. DA AQUISIÇÃO

2.1. A tabela abaixo demonstra detalhadamente o objeto do presente Termo de Referência, bem como o número de itens e o respectivo quantitativo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	U/C	QUANT. TOTAL	Período

1	Sanduíches variados (pão de forma sem casca - 50g) com queijo tipo muçarela fatiado, queijo muçarela e presunto fatiados, patê de atum e patê de ricota (20g), embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica) - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores	UN	15.600	12 meses
2	Torta salgada sabores (fria, de pão de forma,com recheio de frango com cobertura de maionese)	Kg	1.170	12 meses
3	Bolo simples de sabores variados (sem recheio ou cobertura) - sabores variados: branco, chocolate, laranja - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores	Kg	624	12 meses
4	Pão doce simples (com creme - 50g)	Kg	468	12 meses
5	CACHORRO QUENTE COMPLETO – (pão careca 50g, salsicha hot dog, milho, ervilha, molho e batata palha, pronto para o consumo, embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica).	UN	15.600	12 meses
6	Bolo de festa(bolo sabor natural, com recheio de frutas e creme de confeiteiro e cobertura de glacê e decoração com frutas)	Kg	1170	12 meses
7	Pastel de queijo e carne moída(frito, pronto para consumo, formato meia lua, com no mínimo , 60 g por unidade) - quantidade total dividida entre os 2(dois) sabores.	Kg	936	12 meses
8	REFRIGERANTE de guaraná comum, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.	Litro	1.950 litros - 975 garrafas	12 meses
9	REFRIGERANTE de guaraná zero açúcar, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos	Litro	1.170 litros - 585 garrafas	12 meses

	descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.			
10	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído e adoçado (composto com suco concentrado e água, sabores : caju e maracujá	Litro	1.950	12 meses
11	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído, adoçado com adoçante artificial, (composto com suco concentrado e água, sabores : caju e maracujá	Litro	1.170	12 meses

2.2. **Conforme Anexo I do presente Termo de referência, todos os itens acima deverão estar acompanhados dos materiais descartáveis necessários ao consumo dos produtos, tais como guardanapos de papel, pratos plásticos, garfos refeição de plástico descartáveis e copos plástico descartáveis.**

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Este Termo de Referência busca orientar a contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE, conforme subitem 1.5 deste instrumento, necessários ao atendimento das necessidades dos Serviços Socioassistenciais do Município, neste caso, o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos** para Pessoas Idosas ofertado no **Espaço de Convivência**, através do Fundo Municipal de Assistência Social/ Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude, responsável pelas ações de implementação das políticas públicas sociais no âmbito da administração municipal.

3.2. Tal contratação se faz necessária embasada pelas premissas de ter a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude **suas diretrizes de trabalho definidas,** tais como planejar, coordenar e executar programas, projetos e serviços, bem como atividades visando a erradicação da pobreza, desenvolvimento social e a garantia dos direitos sociais, além de articular e implementar políticas sociais integradas e geração de emprego e renda e políticas públicas para a juventude. Responsável pelo CREAS, 4 (quatro) Unidades CRAS, Centro de Referência da Mulher, Centro de Cidadania LGBT, ações e atividades

voltadas a pessoa idosa, através do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, e também, atendimento de pessoas com deficiências, bem como, articulação aos conselhos vinculados, vigilância socioassistencial e outras atribuições a serem definidas pelo Poder Executivo Municipal.

3.3. Por tais razões, no caso em apreço, faz-se necessária a contratação de empresa especializada para fornecer Lanche conforme item 1.5 deste instrumento para atender em específico o Centro de Convivência de Pessoa Idosa bem como aos eventos corporativos da Secretaria Municipal de Assistência Social. Cabe informar que o Serviço de Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas, ofertado no **Espaço de Convivência**, realizará mensalmente um baile, cujo público alvo são idosos referenciadas nos serviços socioassistenciais do Município de Nova Friburgo. Tal evento têm o objetivo de inserir esses idosos no convívio social e fortalecer os vínculos familiares. Além da necessidade supracitada, o oferecimento de lanches durante eventos institucionais é uma boa prática do mundo corporativo, quer no setor privado, quer no setor público.

3.4. **Cabe dizer que a estimativa do quantitativo foi realizada pela servidora nutricionista desta Pasta, Fernanda de Moura Borges Leal, matrícula 115.300. Para o lanche no Centro de Convivência considerou a estimativa de 300 (trezentos) idosos e 2(dois) eventos a serem realizados mensalmente (Baile e Bingo/aniversariante do mês). Para os eventos corporativos considerou a estimativa de 50(cinquenta) pessoas e 1(um) evento a ser realizado mensalmente tais como Conferências, Formaturas dentre outros. A demonstração do quantitativo encontra-se demonstrado no Anexo I deste Termo, denominado como Tabelas do fornecimento do objeto .**

3.5. A contratação pretendida será procedida nos termos da Lei 10.520/2002 com aplicação subsidiária da Lei 8.666/1993, Decreto Municipal nº 599 de 03 de junho de 2020, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Federal nº 10.024/2019; Na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO ATRAVÉS DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, **Menor preço GLOBAL**, nos termos da Lei nº. 8666/93.

3.6. Por fim, registramos o nosso compromisso com as diretrizes do Ministério da Cidadania: "A segurança da vivência familiar ou a segurança do convívio é uma das necessidades a ser preenchida pela política de assistência social. Isto supõe a não

aceitação de situações de reclusão, de situação de perda das relações. É próprio da natureza humana o comportamento gregário. É na relação que o ser cria sua identidade e reconhece a sua subjetividade. A dimensão societária da vida desenvolve potencialidades, subjetividades coletivas, construções culturais, políticas e sobretudo, os processos civilizatórios. Nesse sentido a Política Pública de Assistência Social marca sua especificidade no campo das políticas sociais, pois configura responsabilidade de Estado próprias a serem asseguradas aos cidadãos brasileiros."

4. DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

4.1. Caberá à Contratada fornecer todo o material descartável necessário como guardanapos de papel, pratos plásticos, garfos refeição de plástico descartáveis e copo plástico descartáveis, relevantes para tal, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I deste Termo de referência, parte integrante e complementar deste Termo de referência.

4.2. A Contratada deverá comprovar, sempre que solicitado, o prazo de validade dos produtos que serão preparados.

4.3. Os demais produtos deverão ter o prazo de validade descrito nas embalagens individuais, nos termos da legislação vigente.

4.4. As refeições deverão ser preparadas em local próprio da Contratada.

4.5. Todos os gêneros alimentícios, condimentos ou quaisquer outros componentes utilizados na elaboração dos lanches deverão ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, estar no prazo de validade e em perfeitas condições de conservação, embalagem e apresentação.

4.6. **Os alimentos e bebidas deverão ser servidos em quantidade suficiente para atender ao número de pessoas indicado na Ordem do fornecimento, conforme o tipo de cardápio, quantitativos e especificações;**

4.7. **A Contratada designará nutricionista, com o devido registro no Conselho Regional de Nutricionista, a qual se compromete pela fiscalização e manutenção da qualidade dos produtos fornecidos.**

5. Do Transporte

5.1. As embalagens utilizadas tanto para acondicionamento, quanto para transporte, deverão garantir a qualidade dos alimentos, sem alteração de suas características físicas, físico-químicas ou microbiológicas.

5.2. Durante o processo de entrega das refeições, os alimentos deverão estar devidamente acondicionados em recipientes climatizados, de forma a garantir a conservação dos produtos.

5.3. As bebidas deverão estar na temperatura adequada a consumo no horário de lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente.

6. DAS INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA A AVALIAÇÃO DA PROPOSTA

6.1. O proponente deverá levar em consideração os seguintes aspectos imediatamente especificados, com vistas à elaboração de sua respectiva proposta de preços:

6.2. O prazo de validade da proposta deverá ser de no mínimo 180 (cento e oitenta) dias corridos, a contar da data de entrega das propostas, em consonância com a legislação vigente. As propostas que omitirem o seu prazo de validade serão consideradas como válidas pelo período supracitado;

6.3. O proponente deve observar e levar em consideração para cálculo de custos o período de validade das propostas bem como o período de vigência do contrato de fornecimento (observar item 7 deste Termo de Referência);

6.4. O proponente deverá levar em consideração para formulação de sua proposta de preços, a forma de entrega dos itens, nesse caso, mensal conforme ANEXO I deste Instrumento;

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Não poderão participar do certame as empresas que estiverem sob falência, recuperação judicial, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que estejam suspensas de licitar e/ou declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas com suspensão do direito contratar ou licitar com a Administração Pública;

7.2. As empresas em recuperação judicial poderão participar do certame desde que comprovada, ainda na fase de habilitação, sua viabilidade econômica, o que se

dará através da apresentação da aprovação e homologação do plano de recuperação judicial, conforme dispõe o art.58 da Lei 11.101/2005;

7.3. Não poderão participar ainda os servidores de qualquer órgão ou entidade vinculados ao Município de Nova Friburgo, bem assim as empresas das quais tais servidores sejam sócios, dirigentes ou responsáveis técnicos;

7.4. A participação do representante legal da empresa far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exarar direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.5. **A empresa licitante deverá apresentar licença/alvará sanitário estadual ou municipal, conforme determina a legislação em vigência, tendo em vista a Resolução nº 216/2014 e suas alterações, que trata de boas práticas para fornecimentos de alimentação, bem como alvará de funcionamento da empresa.**

7.6. **A empresa Licitante deverá apresentar para fins de habilitação, comprovação de aptidão para atendimento do objeto da licitação, através de um ou mais atestados de capacidade técnica, compatíveis com o fornecimento, em características, previstos neste Termo de Referência, em que comprove haver prestado ou que esteja prestando satisfatoriamente, o fornecimento de lanches, objeto desta contratação.**

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da contratação pretendida, previstas neste Termo de referência correrão por conta da Fonte de Recursos, Programas de Trabalho e Elementos da Despesa abaixo descritos:

PROGR. DE TRAB.:		
36.001.082.440.093.2.231	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte: 1660**
11001.082.440.020.2.054	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte: 1500**
11001.082.440.020.2.055	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte: 1500**
11001.113.340.021.2.056	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte :1500**

8.2. As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 28.606.630/0001-23, ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 224, SALA 214, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-000.**

9. DA LIQUIDAÇÃO

9.1. A liquidação será realizada pela Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, em obediência ao Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018.

10. DO PAGAMENTO

10.1. O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade e decreto 313 de 10 de Outubro de 2019:

- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;
- FGTS;
- PGE – referente a Dívida Ativa Estadual;
- Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND – referente ao ICMS.

10.2. A nota fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;

10.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

11. DO FORNECIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

11.1. A entrega será realizada de acordo com os eventos estabelecidos no cronograma ANEXO I deste instrumento, pelo prazo de 12 meses **conforme necessidade da**

Contratante, após o registro de ata, e do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

Sede do Centro de Convivência da Pessoa Idosa
Endereço: SEF - Avenida Galdino do Valle Filho, n º 35 , Nova Friburgo/ RJ
Horário de entrega: até às 15 horas da data de realização do baile, conforme ANEXO I;
E para os lanches dos eventos corporativos deverá ser entregue no local a ser designado pela Contratante previamente conforme Anexo I deste Termo de Referência.

11.2. **A entrega deverá ser efetuada conforme (ANEXO I) deste Termo de referência e, após a expedição da Ordem de fornecimento emitida pela Coordenação da unidade requisitante para os lanches para atender o Centro de Convivência da Pessoa Idosa e pela Gestão da SMAS para atender os eventos corporativos, comunicação que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil no prazo de 48 horas antes do evento. A entrega será realizada de acordo com a conveniência e necessidade da CONTRATANTE, conforme supracitado, mediante a necessidade sinalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude e deverá ser entregue pela empresa Contratada todos os itens, objeto do presente, com 1(uma) hora de antecedência do evento sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.**

11.3. **Os itens serão solicitados de acordo a necessidade tendo como estimativa 300(trezentos) idosos e 2(dois) eventos a serem realizados mensalmente(Baile e Bingo/ Aniversariante do Mês). E para os eventos corporativos considerou a estimativa de 50(cinquenta) pessoas e 1(um) evento a ser realizado mensalmente tais Conferências, Formaturas, dentre outros. No entanto, cabe ressaltar que o número de eventos e pessoas participantes são apenas estimativos e não obriga a Secretaria requisitante a demandá-los, servindo apenas como referência de cálculo de despesas. Os fornecimentos serão solicitados de acordo com a necessidade verificada ao longo do período, configurado-se o fornecimento por demanda.**

11.4. O transporte de todas os itens, gêneros alimentícios, objeto deste instrumento, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

11.5. Os itens, objeto deste, não estão sujeitos a recebimento provisório, deverão ser conferidos pelo Fiscal (designado no item 16 deste Termo de Referência) desse Contrato, no ato de entrega para recebimento definitivo;

11.6. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 1 (uma) hora, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

11.7. Os itens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

11.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-à como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no esgotamento do prazo.

11.8. **O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.**

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1. São obrigações da Contratante:

12.1.1. Receber os itens, gêneros alimentícios no prazo e condições estabelecidas neste instrumento;

12.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens, gêneros alimentícios recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos itens fornecidos, para que seja substituído no prazo fixado em até 1 (uma) hora após verificação;

12.1.4. Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

12.1.4.1 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;

12.1.4.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

12.1.4.3 Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;

12.1.4.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;

12.1.4.5 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

12.1.4.6 Aplicar as penalidades constantes no item da Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;

12.1.4.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no bem fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

12.1.4.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.1.4.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

12.1.5. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato

da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

13.1.1. Efetuar a entrega dos itens, gêneros alimentícios, em perfeitas condições, com prazo de validade de no mínimo até 70% desde a data de fabricação do produto conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA;

13.1.2. Deverão ser observadas ainda, a título de fornecimento dos itens, as normas vigentes que tratam e regulam as boas práticas para alimentação, conforme especificação de cada item;

13.1.3. Os itens ofertados deverão ser novos, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, recondicionado, remanufaturado, reciclado ou recuperado, deverão estar adequadamente embalados de forma a preservar a qualidade dos gêneros alimentícios;

13.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

13.1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o item com avarias ou defeitos, ou falta de qualidade em se tratando de gênero alimentício;

PROCESSO Nº: 18.962/2022
RUBRICA: ___ FOLHA: 447

13.1.6. Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

13.1.6.1 Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

13.1.6.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

13.1.6.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.1.6.4 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude, para representá-la na execução do Contrato;

13.1.6.5 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

13.1.6.6 Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

13.1.6.7 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude;

14. MEDIDAS ACAUTELADORAS

14.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

15. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

15.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados por esta nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos, sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

16. CONTROLE DA EXECUÇÃO

16.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, ficam designados os Servidores Públicos listados a seguir, como representantes da Administração Pública Municipal para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

16.1.1. O recebimento dos itens será confiado a uma comissão de 4 (quatro) membros, sendo:

Gestor Titular: Simone de Almeida Pinto – mat. 63.267
Gestor Substituto: Renatiele Santos da Silva Copque
Gerente de Proteção Básica – mat.62.699
Fiscal Titular: Beatris Breder Coutinho Hille
Coordenadora Técnica do Projeto da Feliz Idade – mat. 63.100
Fiscal Substituto: Renato Gripp de Souza
Coordenador Nível Técnico II – mat. 63.060

16.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta,

não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

16.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

17. DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA ELABORAÇÃO DO PRESENTE TERMO

17.1 O presente documento foi elaborado de acordo com a programação aprovada pela concedente em conjunto com a Instituição Beneficiada e equipe técnica de Gestão de Processos Administrativos e Orçamento e da Proteção Social Especial, que se responsabilizam por todas as informações apresentadas em consonância a Portaria MC nº 22/2022, de 17 de fevereiro de 2022, e exigências técnicas aqui apresentadas.

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

18.1.1 Comete infração administrativa a contratada que:

- Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

- Apresentar documentação falsa;

- Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

- Ensejar o retardamento da execução do objeto;

- Não mantiver a proposta;

- Cometer fraude fiscal;

- Comportar-se de modo inidôneo;

18.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances;

18.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

18.3.1 Advertência;

18.3.2 Multa:

18.3.2.1 compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

18.3.2.2 compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;

18.3.2.3 moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

18.3.2.4 moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

18.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

18.3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

18.4 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;

18.5 As sanções aqui previstas e dispostas no artigo 87 da lei 8666/93, incisos I(advertência), III(suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos e IV(declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública) poderão ser aplicadas juntamente com a sanção disposta no inciso II (multa na forma prevista no instrumento convocatório ou contrato), facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5(cinco) dias úteis nos termos do artigo 87, § 2º da Lei 8666/93.

18.6 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se–á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

19 DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1 Não será admitida a subcontratação do objeto.

20 DA RESCISÃO

20.1 O inadimplemento de cláusula estabelecida neste Termo de Referência, bem como na legislação vigente, por parte do fornecedor, assegurará a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude o direito de rescindi-la, mediante notificação, com prova de recebimento;

20.2 Além de outras hipóteses expressamente previstas no artigo 78 da Lei n.º 8.666/1993 constituem motivos para a rescisão do contrato:

20.2.1 Atraso na entrega do objeto, sem justa causa e prévia comunicação a Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude;

20.2.2 O cometimento reiterado de falhas, comprovadas por meio de registro próprio efetuado pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude.

20.3 Ao Município de Nova Friburgo é reconhecido o direito de rescisão administrativa, nos termos do artigo 79, inciso I, da Lei n.º 8.666/93, aplicando-se, no que couber, as disposições dos parágrafos primeiro e o segundo do mesmo artigo, bem como as do artigo 80.

Nova Friburgo, 01 de fevereiro de 2023.

Termo de referência elaborado por:

Monara Tavares da Silva Cunha
Coordenador de Nível Superior I de Apoio Administrativo III da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho de Políticas Públicas para a Juventude
Matrícula 199.511

Ratifico o presente termo de referência, nos termos da lei federal nº 8.666/93:

PROCESSO Nº: 18.962/2022
RUBRICA: _____ FOLHA: 453

Diego Asth da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude
Matrícula 63.262

SUGESTÃO DE ITENS PARA OS LANCHES DOS EVENTOS DA TERCEIRA IDADE

- Sanduíches variados (pão de forma sem casca – 50g) com queijo muçarela e presunto fatiados, patê de atum e patê de ricota (20g), embalados individualmente – quantidade total dividida entre os 3 sabores;
- Torta salgada sabores (fria, de pão de forma, com recheio de frango, com cobertura de maionese);
- Bolo simples de sabores variados (sem recheio ou cobertura) – sabores variados: branco, chocolate e laranja – quantidade total dividida entre os 3 sabores;
- Pão doce simples (com creme – 50g);

- Cachorro quente (pão careca, salsicha hot dog, milho, ervilha, molho e batata palha, pronto para consumo, embalado em sacolas plásticas individuais);
- Bolo de festa (bolo sabor natural, com recheio de frutas – e creme de confeiteiro e cobertura de glacê e decoração com frutas);
- Pastel de queijo e carne moída (frito, pronto para consumo, formato meia lua, com, no mínimo, 60g por unidade) – quantidade total dividida entre os 2 sabores;
- Refrigerante de guaraná comum e zero açúcar;
- Suco pronto para consumo, já diluído e adoçado (composto com suco concentrado e água, sabores: caju e maracujá. Com duas opções: adoçado com açúcar e adoçado com adoçante artificial).

SUGESTÃO DE COMPOSIÇÃO DOS CARDÁPIOS POR EVENTO:

Evento 1 (baile) – 300 participantes: Sanduíches + torta salgada + bolo simples + pão doce + refrigerante + suco

Evento 2 (bingo/ aniversariantes do mês) – 300 participantes: Cachorro quente + sanduíches + pastel + bolo com recheio e cobertura refrigerante + suco

Eventos coorporativos – 50 participantes: Sanduíches + torta salgada + bolo simples + pão doce + refrigerante + suco.

A entrega ocorrerá conforme solicitação realizada pela unidade requisitante.

CÁLCULO QUANTITATIVOS PARA OS EVENTOS DA TERCEIRA IDADE:

ITEM	QTDE PER CAPTA	QTDE/EVENTO	QTDE MENSAL	TOTAL 12 MESES
Sanduíches	2 unds	600 unds	1200 unds	14400 unds
Torta salgada	0,150kg	45 kg	90 kg	1080 kg
Bolo simples	0,080kg	24 kg	48 kg	576 kg
Pão doce simples	0,060kg	18 kg	36 kg	432 kg
Cachorro quente	2 unds	600 unds	1200 unds	14400 unds
Bolo de festa	0,150kg	45 kg	90 kg	1080 kg
Pastel	0,120kg	36 kg	72 kg	864 kg

Refrigerante comum	0,250l	75 l	150 l	1800 l – 900 garrafas
Refrigerante zero açúcar	0,150l	45 l	90 l	1080 l – 540 garrafas
Suco com açúcar	0,250l	75 l	150 l	1800 l
Suco com adoçante	0,150l	45 l	90 l	1080 l

Cálculos estimando as quantidades somadas de 2 eventos mensais, com 300 participantes em cada evento.

CÁLCULO QUANTITATIVOS PARA OS EVENTOS COORPORATIVOS:

ITEM	QTDE PER CAPTA	QTDE/EVENTO	QTDE MENSAL	TOTAL 12 MESES
Sanduíches	2 unds	100 unds	100 unds	1200 unds
Torta salgada	0,150kg	7,5 kg	7,5 kg	90 kg
Bolo simples	0,080kg	4 kg	4 kg	48 kg
Pão doce simples	0,060kg	3 kg	3 kg	36 kg
Cachorro quente	2 unds	100 unds	100 unds	1200 unds
Bolo de festa	0,150kg	7,5 kg	7,5 kg	90 kg
Pastel	0,120kg	6 kg	6 kg	72 kg
Refrigerante comum	0,250l	12,5 l	12,5 l	150 l – 75 garrafas
Refrigerante zero açúcar	0,150l	7,5 l	7,5 l	90 l – 45 garrafas
Suco com açúcar	0,250l	12,5 l	12,5 l	150 l

Suco com adoçante	0,150l	7,5 l	7,5 l	90 l

Cálculos estimando as quantidades para 1 evento mensal com 50 pessoas.

CÁLCULO SOMA EVENTOS TERCEIRA IDADE E COORPORATIVOS:

ITEM	QTDE PER CAPTA	QTDE MENSAL	TOTAL 12 MESES
Sanduíches	2 unds	1300 unds	15600 unds
Torta salgada	0,150kg	97,5 kg	1170 kg
Bolo simples	0,080kg	52 kg	624 kg
Pão doce simples	0,060kg	39 kg	468 kg
Cachorro quente	2 unds	1300 unds	15600 unds
Bolo de festa	0,150kg	97,5 kg	1170 kg
Pastel	0,120kg	78 kg	936 kg
Refrigerante comum	0,250l	162,5 l	1950 l – 975 garrafas
Refrigerante zero açúcar	0,150l	97,5 l	1170 l – 585 garrafas
Suco com açúcar	0,250l	162,5 l	1950 l
Suco com adoçante	0,150l	97,5 l	1170 l

Cálculos somando as quantidades estimadas para os 2 eventos mensais da terceira idade mais um evento mensal coorporativo.

JUSTIFICATIVA: os cálculos das quantidades por evento, por mês e por ano de todos os itens, incluindo refrigerantes e sucos, foram feitas com base em um consumo per capta médio. Visto que os eventos têm como alvo população da terceira idade, foram inseridas bebidas (refrigerante e suco) isentas de açúcar, dividindo os quantitativos entre bebidas açucaradas e bebidas do tipo zero açúcar. Essa medida visa abranger todos os participantes. Já que, estatisticamente, é uma população mais propensa a ter diabetes mellitus tipo II.

Nova Friburgo, 19 de setembro de 2022

Fernanda de Moura Borges Leal

Nutricionista - CRN: 4-121101115/ mat: 115300

CÁLCULO DESCARTÁVEIS PARA EVENTOS DA TERCEIRA IDADE E COORPORATIVOS:

Item	Descrição	Unid	Qtdade per capta	Qtdade evento Coorp.	Qtdade Baile	Qtdade Bingo	Qtdade total mensal	Qtdade total anual
1.	Guardanapo de papel 14 cm	Pct. 100 unid	0,1	5	30	30	65	780
2	Prato plástico descartável 15 cm	Pct. 10 unid.	0,3	15	90	90	195	2340
3	Garfo refeição plástico descartável	Pct. 50 unid.	0,1	5	30	30	65	780

4	Copo plástico descartável	Pct. 100 unid	0,05	3	15	15	35	420

Item 1 - Guardanapo de papel, material: celulose, largura: 14 cm, comprimento: 14 cm, cor: branca, tipo de folhas: dupla, características adicionais: não inaplicável. Pacote com 100 unidades.

Item 2 - Prato Descartável Branco Refeição 15 cm. Pacote com 10 unidades.

Item 3 - Garfo Plástico Descartável para Refeição. Fabricada em Poliestireno e pigmentos de alta pureza. Produto não tóxico, produzidos com matéria prima e pigmentos virgens conforme resolução 105/99 da ANVISA.Garfo plásticos descartável usadas para refeição, resistente a temperaturas maiores. Pacote com 50 Unidades.

Fernanda de Moura Borges Leal
Nutricionista - CRN: 4-121101115/ mat: 115300

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.962/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual, aquisição, sob demanda **de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos**, conforme condições, especificações, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas nas Requisições de compras, bem como nas demais cláusulas presentes no Termo de Referência correlato.

ANEXO II - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U/C	QTDE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Sanduíches variados (pão de forma sem casca - 50g) com queijo tipo muçarela fatiado, queijo muçarela e presunto fatiados, patê de atum e patê de ricota (20g), embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica) - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores		UN	15.600	R$ 2,40	R$ 37.440,00
2	Torta salgada sabores (fria, de pão de forma, com recheio de frango com cobertura de maionese)		Kg	1.170	R$ 38,00	R$ 44.460,00

3	Bolo simples de sabores variados (sem recheio ou cobertura) - sabores variados: branco, chocolate, laranja - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores		Kg	624	R$ 19,90	R$ 12.417,60
4	Pão doce simples (com creme - 50g)		Kg	468	R$ 22,00	R$ 10.296,00
5	CACHORRO QUENTE COMPLETO – (pão careca 50g, salsicha hot dog, milho, ervilha, molho e batata palha, pronto para o consumo, embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica).		UN	15.600	R$ 4,00	R$ 62.400,00
6	Bolo de festa(bolo sabor natural, com recheio de frutas e creme de confeiteiro e cobertura de glacê e decoração com frutas)		Kg	1.170	R$ 35,00	R$ 40.950,00
7	Pastel de queijo e carne moída(frito, pronto para consumo, formato meia lua, com no mínimo , 60 g por unidade) - quantidade total dividida entre os 2(dois) sabores.		Kg	936	R$ 47,20	R$ 44.179,20
8	REFRIGERANTE de guaraná comum, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.		Litro	1.950 l - 975 garrafas	R$ 4,45	R$ 8.677,50

9	REFRIGERANTE de guaraná zero açúcar, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.		Litro	1.170 l - 585 garrafas	R$ 4,32	R$5.054,40
10	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído e adoçado (composto com suco concentrado e água, sabores: caju e maracujá		Litro	1.950	R$ 8,00	R$ 15.600,00
11	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído, adoçado com adoçante artificial, (composto com suco concentrado e água, sabores : caju e maracujá		Litro	1.170	R$ 8,33	R$ 9.746,10
					Total =	**R$ 291.220,80**

PROCESSO Nº: 18.962/2022
RUBRICA: _____ FOLHA: 462

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.962/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição, sob demanda, **de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos.**

ANEXO – III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO
(uso obrigatório por todas as licitantes)
(papel timbrado da licitante)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de **Pregão Eletrônico nº 251/2022** em epígrafe que tem por objeto **o REGISTRO DE PREÇO** para futura e eventual Aquisição, sob demanda, **de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos**, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U/C	QTDE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Sanduíches variados (pão de forma sem casca - 50g) com queijo tipo muçarela fatiado, queijo muçarela e presunto fatiados, patê de atum e patê de ricota (20g), embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica) - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores		UN	15.600		
2	Torta salgada sabores (fria, de pão de forma, com recheio de frango com cobertura de maionese)		Kg	1.170		

3	Bolo simples de sabores variados (sem recheio ou cobertura) - sabores variados: branco, chocolate, laranja - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores		Kg	624		
4	Pão doce simples (com creme - 50g)		Kg	468		
5	CACHORRO QUENTE COMPLETO – (pão careca 50g, salsicha hot dog, milho, ervilha, molho e batata palha, pronto para o consumo, embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica).		UN	15.600		
6	Bolo de festa(bolo sabor natural, com recheio de frutas e creme de confeiteiro e cobertura de glacê e decoração com frutas)		Kg	1.170		
7	Pastel de queijo e carne moída(frito, pronto para consumo, formato meia lua, com no mínimo , 60 g por unidade) - quantidade total dividida entre os 2(dois) sabores.		Kg	936		
8	REFRIGERANTE de guaraná comum, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.		Litro	1.950 l - 975 garrafas		

PROCESSO Nº: 18.962/2022
RUBRICA: ___ FOLHA: 464

9	REFRIGERANTE de guaraná zero açúcar, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.		Litro	1.170 l - 585 garrafas		
10	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído e adoçado (composto com suco concentrado e água, sabores: caju e maracujá		Litro	1.950		
11	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído, adoçado com adoçante artificial, (composto com suco concentrado e água, sabores : caju e maracujá		Litro	1.170		
					Total =	

Informar Valor total R$...
Dados bancários:

Banco:	Agência:	Conta:

A validade desta proposta é de **90 (noventa) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO.**

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

PROCESSO Nº: 18.962/2022
RUBRICA: ____ FOLHA: 465

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.962/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos.**

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA
(papel timbrado da licitante)

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que **se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

1) **Declaramos**, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, **não empregamos menores de dezoito anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

PROCESSO Nº: 18.962/2022
RUBRICA: _____ FOLHA: 406

4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.**

7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:
Telefone: ()
Endereço:

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao **Pregão Eletrônico n.º 251/2022** e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

....., ..., ... de 2023.
Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

No dia ____ de _____ de 2023, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram- se o(s) preço(s) da empresa _____, com sede na _____, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representada pelo seu responsável legal _____, _____, portador do documento de identidade n.º _____, órgão expedidor ____, CPF nº _____, para Aquisição, sob demanda, **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos**, decorrente da realização do **Pregão Eletrônico nº 251/2022**. As especificações técnicas constantes **no Processo Administrativo nº 18.962/2022**, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

ITEM	Nº REGISTRO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1						
					TOTAL REGISTRADO	

1 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados

da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993.

3 FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 A entrega será realizada de acordo com os eventos estabelecidos no cronograma ANEXO I deste instrumento, pelo prazo de 12 meses conforme necessidade da Contratante, após o registro de ata, e do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

3.1.1 Sede do Centro de Convivência da Pessoa Idosa

- Endereço: SEF - Avenida Galdino do Valle Filho, n º 35 , Nova Friburgo/ RJ
- Horário de entrega: até às 15 horas da data de realização do baile, conforme ANEXO I;
- E para os lanches dos eventos corporativos deverá ser entregue no local a ser designado pela Contratante previamente conforme Anexo *I do Termo de Referência.*

3.2 A entrega deverá ser efetuada conforme (ANEXO I) do Termo de referência e, após a expedição da Ordem de fornecimento emitida pela Coordenação da unidade requisitante para os lanches para atender o Centro de Convivência da Pessoa Idosa e pela Gestão da SMAS para atender os eventos corporativos, comunicação que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil no prazo de 48 horas antes do evento. A entrega será realizada de acordo com a conveniência e necessidade da CONTRATANTE, conforme supracitado, mediante a necessidade sinalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude e deverá ser entregue pela empresa Contratada todos os itens, objeto do presente, com 1(uma) hora de antecedência do evento sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

3.3 Os itens serão solicitados de acordo a necessidade tendo como estimativa 300(trezentos) idosos e 2(dois) eventos a serem realizados mensalmente(Baile e Bingo/ Aniversariante do Mês). E para os eventos corporativos considerou a estimativa de 50(cinquenta) pessoas e 1(um) evento a ser realizado mensalmente tais Conferências, Formaturas, dentre outros. No entanto, cabe ressaltar que o número de eventos e pessoas participantes são apenas estimativos e não obriga a Secretaria requisitante a demandá-los, servindo apenas como referência de cálculo

de despesas. Os fornecimentos serão solicitados de acordo com a necessidade verificada ao longo do período, configurado-se o fornecimento por demanda.

3.4 O transporte de todas os itens, gêneros alimentícios, objeto deste instrumento, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

3.5 Os itens, objeto deste, não estão sujeitos a recebimento provisório, deverão ser conferidos pelo Fiscal (designado no item 16 do Termo de Referência) desse Contrato, no ato de entrega para recebimento definitivo;

3.6 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 1 (uma) hora, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7 Os itens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-à como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no esgotamento do prazo.

3.8 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.9 DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.9.1 Caberá à Contratada fornecer todo o material descartável necessário como guardanapos de papel, pratos plásticos, garfos refeição de plástico descartáveis e copo plástico descartáveis, relevantes para tal, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I deste Termo de referência, parte integrante e complementar do Termo de referência.

3.9.2 A Contratada deverá comprovar, sempre que solicitado, o prazo de validade dos produtos que serão preparados.

3.9.3 Os demais produtos deverão ter o prazo de validade descrito nas embalagens individuais, nos termos da legislação vigente.

3.9.4 As refeições deverão ser preparadas em local próprio da Contratada.

3.9.5 Todos os gêneros alimentícios, condimentos ou quaisquer outros componentes utilizados na elaboração dos lanches deverão ser, obrigatoriamente, de primeira qualidade, estar no prazo de validade e em perfeitas condições de conservação, embalagem e apresentação.

3.9.6 Os alimentos e bebidas deverão ser servidos em quantidade suficiente para atender ao número de pessoas indicado na Ordem do fornecimento, conforme o tipo de cardápio, quantitativos e especificações;

3.9.7 A Contratada designará nutricionista, com o devido registro no Conselho Regional de Nutricionista, a qual se compromete pela fiscalização e manutenção da qualidade dos produtos fornecidos.

3.10 DO TRANSPORTE

3.10.1 As embalagens utilizadas tanto para acondicionamento, quanto para transporte, deverão garantir a qualidade dos alimentos, sem alteração de suas características físicas, físico-químicas ou microbiológicas.

3.10.2 Durante o processo de entrega das refeições, os alimentos deverão estar devidamente acondicionados em recipientes climatizados, de forma a garantir a conservação dos produtos.

3.10.3 As bebidas deverão estar na temperatura adequada a consumo no horário de lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente.

4 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

4.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.2.3 - Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

5 CADASTRO DE RESERVA

5.1 – Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

Ou

5.2 – Conforme registrado no Anexo A dessa Ata de Registro de Preços, também fica formalizado o Cadastro de Reserva de Reserva do(s) fornecedor(es) interessado(s) em eventualmente assumir a titularidade do registro de preços, com preços iguais ao do licitante vencedor, havendo cancelamento de registro e seguindo a ordem de classificação final no certame, por item/grupo do objeto (se for o caso) pelo período remanescente da vigência originalmente prevista para o registro de preços.

5.3 – A formação de Cadastro de Reserva vincula o(s) particular(es) aos termos da proposta do titular em relação ao preço, obrigando-se a assumir a titularidade do registro em caso de cancelamento do registro do titular, observada a ordem de classificação.

5.4 – A alteração da titularidade do registro dependerá da comprovação das condições de participação do particular registrado no Cadastro de Reserva, da

qualidade do objeto indicado na sua proposta e do cumprimento das condições de habilitação, nos termos fixados no edital de licitação.

5.5 - Havendo alteração da titularidade do registro com base no Cadastro de Reserva, deverá a ARP ser republicada para fins de eficácia.

6 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

6.2 Comete infração administrativa:

6.2.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

6.2.2 Apresentar documentação falsa;

6.2.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

6.2.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.2.5 Não mantiver a proposta;

6.2.6 Cometer fraude fiscal;

6.2.7 Comportar-se de modo inidôneo;

6.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.4 Pela inexecução total ou parcial da obrigação poderá a Administração, garantida a ampla defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa:

6.4.2.1 compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias

úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

6.4.2.2 compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;

6.4.2.3 moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

6.4.2.4 moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

6.4.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

6.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;

6.6 As sanções aqui previstas e dispostas no artigo 87 da lei 8666/93, incisos I(advertência), III(suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos e IV(declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública) poderão ser aplicadas juntamente com a sanção disposta no inciso II (multa na forma prevista no instrumento convocatório ou contrato), facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5(cinco) dias úteis nos termos do artigo 87, § 2° da Lei 8666/93. Aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

6.7 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.° 8.666/93.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Caberá à Contratante:

7.1.1 Receber os itens, gêneros alimentícios no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens, gêneros alimentícios recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos itens fornecidos, para que seja substituído no prazo fixado em até 1 (uma) hora após verificação;

7.2 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;

7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3 Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;

7.2.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;

7.2.5 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.2.6 Aplicar as penalidades constantes no item da Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;

7.2.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no bem fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através

de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a entrega dos itens, gêneros alimentícios, em perfeitas condições, com prazo de validade de no mínimo até 70% desde a data de fabricação do produto conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA;

8.1.2 Deverão ser observadas ainda, a título de fornecimento dos itens, as normas vigentes que tratam e regulam as boas práticas para alimentação, conforme especificação de cada item;

8.1.3 Os itens ofertados deverão ser novos, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, recondicionado, remanufaturado, reciclado ou recuperado, deverão estar adequadamente embalados de forma a preservar a qualidade dos gêneros alimentícios;

8.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o item com avarias ou defeitos, ou falta de qualidade em se tratando de gênero alimentício;

8.2 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

8.2.1 13.1.6.1 Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

8.2.2 13.1.6.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.3 13.1.6.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.4 13.1.6.4 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude, para representá-la na execução do Contrato;

8.2.5 13.1.6.5 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

8.2.6 13.1.6.6 Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

8.2.7 13.1.6.7 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude;

9 INSTRUMENTO DE AJUSTE

9.1 - No caso de necessidade da Administração, será a licitante vencedora convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2 - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

9.3 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o

seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

9.4 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

9.5 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

9.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Nova Friburgo convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação pretendida, previstas neste Termo de referência correrão por conta da Fonte de Recursos, Programas de Trabalho e Elementos da Despesa abaixo descritos:

PROGR. DE TRAB.:	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte: 1660**
36.001.082.440.093.2.231	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte: 1500**
11001.082.440.020.2.054	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte: 1500**
11001.082.440.020.2.055	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte :1500**
11001.113.340.021.2.056		

10.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 28.606.630/0001-23, ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 224, SALA 214, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-000.

11 LIQUIDAÇÃO

11.1 A liquidação será realizada pela Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, em obediência ao Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018.

12 PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de

setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade e decreto 313 de 10 de Outubro de 2019:

- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fazenda Federal – abrange as contribuições sociais;
- FGTS;
- PGE – referente à Dívida Ativa Estadual;
- Municipal – referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND – referente ao ICMS.

12.2 A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;

12.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

13 - CONDIÇOES GERAIS

13.1 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.2 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

13.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Diego Asth da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude
Matrícula 63.262

Empresa

CADASTRO DE RESERVA – ANEXO A DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ficam registrados os preços dos licitantes que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame.

	XXª Classificada		
	Empresa:		
	Endereço:		
CNPJ:	E-mail:		Telefone:

ITEM	Nº REGISTRO	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1						
					TOTAL REGISTRADO	

Diego Asth da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social,
Direitos Humanos Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude
Matrícula 63.262

Empresa

Empresa

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

AVISO DE LICITAÇÃO
COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

UASG: 985867
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Pregão III, torna público que realizará licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos**. A licitação será realizada no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Data: 08/03/2023 **Horário: 10:00h**
Estimativa: R$ 291.220,80 **Processo nº 18.962/2022**

Local de retirada do edital na íntegra:
www.gov.br/compras e www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao
Telefone para contato: (22) 2522-0661 / 2522-0669 – Ramal 259 ou (22) 2523-1113
e-mail: pregao3.novafriburgo@gmail.com

Eliza Souza Machado
Pregoeira – Comissão de Pregão III

Gmail Comissão de Pregão 3 Prefeitura de Nova Friburgo <pregao3.novafriburgo@gmail.com>

Publicação do Aviso de Licitação do Pregão Eletrônico nº 251/2022

1 mensagem

Comissão de Pregão 3 Prefeitura de Nova Friburgo <pregao3.novafriburgo@gmail.com> 14 de fevereiro de 2023 às 10:33
Para: Subsecretaria de Comunicação <publicsecom@gmail.com>, Marcelo Brasil <mbrasil_odia@yahoo.com.br>

Bom dia,

Solicito que seja publicado o aviso de licitação do pregão eletrônico acima, nos seguintes veículos de comunicação:

1) Diário Oficial Eletrônico de Nova Friburgo
2) Jornal O Dia

FAVOR ACUSAR O RECEBIMENTO.

Atenciosamente,

Comissão de Pregão III
Prefeitura de Nova Friburgo - RJ
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Logística

2 anexos

Aviso de Licitação PE 251- 2022.docx.pdf
104K

Aviso de Licitação PE 251- 2022.docx
43K

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Aviso de Licitação apenas para Divulgação

13/02/2023 15:45:55

Este Aviso de Licitação será Divulgado no gov.br/compras (www.gov.br/compras) na data de 15/02/2023.

Resumo do Aviso de Licitação

Órgão: 95320 - ESTADO DO RIO DE JANEIRO

UASG Responsável: 985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO

Modalidade de Licitação: Pregão

Nº da Licitação: 00251/2022

Característica: Registro de Preço (SRI

Forma de Realização: Eletrônico

Modo de Disputa: Aberto/Fechado

Nº da IRP: 00033/2023

Nº do Processo: 8.962/2022

Tipo de Licitação: Menor Preço

Compra Nacional: Não

Gerenciada/Autorizada ME/SGD: Não

Validade da Ata SRP: 12 mes(es)

Equalização de ICMS

Internacional

Quantidade de Itens: 11

Objeto

REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual, aquisição, sob demanda de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos.

Data da Divulgação: 15/02/2023

Data da Disponibilidade do Edital: A partir de 15/02/2023 às 09:00

Data/Hora da Abertura da Licitação: Em 08/03/2023 às 10:00

Disponibilizar apenas para Divulgação

Aviso de Licitação

RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00251/2022-000 SRP

1 - Itens da Licitação

1 - Sanduíche

Descrição Detalhada: Sanduíche Tipo: Pão Francês , Tipo Recheio: Presunto E Queijo Mussarela Em Fatias , Características Adicionais: Baguete

Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 15600
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 2,40
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (15600)
Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

2 - Salgados diversos

Descrição Detalhada: Salgados Diversos Tipo: Bolo Salgado , Aplicação: Alimentação

Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 1170
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 38,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (1170)
Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Unidade

3 - Bolo alimentício

Descrição Detalhada: Bolo Alimentício Prazo Validade: 48 Horas , Tipo: Sem Recheio , Sabor: Variado

Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 624
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 19,90
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (624)
Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Quilograma

4 - Pão

Descrição Detalhada: Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Doce , Tipo Adicional: Bisnaga , Ingredientes Adicionais: Cobertura Creme De Confeiteiro

Tratamento Diferenciado: Não
Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não
Quantidade Total: 468
Quantidade Máxima para Adesões: 0
Valor Unitário (R$): 22,00
Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01
Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (468)
Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço
Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável
Unidade de Fornecimento: Quilograma

Descrição Detalhada: Salgados Diversos Tipo: Cachorro Quente , Apresentação: Assado Em Forno , Tamanho: Pequeno , Aplicação: Alimentação , Sabor: 100 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo, Não Congelado

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 15600

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 4,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (15600)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Unidade

6 - Bolo alimentício

Descrição Detalhada: Bolo Alimentício Sabor: Variado , Tipo: Recheio/ Corbetura , Prazo Validade: Mínimo 7 DIAS, Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento Químico E , Características Adicionais: Embalagem Individual

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1170

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 35,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (1170)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

7 - Salgados diversos

Descrição Detalhada: Salgados Diversos Tipo: Pastel , Apresentação: Assado Em Forno , Tamanho: Pequeno , Aplicação: Alimentação , Sabor: Frango

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 936

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 47,20

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (936)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Quilograma

8 - Refrigerante

Descrição Detalhada: Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Clube Soda

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1950

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 4,45

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (1950)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Garrafa 2,00 L

9 - Refrigerante

Descrição Detalhada: Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Características Adicionais: Light , Sabor: Limão

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1170

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 4,32

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (1170)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Garrafa 2,00 L

18962.22
fls. 485

Descrição Detalhada: Suco Tipo: Concentrado , Características Adicionais: Com Açúcar , Apresentação: Líquido , Sabor: Uva

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1950

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 8,00

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (1950)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Litro

11 - Suco

Descrição Detalhada: Suco Tipo: Concentrado , Características Adicionais: Com Açúcar , Apresentação: Líquido , Sabor: Uva

Tratamento Diferenciado: Não

Aplicabilidade Decreto 7174/2010: Não

Quantidade Total: 1170

Quantidade Máxima para Adesões: 0

Valor Unitário (R$): 8,33

Intervalo Mínimo entre Lances (R$): 0,01

Local de Entrega (Quantidade): Nova Friburgo/RJ (1170)

Grupo: G1

Critério de Julgamento: Menor Preço

Critério de Valor: Valor Máximo Aceitável

Unidade de Fornecimento: Litro

2 - Composição dos Grupos

Grupo 1			
Nº do Item	Descrição	Quantidade Total	Unidade de Fornecimento
1	Sanduíche	15600	Unidade
2	Salgados diversos	1170	Unidade
3	Bolo alimentício	624	Quilograma
4	Pão	468	Quilograma
5	Salgados diversos	15600	Unidade
6	Bolo alimentício	1170	Quilograma
7	Salgados diversos	936	Quilograma
8	Refrigerante	1950	Garrafa 2,00 L
9	Refrigerante	1170	Garrafa 2,00 L
10	Suco	1950	Litro
11	Suco	1170	Litro

Licitação 18962 22
Fls 6 486

Pregão Eletrônico 0251/2022

Status: Aberta

Abertura em: 08/03/2023 às 10:00h

Número/Ano: 0251/2022

Número do processo: 18.962/2022

Objeto:

AVISO DE LICITAÇÃO

COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

UASG: 985867

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Pregão III, torna público que realizará licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, que tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vinculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos. A licitação será realizada no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Data: 08/03/2023 Horário: 10:00h

Estimativa: R$ 291.220,80 Processo nº 18.962/2022

Local de retirada do edital na íntegra:

www.gov.br/compras e www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao

Telefone para contato: (22) 2522-0661 / 2522-0669 – Ramal 259 ou (22) 2523-1113

e-mail: pregao3.novafriburgo@gmail.com

Eliza Souza Machado

Pregoeira – Comissão de Pregão III

Documentos

Edital

Nome	Publicado em	Atualizado em	Checksum
EDITAL E ANEXOS	13/02/2023 16:20	13/02/2023 16:20	26527c522b5a67e8b5fbbd5ebb618d6921c32ac6

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

AVISO DE LICITAÇÃO
COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

UASG: 985867
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Pregão III, torna público que realizará licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos**. A licitação será realizada no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Data: 08/03/2023 **Horário: 10:00h**
Estimativa: R$ 291.220,80 **Processo nº 18.962/2022**

Local de retirada do edital na íntegra:
www.gov.br/compras e www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao
Telefone para contato: (22) 2522-0661 / 2522-0669 – Ramal 259 ou (22) 2523-1113
e-mail: pregao3.novafriburgo@gmail.com

Eliza Souza Machado
Pregoeira – Comissão de Pregão III

CLASSIMAIS

MAIS FÁCIL DE ACHAR, VENDER E COMPRAR.

O DIA **LIGUE E ANUNCIE 2532-5000**

A IMÓVEIS Compra e Venda | B IMÓVEIS Aluguel | C NEGÓCIOS | D EMPREGOS | E CASA | F AUTOMANIA

EDITAL DE COMUNICAÇÃO AOS BENEFICIÁRIOS UNIMED LESTE FLUMINENSE

A Unimed São Gonçalo - Niterói Sociedade Cooperativa de Serviços Médicos e Hospitalares Ltda, CNPJ nº. 29.620.531/0001-67, Registro na ANS nº 34.372-3, para fins do art. 13 parágrafo único, inc. II da Lei nº 9.656/98 e Súmula Normativa/ANS nº 20, comunica os beneficiários abaixo listados para comparecer no prazo de 10 dias em sua sede situada na Rua Dr. Borman nº 51, 4º andar, para regularizar pendência financeira, sob pena da rescisão contratual e adoção das medidas para cobrança do crédito, inclusive através de cadastros restritivos de crédito:

Código	CPF	Código	CPF	Código	CPF	Código	CPF	Código	CPF
00[illegible]	[illegible]-XX	00[illegible]	[illegible]-XX	00[illegible]	[illegible]-XX	00[illegible]	[illegible]-XX	00[illegible]	[illegible]-XX

Unimed

Nome completo e código de beneficiário ou CPF emitidos em ensejo à privacidade (Art. 42 da CDC)

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD — MINISTÉRIO DA SAÚDE — GOVERNO FEDERAL — BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

O Pregoeiro do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad – INTO torna público o Pregão Eletrônico nº 49/2023 – Processo nº 25057.001652/2023-81 abertura da sessão às 10:00 horas do dia 02/03/2023 no site: www.comprasgovernamentais.gov.br – Objeto: AQUISIÇÃO DO MATERIAL (ACESSÓRIO PARA EQUIPAMENTO MÉDICO, BISTURI DESCARTÁVEL E OUTROS). (10 ITENS). O Edital e seus respectivos anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.into.saude.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e na Avenida Brasil, Nº. 500 - Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad (INTO) – São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ – Divisão de Administração (DIAD). As propostas deverão ser entregues no site www.comprasgovernamentais.gov.br a partir da data da publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial da União.

Pregoeiro

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD — MINISTÉRIO DA SAÚDE — GOVERNO FEDERAL — BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

O Pregoeiro do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad – INTO torna público o Pregão Eletrônico nº 53/2023 – Processo nº 25057.012000/2023-04 abertura da sessão às 10:00 horas do dia 03/03/2023 no site: www.comprasgovernamentais.gov.br – Objeto: AQUISIÇÃO DE IMPLANTES PARA CIRURGIAS ORTOPÉDICAS DA ÁREA DE CIRURGIA DO QUADRIL – (03 GRUPOS - CONSIGNAÇÃO). O Edital e seus respectivos anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.into.saude.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e na Avenida Brasil, Nº. 500 - Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad (INTO) – São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ – Divisão de Admin prração (DIAD). As propostas deverão ser entregues no site www.comprasgovernamentais.gov.br a partir da data da publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial da União.

Pregoeiro

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

AVISO DE LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

UASG: 030057
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Pregão III, torna público que realizará licitação, sob a modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que tem por objeto a **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos**. A Sessão será realizada no endereço eletrônico: www.gov.br/pncp e www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao

Telefone para contato: (22) 2522-0691 / 2522-0659 – Ramal 259 ou (22) 2523-1113
e-mail: pregao3.novafriburgo@gmail.com

Elito Sousa Machado
Pregoeira – Comissão de Pregão III

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD — MINISTÉRIO DA SAÚDE — GOVERNO FEDERAL — BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

O Pregoeiro do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad – INTO torna público o Pregão Eletrônico nº 52/2023 – Processo nº 25057.011438/2021-21 abertura da sessão às 10:00 horas do dia 03/03/2023 no site: www.comprasgovernamentais.gov.br – Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS (GLICEROL, VASELINA LÍQUIDA E OUTROS). (05 ITENS). O Edital e seus respectivos anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.into.saude.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e na Avenida Brasil, Nº. 500 - Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad (INTO) – São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ – Divisão de Administração (DIAD). As propostas deverão ser entregues no site www.comprasgovernamentais.gov.br a partir da data da publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial da União.

Pregoeiro

INSTITUTO NACIONAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA JAMIL HADDAD — MINISTÉRIO DA SAÚDE — GOVERNO FEDERAL — BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

O Pregoeiro do Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad – INTO torna público o Pregão Eletrônico nº 51/2023 – Processo nº 25057.010303/2023-17 abertura da sessão às 10:00 horas do dia 02/03/2023 no site: www.comprasgovernamentais.gov.br – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR SISTEMA FECHADO ASPIRAÇÃO TRAQUEAL, BOLSA PRESSÓRICA E OUTROS). (16 ITENS). O Edital e seus respectivos anexos estão à disposição dos interessados nos endereços eletrônicos www.into.saude.gov.br e na Avenida Brasil, Nº. 500 - Instituto Nacional de Traumatologia e Ortopedia Jamil Haddad (INTO) – São Cristóvão – Rio de Janeiro/RJ – Divisão de Administração (DIAD). As propostas deverão ser entregues no site www.comprasgovernamentais.gov.br a partir da data da publicação do Aviso de Licitação no Diário Oficial da União.

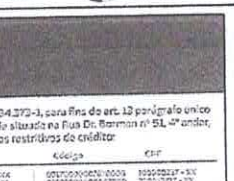
Pregoeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
SUSPENSÃO DNE DIS DE PREGÃO ELETRÔNICO
1) PE Nº 1370/2022 - Processo: 03/004.353/2018

Objeto: Registro de preço para aquisição de insumos parte-cortes às classes 6505 com natureza de uso contínuo, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato e assistência técnica, com gerenciamento previsto para 12 meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no termo de referência, para as serviços de hemoterapia da rede SMS-RJ, pertencentes às classes 6505 e 6515. Estimativa: R$ 774.339,35.

Ver O.O. Rio nº de 15/02/2023.



demais atividades

MOTORISTA
Precisa-se de Motorista Apo-sentado com experiência em mudanças (que cinta caminhão bau). Interar: Tel/ whatsapp 98425-7376/ 97010-6312

MOTORISTA V/TIPO
Empresa de Transportes contrata: Motorista de Caminhão, CNH "D". Motorista Carreteiro: CNH "E" ou AE". Os interessados devem enviar currículo para o e-mail: vagas.em1seomotorist@gmail.com

Produtos e Serviços Diversos

LIVROS V/TIPO
Cultura Racional dos Livros Universais em Decorrentes: conhecimento vindo de um mundo superior, o mundo Racional.

Místicos e Religiosos

SARA D'CIGANA
Cartas e Tarô. Faça/ Desfaça qualquer trabalho, magia, amarrações, separações. Resultados Rápidos! Consulta R$70,00. Cassacura: 2596-6022/ 99202-4329/ 98040-8708 Whatsapp. www.saradecigana.com.br

Instrutores

TORNEIRO MECÂNICO
Ajustador Mecânico e Mecânico de Máquinas com formação. Não exigimos experiência. Tel: 3357-6409 empresa@forum.com.br





CLASSIMAIS LIGUE E ANUNCIE 2532-5000 O DIA

CLASSIMAIS LIGUE E ANUNCIE 2532-5000 O DIA

TELEFONES ÚTEIS

Direitos Humanos (O Disque 100 foi criado para denúncias contra violência, abuso sexual, agressões físicas e/ou psicológicas cometidas contra crianças e adolescentes, denúncias de pessoas em situação de rua, da população LGBTQIA+, de pessoas com deficiência e idosos)	100	**Defesa Civil**	199
		Polícia Federal	194
Polícia Militar	190	**Disque Denúncia**	181
Ambulância Pública (SAMU)	192	**Prevenção as Drogas**	132
Corpo de Bombeiros	193	**Procon**	151
Delegacia da Mulher	180	**Previdência**	135
		Delegacia do Trabalho	158

O DIA

---

b imóveis aluguel

centro

> bairro de fátima; catumbi; centro; lapa; cidade nova; gamboa; santo cristo; saúde



CLASSIMAIS LIGUE E ANUNCIE 2532-5000 O DIA

Leonel CONSÓRCIOS
COMPRA E VENDA
CONSÓRCIOS
Contemplados ou Não
Imóveis, Capital de giro, Autos, Utilitários e Caminhões
Melhores preços!
Fazemos a sua!
(21) 97012-3333
(21) 99423-1309
(21) 99695-1897

Orgão: FUNDO MUN ASSIST SOCIAL NOVA FRIBURGO

Ato Enviado desde 15/02/2023 10:27. A operação de inserção de dados do edital foi registrada sob o Protocolo n.º 421113-8/2023.

Número do Edital:	PE 251/2022
Tipologia:	Outros Serviços
Modalidade:	Pregão eletrônico
Critério de Julgamento:	Menor preço global
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos.

15/02/2023 10:26

Michelle 62.918

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

PORTARIA Nº. 010, DE 04 DE JANEIRO DE 2023.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. – Alterar a Comissão Permanente de Pregão III, regida pela Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, para julgamento das licitações da Administração Municipal na modalidade de pregão, que passa a ser composta pelos servidores: **ELIZA SOUZA MACHADO**, matrícula nº. 106.380 como Pregoeira III; **FERNANDA MEDEIROS RODRIGUES**, matrícula nº 468.036 como Pregoeira Substituta III e **KELVIN CALIL LEMGRUBER**, matrícula nº. 115.209 como Assessor de Apoio à Comissão de Pregão III.

Art. 2º – Permanece inalterado o art. 2º da Portaria nº 350, de 17 de fevereiro de 2022.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos a partir de 04 de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Palácio Barão de Nova Friburgo, 04 de janeiro de 2023.

JOHNNY MAYCON
PREFEITO

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA DE
INFRAESTRUTURA
E LOGÍSTICA

PROCESSO Nº 18.962
RUBRICA: __ FOLHA: 403

TERMO DE ENCERRAMENTO

Por meio do presente, considero encerrado o terceiro volume do processo administrativo autuado sob nº 18.962/2022, em atendimento à Portaria nº 1.097 de 15 abril de 2014.

Júlia Knupp Faria
Mat. 062.877

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

Processo
18.962/2022
4º volume

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de lanches para atender ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos

Urgente !!

PE 251/2022

URGENTE

DATA	DESTINO
20/03/2023	Assist. Social.
22/03/23	Direção
28/03/23	Assist Social
05/04/23	FINANCEIRO
11/04/23	Orçamento
11/04/23	Procuradoria
12/04/23	SMAS
12/04/23	FINANCEIRO
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROCESSO Nº 18.962/2022
RUBRICA: _____ FOLHA: 492

TERMO DE ABERTURA

Por meio do presente, considero aberto o quarto volume do processo administrativo autuado sob nº 18.962/2022, em atendimento à Portaria nº 1.097 de 15 abril de 2014.

Júlia Knipp Faria
Mat. 062.877

FRIBURGO
PREFEITURA
E LOGÍSTICA

CONFERÊNCIA – DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Processo Administrativo nº:	Pregão nº:	Objeto:
18.962 / 2022	251 / 2022	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos.
Pregão: ( ) I ( ) II (x) III	Data do Pregão: 08 / 03 / 2023	

Empresa Licitante: **REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** — CNPJ Nº: **18.256.312/0001-26**

	DOCUMENTOS	SITUAÇÃO	VALIDADE	OBSERVAÇÕES
(X)	SICAF			
(X)	TCU / CEIS			
(X)	PROPOSTA INICIAL			
(X)	PROPOSTA READEQUADA			
(X)	CONTRATO SOCIAL (CONSOLIDADO)			
(X)	DOCUMENTOS SÓCIOS			
(X)	CNPJ	( ) ATIVO ( ) INATIVO		
(X)	INSCRIÇÃO ESTADUAL			
(X)	INSCRIÇÃO MUNICIPAL			
(X)	CND FEDERAL / UNIÃO / INSS	( ) NEGATIVA ( ) POSITIVA C/E NEGATIVA ( ) POSITIVA	__/__/____ ( ) VENCIDA	
(X)	CND MUNICIPAL / DÍVIDA ÁTIVA	( ) NEGATIVA ( ) POSITIVA C/E NEGATIVA ( ) POSITIVA	__/__/____ ( ) VENCIDA	
(X)	CND ESTADUAL / DÍVIDA ÁTIVA	( ) NEGATIVA ( ) POSITIVA C/E NEGATIVA ( ) POSITIVA	__/__/____ ( ) VENCIDA	
(X)	CND ESTADUAL / ICMS	( ) NEGATIVA ( ) POSITIVA C/E NEGATIVA ( ) POSITIVA	__/__/____ ( ) VENCIDA	
(X)	CRF FGTS	( ) REGULAR	__/__/____ ( ) VENCIDA	
(X)	CND (TRABALHISTA)	( ) NEGATIVA ( ) POSITIVA C/E NEGATIVA ( ) POSITIVA	__/__/____ ( ) VENCIDA	
( )	BALANÇO (ÚLTIMO EXERCÍCIO)			
(X)	FALÊNCIA E CONCORDATA	( ) NADA CONSTA ( ) CONSTA		
(X)	CERTIDÃO CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES			
(X)	ATESTADO CAPACITAÇÃO TÉCNICA			
( )	REGISTRO NA ANVISA			
( )	LICENÇA DE OPERAÇÃO EST/IBAMA		__/__/____ ( ) VENCIDA	
( )	REGISTRO DE INSCRIÇÃO DA ENTIDADE PROFISSIONAL COMPETENTE		__/__/____ ( ) VENCIDA	
(X)	DECLARAÇÃO UNIFICADA			
( )	OUTROS DOCUMENTOS			

Documentos impressos em:	Documentos conferidos em:	Após a análise dos documentos a empresa foi:
08/03/2023	__/__/____	(X) HABILITADA ( ) NÃO HABILITADA

Nova Friburgo, 08 de Março de 2023.

Assinatura do(a) Funcionário(a) Responsável
Matrícula: 968.036

Machado
Assinatura do(a) Pregoeiro(a)
Matrícula: 106.380

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**18.256.312/0001-26** DUNS®: **895201649**
Razão Social:	**REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia:	**RESTAURANTE DO REIS**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **16/05/2023**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).
Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Sem Informação	
FGTS	Validade:	**20/03/2023**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**23/07/2023**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**23/09/2022 (*)**
Receita Municipal	Validade:	**17/09/2022 (*)**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Sócio / Administrador

Dados do Fornecedor

CNPJ: **18.256.312/0001-26** DUNS®: **895201649**
Razão Social: **REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**
Nome Fantasia: **RESTAURANTE DO REIS**
Situação do Fornecedor: **Credenciado**

Sócios / Administradores

Dados do Sócio/Administrador 1

CPF: **088.976.587-17** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **ANDRE SANTOS DA SILVA**
Número do Documento: **97901** Órgão Expedidor: **PMERJ**
Data de Expedição: **19/09/2013** Data de Nascimento: **30/10/1980**
Filiação Materna: **MARCIA SANTOS DA SILVA**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **25.585-410**
Endereço: **RUA AGOSTINHO MENDES DA CRUZ, 0 - LT 25 QD 19 - PARQUE**
Município / UF: **São João de Merti / Rio de Janeiro**
Telefone: **(21) 83719040**
E-mail: **restaurantedoreis@gmail.com**

Dados do Sócio/Administrador 2

CPF: **115.121.547-33** Participação Societária: **50,00%**
Nome: **PRISCILA FERNANDES DOS SANTOS**
Número do Documento: **2016108610** Órgão Expedidor: **CREA-RJ**
Data de Expedição: **28/09/2016** Data de Nascimento: **25/05/1986**
Filiação Materna: **ROSANE FERNANDES DOS SANTOS**
Estado Civil: **Solteiro(a)**
CEP: **26.351-000**
Endereço: **RUA VITORIA, 305 - LAGOINHA - CABUCU**
Município / UF: **Queimados / Rio de Janeiro**
Telefone: **(21) 33254149**
E-mail: **priscila.fernandesdossantos@yahoo.com.br**

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Empresas do Sócio / Administrador

Dados do Sócio / Administrador

CPF: **088.976.587-17**
Nome: **ANDRE SANTOS DA SILVA**

rnecedores dos quais é sócio/administrador

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Particapação Societária
18.256.312/0001-26	REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	RESTAURANTE DO REIS	50,00%

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.962/2022
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO:MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOpara futura e eventualaquisição, sob demanda, **de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos.**

ANEXO – III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A empresa REIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, estabelecida à Av Dr. Manoel Telles, 809 – Centro Duque de Caxias – RJ- Cep 25010-190, telefone 21 2650-4949 e Cel. 21 96514-9319 e endereço eletrônico restaurantedoreis@gmail.com , inscrita no CNPJ sob nº 18.256.312/0001-26, neste ato representada por Priscila Fernandes dos Santos, sócia administrativa, RG. 20792567 SECC/RJ, CPF 115.121.547-33, residente à Rua Agostinho Mendes da Cruz, Lt 25 Qd 19 – Parque Araruama – São João de Meriti – RJ Cep. 25585-410, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 251/2022em epigrafe que tem por objeto oREGISTRO DE PREÇOpara futura e eventual Aquisição, sob demanda, de **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos**, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U/C	QTDE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Sanduíches variados (pão de forma sem casca - 50g) com queijo tipo muçarela fatiado, queijo muçarela e presunto fatiados, patê de atum e patê de ricota (20g), embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica) - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores	DIVERSAS	UN	15.600	2,40	37.440,00
2	Torta salgada sabores (fria, de pão de forma, com recheio de frango com cobertura de maionese)	DIVERSAS	Kg	1.170	38,00	44.460,00
3	Bolo simples de sabores variados (sem recheio ou cobertura) - sabores variados: branco, chocolate, laranja - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores	DIVERSAS	Kg	624	19,90	12.417,60
4	Pão doce simples (com creme - 50g)	DIVERSAS	Kg	468	22,00	10.296,00
5	CACHORRO QUENTE COMPLETO – (pão careca 50g, salsicha hot dog, milho, ervilha, molho e batata palha, pronto para o consumo, embalados individualmente em sacola plástica apropriada,	DIVERSAS	UN	15.600	4,00	62.400,00

	entregue em caixa térmica).					
6	Bolo de festa(bolo sabor natural, com recheio de frutas e creme de confeiteiro e cobertura de glacê e decoração com frutas)	DIVERSAS	Kg	1.170	35,00	40.950,00
7	Pastel de queijo e carne moída(frito, pronto para consumo, formato meia lua, com no mínimo , 60 g por unidade) - quantidade total dividida entre os 2(dois) sabores.	DIVERSAS	Kg	936	47,20	44.179,20
8	REFRIGERANTE de guaraná comum, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.	DIVERSAS	Litro	1.950 l - 975 garrafas	4,45	8.677,50
9	REFRIGERANTE de guaraná zero açúcar, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.	DIVERSAS	Litro	1.170 l - 585 garrafas	4,32	5.054,40
10	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído e adoçado (composto com suco concentrado e água, sabores: caju e maracujá	DIVERSAS	Litro	1.950	7,99	15.580,50
11	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído, adoçado com adoçante artificial, (composto com suco concentrado e água, sabores : caju e maracujá	DIVERSAS	Litro	1.170	8,33	9.746,10
					Total =	**291.201,30**

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Valor Total Global R$ 291.201,30 (Duzentos e Noventa e Um Mil Duzentos e Um Reais e Trinta Centavos)

(X) Optante pelo Simples Nacional
( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, inclusive tributos e ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, frete, seguro e outros, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

PROCESSO Nº 7896/22
RUBRICA fls 602

As marcas utilizadas serão de acordo com a demanda dos fornecedores entre elas, (Q pão, Marca própria, Bela Ischia, Maratá, Da'Fruta, Convenção, Kuat, Coca,).

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (sessenta) dias
BANCO: 237 AGÊNCIA: 6867 PRAÇA: São João de Meriti
BANCO: Banco Bradesco CONTA CORRENTE: 5959-5

Duque de Caxias, 23 de Fevereiro de 2023.

Priscila Fernandes dos Santos

Priscila Fernandes dos Santos
Sócia-administradora
CPF. 115.121.547-33
Ident. 20792567 SECC/RJ

Av Dr Manuel Teles, 809 – Centro – Duque de Caxias – RJ
Tel. 2650-4849 Cel. 99021-3240

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.962/2022
MODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO:MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOpara futura e eventualaquisição, sob demanda, **de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos.**

ANEXO – III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A empresa REIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, estabelecida à Av Dr. Manoel Telles, 809 – Centro Duque de Caxias – RJ- Cep 25010-190, telefone 21 2650-4949 e Cel. 21 96514-9319 e endereço eletrônico restaurantedoreis@gmail.com , inscrita no CNPJ sob nº 18.256.312/0001-26, neste ato representada por Priscila Fernandes dos Santos, sócia administrativa, RG. 20792567 SECC/RJ, CPF 115.121.547-33, residente à Rua Agostinho Mendes da Cruz, Lt 25 Qd 19 – Parque Araruama – São João de Meriti – RJ Cep. 25585-410, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 251/2022em epigrafe que tem por objeto oREGISTRO DE PREÇOpara futura e eventual Aquisição, sob demanda, de **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos,** conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U/C	QTDE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Sanduíches variados (pão de forma sem casca - 50g) com queijo tipo muçarela fatiado, queijo muçarela e presunto fatiados, patê de atum e patê de ricota (20g), embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica) - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores	DIVERSAS	UN	15.600	1,92	29.952,00
2	Torta salgada sabores (fria, de pão de forma, com recheio de frango com cobertura de maionese)	DIVERSAS	Kg	1.170	32,00	37.440,00
3	Bolo simples de sabores variados (sem recheio ou cobertura) - sabores variados: branco, chocolate, laranja - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores	DIVERSAS	Kg	624	14,60	9.110,40
4	Pão doce simples (com creme - 50g)	DIVERSAS	Kg	468	3,59	1.680,12
5	CACHORRO QUENTE COMPLETO – (pão careca 50g, salsicha hot dog, milho, ervilha, molho e batata palha, pronto para o consumo, embalados individualmente em sacola plástica apropriada,	DIVERSAS	UN	15.600	3,59	56.004,00

	entregue em caixa térmica).					
6	Bolo de festa(bolo sabor natural, com recheio de frutas e creme de confeiteiro e cobertura de glacê e decoração com frutas)	DIVERSAS	Kg	1.170	27,99	32.748,30
7	Pastel de queijo e carne moída(frito, pronto para consumo, formato meia lua, com no mínimo , 60 g por unidade) - quantidade total dividida entre os 2(dois) sabores.	DIVERSAS	Kg	936	37,90	35.474,40
8	REFRIGERANTE de guaraná comum, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.	DIVERSAS	Litro	1.950 l - 975 garrafas	3,90	7.605,00
9	REFRIGERANTE de guaraná zero açúcar, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.	DIVERSAS	Litro	1.170 l - 585 garrafas	3,80	4.446,00
10	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído e adoçado (composto com suco concentrado e água, sabores: caju e maracujá	DIVERSAS	Litro	1.950	7,20	14.040,00
11	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído, adoçado com adoçante artificial, (composto com suco concentrado e água, sabores : caju e maracujá	DIVERSAS	Litro	1.170	7,39	8.646,30
					Total =	**237.146,52**

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Valor Total Global R$ 237.146,52 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Centro e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

(X) Optante pelo Simples Nacional

( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, inclusive tributos e ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, frete, seguro e outros, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Av Dr Manuel Teles, 809 – Centro – Duque de Caxias – RJ
Tel. 2650-4849 Cel. 99021-3240

As marcas utilizadas serão de acordo com a demanda dos fornecedores entre elas, (Q pão, Marca própria, Bela Ischia, Maratá, Da'Fruta, Convenção, Kuat, Coca,).

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (sessenta) dias
BANCO: 237 AGÊNCIA: 6867 PRAÇA: São João de Meriti
BANCO: Banco Bradesco CONTA CORRENTE: 5959-5

Duque de Caxias, 08 de Março de 2023.

Priscila Fernandes dos Santos.

Priscila Fernandes dos Santos
Sócia-administradora
CPF. 115.121.547-33
Ident. 20792567 SECC/RJ

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1201385-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

JUCERJA

Último arquivamento:
33212013855 - 26/05/2022

NIRE: 33.2.1201385-5

REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Boleto(s):

Hash: BF6C936A-68C2-441A-9B46-4E79B95D2FD8

Orgão	Calculado	Pago
Junta	413,00	413,00
DNRC	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome

REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR CÉLIA REGINA CORRÊA DA SILVA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
00004957615	18.256.312/0001-26	Avenida DOUTOR MANUEL TELLES 809	CENTRO	Duque de Caxias	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 20/06/2022 e arquivado em 20/06/2022

Nº de Páginas: 5

Capa Nº Páginas: 1/1

Jorge Paulo Magdaleno Filho
SECRETÁRIO GERAL

Observação:

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.1201385-5 Protocolo: 62-2022/491517-7 Data do protocolo: 20/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/06/2022 SOB O NÚMERO 00004957615 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F786B9A049743313976482B600E34307FDE39ECF4B779FA1F63B499BA5887801
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA

Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1201385-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Delegacia de Duque de Caxias

Data de criação do protocolo na web: 15/06/2022 15:06:22

82-2022/491517-7

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	021	1	Alteração / Alteração de Dados (Exceto Nome Empresarial)
xxx	xxx	xxx	xxxx

PRIMEIRTA ALTERÇAÕ CONTRATUAL DA EMPRESA REIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME.

ALEX SANTOS DA SILVA, brasileiro, solteiro, comerciante, portador da Carteira de Identidade n.º 12288322-6 expedida pelo IFP/RJ e do CPF n.º 088.974.297-93, residente e domiciliada à Avenida Doutor Manuel Telles, 809 – Centro – Duque de Caxias – Cep. 25010-090 – RJ, e **ANDRÉ SANTOS DA SILVA,** brasileiro, solteiro, policial militar, portador da Carteira de Identidade Militar 97.901 expedida pela PMERJ/SSP/RJ e do CPF. nº 088.976.587-17, residente e domiciliado à Rua Agostinho Mendes da Cruz, Lt 25 Qd 19 – Parque Araruama – São João de Meriti – Cep 25585-410

Sendo os únicos e atuais sócios da Sociedade Empresária Limitada que gira sob a denominação Social de **"REIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME"** Estabelecida na Avenida Doutor Manuel Telles, 809 – Centro – Duque de Caxias – RJ conforme Contrato Social arquivado na Junta Comercial sob o nº 338.038.9268-1 por despacho em 26/05/2002 arquivado sob o nº 33212013855 em 26/05/22, resolvem de perfeito e comum acordo alterarem o referido instrumento Contratual.

1ª A admissão na sociedade da sócia **PRISCILA FERNANDES DOS SANTOS,** brasileira, natural do Estado do Rio de Janeiro, solteira, do lar, portadora da carteira de identidade nº 20792567-8 expedida pelo SECC/RJ e do CPF/MF nº 115.121.547-33, residente e domiciliada à Rua Agostinho Mendes da Cruz, Lt 25 Qd 19 – Parque Araruama – São João de Meriti – Cep 25585-410.

2ª Retira-se da sociedade o sócio **ALEX SANTOS DA SILVA** possuidor de 50.000 (Cinquenta Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, cedendo e transferindo para a sócia recém admitida **PRISCILA FERNANDES DOS SANTOS** acima qualificada pelo preço justo e acertado de R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) pagos neste ato em moeda corrente do país.

3ª Á vista das modificações ora ajustada, consolida-se o contrato social com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girara sob o nome empresarial **REIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME,**

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem sede na Avenida Doutor Manuel Telles, 809 – Centro – Duque de Caxias – Cep. 25010-090 – RJ, podendo, a qualquer tempo, a critério de seus sócios, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional, se assim em conjunto decidirem os sócios mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.1201365-5 Protocolo: 52-2022/491517-7 Data do protocolo: 20/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/06/2022 SOB O NÚMERO 00004957615 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F786E9A0497433139764B2B600E34307FDE39ECF4B779FA1F63B499BA5887801
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social da empresa será o de fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas, comércio varejista de refeições, quentinhas, lanches, kit lanches, cantinas, restaurantes e bebidas em geral

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será representado pela importância de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (Um Real) cada uma, totalmente integralizada neste ato, em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

PRISCILA FERNANDES DOS SANTOS	50%	50.000 quotas	R$ 50.000,00
ANDRÉ SANTOS DA SILVA	50%	50.000 quotas	R$ 50.000,00
TOTALIZANDO	100%	100.000 quotas	R$ 100.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas , mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital, conforme art. 1.052 CC/2002

CLÁUSULA SEXTA: A gerência e administração da sociedade em todas as suas modalidades, sua representação em juízo, ou fora dele, como também o uso da denominação social será exercida exclusivamente pela sócia **PRISCILA FERNANDES DOS SANTOS**, que assinará para abertura de contas bancárias, assinatura de cheques para pagamento, ficando dispensado de prestar caução para o exercício, sendo vedado o uso de qualquer documento estranho aos fins da sociedade em obrigações de terceiros, bem como onerar ou alienar imóveis da sociedade sem autorização do outro sócio

CLÁUSULA SÉTIMA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do intervalo, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros e perdas apurados.

Parágrafo Único: O ativo e passivo da sociedade fica por este ato totalmente absorvido pelos sócios, que se comprometem a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformados.

CLÁUSULA NONA: O prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberaram sobre as contas e designação administrador quando for o caso.

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.1201365-5 Protocolo: 62-2022/491517-7 Data do protocolo: 20/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/06/2022 SOB O NÚMERO 00004957615 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F786B9A0497433139764B2B600E34307FDE39ECF4B779FA1F63B499BA5887801
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

Ministério da Economia
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Gestão

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Relatório de Empresas do Sócio / Administrador

Dados do Sócio / Administrador

CPF: **115.121.547-33**
Nome: **PRISCILA FERNANDES DOS SANTOS**

Fornecedores dos quais é sócio/administrador

CNPJ	Razão Social	Nome Fantasia	Particapação Societária
18.256.312/0001-26	REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	RESTAURANTE DO REIS	50,00%

TCU

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/03/2023 15:38:03

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **18.256.312/0001-26**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A fim de atender as suas despesas particulares, a sócia **PRISCILA FERNANDES DOS SANTOS** fará jus a uma retirada a título de Pró Labore de acordo com as disponibilidades da sociedade, até o limite máximo fixado pela Lei Federal do Imposto de Renda, cujo total será debitado na conta de "despesas Gerais" da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da Sociedade, à data da resolução, verificada em Balanço especialmente levado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: A administradora declara, sob as penas da Lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro de Duque de Caxias – RJ para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem justos e contratados assinam a presente alteração em 2 (duas) vias de igual valor, teor e forma na presença de duas testemunhas para que produza todos os efeitos legais de direito.

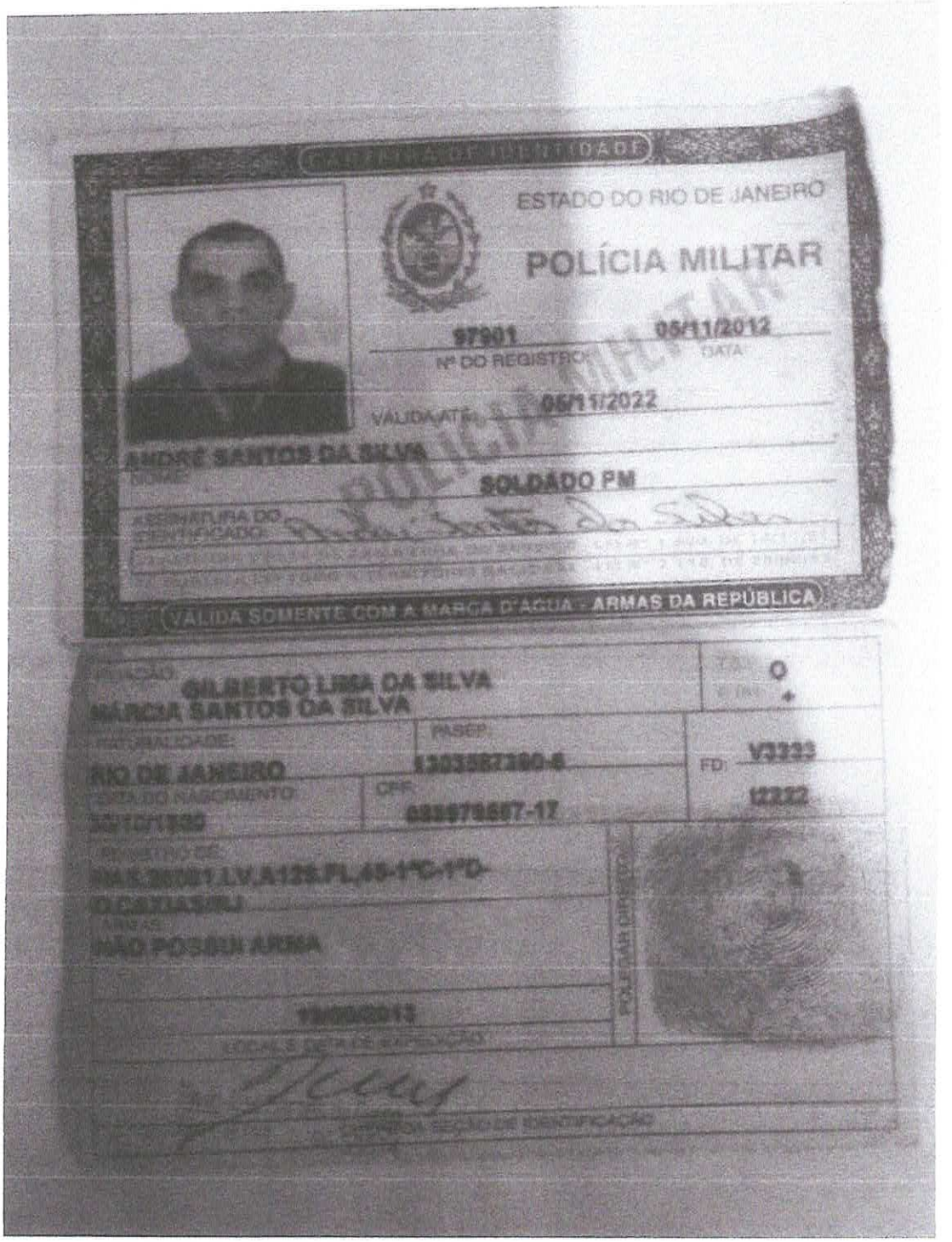
Rio de Janeiro, 15 de Junho de 2022.

ALEX SANTOS DA SILVA

PRISCILA FERNANDES DOS SANTOS

ANDRÉ SANTOS DA SILVA

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.1201386-5 Protocolo: 52-2022/491517-7 Data do protocolo: 20/06/2022
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 20/06/2022 SOB O NÚMERO 00004957613 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: F786E9A0497433139764B2B600E34307FDE39E2F4B779FA1F63B499BA5887801
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chancela digital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA


CARTEIRA DE IDENTIDADE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
POLÍCIA MILITAR
97901
Nº DO REGISTRO
05/11/2012
DATA
VALIDA ATÉ
05/11/2022
ANDRÉ SANTOS DA SILVA
SOLDADO PM
ASSINATURA DO IDENTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE COM A MARCA D'ÁGUA - ARMAS DA REPÚBLICA
GILBERTO LIMA DA SILVA
MÁRCIA SANTOS DA SILVA
RIO DE JANEIRO
PIS/PASEP
FD:
CPF
088979587-17
PODE PORTAR
NÃO POSSUI ARMA
ASSINATURA DO PORTADOR
ASSINATURA E CARIMBO DO CHEFE DA SEÇÃO DE IDENTIFICAÇÃO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
18.256.312/0001-26 **MATRIZ**		**07/06/2013**

NOME EMPRESARIAL
REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
RESTAURANTE DO REIS	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
56.11-2-01 - Restaurantes e similares
56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DOUTOR MANUEL TELLES	**809**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
25.010-090	**CENTRO**	**DUQUE DE CAXIAS**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
RESTAURANTEDOREIS@GMAIL.COM	**(21) 2771-6629/ (21) 9021-3240**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**14/02/2022**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **27/05/2022** às **14:59:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
18.256.312/0001-26	12.509.928	20/06/2022

Nome empresarial
REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Título do estabelecimento

Natureza Jurídica
Sociedade Empresária Limitada

Regime de apuração
Simples nacional - Não Optante Simei

Tipo de unidade principal
Unidade Operacional

Endereço do estabelecimento
AVN DOUTOR MANUEL TELLES, 809 CENTRO - DUQUE DE CAXIAS RJ 25.010-090

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	20/06/2022

Atividades econômicas (CNAE)

Principal
56.20-1/01 - FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

Secundárias
56.11-2/01 - RESTAURANTES E SIMILARES
56.11-2/03 - LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
56.20-1/02 - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ
56.20-1/03 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS

Unidade de cadastro	Unidade de fiscalização
AFR 17.01 - AFR 17.01 - Metropolitana	AFR 17.01 - AFR 17.01 - Metropolitana

Observação
Contribuinte optante do Simples Nacional desde 20/06/2022. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 20/06/2022 21:42:01.

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA DE FAZENDA

REDESIM

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO

Número da Inscrição Municipal	Número do Processo	CNPJ da Empresa
99143246	8220224349309	18.256.312/0001–26
Data de Emissão	**Data do Início da Atividade**	**Validade**
17. .2022	07/06/2013	INDETERMINADA

Nome da Empresa

REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Endereço da Empresa

AV DOUTOR MANUEL TELLES, 809 – CENTRO – CEP: 25010090

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [1] Atividade de baixo risco B. | [6] Atividade de alto risco.

Atividade Econômica Principal

5620101 [6] – FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADOS PREPONDERANTEMENTE PARA EMPRESAS

Atividades Secundárias

5611201 [6] – RESTAURANTES E SIMILARES
5611203 [6] – LANCHONETES, CASAS DE CHÁ, DE SUCOS E SIMILARES
5620102 [1] – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ
5620103 [1] – CANTINAS – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS

Observação 1

alvará automatizado, ou seja, gerado automaticamente com o nº do CNPJ no lugar do nº da Inscrição Municipal, NÃO é um documento permanente, válido somente para o trâmite junto à Prefeitura, devendo ser convertido em Alvará Online definitivo no prazo de trinta (30) dias a partir de sua emissão, após o cumprimento virtual das exigências do protocolo.
É dispensada a renovação do Alvará de Localização e Funcionamento, bem como a emissão do cartão de inscrição municipal nos termos do Art. 154, § 1º, da Lei nº 1664/2002.

Observação 2

A concessão deste Alvará não importa, entre outros, no reconhecimento de regularidade do estabelecimento quanto a quaisquer normas aplicáveis ao seu funcionamento, especialmente as de proteção a saúde, condições de edificação, instalação de máquinas e equipamentos, prevenção contra incêndios e exercício de profissões, que seguirão legislações específicas, tanto na esfera Municipal, quanto nas esferas Estadual e Federal, especialmente MEIs, MEs e EPPs, com fulcro na Lei 2.884/2017.

Observação 3

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.256.312/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:54:15 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2023.
Código de controle da certidão: **F3FD.6536.DAD7.D227**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.256.312/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:34:55 do dia 27/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/01/2023.
Código de controle da certidão: **9D9E.E1B4.9387.A74F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União

Resultado da Consulta

As informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN sobre o contribuinte 18.256.312/0001-26 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet.
Para consultar sua situação fiscal, acesse Centro Virtual de Atendimento e-CAC.

Nova consulta | Avaliar

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

AL Esmeralda, nº, Jardim Primavera - 25215-260
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Nº: 204952/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIA

10019850521632023202124 1

NOME	CÓDIGO DO CADASTRO
REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	**5052163**

CPF/CNPJ	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL
18.256.312/0001-26		**99143246**

MATRICULA	QUADRA	LOTE

ENDEREÇO
AV Avenida Doutor Manuel Teles - 809 - Bairro: Centro - Duque de Caxias/RJ - 25.010-090

FINALIDADE
Licitação

OBSERVAÇÃO:

Emissão: 04/02/2023. ***Impressão: 04/02/2023.*** ***Validade: 05/05/2023.***

Observações

Certifico que até a presente data NÃO CONSTAM DÉBITOS para o contribuinte acima identificado. Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M.. Essa certidão inclui TAXAS, ISS, IPTU E Dividas Ativa, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.

Roberto Muri P. Junior
Diretor de Arrecadação Tributária
Matrícula: 37.288-9

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal

Emitido por: - 04/02/2023

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 06/02/2023 , em referência ao pedido **24731/2023** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ: **18.256.312/0001-26** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **12.50992.8**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **3PI0.5210.7161.02M1**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **06/02/2023 às 13:09:42.8**

Esta certidão tem validade até 05/08/2023 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 22/02/2023 às 15:28:15.6

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 02-2023/1389640

Código de verificação de autenticidade: 5bba517e5783f040405339641075a106

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 18.256.312/0001-26	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da ecretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o ireito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 22/02/2023 ÀS 15:00:43

VÁLIDA ATÉ: 23/05/2023

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

\ verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação penas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.256.312/0001-26
Certidão nº: 46236095/2022
Expedição: 22/12/2022, às 06:02:48
Validade: 20/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.256.312/0001-26, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1201385-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

JUCERJA

Último arquivamento:
00004957615 - 20/06/2022

NIRE: 33.2.1201385-5

REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Boleto(s):

Hash: 795C4536-563E-4E16-A6F3-E5E845859214

Orgão	Calculado	Pago
Junta	87,00	87,00
DREI	0,00	0,00

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Nome Empresarial

REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Código Ato

701

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
701	1	Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa)
XXX	XXX	XXXX

JUCERJA
Protocolo 139 62 122
Folha 4 524

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, NIRE 33.2.1201385-5, PROTOCOLO 00-2022/638720-8, ARQUIVADO EM 12/08/2022, SOB O NÚMERO (S) 00005045069, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
115.121.547-33	PRISCILA FERNANDES DOS SANTOS
696.996.747-68	ELMO ELIAS PEREIRA

12 de agosto de 2022.

Jorge Paulo Magdaleno Filho
Secretário Geral

1/1

Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.2.1201385-5

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

JUCERJA

Último arquivamento:
00004957615 - 20/06/2022

NIRE: 33.2.1201385-5

REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Boleto(s): 104133411

Hash: 795C4536-563E-4E16-A6F3-E5E845859214

Orgão	Calculado	Pago
Junta	87,00	87,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato

701

Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
701	1	Autenticação de Livros (Empresa) / Livro em Papel / PDF (Empresa)
xxx	xxx	xxxx

Ilustríssimo Senhor Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular,

A empresa REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, registrada na JUCERJA sob o NIRE 33.2.1201385-5 em 26/05/2022 e no CNPJ sob o nº 18.256.312/0001-26, vem por meio desta requerer a autenticação do livro abaixo relacionado:

Finalidade	Nº de Ordem	Nº de folhas (páginas)	Data Inicial	Data final
Balanço de Abertura	1	3	26/05/2022	31/05/2022

Declaro para os devidos fins que a empresa acima não está obrigada a adotar a ECD, estando facultada a cumprir o Art. 3º da IN RFB Nº 1420 de 19/12/2013.

Nestes termos, pede deferimento.

O presente termo vai assinado por PRISCILA FERNANDES DOS SANTOS, CPF 115.121.547-33.

Duque de Caxias, 11 de agosto de 2022.

Assinado digitalmente pelo solicitante do pedido de autenticação - Certificado digital A3
PRISCILA FERNANDES DOS SANTOS:115.121.547-33 ADMINISTRADOR

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.1201385-5 Protocolo: 00-2022/638730-8 Data do protocolo: 11/08/2022
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 12/08/2022 SOB O Nº 00005045069.
Autenticação: 8ACAF615562366C7F6B7131D6FD9C8D7531FE250D8463A8927B6B032559BE439
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

TERMO DE ABERTURA

O presente Livro, com 3 páginas eletronicamente numeradas de 1 a 3, com número de ordem 1 e se destina ao livro Balanço de Abertura, da empresa REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, NIRE 33.2.1201385-5, de 26/05/2022 CNPJ 18.256.312/0001-26, no município de Duque de Caxias.

Data de encerramento do exercício social 31/12.

Duque de Caxias, 11 de agosto de 2022.

Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3
PRISCILA FERNANDES DOS SANTOS:115.121.547-33 ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3
ELMO ELIAS PEREIRA:696.996.747-68 CONTADOR CRC: 068729O7/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
NIRE: 332.1201385-5 Protocolo: 00-2022/538720-8 Data do protocolo: 11/08/2022
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 12/08/2022 SOB O Nº 00005045969.
Autenticação: 5ACAF615562366C7F6B7131D6FD9C8D7531FE25CD8463A8927B6B032559BE439
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

LTDA

Processo nº 18962/22
Rubrica 4 528

Balanço Patrimonial em 26/05/2022 a 31/05/2022

Código	Nome	Saldo atual
19	ATIVO	100.000,00
27	ATIVO CIRCULANTE	100.000,00
35	DISPONIBILIDADES	100.000,00
43	CAIXA	100.000,00
51	Caixa	100.000,00
1163	PASSIVO	100.000,00
1902	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	100.000,00
1910	CAPITAL	100.000,00
1929	CAPITAL SOCIAL	100.000,00
1937	Capital Social Subscrito	100.000,00

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial em 26/05/2022 a 31/05/2022, a vista dos documentos apresentados, cujo Ativo e Passivo importam R$ 100.000,00 - (Cem Mil Reais)

ELMO ELIAS PEREIRA
TECNICO EM CONTABILIDADE
CPF: 696.996.747-68
CRC: 068729/0-7

PRISCILA FERNANDES DOS SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF: 115.121.547-33

contábil SCI VISUAL Sucessor

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 332.1201385-5 Protocolo: 00-2022/838720-8 Data do protocolo: 11/08/2022
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 12/08/2022 SOB O Nº 00005045069.
Autenticação: 5ACAF6135623666C7F6B7131D6FD9C8D7531FE250D6463A8927B6B032559BE439
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

TERMO DE ENCERRAMENTO

O presente Livro, com 3 páginas eletronicamente numeradas de 001 a 003, com número de ordem 1 e se destinou ao livro Balanço de Abertura, referente ao período de escrituração de 26/05/2022 a 31/05/2022 da empresa REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA.

Duque de Caxias, 11 de agosto de 2022.

Assinado digitalmente pelo representante legal – Certificado digital A3
PRISCILA FERNANDES DOS SANTOS:115.121.547-33 ADMINISTRADOR

Assinado digitalmente pelo Contador – Certificado digital A3
ELMO ELIAS PEREIRA:696.996.747-68 CONTADOR CRC: 068729O7/RJ

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Empresa: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
NIRE: 333.1301385-5 Protocolo: 00-2022/638720-8 Data do protocolo: 11/08/2022
CERTIFICO A EXATIDÃO DOS TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO REGISTRADOS em 12/08/2022 SOB O Nº 00005045069.
Autenticação: 5ACAF6185623660TF6B7131D6FD9C8D7531FE250D8463A8927B6B032559BE439
Para validar o documento acesse http://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DUQUE DE CAXIAS DCP
Rua General Dionísio, 764
CEP: 25.075-095 - DUQUE DE CAXIAS - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEGD38387-HMA
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Modelo Fins Especiais

CERTIDÃO

2022.1533870.548-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso IV do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
IV - Ações privativas das Varas Criminais;
V - Ações privativas das Varas Criminais - JURI;
VI - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
VII - Ações Acidentárias;
VIII - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
IX - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
X - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
XI - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
XII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis;
XIII - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
XIV - Ações privativas das Varas de Infância e Juventude - Infratores;
XV - Ações privativas das Varas de Registro Civil de Pessoas Naturais;
XVI - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;
XVII - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
XVIII - Ações privativas das Varas de Infância e Juventude e do Idoso - Idosos;
XIX - Ações privativas dos Juizados Fazendários, desde:
quinze de dezembro de dois mil e dois até quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME e CNPJ: 18.256.312/0001-26, *pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2022.1533870.548-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.*

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Fim Especial) - LICITAÇÕES PÚBLICAS.

ALVARO MARCELO DE AMORIM - Matr. 17056 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DUQUE DE CAXIAS DCP
Rua General Dionísio, 764
CEP: 25.075-095 - DUQUE DE CAXIAS - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEGD38387-HMA
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Emitida em 15/12/2022 13:11:57
DUQUE DE CAXIAS, 15 de dezembro de 2022.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ nº 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2022.239.27053

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA ME** , CNPJ/CPF nº **18.256.312/0001-26** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item dezessete, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, os **Ofícios de Justiça da Comarca de DUQUE DE CAXIAS** são em número de sete, competindo ao: **1º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição (2º Distrito); **2º Ofício** - tabelião de notas e oficial privativo dos registros de títulos e documentos, de protesto de títulos, registro civil de pessoas jurídicas; **3º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição (3º Distrito); **4º Ofício** - tabelião de notas; **5º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição (parte do 1º Distrito situado à margem direita do eixo da linha férrea de quem se dirige para Imbariê); **6º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (parte do 1º Distrito situado à margem esquerda do eixo da linha férrea de quem se dirige para Imbariê); **7º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição (4º Distrito). **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN da 1ª Circunscrição do 1º Distrito,** o Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas; absorveu as atribuições e acervos do RCPN da 2ª Circunscrição do 1º Distrito. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na **Comarca de DUQUE DE CAXIAS**, existe apenas **um Cartório de Distribuição** com atribuições cumulativas de Contador e de Partidor.**DUQUE DE CAXIAS CENTRAL DIST CALC PART AVAL**: Rua General Dionísio, 764 sala 109 e 303 anexo - Jardim Vinte e Cinco de Agosto;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **DUQUE DE CAXIAS 01 OF DE JUSTICA**: Praca Roberto Silveira, 23 ; **DUQUE DE CAXIAS 03 OF DE JUSTICA**: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 24 LOJAS A e B; **DUQUE DE CAXIAS 04 OF DE JUSTICA**: Rua Conde de Porto Alegre, 15 Loja 11; **DUQUE DE CAXIAS 06 OF DE JUSTICA**: Av. Presidente Vargas, 187 ljs 12 e 13; **DUQUE DE CAXIAS 07 OF DE JUSTICA**: PRACA ROBERTO SILVEIRA, 11 ; **DUQUE DE CAXIAS RCPN 01 DISTR 01 CIRC**: AV. GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA, 1.436 LOJA H - Centro.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 24/10/2022 08:36:04.
Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **26,51** GRERJ Nº **8253550524736**

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DUQUE DE CAXIAS DCP
Rua General Dionísio, 764
CEP: 25.075-095 - DUQUE DE CAXIAS - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEGD45552-UHS
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Modelo Cível

CERTIDÃO

2023.1611486.791-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
V - Ações Acidentárias;
VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
seis de fevereiro de dois mil e três até seis de fevereiro de dois mil e vinte e três,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME e CNPJ: 18.256.312/0001-26, *pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2023.1611486.791-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.*

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - LICITAÇÃO PÚBLICA.

ALVARO MARCELO DE AMORIM - Matr. 17056 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 06/02/2023 12:02:58
DUQUE DE CAXIAS, 06 de fevereiro de 2023.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

IMF Centro Educacional Marcos Freitas

Rua José de Alvarenga, 713 – Centro
Duque de Caxias – RJ Cep 25.020-140
CNPJ. 22.488.193/0001-04
www.marcosfreitas.com.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins, que a empresa REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA, com sede a Av. Dr. Manuel Teles, 809 – Centro – Duque de Caxias – RJ inscrita no CNPJ sob o nº 18.256.312/0001-26, presta serviços de fornecimento de alimentos com efetivo de 03 (três) funcionários, conforme descritos abaixo para atendimento ao funcionamento do restaurante de nossos funcionários e alunos desde **01/06/2021** estando os serviços sendo prestados dentro dos padrões exigidos, atendendo satisfatoriamente suas obrigações.

Café da manhã:	220 unidades por dia
Almoço:	220 unidades por dia
Lanche	220 unidades por dia

Duque de Caxias, 19 de Janeiro de 2023

Marcos Elias Freitas Moreira
Secretário
Registro nº 53/83-SEE

Unidade Recreio
Desembargador Paulo Alonso, 51
Recreio dos Bandeirantes
Telefones: 2480-2111 / 2499-1855

Unidade Duque de Caxias
Rua José de Alvarenga, 713 - Centro
Duque de Caxias - RJ
Telefone: 2671-2048

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DEFESA CIVIL

DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA

CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA

Número da Licença	**Número do Processo**
8220224349309	8220224349309
Nome da Empresa	**CNPJ da Empresa**
[illegible] COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	18.256.312/0001–26

Classificação de Risco: Regra de Risco Estadual

Classificação de risco das atividades abaixo: [1] Atividade de baixo risco B.

Atividade Econômica Principal

Atividades Secundárias
5620102 [1] – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES – BUFÊ
5620103 [1] – CANTINAS – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS

Endereço da Empresa

AV DOUTOR MANUEL TELLES, 809 – CENTRO – CEP: 25010090

Observação

A empresa teve seu requerimento analisado e foi CERTIFICADA pelo NÚCLEO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA deste DEPARTAMENTO, de conformidade com o Decreto 3.043 de 11/08/1997, alterado pelo Decreto 6.999 de 14/05/2018. O responsável encontra–se ciente dos pré–requisitos para que o estabelecimento esteja em condições higiênicas sanitárias satisfatórias para o regular funcionamento público, de acordo com a legislação em vigor.

Es[illegible] um DOCUMENTO DE TÍTULO PRECÁRIO, conforme art. 20, #º, do Decreto 3.043 de 11/08/1997

Observações

Certificado de Inspeção Sanitária liberado sob Autodeclaração de Responsabilidade Sanitária, com fiscalização posterior e averiguação dos requisitos para funcionamento das atividades elencadas, com fulcro na Resolução SES 2.191/2020, para atividades classificadas como de ALTO RISCO: Lei 2.884/2017 e Resolução COGIRE 05/2020.

Data de Emissão	**Validade**
17/06/2022	31/03/2023

REIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ. 18.256.312/0001-26

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.962/2022
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos.

ANEXO - IV

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

Ao pregoeiro e equipe de apoio
Prefeitura Municipal de Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022

Pelo presente instrumento, a empresa **REIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.256.312/0001-26, estabelecida à Av. dr Manuel Yeles, 809 – Centro – Duque de Caxias – RJ – Cep. 25010-090, através de seu representante legal infra-assinado, que:

(X) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9° da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993.

Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a responsável legal da empresa é a Sra. **PRISCILA FERNANDES DOS SANTOS**, brasileira, solteira, comerciante, portadora da Carteira de Identidade nº 20792567-8 SECC/RJ e do CPF nº 115.121.547-33, residente e domiciliada à Rua Agostinho Mendes da Cruz Lt 25 Qd 19 – Parque Araruama – São João de Meriri – RJ, cuja função/cargo é sócia administradora, responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

REIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ. 18.256.312/0001-26

Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: restaurantedoreis@gmail.com
Telefone: (21) 2650-4849 Cel. (21) 96514-9319
Endereço: Av. Dr. Manoel Telles, 809 – centro – Duque de Caxias – RJ – Cep. 25010-090

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

Nomeamos e constituímos o senhor(a). ALEX SANTOS DA SILVA, portador da Carteira de Identidade nº 12288322-6 IFP/RJ e do CPF nº 088.974.297-93, para ser o responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º 251/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

Duque de Caxias, 23 de Fevereiro de 2023

Priscila Fernandes dos Santos

Reis Comércio de Alimentos e Serviços Ltda Me
Priscila Fernandes dos Santos
Sócia-administradora
CPF. 115.121.547-33

DECLARAÇÕES

UASG 985867 - PREF.MUN.DE NOVA FRIBURGO
Pregão Nº 2512022 (SRP) - **(Decreto Nº 10.024/2019)**

CNPJ/CPF	Razão Social/Nome	Porte da Empresa
18.256.312/0001-26	REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	ME/EPP

Data Declarações: 23/02/2023 19:07 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

11.650.176/0001-05	JACQUELINE M DOS SANTOS	ME/EPP

Data Declarações: 26/02/2023 13:17 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

19.939.237/0001-60	19.939.237 MARIA MARCELLA DA SILVA VIANNA	ME/EPP

Data Declarações: 07/03/2023 21:04 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

24.436.087/0001-02	CRYSTAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	ME/EPP

Data Declarações: 07/03/2023 22:33 **Declaração MEE/EPP:** SIM **Declaração de Ciência Edital:** SIM
Declaração Fato Superveniente: SIM **Declaração de Menor:** SIM **Declaração Independente de Proposta:** SIM
Declaração de Acessibilidade: SIM **Declaração de Cota de Aprendizagem:** SIM
Declaração de Não Utilização de Trabalho Degradante ou Forçado: SIM

Imprimir o **Relatório**

Fechar

Calil Lamgruber
PMNF - MATR: 115206

Eliza Souza Machado
Matrícula 106.350

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Município de Nova Friburgo

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00251/2022 (SRP)

Às 10:00 horas do dia 08 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 010 de 04/01/2023, em atendimento às disposições contidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao Processo Nº 18.962/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00251/2022. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual, aquisição, sob demanda de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos.. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Sanduíche
Descrição Complementar: Sanduíche Tipo: Pão Francês , Tipo Recheio: Presunto E Queijo Mussarela Em Fatias , Características Adicionais: Baguete
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 15.600
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,4000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1,9200 **e a quantidade de** 15.600 **Unidade** .

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Salgados diversos
Descrição Complementar: Salgados Diversos Tipo: Bolo Salgado , Aplicação: Alimentação
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.170
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 38,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 32,0000 **e a quantidade de** 1.170 **Unidade** .

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Bolo alimentício
Descrição Complementar: Bolo Alimentício Prazo Validade: 48 Horas , Tipo: Sem Recheio , Sabor: Variado
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 624
Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,9000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 14,6000 **e a quantidade de** 624 **Quilograma** .

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Pão
Descrição Complementar: Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Doce , Tipo Adicional: Bisnaga , Ingredientes Adicionais: Cobertura Creme De Confeiteiro
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 468
Unidade de fornecimento: Quilograma
Valor Máximo Aceitável: R$ 22,0000
Situação: Aceito e Habilitado
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Aceito para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3,5900 **e a quantidade de** 468 **Quilograma** .

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Salgados diversos

Kelvin Cabral Lemgruber PMNF - MAT: 11520

Eliza Sousa Machado
Matrícula: 206.300

Congelado
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 15.600
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,0000
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

PROCESSO Nº 18962/22
Rubrica 543

Aceito para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3,5900 **e a quantidade de** 15.600 **Unidade** .

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Bolo alimentício
Descrição Complementar: Bolo Alimentício Sabor: Variado , Tipo: Recheio/ Corbetura , Prazo Validade: Mínimo 7 DIAS, Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento Químico E , Características Adicionais: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.170
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,0000
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Unidade de fornecimento: Quilograma
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 27,9900 **e a quantidade de** 1.170 **Quilograma** .

Item: 7 - Grupo 1
Descrição: Salgados diversos
Descrição Complementar: Salgados Diversos Tipo: Pastel , Apresentação: Assado Em Forno , Tamanho: Pequeno , Aplicação: Alimentação , Sabor: Frango
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 936
Valor Máximo Aceitável: R$ 47,2000
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Unidade de fornecimento: Quilograma
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 37,9000 **e a quantidade de** 936 **Quilograma** .

Item: 8 - Grupo 1
Descrição: Refrigerante
Descrição Complementar: Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Clube Soda
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.950
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,4500
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Unidade de fornecimento: Garrafa 2,00 L
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3,9000 **e a quantidade de** 1.950 **Garrafa 2,00 L** .

Item: 9 - Grupo 1
Descrição: Refrigerante
Descrição Complementar: Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Características Adicionais: Light , Sabor: Limão
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.170
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,3200
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Unidade de fornecimento: Garrafa 2,00 L
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3,8000 **e a quantidade de** 1.170 **Garrafa 2,00 L** .

Item: 10 - Grupo 1
Descrição: Suco
Descrição Complementar: Suco Tipo: Concentrado , Características Adicionais: Com Açúcar , Apresentação: Líquido , Sabor: Uva
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.950
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,0000
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Unidade de fornecimento: Litro
Situação: Aceito e Habilitado

Aceito para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 7,4000 **e com valor negociado a** R$ 7,2000 **e a quantidade de** 1.950 **Litro** .

Pregoeiro - MATR: 115300

Item: 11 - Grupo 1
Descrição: Suco
Descrição Complementar: Suco Tipo: Concentrado , Características Adicionais: Com Açúcar , Apresentação: Líquido , Sabor: Uva
Tratamento Diferenciado: -
Quantidade: 1.170

Unidade de fornecimento: Litro

Eliza Soares Machado
Matrícula 106.380

Aceito para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 7,3900 **e a quantidade de** 1.170 **Litro** .

Relação de Grupos

Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

Critério de Valor: R$ 291.220,8000 **Situação:** Aceito e Habilitado

Aceito para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 237.536,5200 **e com valor negociado a** R$ 237.146,5200 .

Itens do grupo:

- 1 - Sanduíche
- 2 - Salgados diversos
- 3 - Bolo alimentício
- 4 - Pão
- 5 - Salgados diversos
- 6 - Bolo alimentício
- 7 - Salgados diversos
- 8 - Refrigerante
- 9 - Refrigerante
- 10 - Suco
- 11 - Suco

Histórico

Item: 1 - Grupo 1 - Sanduíche

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.939.237/0001-60	19.939.237 MARIA MARCELLA DA SILVA VIANNA	Sim	Sim	15.600	R$ 2,3300	R$ 36.348,0000	07/03/2023 21:04:41
	Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo / Versão:** PRÓPRIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sanduíches variados (pão de forma sem casca - 50g) com queijo tipo muçarela fatiado, queijo muçarela e presunto fatiados, patê de atum e patê de ricota (20g), embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica) - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.256.312/0001-26	REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	15.600	R$ 2,4000	R$ 37.440,0000	23/02/2023 19:07:38
	Marca: DIVERSOS **Fabricante:** DIVERSOS **Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sanduíche Tipo: Pão Francês , Tipo Recheio: Presunto E Queijo Mussarela Em Fatias , Características Adicionais: Baguete **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.650.176/0001-05	JACQUELINE M DOS SANTOS	Sim	Sim	15.600	R$ 2,4000	R$ 37.440,0000	26/02/2023 13:17:37
	Marca: da casa **Fabricante:** da casa **Modelo / Versão:** pao **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sanduíches variados **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.436.087/0001-02	CRYSTAL COMERCIO E SERVICOS	Sim	Sim	15.600	R$ 2,4000	R$ 37.440,0000	07/03/2023 22:33:23

Marca: ZERO21
Fabricante: ZERO21
Modelo / Versão: ZERO21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SANDUICHE
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 2,4000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 2,4000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 2,4000	11.650.176/0001-05	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 2,3300	19.939.237/0001-60	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 2,2100	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:03:37:687
R$ 2,2000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:12:14:293
R$ 1,9900	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:12:26:650
R$ 2,0000	19.939.237/0001-60	08/03/2023 10:16:52:353
R$ 1,9800	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:23:12:410
R$ 1,9700	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:23:20:833
R$ 1,9200	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:24:49:730
R$ 1,9500	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:25:24:217

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	08/03/2023 15:17:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26, pelo melhor lance de R$ 1,9200.
Habilitação de fornecedor	16/03/2023 11:05:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 2 - Grupo 1 - Salgados diversos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.939.237/0001-60	19.939.237 MARIA MARCELLA DA SILVA VIANNA	Sim	Sim	1.170	R$ 36,0000	R$ 42.120,0000	07/03/2023 21:04:41
	Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo / Versão:** PRÓPRIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Torta salgada sabores (fria, de pão de forma, com recheio de frango com cobertura de maionese) **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.256.312/0001-26	REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.170	R$ 38,0000	R$ 44.460,0000	23/02/2023 19:07:38
	Marca: DIVERSOS **Fabricante:** DIVERSOS **Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Salgados Diversos Tipo: Bolo Salgado , Aplicação: Alimentação **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.650.176/0001-05	JACQUELINE M DOS SANTOS	Sim	Sim	1.170	R$ 38,0000	R$ 44.460,0000	26/02/2023 13:17:37
	Marca: da casa **Fabricante:** da casa **Modelo / Versão:** salgado **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Torta salgada sabore **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.436.087/0001-02	CRYSTAL COMERCIO E SERVICOS	Sim	Sim	1.170	R$ 38,0000	R$ 44.460,0000	07/03/2023 22:33:23

Caio Compreia
PMNF - Matr: 1153[illegible]

Eliza Sousa Machado
Matrícula 2.320

EMPRESARIAIS
LTDA

Marca: ZERO21
Fabricante: ZERO21
Modelo / Versão: ZERO21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TORTA SALGADA
Porte da empresa: ME/EPP

s (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 38,0000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 38,0000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 38,0000	11.650.176/0001-05	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 36,0000	19.939.237/0001-60	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 34,0000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:03:49:163
R$ 33,0000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:12:23:250
R$ 32,9900	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:12:31:713
R$ 35,0000	11.650.176/0001-05	08/03/2023 10:19:46:107
R$ 32,5000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:23:17:593
R$ 32,4000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:23:27:757
R$ 32,0000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:24:55:520
R$ 32,3000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:25:20:950

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

os do Item

vento	Data	Observações
de ta	08/03/2023 15:17:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26, pelo melhor lance de R$ 32,0000.
ação de edor	16/03/2023 11:05:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

3 - Grupo 1 - Bolo alimentício

stas participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
as propostas com * na frente foram desclassificadas)

NPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
9.237/0001-60	19.939.237 MARIA MARCELLA DA SILVA VIANNA	Sim	Sim	624	R$ 16,0000	R$ 9.984,0000	07/03/2023 21:04:41
	Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo / Versão:** PRÓPRIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bolo simples de sabores variados (sem recheio ou cobertura) - sabores variados: branco, chocolate, laranja - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores **Porte da empresa:** ME/EPP						
5.312/0001-26	REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	624	R$ 19,9000	R$ 12.417,6000	23/02/2023 19:07:38
	Marca: DIVERSOS **Fabricante:** DIVERSOS **Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bolo Alimentício Prazo Validade: 48 Horas , Tipo: Sem Recheio , Sabor: Variado **Porte da empresa:** ME/EPP						
0.176/0001-05	JACQUELINE M DOS SANTOS	Sim	Sim	624	R$ 19,9000	R$ 12.417,6000	26/02/2023 13:17:37
	Marca: da casa **Fabricante:** da casa **Modelo / Versão:** bolo **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** bolo sabores						

Carla Cristina Longuinho
PMMT - Matr. 11520

Marca: ZERO21
Fabricante: ZERO21
Modelo / Versão: ZERO21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TORTA SALGADA
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 38,0000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 38,0000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 38,0000	11.650.176/0001-05	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 36,0000	19.939.237/0001-60	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 34,0000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:03:49:163
R$ 33,0000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:12:23:250
R$ 32,9900	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:12:31:713
R$ 35,0000	11.650.176/0001-05	08/03/2023 10:19:46:107
R$ 32,5000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:23:17:593
R$ 32,4000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:23:27:757
R$ 32,0000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:24:55:520
R$ 32,3000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:25:20:950

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	08/03/2023 15:17:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26, pelo melhor lance de R$ 32,0000.
Habilitação de fornecedor	16/03/2023 11:05:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 3 - Grupo 1 - Bolo alimentício

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.939.237/0001-60	19.939.237 MARIA MARCELLA DA SILVA VIANNA	Sim	Sim	624	R$ 16,0000	R$ 9.984,0000	07/03/2023 21:04:41
	Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo / Versão:** PRÓPRIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bolo simples de sabores variados (sem recheio ou cobertura) - sabores variados: branco, chocolate, laranja - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.256.312/0001-26	REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	624	R$ 19,9000	R$ 12.417,6000	23/02/2023 19:07:38
	Marca: DIVERSOS **Fabricante:** DIVERSOS **Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bolo Alimentício Prazo Validade: 48 Horas , Tipo: Sem Recheio , Sabor: Variado **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.650.176/0001-05	JACQUELINE M DOS SANTOS	Sim	Sim	624	R$ 19,9000	R$ 12.417,6000	26/02/2023 13:17:37
	Marca: da casa **Fabricante:** da casa **Modelo / Versão:** bolo **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** bolo sabores **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.436.087/0001-02	CRYSTAL COMERCIO E SERVICOS	Sim	Sim	624	R$ 19,9000	R$ 12.417,6000	07/03/2023 22:33:23

Caio Longuinho
PMNF - Mat. nº 11530

Eliza Soares Machado

Marca: ZERO21
Fabricante: ZERO21
Modelo / Versão: ZERO21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLO
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 19,9000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 19,9000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 19,9000	11.650.176/0001-05	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 16,0000	19.939.237/0001-60	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 15,0000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:03:57:083
R$ 14,9000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:12:32:347
R$ 14,8500	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:12:45:033
R$ 14,8000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:23:22:163
R$ 14,7000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:23:32:203
R$ 14,6000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:25:01:677
R$ 14,6000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:25:14:620

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	08/03/2023 15:17:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26, pelo melhor lance de R$ 14,6000.
Habilitação de fornecedor	16/03/2023 11:05:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 4 - Grupo 1 - Pão

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.939.237/0001-60	19.939.237 MARIA MARCELLA DA SILVA VIANNA	Sim	Sim	468	R$ 19,0000	R$ 8.892,0000	07/03/2023 21:04:41
	Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo / Versão:** PRÓPRIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pão doce simples (com creme - 50g) **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.256.312/0001-26	REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	468	R$ 22,0000	R$ 10.296,0000	23/02/2023 19:07:38
	Marca: DIVERSOS **Fabricante:** DIVERSOS **Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Doce , Tipo Adicional: Bisnaga , Ingredientes Adicionais: Cobertura Creme De Confeiteiro **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.650.176/0001-05	JACQUELINE M DOS SANTOS	Sim	Sim	468	R$ 22,0000	R$ 10.296,0000	26/02/2023 13:17:37
	Marca: da casa **Fabricante:** da casa **Modelo / Versão:** pao **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pão doce simples **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.436.087/0001-02	CRYSTAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	Sim	Sim	468	R$ 22,0000	R$ 10.296,0000	07/03/2023 22:33:23

Fabiana Cabral Cavalcante
FMMF - MAT: 11520...

Eliza Souza Machado
Matrícula: 205.380

Modelo / Versão: ZERO21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PÃO DOCE
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 22,0000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 22,0000	11.650.176/0001-05	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 22,0000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 19,0000	19.939.237/0001-60	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 18,0000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:04:11:050
R$ 17,9900	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:23:28:807
R$ 17,8000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:23:43:517
R$ 3,6900	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:23:49:353
R$ 17,8000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:25:05:310
R$ 3,5900	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:25:10:087

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	08/03/2023 15:17:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26, pelo melhor lance de R$ 3,5900.
Habilitação de fornecedor	16/03/2023 11:05:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 5 - Grupo 1 - Salgados diversos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.939.237/0001-60	19.939.237 MARIA MARCELLA DA SILVA VIANNA	Sim	Sim	15.600	R$ 3,8900	R$ 60.684,0000	07/03/2023 21:04:41
	Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo / Versão:** PRÓPRIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CACHORRO QUENTE COMPLETO – (pão careca 50g, salsicha hot dog, milho, ervilha, molho e batata palha, pronto para o consumo, embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica). **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.256.312/0001-26	REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	15.600	R$ 4,0000	R$ 62.400,0000	23/02/2023 19:07:38
	Marca: DIVERSOS **Fabricante:** DIVERSOS **Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Salgados Diversos Tipo: Cachorro Quente , Apresentação: Assado Em Forno , Ingredientes: Massa, Salsicha, Mussarela , Peso: 100 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo, Não Congelado **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.650.176/0001-05	JACQUELINE M DOS SANTOS	Sim	Sim	15.600	R$ 4,0000	R$ 62.400,0000	26/02/2023 13:17:37
	Marca: da casa **Fabricante:** da casa **Modelo / Versão:** salgado **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** CACHORRO QUENTE **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.436.087/0001-02	CRYSTAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	Sim	Sim	15.600	R$ 4,0000	R$ 62.400,0000	07/03/2023 22:33:23

Eliza Souza [illegible]
Matrícula 105.300

Modelo / Versao: ZERO21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CACHORRO QUENTE
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4,0000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 4,0000	11.650.176/0001-05	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 4,0000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 3,8900	19.939.237/0001-60	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 3,7900	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:04:17:773
R$ 3,7800	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:23:32:600
R$ 3,7000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:23:55:597
R$ 3,6500	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:24:59:330
R$ 3,5900	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:25:15:810

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	08/03/2023 15:17:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26, pelo melhor lance de R$ 3,5900.
Habilitação de fornecedor	16/03/2023 11:05:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 6 - Grupo 1 - Bolo alimentício

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.939.237/0001-60	19.939.237 MARIA MARCELLA DA SILVA VIANNA	Sim	Sim	1.170	R$ 30,0000	R$ 35.100,0000	07/03/2023 21:04:41
	Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo / Versão:** PRÓPRIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bolo de festa(bolo sabor natural, com recheio de frutas e creme de confeiteiro e cobertura de glacê e decoração com frutas) **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.256.312/0001-26	REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.170	R$ 35,0000	R$ 40.950,0000	23/02/2023 19:07:38
	Marca: DIVERSOS **Fabricante:** DIVERSOS **Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bolo Alimentício Sabor: Variado , Tipo: Recheio/ Corbetura , Prazo Validade: Mínimo 7 DIAS, Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento Químico E , Características Adicionais: Embalagem Individual **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.650.176/0001-05	JACQUELINE M DOS SANTOS	Sim	Sim	1.170	R$ 35,0000	R$ 40.950,0000	26/02/2023 13:17:37
	Marca: da casa **Fabricante:** da casa **Modelo / Versão:** bolo **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** bolo festa **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.436.087/0001-02	CRYSTAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	Sim	Sim	1.170	R$ 35,0000	R$ 40.950,0000	07/03/2023 22:33:23
	Marca: ZERO21 **Fabricante:** ZERO21 **Modelo / Versão:** ZERO21						

Eliza Souza Machado
Matrícula

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 35,0000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 35,0000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 35,0000	11.650.176/0001-05	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 30,0000	19.939.237/0001-60	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 29,0000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:04:21:110
R$ 30,0000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:12:42:863
R$ 28,9900	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:23:35:477
R$ 28,8900	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:24:00:997
R$ 28,8000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:24:52:537
R$ 27,9900	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:25:29:213

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	08/03/2023 15:17:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26, pelo melhor lance de R$ 27,9900.
Habilitação de fornecedor	16/03/2023 11:05:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 7 - Grupo 1 - Salgados diversos

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.939.237/0001-60	19.939.237 MARIA MARCELLA DA SILVA VIANNA	Sim	Sim	936	R$ 45,0000	R$ 42.120,0000	07/03/2023 21:04:41
	Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo / Versão:** PRÓPRIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pastel de queijo e carne moída(frito, pronto para consumo, formato meia lua, com no mínimo , 60 g por unidade) - quantidade total dividida entre os 2(dois) sabores. **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.256.312/0001-26	REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	936	R$ 47,2000	R$ 44.179,2000	23/02/2023 19:07:38
	Marca: DIVERSOS **Fabricante:** DIVERSOS **Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Salgados Diversos Tipo: Pastel , Apresentação: Assado Em Forno , Tamanho: Pequeno , Aplicação: Alimentação , Sabor: Frango **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.650.176/0001-05	JACQUELINE M DOS SANTOS	Sim	Sim	936	R$ 47,2000	R$ 44.179,2000	26/02/2023 13:17:37
	Marca: da casa **Fabricante:** da casa **Modelo / Versão:** salgado **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** pastel queijo e carne **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.436.087/0001-02	CRYSTAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	Sim	Sim	936	R$ 47,2000	R$ 44.179,2000	07/03/2023 22:33:23
	Marca: ZERO21 **Fabricante:** ZERO21 **Modelo / Versão:** ZERO21 **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** PASTEL **Porte da empresa:** ME/EPP						

Eliza Soares Machado
Matrícula 105300

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 47,2000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 47,2000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 47,2000	11.650.176/0001-05	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 45,0000	19.939.237/0001-60	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 44,0000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:04:26:290
R$ 40,0000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:13:05:553
R$ 39,9000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:13:18:967
R$ 39,8900	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:23:46:470
R$ 39,8000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:24:07:117
R$ 39,7500	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:24:44:987
R$ 37,9000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:25:35:453

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	08/03/2023 15:17:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26, pelo melhor lance de R$ 37,9000.
Habilitação de fornecedor	16/03/2023 11:05:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 8 - Grupo 1 - Refrigerante

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.939.237/0001-60	19.939.237 MARIA MARCELLA DA SILVA VIANNA	Sim	Sim	1.950	R$ 4,1000	R$ 7.995,0000	07/03/2023 21:04:41
	Marca: A **Fabricante:** A **Modelo / Versão:** A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REFRIGERANTE de guaraná comum, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência. **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.256.312/0001-26	REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.950	R$ 4,4500	R$ 8.677,5000	23/02/2023 19:07:38
	Marca: DIVERSOS **Fabricante:** DIVERSOS **Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Clube Soda **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.650.176/0001-05	JACQUELINE M DOS SANTOS	Sim	Sim	1.950	R$ 4,4500	R$ 8.677,5000	26/02/2023 13:17:37
	Marca: kuat **Fabricante:** coca cola s/a **Modelo / Versão:** refrigerante **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 2 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.436.087/0001-02	CRYSTAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	Sim	Sim	1.950	R$ 4,4500	R$ 8.677,5000	07/03/2023 22:33:23
	Marca: KUAT **Fabricante:** KUAT **Modelo / Versão:** KUAT **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REFRIGERANTE **Porte da empresa:** ME/EPP						

Coml Comprobr
PMMF - MAT: 11521...

Elis Souza Machado
Matrícula 105.300

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4,4500	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 4,4500	11.650.176/0001-05	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 4,4500	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 4,1000	19.939.237/0001-60	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 3,9900	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:04:39:937
R$ 3,9500	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:23:54:060
R$ 3,9000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:24:10:803
R$ 3,9400	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:24:39:050

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	08/03/2023 15:17:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26, pelo melhor lance de R$ 3,9000.
Habilitação de fornecedor	16/03/2023 11:05:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 9 - Grupo 1 - Refrigerante

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.939.237/0001-60	19.939.237 MARIA MARCELLA DA SILVA VIANNA	Sim	Sim	1.170	R$ 4,1000	R$ 4.797,0000	07/03/2023 21:04:41
	Marca: A **Fabricante:** A **Modelo / Versão:** A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REFRIGERANTE de guaraná zero açúcar, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência. **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.256.312/0001-26	REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.170	R$ 4,3200	R$ 5.054,4000	23/02/2023 19:07:38
	Marca: DIVERSOS **Fabricante:** DIVERSOS **Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Características Adicionais: Light , Sabor: Limão **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.650.176/0001-05	JACQUELINE M DOS SANTOS	Sim	Sim	1.170	R$ 4,3200	R$ 5.054,4000	26/02/2023 13:17:37
	Marca: flexa **Fabricante:** flexa ltda **Modelo / Versão:** refrigerante **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 2 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.436.087/0001-02	CRYSTAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	Sim	Sim	1.170	R$ 4,3200	R$ 5.054,4000	07/03/2023 22:33:23
	Marca: ANTARTICA **Fabricante:** ANTARTICA **Modelo / Versão:** ANTARTICA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REFRIGERANTE **Porte da empresa:** ME/EPP						

Cabil Compras
PMMF - MAT: 1253

Eliza Soares Machado
Matrícula 105.300

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4,3200	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 4,3200	11.650.176/0001-05	08/03/2023 10:00:01:250

R$ 4,0000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:04:33:533
R$ 3,9900	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:23:57:710
R$ 3,9500	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:24:32:137
R$ 3,8000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:25:44:440

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	08/03/2023 15:17:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26, pelo melhor lance de R$ 3,8000.
Habilitação de fornecedor	16/03/2023 11:05:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 10 - Grupo 1 - Suco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.939.237/0001-60	19.939.237 MARIA MARCELLA DA SILVA VIANNA	Sim	Sim	1.950	R$ 7,8900	R$ 15.385,5000	07/03/2023 21:04:41
	Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo / Versão:** PRÓPRIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sucos naturais pronto para consumo, já diluído, adoçado com adoçante artificial, (composto com suco concentrado e água, sabores : caju e maracujá **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.256.312/0001-26	REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.950	R$ 7,9900	R$ 15.580,5000	23/02/2023 19:07:38
	Marca: DIVERSOS **Fabricante:** DIVERSOS **Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Suco Tipo: Concentrado , Características Adicionais: Com Açúcar , Apresentação: Líquido , Sabor: Uva **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.650.176/0001-05	JACQUELINE M DOS SANTOS	Sim	Sim	1.950	R$ 8,0000	R$ 15.600,0000	26/02/2023 13:17:37
	Marca: da casa **Fabricante:** da casa **Modelo / Versão:** suco **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** suco natural **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.436.087/0001-02	CRYSTAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	Sim	Sim	1.950	R$ 8,0000	R$ 15.600,0000	07/03/2023 22:33:23
	Marca: DAFRUTA **Fabricante:** DAFRUTA **Modelo / Versão:** DAFRUTA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SUCO **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,0000	11.650.176/0001-05	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 8,0000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 7,9900	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 7,8900	19.939.237/0001-60	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 7,6000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:04:46:897
R$ 7,5000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:24:04:953

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Aceite de proposta	08/03/2023 15:17:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26, pelo melhor lance de R$ 7,4000 e com valor negociado a R$ 7,2000. Motivo: Valor negociado, conforme chat.
Habilitação de fornecedor	16/03/2023 11:05:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

Item: 11 - Grupo 1 - Suco

Propostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.939.237/0001-60	19.939.237 MARIA MARCELLA DA SILVA VIANNA	Sim	Sim	1.170	R$ 7,9500	R$ 9.301,5000	07/03/2023 21:04:41
	Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo / Versão:** PRÓRPIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sucos naturais pronto para consumo, já diluído, adoçado com adoçante artificial, (composto com suco concentrado e água, sabores : caju e maracujá **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.256.312/0001-26	REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.170	R$ 8,3300	R$ 9.746,1000	23/02/2023 19:07:38
	Marca: DIVERSOS **Fabricante:** DIVERSOS **Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Suco Tipo: Concentrado , Características Adicionais: Com Açúcar , Apresentação: Líquido , Sabor: Uva **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.650.176/0001-05	JACQUELINE M DOS SANTOS	Sim	Sim	1.170	R$ 8,3300	R$ 9.746,1000	26/02/2023 13:17:37
	Marca: da casa **Fabricante:** da casa **Modelo / Versão:** suco **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** suco sabores **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.436.087/0001-02	CRYSTAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	Sim	Sim	1.170	R$ 8,3300	R$ 9.746,1000	07/03/2023 22:33:23
	Marca: DAFRUTA **Fabricante:** DAFRUTA **Modelo / Versão:** DAFRUTA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SUCO **Porte da empresa:** ME/EPP						

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,3300	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 8,3300	11.650.176/0001-05	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 8,3300	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 7,9500	19.939.237/0001-60	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 7,6000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:04:52:210
R$ 7,5000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:24:12:163
R$ 7,3900	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:25:59:567

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

Eventos do Item

proposta	15:17:53	SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26, pelo melhor lance de R$ 7,3900.
Habilitação de fornecedor	16/03/2023 11:05:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

HISTÓRICO DO Grupo 1

Propostas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
19.939.237/0001-60	19.939.237 MARIA MARCELLA DA SILVA VIANNA	Sim	Sim	-	R$ 272.727,0000	07/03/2023 21:04:41
18.256.312/0001-26	REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 291.201,3000	23/02/2023 19:07:38
11.650.176/0001-05	JACQUELINE M DOS SANTOS	Sim	Sim	-	R$ 291.220,8000	26/02/2023 13:17:37
24.436.087/0001-02	CRYSTAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 291.220,8000	07/03/2023 22:33:23

Eventos do Grupo

Evento	Data	Observações
Abertura	08/03/2023 10:03:03	Item aberto para lances.
Encerramento etapa aberta	08/03/2023 10:24:10	Item com etapa aberta encerrada.
Início 1a etapa fechada	08/03/2023 10:24:10	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 244.486,3200 e R$ 267.579,0000.
Encerramento	08/03/2023 10:29:11	Item encerrado para lances.
Encerramento etapa fechada	08/03/2023 10:29:11	Item com etapa fechada encerrada.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2023 12:41:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	08/03/2023 12:44:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26.
Abertura do prazo - Convocação anexo	08/03/2023 16:29:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26.
Encerramento do prazo - Convocação anexo	14/03/2023 17:03:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26.
Habilitação de fornecedor	16/03/2023 11:05:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26

Não existem intenções de recurso para o item

Kelvin Calil Longraber
PMNF - MAT: 11520

Troca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	08/03/2023 10:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/03/2023 10:00:06	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	08/03/2023 10:00:43	Prezados licitantes, bom dia.
Pregoeiro	08/03/2023 10:01:09	Estamos iniciando a Sessão de Abertura do Pregão Eletrônico nº 251/2022. Alguns avisos importantes:

Eliza Souza Machado
Matrícula 25520

Pregoeiro	08/03/2023 10:01:29	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes e carretos, inclusive o ICMS, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Nova Friburgo.
Pregoeiro	08/03/2023 10:01:37	Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeira ou de sua desconexão.
Pregoeiro	08/03/2023 10:01:48	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões conseguintes.
Pregoeiro	08/03/2023 10:02:07	Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais os quais regem o certame. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de SANÇÃO ADMINISTRATIVA.
Pregoeiro	08/03/2023 10:02:14	Os pedidos de desclassificação de propostas somente serão aceitos se, verificado por esta pregoeira, a argumentação seja coerente embasando a solicitação. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores.
Pregoeiro	08/03/2023 10:02:24	Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema Comprasnet, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar à Pregoeira, por meio do e-mail pregao3.novafriburgo@gmail.com, nova(s) convocação(ções) do anexo no sistema.
Pregoeiro	08/03/2023 10:02:32	O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso a Pregoeira efetue tal solicitação.
Pregoeiro	08/03/2023 10:02:41	Informo que, para evitarmos problemas com abertura de processo administrativo de apuração de irregularidades, é necessário que levem a sério os valores ofertados, uma vez que não será permitida a solicitação de desclassificação de propostas sem a devida argumentação.
Pregoeiro	08/03/2023 10:02:53	Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação, que de acordo com Art. 26 do Decreto nº 10.024/19, não é mais possível inserir documentos. Bem como, quanto a proposta ajustada ao lance final deve ser inserida no sistema COMPRASNET após solicitação pela pregoeira.
Sistema	08/03/2023 10:03:03	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/03/2023 10:03:10	Obrigada.
Sistema	08/03/2023 10:24:10	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 244.486,3200 e R$ 267.579,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:29:10 do dia 08/03/2023.
Sistema	08/03/2023 10:29:11	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 237.536,5200 e R$ 249.100,8000.
Sistema	08/03/2023 10:29:11	O item G1 está encerrado.
Sistema	08/03/2023 10:39:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	08/03/2023 10:44:18	Bom dia srs. licitantes, peço que aguardem conectados pois iremos iniciar a fase de julgamento
Pregoeiro	08/03/2023 12:26:09	Em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19 e art. 38 do decreto municipal nº 599/2020, o qual dispõe da obrigatoriedade de negociação, e para fins de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, estarei solicitando via CHAT, desconto nos itens inicialmente ganhos.
Pregoeiro	08/03/2023 12:26:17	O prazo para resposta será de 5 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	08/03/2023 12:27:54	Para REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - Sr. Licitante, verificamos que foi detentor do Grupo 01, é possível redução no valor final do mesmo?
18.256.312/0001-26	08/03/2023 12:29:13	Boa tade, vamos verificar!
18.256.312/0001-26	08/03/2023 12:33:55	Foi verificado e podemos estar negociando para o valor final de R$ 237.146,52
Pregoeiro	08/03/2023 12:40:45	Para REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - Ok, obrigada pelo retorno. Convocarei o anexo para envio da proposta realinhada.
Sistema	08/03/2023 12:41:12	Senhor fornecedor REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.

Kelvin Calil Lamprecht
PMNF - MAT: 11520-2

Eliza Souza Machado
MATRÍCULA 2023

Pregoeiro	08/03/2023 13:55:40	Senhores, faremos uma pausa para o almoço. Retornaremos às 15:10 h. Obrigada.
Pregoeiro	08/03/2023 15:15:25	Boa tarde senhores, daremos continuidade a sessão de licitação. Obrigada.
Pregoeiro	08/03/2023 15:21:20	Senhores licitantes, informo que iniciarei a verificação dos documentos de Habilitação anexados, concomitante com o SICAF.
Pregoeiro	08/03/2023 16:12:23	Para REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - Senhor licitante, em conferência a documentação de habilitação de vossa empresa, verificamos que a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União encontra-se vencida, o senhor possui a certidão atualizada?
18.256.312/0001-26	08/03/2023 16:17:44	Informamos que já solicitamos a atualização da mesma; A empresa solicita junto a pregoeira o prazo de 5 (cinco) dias para a regularização da certidão requerida, conforme item 18.8.2 do Edital. Sem mais, agradecemos a compreenssão!
Pregoeiro	08/03/2023 16:25:46	Para REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - Ok, obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	08/03/2023 16:28:03	De acordo com o previsto no subitem 18.8.2, concederemos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização do referido documento.
Pregoeiro	08/03/2023 16:29:23	A empresa REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA terá até o dia 15/03/2023 para anexar a certidão atualizada. Convocarei o anexo.
Sistema	08/03/2023 16:29:34	Senhor fornecedor REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	08/03/2023 16:31:35	Nova comunicação da Pregoeira será feita dia 16/03/2023 às 11:00 horas, no chat da Plataforma COMPRASNET, momento o qual informarei aos presentes sobre o envio da certidão. Obrigada.
Sistema	14/03/2023 17:03:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	16/03/2023 11:03:24	Bom dia senhores licitantes, estamos retornando com a sessão de licitação.
Pregoeiro	16/03/2023 11:05:05	Informamos que a empresa REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA enviou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União atualizada, pelo que a declaramos HABILITADA.
Sistema	16/03/2023 11:05:14	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	16/03/2023 11:05:29	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/03/2023 às 11:35:00.
Pregoeiro	16/03/2023 11:06:05	Cumpre salientar que a pregoeira, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio de competitividade e de vinculação ao instrumento convocatório, cumpre a todos os itens do edital. Sempre ao fim da sessão, peço atenção dos licitantes, principalmente os desclassificados/inabilitados para que não ocorra o mesmo em próximos certames.
Pregoeiro	16/03/2023 11:06:33	O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO PERMANECERÁ ABERTO ATÉ AS 11:45 HORAS de hoje – dia 16/03/2023.
Pregoeiro	16/03/2023 11:06:43	A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto a Licitante declarada vencedora.
Pregoeiro	16/03/2023 11:06:52	Demais informações poderão ser obtidas via e-mail: pregao3.novafriburgo@gmail.com, telefone: (22) 2523-1113 – Pregoeira Eliza Souza Machado
Pregoeiro	16/03/2023 11:07:03	Senhores, após o prazo estipulado para interposição de recursos ter terminado, o pregão será encerrado. Muito obrigada à todos.

Eventos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
Alteração equipe	08/03/2023 09:33:46	
Abertura da sessão pública	08/03/2023 10:00:01	Abertura da sessão pública
Julgamento de propostas	08/03/2023 10:39:49	Início da etapa de julgamento de propostas
Abertura do prazo	16/03/2023 11:05:14	Abertura de prazo para intenção de recurso
Fechamento do prazo	16/03/2023 11:05:29	Fechamento de prazo para registro de intenção de recurso: 16/03/2023 às 11:35:00.

Kelvin Calil Longruber
CMNF - MAT.: 11520

Eliza Souza Machado
Pregoeira

itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:30 horas do dia 16 de março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

ELIZA SOUZA MACHADO
Pregoeiro Oficial

FERNANDA MEDEIROS RODRIGUES
Equipe de Apoio

KELVIN CALIL LEMGRUBER
Equipe de Apoio

Imprimir o **Relatório**

Voltar

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Município de Nova Friburgo

Pregão Nº 00251/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

18.256.312/0001-26 - REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
Grupo 1		-	-	R$ 291.220,8000	-	R$ 237.146,5200

Marca:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R$ 237.146,5200

Valor Global da Ata: R$ 237.146,5200

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

Kelli Cahl Longruber
PMNF - MAT: 11528-1

Eliane Soares Machado
Matrícula 96.300

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Município de Nova Friburgo

Termo de Adjudicação do Pregão
Nº 00251/2022 (SRP)

Às 15:35 horas do dia 16 de março de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00251/2022, referente ao Processo nº 18.962/2022, o Pregoeiro, Sr(a) ELIZA SOUZA MACHADO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os respectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

**OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 291.220,8000
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 237.536,5200 , **com valor negociado a** R$ 237.146,5200 .

Itens do grupo:

- 1 - Sanduíche
- 2 - Salgados diversos
- 3 - Bolo alimentício
- 4 - Pão
- 5 - Salgados diversos
- 6 - Bolo alimentício
- 7 - Salgados diversos
- 8 - Refrigerante
- 9 - Refrigerante
- 10 - Suco
- 11 - Suco

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Sanduíche
Descrição Complementar: Sanduíche Tipo: Pão Francês , Tipo Recheio: Presunto E Queijo Mussarela Em Fatias , Características Adicionais: Baguete
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15.600
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,4000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1,9200 **e a quantidade de** 15.600 **Unidade** .

Cotil Comprador
PMNF - MAT: 113205

Eliza Souza Machado
Matrícula 113.500

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/03/2023 15:35:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:18.256.312/0001-26, Melhor lance : R$ 1,9200

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Salgados diversos
Descrição Complementar: Salgados Diversos Tipo: Bolo Salgado , Aplicação: Alimentação
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.170
Valor Máximo Aceitável: R$ 38,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 32,0000 **e a quantidade de** 1.170 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/03/2023 15:35:30	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:18.256.312/0001-26, Melhor lance : R$ 32,0000

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Bolo alimentício
Descrição Complementar: Bolo Alimentício Prazo Validade: 48 Horas , Tipo: Sem Recheio , Sabor: Variado
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 624
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,9000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 14,6000 **e a quantidade de** 624 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/03/2023 15:35:34	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:18.256.312/0001-26, Melhor lance : R$ 14,6000

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Pão
Descrição Complementar: Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Doce , Tipo Adicional: Bisnaga , Ingredientes Adicionais: Cobertura Creme De Confeiteiro
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 468
Valor Máximo Aceitável: R$ 22,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 3,5900 **e a quantidade de** 468 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/03/2023 15:35:35	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:18.256.312/0001-26, Melhor lance : R$ 3,5900

Item: 5 - Grupo 1
Descrição: Salgados diversos
Descrição Complementar: Salgados Diversos Tipo: Cachorro Quente , Apresentação: Assado Em Forno , Ingredientes: Massa, Salsicha, Mussarela , Peso: 100 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo, Não Congelado
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15.600
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/03/2023 15:35:37	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:18.256.312/0001-26, Melhor lance : R$ 3,5900

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Bolo alimentício
Descrição Complementar: Bolo Alimentício Sabor: Variado , Tipo: Recheio/ Corbetura , Prazo Validade: Mínimo 7 DIAS, Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento Químico E , Características Adicionais: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.170
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,0000
Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 27,9900 **e a quantidade de** 1.170 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/03/2023 15:35:39	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:18.256.312/0001-26, Melhor lance : R$ 27,9900

Item: 7 - Grupo 1
Descrição: Salgados diversos
Descrição Complementar: Salgados Diversos Tipo: Pastel , Apresentação: Assado Em Forno , Tamanho: Pequeno , Aplicação: Alimentação , Sabor: Frango
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 936
Valor Máximo Aceitável: R$ 47,2000
Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 37,9000 **e a quantidade de** 936 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/03/2023 15:35:41	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:18.256.312/0001-26, Melhor lance : R$ 37,9000

Item: 8 - Grupo 1
Descrição: Refrigerante
Descrição Complementar: Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Clube Soda
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.950
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,4500
Unidade de fornecimento: Garrafa 2,00 L
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 3,9000 **e a quantidade de** 1.950 **Garrafa 2,00 L** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/03/2023 15:35:42	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:18.256.312/0001-26, Melhor lance : R$ 3,9000

Item: 9 - Grupo 1
Descrição: Refrigerante
Descrição Complementar: Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Características Adicionais: Light , Sabor: Limão
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.170
Unidade de fornecimento: Garrafa 2,00 L

Adjudicado para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 3,8000 **e a quantidade de** 1.170 **Garrafa 2,00 L** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/03/2023 15:35:43	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:18.256.312/0001-26, Melhor lance : R$ 3,8000

Item: 10 - Grupo 1
Descrição: Suco
Descrição Complementar: Suco Tipo: Concentrado , Características Adicionais: Com Açúcar , Apresentação: Líquido , Sabor: Uva
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.950
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,0000
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Litro
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 7,4000 , **com valor negociado a** R$ 7,2000 **e a quantidade de** 1.950 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/03/2023 15:35:45	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:18.256.312/0001-26, Melhor lance : R$ 7,4000, Valor Negociado : R$ 7,2000

Item: 11 - Grupo 1
Descrição: Suco
Descrição Complementar: Suco Tipo: Concentrado , Características Adicionais: Com Açúcar , Apresentação: Líquido , Sabor: Uva
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.170
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,3300
Situação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Litro
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 7,3900 **e a quantidade de** 1.170 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/03/2023 15:35:46	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:18.256.312/0001-26, Melhor lance : R$ 7,3900

Fim do documento

Matr.: 11530

Matrícula: 11300

NOVA FRIBURGO PREFEITURA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Comissão de Pregão III

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 18.962/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos.

A empresa:

- **REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ 18.256.312/0001-26** - cotou o menor preço para o **ÚNICO LOTE** pelo menor valor global de **R$ 237.146,5200**, perfazendo o valor total de **R$ 237.146,5200** (duzentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Totalizando o certame em R$ 237.146,5200 (duzentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Nova Friburgo, 17 de março de 2023.

Eliza Souza Machado
Pregoeira - Comissão de Pregão III

Nova Friburgo, 20 de março de 2023

À Secretaria de Assistência Social,

Assunto: Homologação - Pregão Eletrônico 251/2022 - **REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos.**

Após realização da Adjudicação no sistema Comprasnet e publicação do Resultado de Julgamento no diário oficial municipal, em atendimento ao disposto no Manual de Procedimentos desta prefeitura, encaminhamos o presente processo para prosseguimento de Homologação do referido pregão, nos termos do Art. 13, inc. VI do Decreto Municipal 599 de 03 de junho de 2020.

A homologação no sistema deverá ser realizada pelo Ordenador de Despesas da pasta requisitante e requer autenticação através de Certificado Digital do tipo E-CPF padrão ICP-Brasil preferencialmente A3.

Para realizar a Homologação no sistema o Ordenador de Despesas deverá acessar o ambiente de produção do Comprasnet-SIASG, através do site: https://www.gov.br/compras.

A homologação no Comprasnet não substitui o procedimento de homologação que trata o Manual de Procedimento Interno, desta prefeitura, item 2.1.6, que deverá ser realizada, concomitantemente com a homologação do sistema, e publicada no Diário Oficial Municipal.

APÓS A HOMOLOGAÇÃO, OS AUTOS DO PROCESSO, DEVERÃO RETORNAR A ESTA COMISSÃO DE PREGÃO PARA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E INSERÇÃO DOS DADOS no módulo específico de informes mensais do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, em atendimento a Deliberação TCE/RJ nº 281/2017.

Atenciosamente,

Eliza Souza Machado
Pregoeira – Comissão de Pregão III
Matrícula: 106.380

Fabio Cabil Lemgruber
PMNF - Matr: 115200

NOVA FRIBURGO PREFEITURA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Comissão de Pregão III

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 18.962/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos.

A empresa:

- **REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ 18.256.312/0001-26** - cotou o menor preço para o **ÚNICO LOTE** pelo menor valor global de **R$ 237.146,5200**, perfazendo o valor total de **R$ 237.146,5200** (duzentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Totalizando o certame em R$ 237.146,5200 (duzentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Nova Friburgo, 17 de março de 2023.

Eliza Souza Machado
Pregoeira - Comissão de Pregão III

Nº Proc. 18962/22
Rubrica Folha 565

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Município de Nova Friburgo

Termo de Homologação do Pregão
Nº 00251/2022 (SRP)

Às 11:29 horas do dia 21 de março de 2023, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. DIEGO ASTH DA SILVA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 18.962/2022, Pregão nº 00251/2022.

Resultado da Homologação

Grupo 1
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Critério de Valor: R$ 291.220,8000
Situação: Homologado

Adjudicado para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 237.536,5200 , **com valor negociado a** R$ 237.146,5200 .

Itens do grupo:

- 1 - Sanduíche
- 2 - Salgados diversos
- 3 - Bolo alimentício
- 4 - Pão
- 5 - Salgados diversos
- 6 - Bolo alimentício
- 7 - Salgados diversos
- 8 - Refrigerante
- 9 - Refrigerante
- 10 - Suco
- 11 - Suco

Item: 1 - Grupo 1
Descrição: Sanduíche
Descrição Complementar: Sanduíche Tipo: Pão Francês , Tipo Recheio: Presunto E Queijo Mussarela Em Fatias , Características Adicionais: Baguete
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15.600
Unidade de fornecimento: Unidade
Valor Máximo Aceitável: R$ 2,4000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
Situação: Homologado

Adjudicado para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1,9200 **e a quantidade de** 15.600 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/03/2023 15:35:20	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:18.256.312/0001-26, Melhor lance : R$ 1,9200
Homologado	21/03/2023 11:29:55	DIEGO ASTH DA	

Item: 2 - Grupo 1
Descrição: Salgados diversos
Descrição Complementar: Salgados Diversos Tipo: Bolo Salgado , Aplicação: Alimentação
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.170
Valor Máximo Aceitável: R$ 38,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Adjudicado para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 32,0000 **e a quantidade de** 1.170 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/03/2023 15:35:30	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:18.256.312/0001-26, Melhor lance : R$ 32,0000
Homologado	21/03/2023 11:29:56	DIEGO ASTH DA SILVA	

Item: 3 - Grupo 1
Descrição: Bolo alimentício
Descrição Complementar: Bolo Alimentício Prazo Validade: 48 Horas , Tipo: Sem Recheio , Sabor: Variado
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 624
Valor Máximo Aceitável: R$ 19,9000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Adjudicado para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 14,6000 **e a quantidade de** 624 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/03/2023 15:35:34	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:18.256.312/0001-26, Melhor lance : R$ 14,6000
Homologado	21/03/2023 11:29:57	DIEGO ASTH DA SILVA	

Item: 4 - Grupo 1
Descrição: Pão
Descrição Complementar: Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Doce , Tipo Adicional: Bisnaga , Ingredientes Adicionais: Cobertura Creme De Confeiteiro
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 468
Valor Máximo Aceitável: R$ 22,0000
Situação: Homologado
Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Adjudicado para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 3,5900 **e a quantidade de** 468 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/03/2023 15:35:35	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:18.256.312/0001-26, Melhor lance : R$ 3,5900
Homologado	21/03/2023 11:29:59	DIEGO ASTH DA SILVA	

Item: 5 - Grupo 1

Ingredientes: Massa, Salsicha, Mussarela , Peso: 100 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo, Não Congelado

Nº Proc. 18926/22

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 15.600
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Rubrica Folha 567

Adjudicado para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 3,5900 **e a quantidade de** 15.600 **Unidade** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/03/2023 15:35:37	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:18.256.312/0001-26, Melhor lance : R$ 3,5900
Homologado	21/03/2023 11:29:59	DIEGO ASTH DA SILVA	

Item: 6 - Grupo 1
Descrição: Bolo alimentício
Descrição Complementar: Bolo Alimentício Sabor: Variado , Tipo: Recheio/ Corbetura , Prazo Validade: Mínimo 7 DIAS, Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento Químico E , Características Adicionais: Embalagem Individual
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.170
Valor Máximo Aceitável: R$ 35,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 27,9900 **e a quantidade de** 1.170 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/03/2023 15:35:39	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:18.256.312/0001-26, Melhor lance : R$ 27,9900
Homologado	21/03/2023 11:30:01	DIEGO ASTH DA SILVA	

Item: 7 - Grupo 1
Descrição: Salgados diversos
Descrição Complementar: Salgados Diversos Tipo: Pastel , Apresentação: Assado Em Forno , Tamanho: Pequeno , Aplicação: Alimentação , Sabor: Frango
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 936
Valor Máximo Aceitável: R$ 47,2000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Quilograma
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Adjudicado para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 37,9000 **e a quantidade de** 936 **Quilograma** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/03/2023 15:35:41	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:18.256.312/0001-26, Melhor lance : R$ 37,9000
Homologado	21/03/2023 11:30:02	DIEGO ASTH DA SILVA	

Item: 8 - Grupo 1

Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.950
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,4500
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Garrafa 2,00 L
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Adjudicado para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 3,9000 **e a quantidade de** 1.950 **Garrafa 2,00 L .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/03/2023 15:35:42	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:18.256.312/0001-26, Melhor lance : R$ 3,9000
Homologado	21/03/2023 11:30:04	DIEGO ASTH DA SILVA	

Item: 9 - Grupo 1
Descrição: Refrigerante
Descrição Complementar: Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Características Adicionais: Light , Sabor: Limão
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.170
Valor Máximo Aceitável: R$ 4,3200
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Garrafa 2,00 L
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Adjudicado para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 3,8000 **e a quantidade de** 1.170 **Garrafa 2,00 L .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/03/2023 15:35:43	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:18.256.312/0001-26, Melhor lance : R$ 3,8000
Homologado	21/03/2023 11:30:06	DIEGO ASTH DA SILVA	

Item: 10 - Grupo 1
Descrição: Suco
Descrição Complementar: Suco Tipo: Concentrado , Características Adicionais: Com Açúcar , Apresentação: Líquido , Sabor: Uva
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.950
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,0000
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Litro
Intervalo Mínimo entre Lances:R$ 0,01

Adjudicado para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 7,4000 , **com valor negociado a** R$ 7,2000 **e a quantidade de** 1.950 **Litro .**

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/03/2023 15:35:45	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:18.256.312/0001-26, Melhor lance : R$ 7,4000, Valor Negociado : R$ 7,2000
Homologado	21/03/2023 11:30:07	DIEGO ASTH DA SILVA	

Item: 11 - Grupo 1
Descrição: Suco
Descrição Complementar: Suco Tipo: Concentrado , Características Adicionais: Com Açúcar , Apresentação: Líquido

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.170
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,3300
Situação: Homologado

Unidade de fornecimento: Litro
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

Rubrica Folha 36

Adjudicado para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 7,3900 **e a quantidade de** 1.170 **Litro** .

Eventos do Item

Evento	Data	Nome	Observações
Adjudicado	16/03/2023 15:35:46	-	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:18.256.312/0001-26, Melhor lance : R$ 7,3900
Homologado	21/03/2023 11:30:09	DIEGO ASTH DA SILVA	

Fim do documento

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 18.962/2022

Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanche para atender ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos.

Homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 251/2022.

Autorizo a despesa em favor da empresa:

REIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., pelo menor preço para o ÚNICO LOTE, menor valor global de R$ 237.146,52 (duzentos e trinta e sete mil e cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Totalizando o certame em **R$ 237.146,52 (duzentos e trinta e sete mil e cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).**

Nova Friburgo, 21 de março de 2023.

Diego Asth da Silva

Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude

Matrícula: 63.262

Processo: 18962/2022
Rubr. Fls. 511

NOVA FRIBURGO PREFEITURA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 18.962/2022

Contratação de empresa especializada para fornecimento de lanche para atender ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para pessoas idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos.

Homologo o resultado da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 251/2022.

Autorizo a despesa em favor da empresa:

REIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA., pelo menor preço para o ÚNICO LOTE, menor valor global de R$ 237.146,52 (duzentos e trinta e sete mil e cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Totalizando o certame em **R$ 237.146,52 (duzentos e trinta e sete mil e cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).**

Nova Friburgo, 21 de março de 2023.

Diego Asth da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude
Matrícula: 63.262

À Comissão de Pregão
PROCESSO Nº 18962/2022

Prezado Pregoeiro,

Com a homologação realizada e publicada no diário oficial, remetemos os autos para as providências de estilo com o lançamento no SIGFIS.

Após, retornem-se para tramitação com o fito no fornecimento do objeto do certame, com a urgência que o caso requer.

Nova Friburgo, 22 de março de 2023.

Diego Asth da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude
Matrícula: 63.262

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023

No dia 23 de março de 2023, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram-se o(s) preço(s) da empresa REIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, com sede na AV. DR MANUEL YELES, 809 - CENTRO - DUQUE DE CAXIAS - RJ - CEP. 25010-090, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 18.256.312/0001-26, E-mail: restaurantedoreis@gmail.com, Tel.: (21) 2650-4849/ (21) 96514-9319, neste ato representada pelo seu responsável legal ALEX SANTOS DA SILVA, portador do documento de identidade n.º 12288322-6, órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº 088.974.297-93, para Aquisição, sob demanda, Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 251/2022. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 18.962/2022, assim como os termos da Proposta Comercial - Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Sanduíches variados (pão de forma sem casca - 50g) com queijo tipo muçarela fatiado, queijo muçarela e presunto fatiados, patê de atum e patê de ricota (20g), embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica) - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores	UN	15.600	R$ 1,92	R$ 29.952,00
2	Torta salgada sabores (fria, de pão de forma, com recheio de frango com cobertura de maionese)	Kg	1.170	R$ 32,00	R$ 37.440,00
3	Bolo simples de sabores variados (sem recheio ou cobertura) - sabores variados: branco, chocolate, laranja - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores	Kg	624	R$ 14,60	R$ 9.110,40

4	Pão doce simples (com creme - 50g)	Kg	468	R$ 3,59	R$ 1.680,12
5	CACHORRO QUENTE COMPLETO - (pão careca 50g, salsicha hot dog, milho, ervilha, molho e batata palha, pronto para o consumo, embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica).	UN	15.600	R$ 3,59	R$ 56.004,00
6	Bolo de festa(bolo sabor natural, com recheio de frutas e creme de confeiteiro e cobertura de glacê e decoração com frutas)	Kg	1.170	R$ 27,99	R$ 32.748,30
7	Pastel de queijo e carne moída(frito, pronto para consumo, formato meia lua, com no mínimo , 60 g por unidade) - quantidade total dividida entre os 2(dois) sabores.	Kg	936	R$ 37,90	R$ 35.474,40
8	REFRIGERANTE de guaraná comum, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.	Litro	1.950 l - 975 garrafas	R$ 3,90	R$ 7.605,00
9	REFRIGERANTE de guaraná zero açúcar, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.	Litro	1.170 l - 585 garrafas	R$ 3,80	R$ 4.446,00
10	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído e adoçado (composto com suco concentrado e água, sabores: caju e maracujá	Litro	1.950	R$ 7,20	R$ 14.040,00
11	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído, adoçado com adoçante artificial, (composto com suco concentrado e água, sabores : caju e maracujá	Litro	1.170	R$ 7,39	R$ 8.646,30
				TOTAL REGISTRADO	R$ 237.146,52

1 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993.

3 FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 A entrega será realizada de acordo com os eventos estabelecidos no cronograma ANEXO I deste instrumento, pelo prazo de 12 meses conforme necessidade da Contratante, após o registro de ata, e do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

3.1.1 Sede do Centro de Convivência da Pessoa Idosa

- Endereço: SEF - Avenida Galdino do Valle Filho, n º 35 , Nova Friburgo/ RJ
- Horário de entrega: até às 15 horas da data de realização do baile, conforme ANEXO I;
- E para os lanches dos eventos corporativos deverá ser entregue no local a ser designado pela Contratante previamente conforme Anexo I do Termo de Referência.

3.2 A entrega deverá ser efetuada conforme (ANEXO I) do Termo de referência e, após a expedição da Ordem de fornecimento emitida pela Coordenação da unidade requisitante para os lanches para atender o Centro de Convivência da Pessoa Idosa e pela Gestão da SMAS para atender os eventos corporativos, comunicação que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil no prazo de 48 horas antes do evento. A entrega será realizada de acordo com a conveniência e necessidade da CONTRATANTE, conforme supracitado, mediante a necessidade sinalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude e deverá ser entregue pela empresa Contratada todos os itens, objeto do presente, com 1(uma) hora de antecedência do evento sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

3.3 Os itens serão solicitados de acordo a necessidade tendo como estimativa 300(trezentos) idosos e 2(dois) eventos a serem realizados mensalmente(Baile e Bingo/ Aniversariante do Mês). E para os eventos corporativos considerou a estimativa de 50(cinquenta) pessoas e 1(um) evento a ser realizado mensalmente tais Conferências, Formaturas, dentre outros. No entanto, cabe ressaltar que o número de eventos e pessoas participantes são apenas estimativos e não obriga a Secretaria requisitante a demandá-los, servindo apenas como referência de cálculo de despesas. Os fornecimentos serão solicitados de acordo com a necessidade verificada ao longo do período, configurado-se o fornecimento por demanda.

3.4 O transporte de todas os itens, gêneros alimentícios, objeto deste instrumento, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

3.5 Os itens, objeto deste, não estão sujeitos a recebimento provisório, deverão ser conferidos pelo Fiscal (designado no item 16 do Termo de Referência) desse Contrato, no ato de entrega para recebimento definitivo;

3.6 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 1 (uma) hora, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7 Os itens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-à como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no esgotamento do prazo.

3.8 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.9 DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.9.1 Caberá à Contratada fornecer todo o material descartável necessário como guardanapos de papel, pratos plásticos, garfos refeição de plástico descartáveis e copo plástico descartáveis, relevantes para tal, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I deste Termo de referência, parte integrante e complementar do Termo de referência.

3.9.2 A Contratada deverá comprovar, sempre que solicitado, o prazo de validade dos produtos que serão preparados.

3.9.3 Os demais produtos deverão ter o prazo de validade descrito nas embalagens individuais, nos termos da legislação vigente.

3.9.4 As refeições deverão ser preparadas em local próprio da Contratada.

3.9.5 Todos os gêneros alimentícios, condimentos ou quaisquer outros componentes utilizados na elaboração dos lanches deverão ser, obrigatoriamente,

de primeira qualidade, estar no prazo de validade e em perfeitas condições de conservação, embalagem e apresentação.

3.9.6 Os alimentos e bebidas deverão ser servidos em quantidade suficiente para atender ao número de pessoas indicado na Ordem do fornecimento, conforme o tipo de cardápio, quantitativos e especificações;

3.9.7 A Contratada designará nutricionista, com o devido registro no Conselho Regional de Nutricionista, a qual se compromete pela fiscalização e manutenção da qualidade dos produtos fornecidos.

3.10 DO TRANSPORTE

3.10.1 As embalagens utilizadas tanto para acondicionamento, quanto para transporte, deverão garantir a qualidade dos alimentos, sem alteração de suas características físicas, físico-químicas ou microbiológicas.

3.10.2 Durante o processo de entrega das refeições, os alimentos deverão estar devidamente acondicionados em recipientes climatizados, de forma a garantir a conservação dos produtos.

3.10.3 As bebidas deverão estar na temperatura adequada a consumo no horário de lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente.

4 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1 - A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

4.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior

àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

5 CADASTRO DE RESERVA

5.1 - Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

6 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

6.2 Comete infração administrativa:

6.2.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

6.2.2 Apresentar documentação falsa;

6.2.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

6.2.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.2.5 Não mantiver a proposta;

6.2.6 Cometer fraude fiscal;

6.2.7 Comportar-se de modo inidôneo;

6.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.4 Pela inexecução total ou parcial da obrigação poderá a Administração, garantida a ampla defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa:

6.4.2.1 compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

6.4.2.2 compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;

6.4.2.3 moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

6.4.2.4 moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

6.4.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

6.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente

e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;

6.6 As sanções aqui previstas e dispostas no artigo 87 da lei 8666/93, incisos I(advertência), III(suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos e IV(declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública) poderão ser aplicadas juntamente com a sanção disposta no inciso II (multa na forma prevista no instrumento convocatório ou contrato), facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5(cinco) dias úteis nos termos do artigo 87, § 2º da Lei 8666/93. Aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

6.7 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/93.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Caberá à Contratante:

7.1.1 Receber os itens, gêneros alimentícios no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens, gêneros alimentícios recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos itens fornecidos, para que seja substituído no prazo fixado em até 1 (uma) hora após verificação;

7.2 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;

7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos

provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3 Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;

7.2.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;

7.2.5 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.2.6 Aplicar as penalidades constantes no item da Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;

7.2.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no bem fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a entrega dos itens, gêneros alimentícios, em perfeitas condições, com prazo de validade de no mínimo até 70% desde a data de fabricação do produto conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA;

8.1.2 Deverão ser observadas ainda, a título de fornecimento dos itens, as normas

vigentes que tratam e regulam as boas práticas para alimentação, conforme especificação de cada item;

8.1.3 Os itens ofertados deverão ser novos, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, recondicionado, remanufaturado, reciclado ou recuperado, deverão estar adequadamente embalados de forma a preservar a qualidade dos gêneros alimentícios;

8.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o item com avarias ou defeitos, ou falta de qualidade em se tratando de gênero alimentício;

8.2 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

8.2.1 13.1.6.1 Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

8.2.2 13.1.6.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.3 13.1.6.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.4 13.1.6.4 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude, para representá-la na execução do Contrato;

8.2.5 13.1.6.5 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

8.2.6 13.1.6.6 Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as

especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

8.2.7 13.1.6.7 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude;

9 INSTRUMENTO DE AJUSTE

9.1 - No caso de necessidade da Administração, será a licitante vencedora convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2 - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

9.3 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

9.4 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

9.5 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

9.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Nova Friburgo convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação pretendida, previstas neste Termo de referência correrão por conta da Fonte de Recursos, Programas de Trabalho e Elementos da Despesa abaixo descritos:

PROGR. DE TRAB.:		
36.001.082.440.093.2.231	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte: 1660**
11001.082.440.020.2.054	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte: 1500**
11001.082.440.020.2.055	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte: 1500**
11001.113.340.021.2.056	**Cod. Despesa: 3.3.90.30-14**	**Fonte :1500**

10.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 28.606.630/0001-23, ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 224, SALA 214, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-000.

11 LIQUIDAÇÃO

11.1 A liquidação será realizada pela Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, em obediência ao Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018.

12 PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade e decreto 313 de 10 de Outubro de 2019:

- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fazenda Federal - abrange as contribuições sociais;
- FGTS;
- PGE - referente à Dívida Ativa Estadual;
- Municipal - referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND - referente ao ICMS.

12.2 A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;

12.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

13 - CONDIÇOES GERAIS

13.1 - Évedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.2 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

13.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

DIEGO ASTH DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS TRABALHO E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE
MATRÍCULA 63.262

REIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/MF nº 18.256.312/0001-26
ALEX SANTOS DA SILVA
CPF nº 088.974.297-93

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 191/2023

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Pregão III, de forma a atender o princípio da publicidade e a determinação contida no § 2º, do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, torna público que a **Ata de Registro de Preços n.º 191/2023**, com validade de **12 (doze) meses**, assinada com a empresa **a REIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 18.256.312/0001-26,** decorrente do **Pregão Eletrônico nº 251/2022**, Processo nº **18.962/2022**, valor total **R$ 237.146,52 (duzentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, que objetivou o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual, aquisição, sob demanda de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **LANCHE** para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos, estando devidamente disponibilizada no sítio www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao

Eliza Souza Machado
Pregoeira – Comissão de Pregão III

Orgão: FUNDO MUN ASSIST SOCIAL NOVA FRIBURGO

Ato Enviado desde 28/03/2023 14:16. A operação de inserção de dados do Ato Jurídico foi registrada sob o Protocolo n.º 442434-1/2023. Operação realizada pelo usuário: 103.587.047-90

Ato:	Licitação
Processo Administrativo:	18.962/2022
Objeto:	REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos.

Documentos contidos neste Envio

Nome	Tipo de Documento	Ato
Homologação Comprasnet_assinado_28032023111021.pdf	Documento do Ato(PDF)	Homologação
ARP 191 - 2023 - PE 251 - 22 - LANCHE ASSIST. SOCIAL - REIS - AMBOS_assinado_28032023111246.pdf	Documento do Ato(PDF)	Ata de Registro de Preço

28/03/2023 14:15

Michele 62.918

Rubrica 538

Vale emenda

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

PROCESSO Nº: 18.962/2022

RUBRICA: FOLHA: 538

Comissão de Pregão

Nova Friburgo, 28 de março de 2023

À Secretaria Municipal de Assistência Social,

Assunto: Pregão Eletrônico nº 251/2022 – REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos.

Informo que foi realizada a formalização da Ata de Registro de Preços com a publicação do respectivo Extrato no diário oficial do município e realizada a inserção dos dados da licitação no módulo específico de informes mensais do Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, em atendimento a Deliberação TCE/RJ nº 281/2017.

Insta salientar, que se encerra neste ato o funcionamento desta Comissão de Pregão no feito.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

Fernanda Medeiros Rodrigues

Pregoeira Substituta – Comissão de Pregão III

Matrícula: 468.036

Ao dia 31 de março de 2023, compareceu à Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude, a Sra. Beatris Breder Coutinho Hille, Coordenadora do Centro de Convivência da Pessoa Idosa, matrícula 63.100, tomando ciência da ata de registro de preços registrada em 23 de março de 2023, tendo como licitante ganhadora a empresa Reis Comércio de Alimentos e Serviços. Ltda. Nesta ocasião, a mesma recebeu uma cópia da referida ata nº 191/2023 bem como cópia do Termo de referência, contendo todas as especificações dos produtos, bem como todas as informações do prazo de entrega pela empresa fornecedora, e obrigações das partes. Foi informado pela servidora Monara Tavares da Silva Cunha, matrícula 199.511 que a Coordenadora deverá acompanhar toda a fiscalização do objeto contratado e registrado na ata, e considerando a natureza da ata de registro de preços, a mesma deverá enviar com antecedência de 15(dias) antes do evento ao responsável pelo Financeiro desta Pasta, Sra. Márcia Gomes e Sr. Alan Bean a requisição dos produtos para o devido empenhamento da despesa e após, o empenhamento, tanto o Financeiro quanto a Coordenadora do Equipamento enviarão para a empresa contratada tal pedido para que mesma atenda a unidade no prazo de 48(quarenta e oito) horas antes do evento, conforme descrito no item 3.2 da Ata de registro de preços nº 191/2023.Encerra-se a presente às 14:49. Nova Friburgo, 31 de março de 2023.

Monara Tavares da Silva Cunha

Matrícula 199.511

Beatris Breder Coutinho Hille

Coordenadora do Centro de Convivência da Pessoa Idosa

Matrícula 63.100

Rubrica Folha

Ao dia 5 de abril de 2023, compareceu à Gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude, a Sra. Silvia Maria de Jesus Furtado, Coordenadora do Centro de Cidadania LGBTI, tomando ciência da ata de registro de preços registrada em 23 de março de 2023, tendo como licitante ganhadora a empresa Reis Comércio de Alimentos e Serviços. Ltda. Nesta ocasião, a mesma recebeu uma cópia da referida ata nº 191/2023 bem como cópia do Termo de referência, contendo todas as especificações dos produtos, bem como todas as informações do prazo de entrega pela empresa fornecedora, e obrigações das partes. Foi informado pela servidora Monara Tavares da Silva Cunha, matrícula 199.511 que a Coordenadora deverá acompanhar toda a fiscalização do objeto contratado e registrado na ata, e considerando a natureza da ata de registro de preços, a mesma deverá enviar **com antecedência de 15(dias) antes do evento CORPORATIVO ao responsável pelo Financeiro desta Pasta, Sra. Márcia Gomes e Sr. Alan Bean** a requisição dos produtos para o devido empenhamento da despesa e após, o empenhamento, tanto o Financeiro quanto a Coordenadora do Equipamento enviarão para a empresa contratada tal pedido para que mesma atenda a unidade no prazo de 48(quarenta e oito) horas antes do evento, conforme descrito no item 3.2 da Ata de registro de preços nº 191/2023.Encerra-se a presente às 11.51. Nova Friburgo, 05 de abril de 2023.

Monara Tavares da Silva Cunha

Matrícula 199.511

Silvia Maria de Jesus Furtado

Coordenadora do Centro de Cidadania LGBTI

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS,
TRABALHO E POLÍTICAS
PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

RUBRICA

Nova Friburgo – RJ, 05 de abril de 2023.

Memorando Centro de Convivência da Pessoa Idosa nº 03/2023

A/C: Sr. Diego Asth da Silva – Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude.

Referência: REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE LANCHE PARA O PRIMEIRO EVENTO DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

Segue em anexo, conforme orientação do **Termo de Referência do processo nº 18962/2022,** a relação dos itens para o primeiro evento do mês de abril que acontecerá no sábado, **15 de abril de 2023,** às **19 horas** no Centro de Convivência da Pessoa Idosa.

Atenciosamente.

Beatris Breder Coutinho Hille

Assessor Nível Básico II

Recebido por email às 14:01 nesta data. 05/04/23

Encaminhado ao Financeiro desta pasta para providências internas desta Autor. Encaminho a Gestão de Processos com a homologação. Caberá ao Financeiro desta Pasta juntamente com o Gestor e Fiscal da ata acompanhar a execução da ata.

Avenida Galdino do Vale Filho, 35, Centro – Nova Friburgo – RJ CEP 28.625-010
Email: centrodeconvivencianf.scfv@gmail.com

Local do Evento: Centro de Convivência da Pessoa Idosa.

Nome Evento: Baile Dança de Salão

Data: 15/04/2023 (sábado)

Horário: 19h às 23H

REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE LANCHE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01	Cachorro quente completo: - (pão careca 50g, salsicha hot dog, milho, ervilha, molho e batata palha, pronto para consume, embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica.	500 Und.
02	Torta salgada sabores: (fria, de pão de forma, com recheio de frango com cobertura de maionese).	45 kg
03	Bolo simples de sabores variados (sem recheio ou cobertura) – sabores variados: branco, chocolate, laranja) Quantidade total dividida em (3) três sabores.	10Kg
04	Pão doce simples (com creme – 50g)	5kg
06	Bolo de festa (bolo sabor natural, com recheio de frutas e creme de confeiteiro, cobertura de glace e decoração de frutas.	45kg
07	Pastel de queijo e carne moída: (frito, pronto para consume, formato meia lua, com no mínimo 60 gr por unidade) Quantidade divida entre os 2 (dois) sabores.	36 kg
08	Refrigerante de guaraná comum, embalagem de 2	40 l

	litros.	
09	Refrigerante de guaraná zero açucar, embalagem de 2 (dois) litros.	40 l
10	Sucos naturais prontos para consumo, já diluido, adoçado com adoçante artificial (compost com suco concentrado e água sabores cajú e maracujá)l	20 l

Obs. Ciente de que todos os itens acima deverão estar acompanhados dos materiais descartáveis necessários ao consumo dos produtos, segundo anexo I do Termo de Referência **(guardanapos de papel, pratos plásticos, garfos refeição de plástico descartáveis e copos plásticos descartáveis.**

Processo nº 18962/2022

Ao Financeiro desta Pasta

Prezada Márcia Gomes,

Considerando o pedido realizado pela Coordenadora do Centro de Convivência, recebido por email, encaminhamos para o setor Financeiro desta Pasta para as providências de estilo deste setor, com a elaboração do Anexo VII e nota de autorização de despesa, com acompanhamento da reserva orçamentária e empenho e posterior envio do empenho e pedido à empresa licitatante contratada na Ata de registro de preços nº 191/2023, com a urgência que o caso requer.

Salientamos que o pedido e o empenho deverá ser repassado à empresa no prazo de 48(quarenta oito) horas antes do evento conforme previsto no item 3.2 da Ata de registro de preços e TR.

Em tempo: O Financeiro deverá providenciar ordem de serviço com o nome dos Gestores e Fiscais da contratação.

Nova Friburgo, 6 de abril de 2023.

Monara Tavares da Silva Cunha
Assessor de Nível Superior de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho de Políticas Públicas para a Juventude
Matrícula 199.511

Diego Asth da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude
Matrícula 63.262

ENTRADA DE PROCESSOS

Processo :

Memorando : 03/2023

Requerimento Externo :

Volumes :

Descrição : REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE LANCHE PARA PRIMEIRO EVENTO DO MÊS DE ABRIL/2023
PROC: 18962/2022

Ofício :

Nº Proc. 18962/22

Comunicação Interna :

Rubrica Folha 595

Outros :

Apenso :

Data de Entrada : 2023-04-06

Data de Saída :

ENCAMINHADO

etor : GESTÃO DE PROCESSOS

A/C: : MONARA

ecebido :

Data de Recebimento :

Comments

Comentar

Anexos Upload Anexo

Nome	Tamanho	Tipo	Data	Autor	Actions

Recebido em 06/04/23 11:40

Mariana Tavares Cunha
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA FRIBURGO
Matrícula: 195511

Nova Friburgo – RJ, 05 de abril de 2023.

Memorando Centro de Convivência da Pessoa Idosa nº 03/2023

A/C: Sr. Diego Asth da Silva – Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude.

Referência: REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE LANCHE PARA O PRIMEIRO EVENTO DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

Segue em anexo, conforme orientação do **Termo de Referência do processo nº 18962/2022,** a relação dos itens para o primeiro evento do mês de abril que será realizado no sábado, **15 de abril de 2023,** às **19 horas** no Centro de Convivência da Pessoa Idosa.

Atenciosamente.

Beatris Breder Coutinho Hille

Assessor Nível Básico II

Ass. 06/04/23 Em 11:22 RECEBIDO

Local do Evento: Centro de Convivência da Pessoa Idosa.

Nome Evento: Baile Dança de Salão

Data: 15/04/2023 (sábado)

Horário: 19h às 23H

REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE LANCHE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01	Cachorro quente completo: - (pão careca 50g, salsicha hot dog, milho, ervilha, molho e batata palha, pronto para consume, embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica.	500 Und.
02	Torta salgada sabores: (fria, de pão de forma, com recheio de frango com cobertura de maionese).	45 kg
03	Bolo simples de sabores variados (sem recheio ou cobertura) – sabores variados: branco, chocolate, laranja) Quantidade total dividida em (3) três sabores.	10Kg
04	Pão doce simples (com creme – 50g)	5kg
06	Bolo de festa (bolo sabor natural, com recheio de frutas e creme de confeiteiro, cobertura de glace e decoração de frutas.	45kg
07	Pastel de queijo e carne moída: (frito, pronto para consume, formato meia lua, com no mínimo 60 gr por unidade) Quantidade divida entre os 2 (dois) sabores.	36 kg

08	Refrigerante de guaraná comum, embalagem de 2 litros.	40 l
09	Refrigerante de guaraná zero açucar, embalagem de 2 (dois) litros.	40 l
10	Sucos naturais prontos para consumo, já diluido, adoçado com adoçante artificial (composto com suco concentrado e água sabores cajú e maracujá)l	20 l

Obs. Ciente de que todos os itens acima deverão estar acompanhados dos materiais descartáveis necessários ao consumo dos produtos, segundo anexo I do Termo de Referência **(guardanapos de papel, pratos plásticos, garfos refeição de plástico descartáveis e copos plásticos descartáveis).**

NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Reserva de Dotação nº:	NAD nº:075	Nota de Empenho nº:	Rubrica:

IDENTIFICAÇÃO DA DESPESA

Rotinas: **1**
1 – Empenho da despesa
2 – Anulação total do empenho
3 – Anulação parcial do empenho
4 – Retificação
5 – Anulação de pagamento com retorno ao saldo disponível
6 – Anulação de pagamento com retorno ao saldo do empenho

Adiantamento: **2** (1 – Sim, 2 – Não)

Tipos de despesa: **3**
1 – Pessoal e Encargos Sociais
2 – Encargos e Juros da Dívida
3 – Compras
4 – Serviços
5 – Obras
6 – Outros

1.10

Programa de Trabalho:	Natureza da despesa:	Fonte de recursos:
36001.082.4400932.231	3390-30-14	2661

DADOS DO ÓRGÃO

Secretaria / Órgão:
Fundo de Assistência Social

Unidade Orçamentária:
Fundo de Assistência Social

Banco:	Agência:	Conta Corrente:
Brasil	0335-2	68.419-8

DADOS DO FAVORECIDO

Nome do favorecido:
Reis Comércio de Alimentos e Serviços Ltda-ME

Endereço:
Av. Dr. Manoel Yeles, 809 - Centro - Duque de Caxias

Cidade:
Duque de Caxias

Estado:	CEP:	Banco: 237 Ag: 6867 C/C 5959-5	Insc. Estadual:	Insc. Municipal:
RJ	25.010-090			

1 (1 – CNPJ 2 – CPF 3 – Matrícula 4 – Coletivo)

Número:
18.256.312/0001-26

DADOS DA LICITAÇÃO E SUA DISPENSA

5
1 – Convite
2 – Tomada de Preços
3 – Concorrência
4 – Dispensa
5 – Pregão
6 – Pregão p/ Registro de Preços
7 – Leilão
8 – Inexigibilidade
9 – Não aplicabilidade
10 – Concurso
11 – Chamada Pública Agricultura Familiar
12 – Chamada Pública OSC

Data de abertura: 19/07/2022

Número:

Legislação aplicável: **2**
1 – Lei 8.666/93
2 – Lei 10.520/02
3 – Lei 4.689/19
4 – Lei 11.947/09
5 – Lei 13.019/14
6 – Lei 4.320/64

Artigo:

Inciso:

DADOS DE CONTRATOS

Contrato formal: **1** (1 – Sim, 2 – Não)

Justificativa no caso de não vinculação de contrato:

1 – Valor inferior ao previsto para Tomada de Preços - Art. 62 da Lei nº 8.666/93
2 – Compra com entrega imediata ou total - Art. 62 - 4º da Lei nº 8.666/93
3 – Concessionária de Serviços Públicos (água, energia elétrica e outros)
4 – Tarifas e Obrigações bancárias
5 – Taxas, custas, tributos ou emolumentos devidos a outros entes da Federação
6 – Adiantamentos
7 – Outros casos não especificados **(Nesse caso deverá constar a verdadeira justificativa que ampara a não celebração contratual)**

art 62 § 4º

DADOS DE AUTORIZAÇÃO DA DESPESA / HOMOLOGAÇÃO

Valor desta NAD RS:
R$ 80.000,00

Saldo desta NAD:

Valor por extenso:
Oitenta mil reais

Passível de reajuste? **2** (1 – Sim, 2 – Não)

DADOS DO EMPENHO

2 (1 – Ordinário 2 – Global 3 – Estimativo)

Especificação da despesa / complemento:
Fornecimento de Lanche para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Pessoas Idosas e eventos corporativos. Pregão Eletrônico Nº 251/2022, Ata Registro de Preços Nº 191/2023,

Valor deste: **R$ 80.000,00**

Valor por extenso: **Oitenta mil reais**

DADOS DA ANULAÇÃO / RETIFICAÇÃO

AUTENTICAÇÕES

	Matrícula:	CPF:	Data:
Responsável pela emissão: Márcia Cristina Gomes da Silva	62.990	721.006.647-00	06/04/2023
Homologo, aprovo e autorizo (ordenador / autoridade competente): Diego Asth da Silva	Matrícula: 63.262	CPF: 114.851.667-05	Data: 06/04/2023

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Nova Friburgo - RJ

Rubrica Fls. 600

Relatório de Comprovante de Envio de Atividades

ORIGEM

Remessa Nº **335.953**

Participante **GABINETE ASSISTENCIA SOCIAL**

Responsável **MARCIA CRISTINA GOMES DA SILVA**

Data e Hora **11/04/2023 10:22:48**

Nova Friburgo, 11 de abril de 2023

MARCIA CRISTINA GOMES DA SILVA
GABINETE ASSISTENCIA SOCIAL

PROTOCOLO

Protocolo: **Processo Requerimento Nº 018962/2022**

Origem: **YURI GUIMARÃES FELISBERTO BEZERRA**

Contato: **YURI GUIMARÃES FELISBERTO BEZERRA**

Protocolador: **YURI GUIMARÃES FELISBERTO BEZERRA**

Assunto: **REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS**

Detalhamento: **1.1.Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e eventos Corporativos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no Termo de referência.**

ENCAMINHAMENTO

Segue protocolo para as devidas providências. Para reserva orçamentária, posterior empenho.

RECEBIMENTO

Para Providências

Favor tomar as devidas providências conforme solicitado.

____/____/____ _____

ORCAMENTO

Nº PROCESSO 18962/2022

07.293.841/0001-83

NOTA DE PRÉ EMPENHO Nº 0000116/2023 - LIBERADA

Determino o Pré Empenho da forma abaixo

Exercício : 2023 Ficha : 0000110

Data : 11/04/2023 Data Ref.: 11/04/2023 Valor : **80.000,00**

Órgão : 36 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária : 001 - UNIDADE ADMINISTRATIVA CENTRAL - FMAS
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa : 0093 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade : 2.231 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Elemento Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Subelemento Despesa :
Fonte de Recurso : 266100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Favorecido : REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME CNPJ/CPF : 18.256.312/0001-26
Bairro : CENTRO Cidade : Duque de Caxias
Endereço : AV DR. MANOEL YELES UF : Rio de Janeiro

Histórico : Fornecimento de Lanche para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Pessoas Idosas e eventos corporativos. Pregão Eletrônico nº 251/2022. Ata Registro de Preços nº 191/2023. Conforme NAD às fls. 599. processo 18.962/2022.

Saldo Anterior Ficha	150.000,00	Valor Pré Empenho	80.000,00	Saldo Disponível	70.000,00

(oitenta mil reais)

Nº Requisição :

Nº Processo : 0018962/2022

Modalidade : Pregão Eletrônico
Objeto :

LANÇAMENTOS

Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pré Empenho - Emissão de Pré-empenho - Reserva De Dotação - Outras Despesas Correntes				
O 1	522910100000 - PRE-EMPENHOS EMITIDOS	80.000,00	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	80.000,00
O 1	622110000000 - CREDITO DISPONÍVEL	80.000,00	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	80.000,00

Local/Data/Assinaturas

NOVA FRIBURGO, 11 de abril de 2023

P/ 62968

MAURICIO SANCHES SILVA
GERENTE DE ORÇAMENTO
MAT. 100.457

RIO DE JANEIRO
07.293.841/0001-83
NOTA DE EMPENHO Nº 0000104/2023

Nº PROCESSO 18962/22

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2023 | **Tipo:** Estimativo
Ficha : 0000110 | **Data :** 11/04/2023
Processo : 0018962/2022 | **Valor : 80.000,00**
Despesa: Normal

Órgão : 36 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária : 001 - UNIDADE ADMINISTRATIVA CENTRAL - FMAS
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa : 0093 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade : 2.231 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 266100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Favorecido : 17907 - REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME | **CNPJ/CPF :** 18.256.312/0001-26
Bairro : CENTRO | **Cidade :** Duque de Caxias
Endereço : AV DR. MANOEL YELES | **UF :** Rio de Janeiro
Telefone Fixo: | **Celular:** | **PIS PASEP :**

Histórico : Fornecimento de Lanche para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Pessoas Idosas e eventos corporativos. Pregão Eletrônico nº 251/2022, Ata Registro de Preços nº 191/2023. Conforme NAD às fls. 599, processo 18.962/2022.

Subelemento: 33903007000 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Saldo Anterior	150.000,00	Despesa Empenhada	80.000,00	Saldo Disponível	70.000,00

(oitenta mil reais)

Reserva : 116/2023 **Data :** 11/04/2023

L I C I T A Ç Ã C

Número/Ano Licitação: 251/2022 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO
Número/Ano Processo Adm: 0018962/2022 **Classificação :** Compras e Serviços

L A N Ç A M E N T O S

	Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
		Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes			
	1	522920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	80.000,00	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	80.000,00
	1	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	80.000,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	80.000,00
O	1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	80.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	80.000,00
C	1	821110200000 - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORI	80.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	80.000,00

Local/Data/Assinaturas

NOVA FRIBURGO, 11 de abril de 2023

DENISE SILVEIRA E SOUZA
SECRETARIA DE FINANÇAS
MAT 03413

603

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E GESTÃO

Nova Friburgo, 11 de Abril de 2023.

De: **Departamento da Despesa**

Para: **Procuradoria Geral**

Sr. Procurador,

Encaminhamos para lavratura do Contrato.

Departamento de Despesa
Denise Silveira e Souza
Mat. 3413

ORDEM DE SERVIÇO nº 05 , de 24 de abril de 2023.

A Secretário Municipal de Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o (os) servidor(es): Simone de Almeida Pinto.: nº 63.267 na função de **Gestor**, Renatiele Santos da Silva Copque, matr.: 62.699 , como **Gestor substituto**, Beatris Breder Coutinho, matr.: 63.100, Ana Elza da Silva Júnior , matr.: 62.995, Rosangela Caterina Cassano, matr. 199.059, Paula Bairral Olmi Freire, matr. 63.062 na função de **Fiscal Titular** e Renato Gripp de Souza, matr. 63.060 como **Fiscal substituto**, para acompanhar e fiscalizar o Pregão Eletrônico Nº 251/2022, Ata de Registro de Preços nº 191/2023, que entre si firmam o Fundo Municipal de Assistência Social - Município de Nova Friburgo e a Empresa Reis Comércio de Alimentos e Serviços Ltda.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Obs.: Com efeitos retroativos a 14 de abril de 2023

Nova Friburgo, 24 de abril de 2023.

Diego Asth da Silva
Ordenador de Despesa
Matr.: 63.262

Ao Subprocurador de Processos Administrativos
Processo Administrativo n.: 18.962/2022
Requerente: Secretaria Municipal de Assistência Social
Assunto: Elaboração de Instrumento Contratual

PROCESSO Nº 18962
DATA 12 / 04 / 23
FOLHA Nº 604 RUBRICA

Ao Sr. Dr. Subprocurador de Processos Administrativos,

Os autos do processo administrativo foram encaminhados para esta especializada para elaboração de Instrumento Contratual , por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, que tem como objeto **fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para pessoas idosas no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos, para evento a ser realizado em 15 de Abril de 2023.**

Entretanto, compulsando os autos, verifica-se que o referido processo foi encaminhado equivocamente para esta especializada, sendo neste momento solicitado pela Secretaria de origem a devolução do mesmo.

Importante se torna ainda mencionar que tanto a Nad de fls. 599 e o respectivo empenho de fls. 602 encontra-se em desacordo com a requisição 597/598.

Nova Friburgo, 12 de abril de 2023.

Claudete Maria Dias Maia
Subprocuradoria de Processos Administrativos
Assessora Jurídica - Mat. 62.058

Avenida Alberto Braune, 225, Centro, Nova Friburgo, Estado do Rio de Janeiro
Tel. 22 25219100 – www.pmnf.rj.gov.br

Processo nº 18962/2022

Ao Financeiro desta Pasta

Prezada Márcia Gomes,

O processo retorna nesta data, 12 de abril de 2023, para o presente setor, com algumas considerações da Procuradoria Geral do Município à fl. 604.

Cotejando os autos, observamos que foi sinalizada na Nad à fl. 599, equivocadamente, a necessidade da formalizaçao de contrato.

Nesse ínterim, impende salientar o disposto no artigo 62, § 4º da Lei 8666/93, senão vejamos:

*"**Art. 62.** O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço.*

§ 4o É dispensável o "termo de contrato" e facultada a substituição prevista neste artigo, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica."

Deste modo, considerando que a entrega será imediata, na data do evento, para consumo imediato, não é necessário a realização de instrumento contratual, conforme acima exposto.

Ademais, considerando a natureza da Ata de Registro de Preços, urge destacar que a requisição e o empenhamento deverá ocorrer segundo a necessidade apresentada.

No caso em apreço, compulsando a requisição requerida às fls. 597-598, o valor constante na nota de autorização de pagamento e empenhamento às fls. 599 e 602 não condiz com o valor total requerido na requisição do Centro de Convivência, o que deverá ser esclarecido pelo setor Financeiro desta pasta, como alcançou o valor de R$ 80.0000,00 (oitenta mil reais).

Deste modo, remetemos os autos ao Financeiro desta Pasta, para esclarecimentos, bem como, orientando que antes do pedido de empenhamento, se elabore o Anexo VII para se alcançar o valor correto a ser empenhado segundo cada requisição de fornecimento exarado pelos Equipamentos desta Pasta.

Ainda, este setor deverá realizar o controle de ata de forma pontual e acostar aos autos, com o fito no bom andamento da gestão da ata.

Por fim, mister a realização da Ordem de Serviço constando os nome dos servidores gestores e fiscais da contratação em apreço conforme já requerido à fl. 594.

Nova Friburgo, 12 de abril de 2023.

Monara Tavares da Silva Cunha
Assessor de Nível Superior de Apoio Administrativo da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho de Políticas Públicas para a Juventude
Matrícula 199.511

Diego Asth da Silva
Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude
Matrícula 63.262

Para: Gestão de Processos

Ref.: Processo 18.962/2022

Prezados (as),

Em cumprimento a manifestação da Procuradoria às fls. 604 e ao despacho da Gestão de Processos às Fls. 605/606, venho informar que o tempo é exíguo na realização dos eventos, onde se demanda espaço/tempo para que haja reserva orçamentária e posterior empenho, torna-se inviável o empenhamento por evento. Razão pela qual foi realizada a NAD (fls. 599) com o valor apontado para empenhamento.

Cabe-nos dizer que fora realizada uma estimativa aproximada da demanda dos materiais necessários a realização dos eventos do Centro de Convivência e também os Eventos Corporativos.

Deste modo, para prosseguimento do feito foi aberto em separado Processo de pagamento nº 467/2023, no intuito de agilizar as demandas dos equipamentos em epígrafe. Conforme informações abaixo:

Equipamento	Evento	Previsão Financeira por evento	Total Previsão de realização de abril a dezembro de 2023
Centro de Convivência	1º evento do Mês (Baile) 2º evento do mês (Aulão)	R$ 6.478,70 R$ 1.339,75	R$ 64.787,00 R$ 13.997,50
Gestão	Dia 25/04/2023 Dia 26/04/2023 Dia 27/04/2023 Dia 02/05/2023 Dia 03/05/2023 Dia 04/05/2023	R$ 399,92 Multiplicado por seis eventos	R$ 2.399,52
LGBTQIA+	11/04/2023 Acolhimento Coletivo	R$ 314,58 R$ 196,38	R$ 314,58 R$ 196,38
CREAS	Encontro Medida Certa	R$ 272,35	2.723,50
CRAS Conselheiro Paulino Serão realizado 04 encontros	Jovem Alerta	R$ 198,39	R$ 793,56
			Sub total: R$ 85.212,04

Obs.: Informamos que os eventos são recorrentes. Pode haver variações para mais ou para menos. Assim, todas as requisições realizados pelos equipamentos, serão acostadas ao Processo de Pagamento Nº 467/2023.

Nova Friburgo, 14 de abril de 2023.

Márcia Cristina Gomes da Silva
Matrícula: 62.990

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas Para a Juventude

Anexo X

ORDEM DE SERVIÇO nº 05 , de 24 de abril de 2023.

A Secretário Municipal de Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o (os) servidor(es): Simone de Almeida Pinto.: nº 63.267 na função de **Gestor**, Renatiele Santos da Silva Copque, matr.: 62.699 , como **Gestor substituto**, Beatris Breder Coutinho, matr.: 63.100, Ana Elza da Silva Júnior , matr.: 62.995, Rosangela Caterina Cassano, matr. 199.059, Paula Bairral Olmi Freire, matr. 63.062 na função de **Fiscal Titular** e Renato Gripp de Souza, matr. 63.060 como **Fiscal substituto**, para acompanhar e fiscalizar o Pregão Eletrônico Nº 251/2022, Ata de Registro de Preços nº 191/2023, que entre si firmam o Fundo Municipal de Assistência Social - Município de Nova Friburgo e a Empresa Reis Comércio de Alimentos e Serviços Ltda.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Obs.: Com efeitos retroativos a 14 de abril de 2023

Nova Friburgo, 24 de abril de 2023.

Diego Asth da Silva
Ordenador de Despesa
Matr.: 63.262

Nº Proc. 18962/22
Rubrica Folha 690

Controle de Atas

4 mensagens

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - PMNF <gerentedeprocessos.smasdhtnf@gmail.com> 4 de maio de 2023 às 11:56

Para: cras.campodocoelho@outlook.com, CRAS Centro <crascentronf@gmail.com>, crascentro.friburgo@hotmail.com, cras-cp@hotmail.com, cras.olaria@hotmail.com, cremnf@gmail.com, CREAS Nova Friburgo <creasfriburgo@gmail.com>, Centro de Cidadania LGBT Hanna Suzart <friburgo.lgbt@gmail.com>, "CAIVS Casa de Acolhimento Inst. Vila Sorriso" <caivsnf@gmail.com>, "conselhosvinculados@gmail.com" <conselhosvinculados@gmail.com>
Cc: conselhotutelar2.novafriburgo@gmail.com, "conselhotutelar.novafriburgo@gmail.com" <conselhotutelar.novafriburgo@gmail.com>

Bom dia prezados,

Vimos através deste, informar a todos os Gestores, Fiscais e Gerentes dos Equipamentos que, **acompanhar, realizar pedidos e monitorar o saldo das atas compete exclusivamente ao setor Financeiro e aos fiscais de cada equipamento e suas respectivas gerências.** Aproveitamos ainda, para reiterar que a competência do setor de Gestão de Processos se encerra no ato da homologação do certame, cabendo as demais etapas, como já informado, aos Equipamentos e suas Gerências. Segue em anexo Ata de Registro de preços número 191/2023, referente ao processo 18.962/2022, dos lanches, juntamente com Termo de Referência para que sejam realizados os pedidos e acompanhamento dos saldos das Atas.
Certos da compreensão de todos.
Atenciosamente

Obs: Solicitamos confirmação de recebimento deste email.

--
Monique Chaves
GESTÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

NOVA FRIBURGO PREFEITURA | SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

2 anexos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - PE 215 - 22.pdf
327K

ARP-191-2023-PE-251-22-LANCHE-ASSIST-SOCIAL-REIS-AMBOS.pdf
5640K

conselho tutelar <conselhotutelar.novafriburgo@gmail.com> 4 de maio de 2023 às 13:12
Para: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - PMNF <gerentedeprocessos.smasdhtnf@gmail.com>

Boa Tarde
Recebido .
Arlete
[Texto das mensagens anteriores oculto]

SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - PMNF
<gerentedeprocessos.smasdhtnf@gmail.com> 4 de maio de 2023 às 13:15
Para: conselho tutelar <conselhotutelar.novafriburgo@gmail.com>

Obrigada pelo retorno, caso tenham dificuldades em imprimir o TR e a ATA, estão impressos na mesa da Ana Elza aqui na Gestão.
Atenciosamente

Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

PAGAMENTO

PROCESSO Nº

467/2023

FORNECIMENTO DE LANCHE

EMPRESA: REIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS
E SERVIÇOS LTDA ME

Proc.: Instrutivo Nº 18.962

DATA	DESTINO
04/05/23	Pré liquidação. 13:50
17/05/23	DESPESA
24/05/23	Assist. Social
24/05/23	Ass. Social
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	
/ /	

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

Nova Friburgo - RJ

N.º Proc.: 467/23
Rubrica: Fls. 02

Relatório de Histórico de Andamento de Atividades

PROTOCOLO

Identificador: **bd113851-384b-4c4e-b2eb-3c6574563f87**
Protocolo: **Processo Requerimento Nº 000467/2023**
Data: **06/01/2023 11:52:15**
Origem: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**** contatos indisponíveis ****
Contato: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**
**** contatos indisponíveis ****
Protocolador: **MATEUS DE CASTRO**
Assunto: **PAGAMENTO - .**
Detalhamento: **MEMORANDO SMOMU**

HISTÓRICO DAS ATIVIDADES

versão completa

por ordem das atividades mais recentes

Nº	Origem	Destino	Movimentação	Situação
1	**Prefeitura Municipal de Nova Friburgo** MATEUS DE CASTRO **06/01/2023 11:52:26**	**ASSISTENCIA ADMINISTRATIVA E JURIDICA**	Segue protocolo para as devidas providências.	Enviada

N.º Proc.: 461/22
Rubrica: Fls.: 03

PROPOSTA REAJUSTADA

REIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ 18.256.312/0001-26

Proc. N. 18362 22
Rubr. 502

DITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022
'ROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.962/2022
/ODALIDADE:PREGÃO ELETRÔNICO
'IPO:MENOR PREÇO GLOBAL
)BJETO: REGISTRO DE PREÇOpara futura e eventualaquisição, sob demanda, **de Contratação de empresa especializada para o ornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado io Espaço de Convivência e Eventos Corporativos.**

ANEXO – III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

A empresa REIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME, estabelecida à Av Dr. Manoel Telles, 809 – Centro Duque de Caxias – RJ- Cep 25010-190, telefone 21 2650-4949 e Cel. 21 96514-9319 e endereço eletrônico restaurantedoreis@gmail.com inscrita no CNPJ sob nº 18.256.312/0001-26, neste ato representada por Priscila Fernandes dos Santos, sócia administrativa, RG. /92567 SECC/RJ, CPF 115.121.547-33, residente à Rua Agostinho Mendes da Cruz, Lt 25 Qd 19 – Parque Araruama – São João de Meriti – RJ Cep. 25585-410, vem por meio desta, apresentar Proposta de Preços ao Edital de Pregão Eletrônico nº 251/2022em epigrafe que tem por objeto oREGISTRO DE PREÇOpara futura e eventual Aquisição, sob demanda, de **Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos,** conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U/C	QTDE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
1	Sanduíches variados (pão de forma sem casca - 50g) com queijo tipo muçarela fatiado, queijo muçarela e presunto fatiados, patê de atum e patê de ricota (20g), embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica) - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores	DIVERSAS	UN	15.600	1,92	29.952,00
2	Torta salgada sabores (fria, de pão de forma, com recheio de frango com cobertura de maionese)	DIVERSAS	Kg	1.170	32,00	37.440,00
3	Bolo simples de sabores variados (sem recheio ou cobertura) - sabores variados: branco, chocolate, laranja - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores	DIVERSAS	Kg	624	14,60	9.110,40
4	Pão doce simples (com creme - 50g)	DIVERSAS	Kg	468	3,59	1.680,12
5	CACHORRO QUENTE COMPLETO – (pão careca 50g, salsicha hot dog, milho, ervilha, molho e batata palha, pronto para o consumo, embalados individualmente em sacola plástica apropriada,	DIVERSAS	UN	15.600	3,59	56.004,00

N.º Proc.: 46-1/23
Rubrica: Fls. 04
Proc. 18962/22
4 503

REIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 18.256.312/0001-26

	entregue em caixa térmica).					
6	Bolo de festa(bolo sabor natural, com recheio de frutas e creme de confeiteiro e cobertura de glacê e decoração com frutas)	DIVERSAS	Kg	1.170	27,99	32.748,30
7	Pastel de queijo e carne moída(frito, pronto para consumo, formato meia lua, com no mínimo , 60 g por unidade) - quantidade total dividida entre os 2(dois) sabores.	DIVERSAS	Kg	936	37,90	35.474,40
8	REFRIGERANTE de guaraná comum, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.	DIVERSAS	Litro	1.950 l - 975 garrafas	3,90	7.605,00
9	REFRIGERANTE de guaraná zero açúcar, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.	DIVERSAS	Litro	1.170 l - 585 garrafas	3,80	4.446,00
10	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído e adoçado (composto com suco concentrado e água, sabores: caju e maracujá	DIVERSAS	Litro	1.950	7,20	14.040,00
11	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído, adoçado com adoçante artificial, (composto com suco concentrado e água, sabores : caju e maracujá	DIVERSAS	Litro	1.170	7,39	8.646,30
					Total =	**237.146,52**

A apresentação da proposta implicará na plena aceitação das condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

Valor Total Global R$ 237.146,52 (Duzentos e Trinta e Sete Mil Centro e Quarenta e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos)

(X) Optante pelo Simples Nacional
( ) Não Optante pelo Simples Nacional

DECLARO, ainda, que nos preços estão inclusos todos os custos diretos e indiretos indispensáveis à perfeita execução do objeto deste Edital, inclusive tributos e ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxas de administração, frete, seguro e outros, assim como abrange todos os custos com materiais e serviços necessários à entrega do(s) item(ns) em perfeitas condições de uso, eventual substituição de unidades defeituosas e/ou entrega de itens faltantes.

Nº Proc.: 467/23
Rubrica: Fls.: 05

REIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ 18.256.312/0001-26

Proc. 18962/22
Rubr. Fls. 504

As marcas utilizadas serão de acordo com a demanda dos fornecedores entre elas, (Q pão, Marca própria, Bela Ischia, Maratá, Da'Fruta, Convenção, Kuat, Coca,).

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (sessenta) dias
BANCO: 237 AGÊNCIA: 6867 PRAÇA: São João de Meriti
BANCO: Banco Bradesco CONTA CORRENTE: 5959-5

Duque de Caxias, 08 de Março de 2023.

Priscila Fernandes dos Santos

Priscila Fernandes dos Santos
Sócia-administradora
CPF. 115.121.547-33
Ident. 20792567 SECC/RJ

N.º Proc.: 467/23
Rubrica: Fls. 06

Fls. 18962/22
Rubr. 540

985867.2512022 .11939 .4384 .433999566

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Município de Nova Friburgo

Ata de Realização do Pregão Eletrônico
Nº 00251/2022 (SRP)

s 10:00 horas do dia 08 de março de 2023, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da quipe de Apoio, designados pelo instrumento legal Portaria 010 de 04/01/2023, em atendimento às disposições ontidas na Lei Nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e no Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, referente ao rocesso Nº 18.962/2022, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 00251/2022. Modo de disputa: ber. ado. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual, aquisição, sob demanda de Contratação de m, sa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de ínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos.. O Pregoeiro abriu a essão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em guida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

am: 1 - Grupo 1
scrição: Sanduíche
scrição Complementar: Sanduíche Tipo: Pão Francês , Tipo Recheio: Presunto E Queijo Mussarela Em Fatias , racterísticas Adicionais: Baguete
atamento Diferenciado: -
antidade: 15.600 **Unidade de fornecimento:** Unidade
lor Máximo Aceitável: R$ 2,4000 **Situação:** Aceito e Habilitado
tervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

eito para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 1,9200 e a **antidade de** 15.600 **Unidade** .

m: 2 - Grupo 1
scrição: Salgados diversos
scrição Complementar: Salgados Diversos Tipo: Bolo Salgado , Aplicação: Alimentação
ta nto Diferenciado: -
de: 1.170 **Unidade de fornecimento:** Unidade
Máximo Aceitável: R$ 38,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
ervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

eito para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 32,0000 e a **antidade de** 1.170 **Unidade** .

m: 3 - Grupo 1
scrição: Bolo alimentício
scrição Complementar: Bolo Alimentício Prazo Validade: 48 Horas , Tipo: Sem Recheio , Sabor: Variado
tamento Diferenciado: -
antidade: 624 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
or Máximo Aceitável: R$ 19,9000 **Situação:** Aceito e Habilitado
ervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

eito para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 14,6000 e a **ntidade de** 624 **Quilograma** .

m: 4 - Grupo 1
scrição: Pão
scrição Complementar: Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Doce , Tipo Adicional: Bisnaga , redientes Adicionais: Cobertura Creme De Confeiteiro
tamento Diferenciado: -
antidade: 468 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
or Máximo Aceitável: R$ 22,0000 **Situação:** Aceito e Habilitado
ervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

eito para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3,5900 e a **ntidade de** 468 **Quilograma** .

scrição Complementar: Salgados Diversos Tipo: Cachorro Quente , Apresentação: Assado Em Forno , redientes: Massa, Salsicha, Mussarela , Peso: 100 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo, Não gelado
tamento Diferenciado: -
antidade: 15.600
or Máximo Aceitável: R$ 4,0000
ervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Unidade
Situação: Aceito e Habilitado

Proc. 18962/22
Rub. 541

eito para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3,5900 e a **antidade de** 15.600 **Unidade** .

m: 6 - Grupo 1
scrição: Bolo alimentício
scrição Complementar: Bolo Alimentício Sabor: Variado , Tipo: Recheio/ Corbetura , Prazo Validade: Mínimo 7 S, Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento Químico E , Características Adicionais: Embalagem ividual
tamento Diferenciado: -
antidade: 1.170
or Máximo Aceitável: R$ 35,0000
ervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Quilograma
Situação: Aceito e Habilitado

eito para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 27,9900 e a **antidade de** 1.170 **Quilograma** .

m: 7 - Grupo 1
scrição: Salgados diversos
scrição Complementar: Salgados Diversos Tipo: Pastel , Apresentação: Assado Em Forno , Tamanho: Pequeno licação: Alimentação , Sabor: Frango
tamento Diferenciado: -
antidade: 936
or Máximo Aceitável: R$ 47,2000
ervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Quilograma
Situação: Aceito e Habilitado

eito para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 37,9000 e a **antidade de** 936 **Quilograma** .

m: 8 - Grupo 1
scrição: Refrigerante
scrição Complementar: Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Clube Soda
tamento Diferenciado: -
antidade: 1.950
or Máximo Aceitável: R$ 4,4500
ervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Garrafa 2,00 L
Situação: Aceito e Habilitado

eito para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3,9000 e a **antidade de** 1.950 **Garrafa 2,00 L** .

m: 9 - Grupo 1
scrição: Refrigerante
scrição Complementar: Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Características Adicionais: Light , Sabor: io
tamento Diferenciado: -
antidade: 1.170
or Máximo Aceitável: R$ 4,3200
ervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Garrafa 2,00 L
Situação: Aceito e Habilitado

eito para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 3,8000 e a **antidade de** 1.170 **Garrafa 2,00 L** .

m: 10 - Grupo 1
scrição: Suco
scrição Complementar: Suco Tipo: Concentrado , Características Adicionais: Com Açúcar , Apresentação: do , Sabor: Uva
tamento Diferenciado: -
antidade: 1.950
or Máximo Aceitável: R$ 8,0000
ervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Unidade de fornecimento: Litro
Situação: Aceito e Habilitado

eito para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 7,4000 e **com valor ociado a** R$ 7,2000 e a **quantidade de** 1.950 **Litro** .

Fábio Gestão Compras
Pmmp - Matr. 12520

m: 11 - Grupo 1
scrição: Suco

N.º Proc.: N69125
Rubrica: Fls.: 08

Proc. 13962/22
Fls. 542

lor Máximo Aceitável: R$ 8,3300
tervalo mínimo entre lances: R$ 0,01

Situação: Aceito e Habilitado

eito para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 7,3900 **e a antidade de** 1.170 **Litro .**

Relação de Grupos

rupo 1
'atamento Diferenciado: -
plicabilidade Margem de Preferência: Não
'itério de Valor: R$ 291.220,8000

Situação: Aceito e Habilitado

:eito para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, **pelo melhor lance de** R$ 237.536,5200 **e om valor negociado a** R$ 237.146,5200 .

ens do grupo:

1 - Sanduíche
2 - Salgados diversos
3 - Bolo alimentício
4 - Pa[illegible]
5 - Salgados diversos
6 - Bolo alimentício
7 - Salgados diversos
8 - Refrigerante
9 - Refrigerante
10 - Suco
11 - Suco

Histórico

m: 1 - Grupo 1 - Sanduíche

)postas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
9.9[illegible]237/0001-60	19.939.237 MARIA MARCELLA DA SILVA VIANNA	Sim	Sim	15.600	R$ 2,3300	R$ 36.348,0000	07/03/2023 21:04:41
	Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo / Versão:** PRÓPRIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sanduíches variados (pão de forma sem casca - 50g) com queijo tipo muçarela fatiado, queijo muçarela e presunto fatiados, patê de atum e patê de ricota (20g), embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica) - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores **Porte da empresa:** ME/EPP						
8.256.312/0001-26	REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	15.600	R$ 2,4000	R$ 37.440,0000	23/02/2023 19:07:38
	Marca: DIVERSOS **Fabricante:** DIVERSOS **Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sanduíche Tipo: Pão Francês , Tipo Recheio: Presunto E Queijo Mussarela Em Fatias , Características Adicionais: Baguete **Porte da empresa:** ME/EPP						
1.650.176/0001-05	JACQUELINE M DOS SANTOS	Sim	Sim	15.600	R$ 2,4000	R$ 37.440,0000	26/02/2023 13:17:37
	Marca: da casa **Fabricante:** da casa **Modelo / Versão:** pao **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sanduíches variados **Porte da empresa:** ME/EPP						

Cotil Comprador
PMMF - Matr. 1155

N.º Proc.: 462/23
Rubrica: JC Fls.: 09

Proc. 18962/22
Rubr. 543

IAIS

021
ZERO21
ersão: ZERO21
)etalhada do Objeto Ofertado: SANDUICHE
npresa: ME/EPP

indicam que foram excluídos)

CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:00:01:250
24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:00:01:250
11.650.176/0001-05	08/03/2023 10:00:01:250
19.939.237/0001-60	08/03/2023 10:00:01:250
18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:03:37:687
24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:12:14:293
18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:12:26:650
19.939.237/0001-60	08/03/2023 10:16:52:353
24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:23:12:410
18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:23:20:833
18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:24:49:730
24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:25:24:217

ıxistem lances de desempate ME/EPP para o item

Observações

Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26, pelo melhor lance de R$ 1,9200.

Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26

de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

ırsos

empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
nte foram desclassificadas)

ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
Sim	Sim	1.170	R$ 36,0000	R$ 42.120,0000	07/03/2023 21:04:41

IA
ÓPRIA
ão: PRÓPRIA
alhada do Objeto Ofertado: Torta salgada sabores (fria, de pão de forma, com recheio de ertura de maionese)
esa: ME/EPP

	Sim	1.170	R$ 38,0000	R$ 44.460,0000	23/02/2023 19:07:38

ME EDITAL
Objeto Ofertado: Salgados Diversos Tipo: Bolo Salgado , Aplicação:

	Sim	1.170	R$ 38,0000	R$ 44.460,0000	26/02/2023 13:17:37

Carla Dongrade
PMMF - Mat.: 11530

Objeto Ofertado: Torta salgada sabore
P

Rubrica: Fls.: 10

Processo Nº 18962/22
Rubrica: 544

EMPRESARIAIS
LTDA

Marca: ZERO21
Fabricante: ZERO21
Modelo / Versão: ZERO21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: TORTA SALGADA
Porte da empresa: ME/EPP

Lances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 38,0000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 38,0000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 38,0000	11.650.176/0001-05	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 36,0000	19.939.237/0001-60	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 34,0000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:03:49:163
R$ 33,0000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:12:23:250
R$ 32,9900	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:12:31:713
R$ 35,0000	11.650.176/0001-05	08/03/2023 10:19:46:107
R$ 32,5000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:23:17:593
R$ 32,4000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:23:27:757
R$ 32,0000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:24:55:520
R$ 32,3000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:25:20:950

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

:ventos do Item

Evento	Data	Observações
,ceite de roposta	08/03/2023 15:17:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26, pelo melhor lance de R$ 32,0000.
labilitação de ornecedor	16/03/2023 11:05:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

em: 3 - Grupo 1 - Bolo alimentício

ropostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

.PJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.939.237/0001-60	19.939.237 MARIA MARCELLA DA SILVA VIANNA	Sim	Sim	624	R$ 16,0000	R$ 9.984,0000	07/03/2023 21:04:41
	Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo / Versão:** PRÓPRIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bolo simples de sabores variados (sem recheio ou cobertura) - sabores variados: branco, chocolate, laranja - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores **Porte da empresa:** ME/EPP						
.8.256.312/0001-26	REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	624	R$ 19,9000	R$ 12.417,6000	23/02/2023 19:07:38
	Marca: DIVERSOS **Fabricante:** DIVERSOS **Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bolo Alimentício Prazo Validade: 48 Horas , Tipo: Sem Recheio , Sabor: Variado **Porte da empresa:** ME/EPP						
1.650.176/0001-05	JACQUELINE M DOS SANTOS	Sim	Sim	624	R$ 19,9000	R$ 12.417,6000	26/02/2023 13:17:37
	Marca: da casa **Fabricante:** da casa **Modelo / Versão:** bolo **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** bolo sabores **Porte da empresa:** ME/EPP						

Cotil Compras
PMMF - Mat. nº: 11520

N.º Proc.: 469/23
Rubrica: Fls.: 11

18962 22
4 545

EMPRESARIAIS
LTDA

Marca: ZERO21
Fabricante: ZERO21
Modelo / Versão: ZERO21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLO
Porte da empresa: ME/EPP

ıces (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 19,9000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 19,9000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 19,9000	11.650.176/0001-05	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 16,0000	19.939.237/0001-60	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 15,0000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:03:57:083
R$ 14,9000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:12:32:347
R$ 14,8500	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:12:45:033
R$ 14,8000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:23:22:163
R$ 14,7000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:23:32:203
R$ 14,6000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:25:01:677
R$ 14,6000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:25:14:620

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

ıntos do Item

Evento	Data	Observações
ite de posta	08/03/2023 15:17:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26, pelo melhor lance de R$ 14,6000.
ılitação de ıecedor	16/03/2023 11:05:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

ı: 4 - Grupo 1 - Pão

postas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CN CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
9.237/0001-60	19.939.237 MARIA MARCELLA DA SILVA VIANNA	Sim	Sim	468	R$ 19,0000	R$ 8.892,0000	07/03/2023 21:04:41
	Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo / Versão:** PRÓPRIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pão doce simples (com creme - 50g) **Porte da empresa:** ME/EPP						
256.312/0001-26	REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	468	R$ 22,0000	R$ 10.296,0000	23/02/2023 19:07:38
	Marca: DIVERSOS **Fabricante:** DIVERSOS **Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Doce , Tipo Adicional: Bisnaga , Ingredientes Adicionais: Cobertura Creme De Confeiteiro **Porte da empresa:** ME/EPP						
650.176/0001-05	JACQUELINE M DOS SANTOS	Sim	Sim	468	R$ 22,0000	R$ 10.296,0000	26/02/2023 13:17:37
	Marca: da casa **Fabricante:** da casa **Modelo / Versão:** pao **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pão doce simples **Porte da empresa:** ME/EPP						
436.087/0001-02	CRYSTAL	Sim	Sim	468	R$ 22,0000	R$ 10.296,0000	07/03/2023

Cotação Comprador
PMMF - Mat.º: 115300

N.º Proc.: 467/23
Rubrica: Fls.: 12

18962 22
546

Marca: ZERO21
Fabricante: ZERO21
Modelo / Versão: ZERO21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: PÃO DOCE
Porte da empresa: ME/EPP

ances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 22,0000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 22,0000	11.650.176/0001-05	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 22,0000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 19,0000	19.939.237/0001-60	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 18,0000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:04:11:050
R$ 17,9900	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:23:28:807
R$ 17,8000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:23:43:517
R$ 3,6900	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:23:49:353
R$ 17,8000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:25:05:310
R$ 3,5900	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:25:10:087

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

/entos do Item

Evento	Data	Observações
:eite de oposta	08/03/2023 15:17:52	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26, pelo melhor lance de R$ 3,5900.
abilitação de rnecedor	16/03/2023 11:05:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26

Para consultar Intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

em: 5 - Grupo 1 - Salgados diversos

opostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.939.237/0001-60	19.939.237 MARIA MARCELLA DA SILVA VIANNA	Sim	Sim	15.600	R$ 3,8900	R$ 60.684,0000	07/03/2023 21:04:41

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo / Versão: PRÓPRIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CACHORRO QUENTE COMPLETO – (pão careca 50g, salsicha hot dog, milho, ervilha, molho e batata palha, pronto para o consumo, embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica).
Porte da empresa: ME/EPP

18.256.312/0001-26	REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	15.600	R$ 4,0000	R$ 62.400,0000	23/02/2023 19:07:38

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Salgados Diversos Tipo: Cachorro Quente , Apresentação: Assado Em Forno , Ingredientes: Massa, Salsicha, Mussarela , Peso: 100 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo, Não Congelado
Porte da empresa: ME/EPP

11.650.176/0001-05	JACQUELINE M DOS SANTOS	Sim	Sim	15.600	R$ 4,0000	R$ 62.400,0000	26/02/2023 13:17:37

Marca: da casa
Fabricante: da casa
Modelo / Versão: salgado
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CACHORRO QUENTE
Porte da empresa: ME/EPP

24.436.087/0001-02	CRYSTAL COMERCIO E SERVICOS	Sim	Sim	15.600	R$ 4,0000	R$ 62.400,0000	07/03/2023 22:33:23

Nº Proc. 467/23
Rubrica: Fls.: 13

Proc. 18362/22
Fls. 547

Marca: ZERO21
Fabricante: ZERO21
Modelo / Versão: ZERO21
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: CACHORRO QUENTE
Porte da empresa: ME/EPP

ınces (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4,0000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 4,0000	11.650.176/0001-05	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 4,0000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 3,8900	19.939.237/0001-60	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 3,7900	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:04:17:773
R$ 3,7800	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:23:32:600
R$ 3,7000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:23:55:597
R$ 3,6500	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:24:59:330
R$ 3,5900	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:25:15:810

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

ɣ ɔs do Item

Evento	Data	Observações
eite de oposta	08/03/2023 15:17:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26, pelo melhor lance de R$ 3,5900.
ıbilitação de rnecedor	16/03/2023 11:05:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

ım: 6 - Grupo 1 - Bolo alimentício

opostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
9.939.237/0001-60	19.939.237 MARIA MARCELLA DA SILVA VIANNA	Sim	Sim	1.170	R$ 30,0000	R$ 35.100,0000	07/03/2023 21:04:41
	Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo / Versão:** PRÓPRIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bolo de festa(bolo sabor natural, com recheio de frutas e creme de confeiteiro e cobertura de glacê e decoração com frutas) **Porte da empresa:** ME/EPP						
3.256.312/0001-26	REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.170	R$ 35,0000	R$ 40.950,0000	23/02/2023 19:07:38
	Marca: DIVERSOS **Fabricante:** DIVERSOS **Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Bolo Alimentício Sabor: Variado , Tipo: Recheio/ Corbetura , Prazo Validade: Mínimo 7 DIAS, Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento Químico E , Características Adicionais: Embalagem Individual **Porte da empresa:** ME/EPP						
1.650.176/0001-05	JACQUELINE M DOS SANTOS	Sim	Sim	1.170	R$ 35,0000	R$ 40.950,0000	26/02/2023 13:17:37
	Marca: da casa **Fabricante:** da casa **Modelo / Versão:** bolo **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** bolo festa **Porte da empresa:** ME/EPP						
4.436.087/0001-02	CRYSTAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	Sim	Sim	1.170	R$ 35,0000	R$ 40.950,0000	07/03/2023 22:33:23

M.º Proc.: 96+125
Rubrica: Fls.: 14

Proc. 1896/22
Fls. 548

Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: BOLO FESTA
Porte da empresa: ME/EPP

ances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 35,0000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 35,0000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 35,0000	11.650.176/0001-05	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 30,0000	19.939.237/0001-60	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 29,0000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:04:21:110
R$ 30,0000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:12:42:863
R$ 28,9900	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:23:35:477
R$ 28,8900	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:24:00:997
R$ 28,8000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:24:52:537
R$ 27,9900	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:25:29:213

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

rent o Item

vento	Data	Observações
eite de oposta	08/03/2023 15:17:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26, pelo melhor lance de R$ 27,9900.
abilitação de rnecedor	16/03/2023 11:05:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

m: 7 - Grupo 1 - Salgados diversos

opostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
9.939.237/0001-60	19.939.237 MARIA MARCELLA DA SILVA VIANNA	Sim	Sim	936	R$ 45,0000	R$ 42.120,0000	07/03/2023 21:04:41
	Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo / Versão:** PRÓPRIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Pastel de queijo e carne moída(frito, pronto para consumo, formato meia lua, com no mínimo , 60 g por unidade) - quantidade total dividida entre os 2(dois) sabores. **Porte da empresa:** ME/EPP						
3.256.312/0001-26	REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	936	R$ 47,2000	R$ 44.179,2000	23/02/2023 19:07:38
	Marca: DIVERSOS **Fabricante:** DIVERSOS **Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Salgados Diversos Tipo: Pastel , Apresentação: Assado Em Forno , Tamanho: Pequeno , Aplicação: Alimentação , Sabor: Frango **Porte da empresa:** ME/EPP						
..650.176/0001-05	JACQUELINE M DOS SANTOS	Sim	Sim	936	R$ 47,2000	R$ 44.179,2000	26/02/2023 13:17:37
	Marca: da casa **Fabricante:** da casa **Modelo / Versão:** salgado **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** pastel queijo e carne **Porte da empresa:** ME/EPP						
.436.087/0001-02	CRYSTAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	Sim	Sim	936	R$ 47,2000	R$ 44.179,2000	07/03/2023 22:33:23
	Marca: ZERO21						

Fabian Real Lamprecht
MAPF - MAT.: 1152

N.º Proc.: 46+123
Rubrica: Fls.: 15

15962/22
549

ances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 47,2000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 47,2000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 47,2000	11.650.176/0001-05	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 45,0000	19.939.237/0001-60	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 44,0000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:04:26:290
R$ 40,0000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:13:05:553
R$ 39,9000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:13:18:967
R$ 39,8900	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:23:46:470
R$ 39,8000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:24:07:117
R$ 39,7500	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:24:44:987
R$ 37,9000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:25:35:453

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

ventos do Item

Evento	Data	Observações
eite de oposta	08/03/2023 15:17:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26, pelo melhor lance de R$ 37,9000.
ibilitação de rnecedor	16/03/2023 11:05:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

m: 8 - Grupo 1 - Refrigerante

opostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.939.237/0001-60	19.939.237 MARIA MARCELLA DA SILVA VIANNA	Sim	Sim	1.950	R$ 4,1000	R$ 7.995,0000	07/03/2023 21:04:41
	Marca: A **Fabricante:** A **Modelo / Versão:** A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REFRIGERANTE de guaraná comum, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência. **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.256.312/0001-26	REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.950	R$ 4,4500	R$ 8.677,5000	23/02/2023 19:07:38
	Marca: DIVERSOS **Fabricante:** DIVERSOS **Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Clube Soda **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.650.176/0001-05	JACQUELINE M DOS SANTOS	Sim	Sim	1.950	R$ 4,4500	R$ 8.677,5000	26/02/2023 13:17:37
	Marca: kuat **Fabricante:** coca cola s/a **Modelo / Versão:** refrigerante **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 2 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.436.087/0001-02	CRYSTAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	Sim	Sim	1.950	R$ 4,4500	R$ 8.677,5000	07/03/2023 22:33:23
	Marca: KUAT						

Cotil Compras
PMNF - MATR: 11320

N.º Proc: 5[illegible]/23
Rubrica: [illegible] Fls. 16

Proc. 7[illegible]/23
Rub. [illegible] 550

ınces (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 4,4500	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 4,4500	11.650.176/0001-05	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 4,4500	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 4,1000	19.939.237/0001-60	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 3,9900	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:04:39:937
R$ 3,9500	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:23:54:060
R$ 3,9000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:24:10:803
R$ 3,9400	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:24:39:050

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

ventos do Item

Evento	Data	Observações
eite de oposta	08/03/2023 15:17:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26, pelo melhor lance de R$ 3,9000.
ibilit[illegible]de ne[illegible]or	16/03/2023 11:05:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

ım: 9 - Grupo 1 - Refrigerante

opostas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
19.939.237/0001-60	19.939.237 MARIA MARCELLA DA SILVA VIANNA	Sim	Sim	1.170	R$ 4,1000	R$ 4.797,0000	07/03/2023 21:04:41
	Marca: A **Fabricante:** A **Modelo / Versão:** A **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REFRIGERANTE de guaraná zero açúcar, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência. **Porte da empresa:** ME/EPP						
18.[illegible].312/0001-26	REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.170	R$ 4,3200	R$ 5.054,4000	23/02/2023 19:07:38
	Marca: DIVERSOS **Fabricante:** DIVERSOS **Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Características Adicionais: Light , Sabor: Limão **Porte da empresa:** ME/EPP						
11.650.176/0001-05	JACQUELINE M DOS SANTOS	Sim	Sim	1.170	R$ 4,3200	R$ 5.054,4000	26/02/2023 13:17:37
	Marca: flexa **Fabricante:** flexa ltda **Modelo / Versão:** refrigerante **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** 2 litros **Porte da empresa:** ME/EPP						
24.436.087/0001-02	CRYSTAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	Sim	Sim	1.170	R$ 4,3200	R$ 5.054,4000	07/03/2023 22:33:23
	Marca: ANTARTICA **Fabricante:** ANTARTICA **Modelo / Versão:** ANTARTICA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** REFRIGERANTE **Porte da empresa:** ME/EPP						

Cotil Comprador
PMNF - Mat: 1152-1

Eliza Souza Machado
Matrícula: 5.380

ances (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

N.º Proc. 16.1/23
Rubrica Fls.: 12

13962/22
553

R$ 4,3200	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 4,1000	19.939.237/0001-60	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 4,0000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:04:33:533
R$ 3,9900	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:23:57:710
R$ 3,9500	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:24:32:137
R$ 3,8000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:25:44:440

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

ntos do Item

Evento	Data	Observações
ite de posta	08/03/2023 15:17:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26, pelo melhor lance de R$ 3,8000.
ilitação de ecedor	16/03/2023 11:05:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

n: 1[illegible] rupo 1 - Suco

postas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
9.939.237/0001-60	19.939.237 MARIA MARCELLA DA SILVA VIANNA	Sim	Sim	1.950	R$ 7,8900	R$ 15.385,5000	07/03/2023 21:04:41

Marca: PRÓPRIA
Fabricante: PRÓPRIA
Modelo / Versão: PRÓPRIA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Sucos naturais pronto para consumo, já diluído, adoçado com adoçante artificial, (composto com suco concentrado e água, sabores : caju e maracujá
Porte da empresa: ME/EPP

3.256.312/0001-26	REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.950	R$ 7,9900	R$ 15.580,5000	23/02/2023 19:07:38

Marca: DIVERSOS
Fabricante: DIVERSOS
Modelo / Versão: CONFORME EDITAL
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Suco Tipo: Concentrado , Características Adicionais: Com Açúcar , Apresentação: Líquido , Sabor: Uva
Porte da empresa: ME/EPP

1.650.176/0001-05	JACQUELINE M DOS SANTOS	Sim	Sim	1.950	R$ 8,0000	R$ 15.600,0000	26/02/2023 13:17:37

Marca: da casa
Fabricante: da casa
Modelo / Versão: suco
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: suco natural
Porte da empresa: ME/EPP

4.436.087/0001-02	CRYSTAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	Sim	Sim	1.950	R$ 8,0000	R$ 15.600,0000	07/03/2023 22:33:23

Marca: DAFRUTA
Fabricante: DAFRUTA
Modelo / Versão: DAFRUTA
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: SUCO
Porte da empresa: ME/EPP

Kátia Cilli Longraiver
PMNF - Mat.: 1152-2

ces (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,0000	11.650.176/0001-05	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 8,0000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 7,9900	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:00:01:250
[illegible]	19.939.237/0001-60	08/03/2023 10:00:01:250

Nº Proc.: 967/23
Rubrica: Fls.: 18

7/3/62/22
552

R$ 7,4500	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:24:24:583
R$ 7,4000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:25:50:403

Não existem lances de desempate ME/EPP para o item

ntos do Item

Evento	Data	Observações
te de osta	08/03/2023 15:17:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26, pelo melhor lance de R$ 7,4000 e com valor negociado a R$ 7,2000. Motivo: Valor negociado, conforme chat.
ilitação de ecedor	16/03/2023 11:05:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

n: 11 - Grupo 1 - Suco

postas Participaram deste item as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Unit.	Valor Global	Data/Hora Registro
9.939.237/0001-60	19.939.237 MARIA MARCELLA DA SILVA VIANNA	Sim	Sim	1.170	R$ 7,9500	R$ 9.301,5000	07/03/2023 21:04:41
	Marca: PRÓPRIA **Fabricante:** PRÓPRIA **Modelo / Versão:** PRÓRPIA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Sucos naturais pronto para consumo, já diluído, adoçado com adoçante artificial, (composto com suco concentrado e água, sabores : caju e maracujá **Porte da empresa:** ME/EPP						
8.256.312/0001-26	REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	1.170	R$ 8,3300	R$ 9.746,1000	23/02/2023 19:07:38
	Marca: DIVERSOS **Fabricante:** DIVERSOS **Modelo / Versão:** CONFORME EDITAL **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** Suco Tipo: Concentrado , Características Adicionais: Com Açúcar , Apresentação: Líquido , Sabor: Uva **Porte da empresa:** ME/EPP						
1.650.176/0001-05	JACQUELINE M DOS SANTOS	Sim	Sim	1.170	R$ 8,3300	R$ 9.746,1000	26/02/2023 13:17:37
	Marca: da casa **Fabricante:** da casa **Modelo / Versão:** suco **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** suco sabores **Porte da empresa:** ME/EPP						
4.436.087/0001-02	CRYSTAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	Sim	Sim	1.170	R$ 8,3300	R$ 9.746,1000	07/03/2023 22:33:23
	Marca: DAFRUTA **Fabricante:** DAFRUTA **Modelo / Versão:** DAFRUTA **Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:** SUCO **Porte da empresa:** ME/EPP						

Cabil Longuinho
PMMF - MAT: 11526

ces (Obs: lances com * na frente indicam que foram excluídos)

Valor do Lance	CNPJ/CPF	Data/Hora Registro
R$ 8,3300	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 8,3300	11.650.176/0001-05	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 8,3300	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 7,9500	19.939.237/0001-60	08/03/2023 10:00:01:250
R$ 7,6000	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:04:52:210
R$ 7,5000	24.436.087/0001-02	08/03/2023 10:24:12:163
R$ 7,3900	18.256.312/0001-26	08/03/2023 10:25:59:567

N.º Proc.: 49/123
Rubrica: Fls.: 19

18962 22
553

Evento	Data	Observações
ite de posta	08/03/2023 15:17:53	Aceite individual da proposta. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26, pelo melhor lance de R$ 7,3900.
ilitação de ecedor	16/03/2023 11:05:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26

Para consultar intenção de recurso e demais eventos do item, verificar histórico do Grupo 1.

TÓRICO DO Grupo 1

postas Participaram deste grupo as empresas abaixo relacionadas, com suas respectivas propostas.
(As propostas com * na frente foram desclassificadas)

CNPJ/CPF	Fornecedor	ME/EPP Equiparada	Declaração ME/EPP	Quantidade	Valor Global	Data/Hora Registro
9.939.237/0001-60	19.939.237 MARIA MARCELLA DA SILVA VIANNA	Sim	Sim	-	R$ 272.727,0000	07/03/2023 21:04:41
8.256.312/0001-26	REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 291.201,3000	23/02/2023 19:07:38
50.176/0001-05	JACQUELINE M DOS SANTOS	Sim	Sim	-	R$ 291.220,8000	26/02/2023 13:17:37
4.436.087/0001-02	CRYSTAL COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAIS LTDA	Sim	Sim	-	R$ 291.220,8000	07/03/2023 22:33:23

ntos do Grupo

Evento	Data	Observações
rtura	08/03/2023 10:03:03	Item aberto para lances.
erramento etapa rta	08/03/2023 10:24:10	Item com etapa aberta encerrada.
io 1a etapa fechada	08/03/2023 10:24:10	Convocados os fornecedores para a 1º etapa fechada que apresentaram lance entre R$ 244.486,3200 e R$ 267.579,0000.
erramento	08/03/2023 10:29:11	Item encerrado para lances.
erramento etapa ada	08/03/2023 10:29:11	Item com etapa fechada encerrada.
rtura do prazo - vocação anexo	08/03/2023 12:41:12	Convocado para envio de anexo o fornecedor REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26.
erramento do prazo - vocação anexo	08/03/2023 12:44:48	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26.
rtura do prazo - vocação anexo	08/03/2023 16:29:34	Convocado para envio de anexo o fornecedor REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26.
erramento do prazo - vocação anexo	14/03/2023 17:03:07	Encerrado o prazo de Convocação de Anexo pelo fornecedor REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26.
ilitação de fornecedor	16/03/2023 11:05:13	Habilitação em grupo de propostas. Fornecedor: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26

Não existem intenções de recurso para o item

Pregoeiro Cabl Longraber
PMMF - Mat.: 1152

ca de Mensagens

	Data	Mensagem
Sistema	08/03/2023 10:00:01	A sessão pública está aberta. Nesta compra foi realizada a análise de propostas automática e todas foram classificadas para a fase de lances. Até 20 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 12:30 e entre 13:30 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/03/2023 10:00:06	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 3 minutos. Mantenham-se conectados.
Pregoeiro	08/03/2023	Prezados licitantes, bom dia.

N.º Proc.: 467/23
Rubrica: Fls.: 20

1562/22
554

Pregoeiro	08/03/2023 10:01:19	O modo de disputa será o modo "ABERTO E FECHADO". Neste modo os licitantes deverão apresentar lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
Pregoeiro	08/03/2023 10:01:29	Importante salientar que nos preços cotados na proposta deverão estar inclusos todos os valores incidentes, tais como taxas, impostos, contribuições, fretes e carretos, inclusive o ICMS, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Nova Friburgo.
Pregoeiro	08/03/2023 10:01:37	Compete ao Licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico, sendo responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer convocação/mensagem enviada, solicitada ou emitida pelo Sistema e Pregoeira ou de sua desconexão.
Pregoeiro	08/03/2023 10:01:48	Dessa maneira, solicito que tenham seriedade nas informações postadas, a fim de que não tenhamos prejuízos e muito menos problemas jurídicos com este certame. Informo que sempre comunico pelo CHAT, dentro de cada sessão, a data e o horário das sessões conseguintes.
Pregoeiro	08/03/2023 10:02:07	Todos os senhores, ao participarem de licitações promovidas pelos entes da Administração Pública, firmam termo de que conhecem as disposições contidas nos editais os quais regem o certame. Sabem, por consequência, que declarar que possuem condições de participação sem tê-las, pode acarretar proposta de SANÇÃO ADMINISTRATIVA.
Pregoeiro	08/03/2023 10:02:14	Os pedidos de desclassificação de propostas somente serão aceitos se, verificado por esta pregoeira, a argumentação seja coerente embasando a solicitação. Peço então que estejam atentos para o lançamento dos valores.
Pregoeiro	08/03/2023 10:02:24	Caso não seja possível, por algum motivo, enviar os documentos pelo sistema Comprasnet, o licitante poderá, DESDE QUE DENTRO DO PRAZO DA CONVOCAÇÃO, solicitar à Pregoeira, por meio do e-mail pregao3.novafriburgo@gmail.com, nova(s) convocação(ções) do anexo no sistema.
Pregoeiro	08/03/2023 10:02:32	O envio de originais e/ou de cópias autenticadas da documentação somente deverá ocorrer caso a Pregoeira efetue tal solicitação.
Pregoeiro	08/03/2023 10:02:41	Informo que, para evitarmos problemas com abertura de processo administrativo de apuração de irregularidades, é necessário que levem a sério os valores ofertados, uma vez que não será permitida a solicitação de desclassificação de propostas sem a devida argumentação.
Pregoeiro	08/03/2023 10:02:53	Peço que prestem atenção a TODAS as Condições previstas no Edital deste Pregão, especialmente quanto à documentação de habilitação, que de acordo com Art. 26 do Decreto nº 10.024/19, não é mais possível inserir documentos. Bem como, quanto a proposta ajustada ao lance final deve ser inserida no sistema COMPRASNET após solicitação pela pregoeira.
Sistema	08/03/2023 10:03:03	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Pregoeiro	08/03/2023 10:03:10	Obrigada.
Sistema	08/03/2023 10:24:10	A etapa fechada foi iniciada para o item G1. Fornecedor que apresentou lance entre R$ 244.486,3200 e R$ 267.579,0000 poderá enviar um lance único e fechado até às 10:29:10 do dia 08/03/2023.
Sistema	08/03/2023 10:29:11	A etapa fechada do item G1 foi encerrada. Os seguintes lances foram registrados pelos fornecedores convocados: R$ 237.536,5200 e R$ 249.100,8000.
Sistema	08/03/2023 10:29:11	O item G1 está encerrado.
Sistema	08/03/2023 10:39:49	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Acompanhe essa etapa na funcionalidade "Acompanhar Julgamento / Habilitação / Admissibilidade".
Pregoeiro	08/03/2023 10:44:18	Bom dia srs. licitantes, peço que aguardem conectados pois iremos iniciar a fase de julgamento
Pregoeiro	08/03/2023 12:26:09	Em atendimento ao art. 38 do decreto nº 10.024/19 e art. 38 do decreto municipal nº 599/2020, o qual dispõe da obrigatoriedade de negociação, e para fins de obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, estarei solicitando via CHAT, desconto nos itens inicialmente ganhos.
Pregoeiro	08/03/2023 12:26:17	O prazo para resposta será de 5 minutos, em caso de ausência desta, entende-se que o licitante não possui o interesse em negociar.
Pregoeiro	08/03/2023 12:27:54	Para REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - Sr. Licitante, verificamos que foi detentor do Grupo 01, é possível redução no valor final do mesmo?
156.312/0001-26	08/03/2023 12:29:13	Boa tade, vamos verificar!
156.312/0001-26	08/03/2023 12:33:55	Foi verificado e podemos estar negociando para o valor final de R$ 237.146,52
Pregoeiro	08/03/2023 12:40:45	Para REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - Ok, obrigada pelo retorno. Convocarei o anexo para envio da proposta realinhada.

Fabio Cabil Comprador
Matr.: 1152

N.º Proc.: 461/23
Rubrica: Fls.: 21
555

Sistema	08/03/2023 12:44:48	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	08/03/2023 13:55:40	Senhores, faremos uma pausa para o almoço. Retornaremos às 15:10 h. Obrigada.
Pregoeiro	08/03/2023 15:15:25	Boa tarde senhores, daremos continuidade a sessão de licitação. Obrigada.
Pregoeiro	08/03/2023 15:21:20	Senhores licitantes, informo que iniciarei a verificação dos documentos de Habilitação anexados, concomitante com o SICAF.
Pregoeiro	08/03/2023 16:12:23	Para REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - Senhor licitante, em conferência a documentação de habilitação de vossa empresa, verificamos que a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União encontra-se vencida, o senhor possui a certidão atualizada?
256.312/0001-26	08/03/2023 16:17:44	Informamos que já solicitamos a atualização da mesma; A empresa solicita junto a pregoeira o prazo de 5 (cinco) dias para a regularização da certidão requerida, conforme item 18.8.2 do Edital. Sem mais, agradecemos a compreenssão!
Pregoeiro	08/03/2023 16:25:46	Para REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - Ok, obrigada pelo retorno.
Pregoeiro	08/03/2023 16:28:03	De acordo com o previsto no subitem 18.8.2, concederemos o prazo de 05 (cinco) dias úteis para regularização do referido documento.
Pr...iro	08/03/2023 16:29:23	A empresa REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA terá até o dia 15/03/2023 para anexar a certidão atualizada. Convocarei o anexo.
Sistema	08/03/2023 16:29:34	Senhor fornecedor REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26, solicito o envio do anexo referente ao grupo G1.
Pregoeiro	08/03/2023 16:31:35	Nova comunicação da Pregoeira será feita dia 16/03/2023 às 11:00 horas, no chat da Plataforma COMPRASNET, momento o qual informarei aos presentes sobre o envio da certidão. Obrigada.
Sistema	14/03/2023 17:03:07	Senhor Pregoeiro, o fornecedor REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF: 18.256.312/0001-26, enviou o anexo para o grupo G1.
Pregoeiro	16/03/2023 11:03:24	Bom dia senhores licitantes, estamos retornando com a sessão de licitação.
Pregoeiro	16/03/2023 11:05:05	Informamos que a empresa REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA enviou a Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União atualizada, pelo que a declaramos HABILITADA.
Sistema	16/03/2023 11:05:14	Srs. Fornecedores, está aberto o prazo para registro de intenção de recursos para os itens/grupos na situação de ´aceito e habilitado´ ou ´cancelado no julgamento´.
Pregoeiro	16/03/2023 11:05:29	Foi informado o prazo final para registro de intenção de recursos: 16/03/2023 às 11:35:00.
Pr...iro	16/03/2023 11:06:05	Cumpre salientar que a pregoeira, de modo a privilegiar o interesse público desta Administração, o princípio de competitividade e de vinculação ao instrumento convocatório, cumpre a todos os itens do edital. Sempre ao fim da sessão, peço atenção dos licitantes, principalmente os desclassificados/inabilitados para que não ocorra o mesmo em próximos certames.
Pregoeiro	16/03/2023 11:06:33	O PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO DE INTENÇÃO DE RECURSO PERMANECERÁ ABERTO ATÉ AS 11:45 HORAS de hoje – dia 16/03/2023.
Pregoeiro	16/03/2023 11:06:43	A falta de manifestação imediata e motivada do Licitante quanto à intenção de recorrer, importará na decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto a Licitante declarada vencedora.
Pregoeiro	16/03/2023 11:06:52	Demais informações poderão ser obtidas via e-mail: pregao3.novafriburgo@gmail.com, telefone: (22) 2523-1113 – Pregoeira Eliza Souza Machado
Pregoeiro	16/03/2023 11:07:03	Senhores, após o prazo estipulado para interposição de recursos ter terminado, o pregão será encerrado. Muito obrigada à todos.

ntos da Licitação

Evento	Data/Hora	Observações
eração equipe	08/03/2023 09:33:46	
Abertura da essão pública	08/03/2023 10:00:01	Abertura da sessão pública
lgamento de propostas	08/03/2023 10:39:49	Início da etapa de julgamento de propostas
	16/03/2023	Abertura de prazo para intenção de recurso

Kelvin Calil Lampraber ... - MAT: 1153...

N.º Proc.: 46/23
Rubrica: Fls. 22

556

ós encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos ns. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45 , do creto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 15:30 horas do 16 de março de 2023, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

IZA SOUZA MACHADO
egoeiro Oficial

RNANDA MEDEIROS RODRIGUES
uipe de Apoio

LVIN CALIL LEMGRUBER
uipe de Apoio

Imprimir o Relatório

Voltar

N.º Proc.: 467/23
Rubrica: Fls.: 23

Nota: 18962/22
Fls. 4 50

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Município de Nova Friburgo

Pregão Nº 00251/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR

8.256.312/0001-26 - REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
Grupo 1		-	-	R$ 291.220,8000	-	R$ 237.146,5200

Marca:
Descrição Detalhada do Objeto Ofertado:

Total do Fornecedor: R$ 237.146,5200

Valor Global da Ata: R$ 237.146,5200

(*) É necessário detalhar o item para saber qual o critério de valor que é utilizado: Estimado ou Referência ou Máximo Aceitável.

Imprimir o Relatório

Voltar

Kelly Cadi Longruber
PMNF - MAT.: 11528-5

Eliza Cristina Machado
Matrícula 15.330

Governo do Estado do Rio de Janeiro
Município de Nova Friburgo

Termo de Adjudicação do Pregão
Nº 00251/2022 (SRP)

s 15:35 horas do dia 16 de março de 2023, após analisado o resultado do Pregão nº 00251/2022, referente ao rocesso nº 18.962/2022, o Pregoeiro, Sr(a) ELIZA SOUZA MACHADO, ADJUDICA aos licitantes vencedores os spectivos itens, conforme indicado no quadro Resultado da Adjudicação.

*OBS: Itens com recursos serão adjudicados pela Autoridade competente e constarão no termo de julgamento.

Resultado da Adjudicação

rupo 1
ratamento Diferenciado: -
plicabilidade Margem de Preferência: Não
ritério de Valor: R$ 291.220,8000
tuação: Adjudicado

djudicado para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 237.536,5200 , **om valor negociado a** R$ 237.146,5200 .

tens do grupo:

1 - Sanduíche

2 - Salgados diversos

3 - Bolo alimentício

4 - Pão

5 - Salgados diversos

6 - Bolo alimentício

7 - Salgados diversos

8 - Refrigerante

9 - Refrigerante

10 - Suco

11 - Suco

em: 1 - Grupo 1
escrição: Sanduíche
escrição Complementar: Sanduíche Tipo: Pão Francês , Tipo Recheio: Presunto E Queijo Mussarela Em Fatias , aracterísticas Adicionais: Baguete
ratamento Diferenciado: -
plicabilidade Margem de Preferência: Não
uantidade: 15.600
alor Máximo Aceitável: R$ 2,4000
tuação: Adjudicado
Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01

djudicado para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 1,9200 **e a uantidade de** 15.600 **Unidade** .

Cotil Comprador
PMNF - MATR: 115206

Eliza Souza Machado
Matrícula 116.300

ventos do Item

Evento	Data	Observações

N.º Proc.: 467/23
Rubrica: Fls.: 25

Proc. N. 18962/22
Fls. 569

em: 2 - Grupo 1
escrição: Salgados diversos
escrição Complementar: Salgados Diversos Tipo: Bolo Salgado , Aplicação: Alimentação
'atamento Diferenciado: -
plicabilidade Margem de Preferência: Não
uantidade: 1.170
Unidade de fornecimento: Unidade
alor Máximo Aceitável: R$ 38,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
tuação: Adjudicado

djudicado para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 32,0000 **e a uantidade de** 1.170 **Unidade** .

ventos do Item

Evento	Data	Observações
djudicado	16/03/2023 15:35:30	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:18.256.312/0001-26, Melhor lance : R$ 32,0000

em: 3 - Grupo 1
es ção: Bolo alimentício
escrição Complementar: Bolo Alimentício Prazo Validade: 48 Horas , Tipo: Sem Recheio , Sabor: Variado
'atamento Diferenciado: -
plicabilidade Margem de Preferência: Não
uantidade: 624
Unidade de fornecimento: Quilograma
alor Máximo Aceitável: R$ 19,9000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
tuação: Adjudicado

djudicado para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 14,6000 **e a uantidade de** 624 **Quilograma** .

ventos do Item

Evento	Data	Observações
djudicado	16/03/2023 15:35:34	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:18.256.312/0001-26, Melhor lance : R$ 14,6000

em: 4 - Grupo 1
escrição: Pão
esc o Complementar: Pão Base: De Farinha De Trigo Refinada , Tipo: Doce , Tipo Adicional: Bisnaga , ntes Adicionais: Cobertura Creme De Confeiteiro
'atamento Diferenciado: -
plicabilidade Margem de Preferência: Não
uantidade: 468
Unidade de fornecimento: Quilograma
alor Máximo Aceitável: R$ 22,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
tuação: Adjudicado

djudicado para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 3,5900 **e a uantidade de** 468 **Quilograma** .

ventos do Item

Evento	Data	Observações
djudicado	16/03/2023 15:35:35	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:18.256.312/0001-26, Melhor lance : R$ 3,5900

em: 5 - Grupo 1
escrição: Salgados diversos
escrição Complementar: Salgados Diversos Tipo: Cachorro Quente , Apresentação: Assado Em Forno , gredientes: Massa, Salsicha, Mussarela , Peso: 100 G, Características Adicionais: Pronto Para Consumo, Não ongelado
'atamento Diferenciado: -
plicabilidade Margem de Preferência: Não
uantidade: 15.600
Unidade de fornecimento: Unidade
alor Máximo Aceitável: R$ 4,0000
Intervalo Mínimo entre Lances: R$ 0,01
tuação: Adjudicado

N.º PROC.: 462/2
Rubrica: Fls.: 20

Proc. 18962/23
Fls. 560

ventos do Item

Evento	Data	Observações
djudicado	16/03/2023 15:35:37	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:18.256.312/0001-26, Melhor lance : R$ 3,5900

em: 6 - Grupo 1
escrição: Bolo alimentício
escrição Complementar: Bolo Alimentício Sabor: Variado , Tipo: Recheio/ Corbetura , Prazo Validade: Mínimo 7 IAS, Ingredientes: Farinha De Trigo, Leite, Ovos, Fermento Químico E , Características Adicionais: Embalagem ıdividual
ratamento Diferenciado: -
plicabilidade Margem de Preferência: Não
uantidade: 1.170 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
alor Máximo Aceitável: R$ 35,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
tuação: Adjudicado

djudicado para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 27,9900 **e a uantidade de** 1.170 **Quilograma** .

v( ) do Item

Evento	Data	Observações
djudicado	16/03/2023 15:35:39	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:18.256.312/0001-26, Melhor lance : R$ 27,9900

em: 7 - Grupo 1
escrição: Salgados diversos
escrição Complementar: Salgados Diversos Tipo: Pastel , Apresentação: Assado Em Forno , Tamanho: Pequeno , ɔlicação: Alimentação , Sabor: Frango
ratamento Diferenciado: -
plicabilidade Margem de Preferência: Não
uantidade: 936 **Unidade de fornecimento:** Quilograma
alor Máximo Aceitável: R$ 47,2000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
tuação: Adjudicado

ijudicado para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 37,9000 **e a uantidade de** 936 **Quilograma** .

ve*os do Item

Evento	Data	Observações
djudicado	16/03/2023 15:35:41	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:18.256.312/0001-26, Melhor lance : R$ 37,9000

em: 8 - Grupo 1
escrição: Refrigerante
escrição Complementar: Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Sabor: Clube Soda
ratamento Diferenciado: -
plicabilidade Margem de Preferência: Não
uantidade: 1.950 **Unidade de fornecimento:** Garrafa 2,00 L
alor Máximo Aceitável: R$ 4,4500 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
tuação: Adjudicado

ijudicado para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 3,9000 **e a uantidade de** 1.950 **Garrafa 2,00 L** .

ventos do Item

Evento	Data	Observações
djudicado	16/03/2023 15:35:42	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:18.256.312/0001-26, Melhor lance : R$ 3,9000

Cabi Comprador
PMMF - MAT: 115201

em: 9 - Grupo 1
escrição: Refrigerante
escrição Complementar: Refrigerante Material: Água Gasosa/Xarope , Características Adicionais: Light , Sabor: mão

N.º Proc.: 462/23
Rubrica: Fls.: 27

Proc. 18962-22
Fls. 361

Valor Máximo Aceitável: R$ 4,3200 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 3,8000 **e a quantidade de** 1.170 **Garrafa 2,00 L .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/03/2023 15:35:43	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:18.256.312/0001-26, Melhor lance : R$ 3,8000

Item: 10 - Grupo 1
Descrição: Suco
Descrição Complementar: Suco Tipo: Concentrado , Características Adicionais: Com Açúcar , Apresentação: Líquido , Sabor: Uva
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.950 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,0000 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 7,4000 , **com valor negociado a** R$ 7,2000 **e a quantidade de** 1.950 **Litro .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/03/2023 15:35:45	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:18.256.312/0001-26, Melhor lance : R$ 7,4000, Valor Negociado : R$ 7,2000

Item: 11 - Grupo 1
Descrição: Suco
Descrição Complementar: Suco Tipo: Concentrado , Características Adicionais: Com Açúcar , Apresentação: Líquido , Sabor: Uva
Tratamento Diferenciado: -
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não
Quantidade: 1.170 **Unidade de fornecimento:** Litro
Valor Máximo Aceitável: R$ 8,3300 **Intervalo Mínimo entre Lances:** R$ 0,01
Situação: Adjudicado

Adjudicado para: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA , **pelo melhor lance de** R$ 7,3900 **e a quantidade de** 1.170 **Litro .**

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	16/03/2023 15:35:46	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor:REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA, CNPJ/CPF:18.256.312/0001-26, Melhor lance : R$ 7,3900

Fim do documento

Cabil Comprador
PMMF - Matr: 115301

Eliezer Rodrigues Machado

Nº Proc.: 461/23
Rubrica: Fls.: 28

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo

www.pmnf.rj.gov.br | Av. Alberto Braune, 225 – Centro Nova Friburgo, RJ | Tel.: (22) 2526-9100

18.962 22
563

IMPRENSA OFICIAL

Avisos, Editais, Termos de Contratos e Convênios

NOVA FRIBURGO PREFEITURA | SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Comissão de Pregão III

RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO Nº 18.962/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos.

A empresa:

- **REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ 18.256.312/0001-26** - cotou o menor preço para o **ÚNICO LOTE** pelo menor valor global de **R$ 237.146,5200**, perfazendo o valor total de **R$ 237.146,5200** (duzentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

Totalizando o certame em **R$ 237.146,5200** (duzentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos).

NOVA FRIBURGO PREFEITURA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 251/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 191/2023

No dia 23 de março de 2023, no MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, registram-se o(s) preço(s) da empresa REIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, com sede na AV. DR MANUEL YELES, 809 – CENTRO – DUQUE DE CAXIAS – RJ – CEP. 25010-090, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 18.256.312/0001-26, E-mail: restaurantedoreis@gmail.com, Tel.: (21) 2650-4849/ (21) 96514-9319, neste ato representada pelo seu responsável legal ALEX SANTOS DA SILVA, portador do documento de identidade n.º 12288322-6, órgão expedidor IFP/RJ, CPF nº 088.974.297-93, para Aquisição, sob demanda, Contratação de empresa especializada para o fornecimento de LANCHE para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos, decorrente da realização do Pregão Eletrônico nº 251/2022. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 18.962/2022, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo III, e demais Anexos do edital de licitação, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTDE.	PREÇO	
				UNITÁRIO	TOTAL
1	Sanduíches variados (pão de forma sem casca - 50g) com queijo tipo muçarela fatiado, queijo muçarela e presunto fatiados, patê de atum e patê de ricota (20g), embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica) - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores	UN	15.600	R$ 1,92	R$ 29.952,00
2	Torta salgada sabores (fria, de pão de forma, com recheio de frango com cobertura de maionese)	Kg	1.170	R$ 32,00	R$ 37.440,00
3	Bolo simples de sabores variados (sem recheio ou cobertura) - sabores variados: branco, chocolate, laranja - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores	Kg	624	R$ 14,60	R$ 9.110,40

4	Pão doce simples (com creme - 50g)	Kg	468	R$ 3,59	R$ 1.680,12
5	CACHORRO QUENTE COMPLETO - (pão careca 50g, salsicha hot dog, milho, ervilha, molho e batata palha, pronto para o consumo, embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica).	UN	15.600	R$ 3,59	R$ 56.004,00
6	Bolo de festa(bolo sabor natural, com recheio de frutas e creme de confeiteiro e cobertura de glacê e decoração com frutas)	Kg	1.170	R$ 27,99	R$ 32.748,30
7	Pastel de queijo e carne moída(frito, pronto para consumo, formato meia lua, com no mínimo , 60 g por unidade) - quantidade total dividida entre os 2(dois) sabores.	Kg	936	R$ 37,90	R$ 35.474,40
8	REFRIGERANTE de guaraná comum, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.	Litro	1.950 l - 975 garrafas	R$ 3,90	R$ 7.605,00
9	REFRIGERANTE de guaraná zero açúcar, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.	Litro	1.170 l - 585 garrafas	R$ 3,80	R$ 4.446,00
10	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído e adoçado (composto com suco concentrado e água, sabores: caju e maracujá	Litro	1.950	R$ 7,20	R$ 14.040,00
11	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído, adoçado com adoçante artificial, (composto com suco concentrado e água, sabores : caju e maracujá	Litro	1.170	R$ 7,39	R$ 8.646,30
				TOTAL REGISTRADO	R$ 237.146,52

1 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.1 - Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

2 DO PRAZO DO REGISTRO DE PREÇOS:

2.1 - O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da publicação do extrato da Ata de Registro de Preços, não podendo ser prorrogada nos termos do art. 15, § 3º, inc. III, da Lei nº 8.666, de 1993.

3 FORNECIMENTO DO OBJETO

3.1 A entrega será realizada de acordo com os eventos estabelecidos no cronograma ANEXO I deste instrumento, pelo prazo de 12 meses conforme necessidade da Contratante, após o registro de ata, e do recebimento da Nota de Empenho, no seguinte endereço:

3.1.1 Sede do Centro de Convivência da Pessoa Idosa

- Endereço: SEF - Avenida Galdino do Valle Filho, n º 35 , Nova Friburgo/ RJ
- Horário de entrega: até às 15 horas da data de realização do baile, conforme ANEXO I;
- E para os lanches dos eventos corporativos deverá ser entregue no local a ser designado pela Contratante previamente conforme Anexo I do Termo de Referência.

3.2 A entrega deverá ser efetuada conforme (ANEXO I) do Termo de referência e, após a expedição da Ordem de fornecimento emitida pela Coordenação da unidade requisitante para os lanches para atender o Centro de Convivência da Pessoa Idosa e pela Gestão da SMAS para atender os eventos corporativos, comunicação que será efetuada via e-mail ou outro meio hábil no prazo de 48 horas antes do evento. A entrega será realizada de acordo com a conveniência e necessidade da CONTRATANTE, conforme supracitado, mediante a necessidade sinalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude e deverá ser entregue pela empresa Contratada todos os itens, objeto do presente, com 1(uma) hora de antecedência do evento sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

3.3 Os itens serão solicitados de acordo a necessidade tendo como estimativa 300(trezentos) idosos e 2(dois) eventos a serem realizados mensalmente(Baile e Bingo/ Aniversariante do Mês). E para os eventos corporativos considerou a estimativa de 50(cinquenta) pessoas e 1(um) evento a ser realizado mensalmente tais Conferências, Formaturas, dentre outros. No entanto, cabe ressaltar que o número de eventos e pessoas participantes são apenas estimativos e não obriga a Secretaria requisitante a demandá-los, servindo apenas como referência de cálculo de despesas. Os fornecimentos serão solicitados de acordo com a necessidade verificada ao longo do período, configurado-se o fornecimento por demanda.

3.4 O transporte de todas os itens, gêneros alimentícios, objeto deste instrumento, principalmente os perecíveis deverão ser efetuados em veículos adequados que atendam a todas as exigências da Vigilância Sanitária e demais normas vigentes.

3.5 Os itens, objeto deste, não estão sujeitos a recebimento provisório, deverão ser conferidos pelo Fiscal (designado no item 16 do Termo de Referência) desse Contrato, no ato de entrega para recebimento definitivo;

3.6 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 1 (uma) hora, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

3.7 Os itens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do item e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

3.7.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-à como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no esgotamento do prazo.

3.8 O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

3.9 DAS CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.9.1 Caberá à Contratada fornecer todo o material descartável necessário como guardanapos de papel, pratos plásticos, garfos refeição de plástico descartáveis e copo plástico descartáveis, relevantes para tal, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I deste Termo de referência, parte integrante e complementar do Termo de referência.

3.9.2 A Contratada deverá comprovar, sempre que solicitado, o prazo de validade dos produtos que serão preparados.

3.9.3 Os demais produtos deverão ter o prazo de validade descrito nas embalagens individuais, nos termos da legislação vigente.

3.9.4 As refeições deverão ser preparadas em local próprio da Contratada.

3.9.5 Todos os gêneros alimentícios, condimentos ou quaisquer outros componentes utilizados na elaboração dos lanches deverão ser, obrigatoriamente,

N.º Proc.: 467/23
Rubrica: Fls.: 33
PROCESSO Nº: 18.962/2022
RUBRICA: FOLHA: 533

de primeira qualidade, estar no prazo de validade e em perfeitas condições de conservação, embalagem e apresentação.

3.9.6 Os alimentos e bebidas deverão ser servidos em quantidade suficiente para atender ao número de pessoas indicado na Ordem do fornecimento, conforme o tipo de cardápio, quantitativos e especificações;

3.9.7 A Contratada designará nutricionista, com o devido registro no Conselho Regional de Nutricionista, a qual se compromete pela fiscalização e manutenção da qualidade dos produtos fornecidos.

3.10 DO TRANSPORTE

3.10.1 As embalagens utilizadas tanto para acondicionamento, quanto para transporte, deverão garantir a qualidade dos alimentos, sem alteração de suas características físicas, físico-químicas ou microbiológicas.

3.10.2 Durante o processo de entrega das refeições, os alimentos deverão estar devidamente acondicionados em recipientes climatizados, de forma a garantir a conservação dos produtos.

3.10.3 As bebidas deverão estar na temperatura adequada a consumo no horário de lanche, sendo que a Contratada deverá acondicioná-las corretamente.

4 CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - O fornecedor registrado poderá ter o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa.

4.2 - O cancelamento do seu registro poderá ser:

4.2.1- A pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado;

4.2.2 - Por iniciativa do MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO:

4.2.2.1 - Quando o fornecedor registrado:

a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior

N.º Proc.: 467723
Rubrica Fls. 34
PROCESSO Nº: 18.962/2022
RUBRICA: FOLHA: 525

àqueles praticados no mercado;

b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

c) descumprir as obrigações decorrentes da ata de registro de preços;

d) não retirar a nota de empenho, no prazo estabelecido pelo MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO, sem justificativa aceitável;

4.2.2.2 - Pela superveniência de razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

4.2.3- Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

5 CADASTRO DE RESERVA

5.1 - Não houve participantes do procedimento licitatório interessados no Cadastro de Reserva.

6 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

6.1 O descumprimento, por parte da CONTRATADA, das obrigações assumidas no Presente Termo de Referência, ou o descumprimento dos preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação das sanções previstas na lei 8.666/93.

6.2 Comete infração administrativa:

6.2.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

6.2.2 Apresentar documentação falsa;

6.2.3 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

6.2.4 Ensejar o retardamento da execução do objeto;

6.2.5 Não mantiver a proposta;

6.2.6 Cometer fraude fiscal;

6.2.7 Comportar-se de modo inidôneo;

6.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como Me/ EPP, ou conluio, entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.4 Pela inexecução total ou parcial da obrigação poderá a Administração, garantida a ampla defesa, aplicar à empresa, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

6.4.1 Advertência;

6.4.2 Multa:

6.4.2.1 compensatória no percentual de até 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total do contrato, pela recusa em assiná-lo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, após regularmente convocada, sem prejuízo da aplicação de outras sanções previstas;

6.4.2.2 compensatória no percentual de até 5% (cinco por cento) do valor da fatura correspondente ao mês em que foi constatada a falta;

6.4.2.3 moratória no percentual correspondente a 0,5% (meio por cento), calculada sobre o valor total do contrato, por dia de inadimplência, até o limite máximo de 10% (dez por cento), ou seja, por 20 (vinte) dias, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

6.4.2.4 moratória no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor total da contratação, pela inadimplência além do prazo acima, o que poderá ensejar a rescisão do contrato;

6.4.3 Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

6.4.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

6.5 As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas, motivadamente

e por conveniência administrativa, mediante ato da Administração, devidamente justificado;

6.6 As sanções aqui previstas e dispostas no artigo 87 da lei 8666/93, incisos I(advertência), III(suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2(dois) anos e IV(declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública) poderão ser aplicadas juntamente com a sanção disposta no inciso II (multa na forma prevista no instrumento convocatório ou contrato), facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5(cinco) dias úteis nos termos do artigo 87, § 2º da Lei 8666/93. Aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis;

6.7 A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/ adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei n.º 8.666/ 93.

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Caberá à Contratante:

7.1.1 Receber os itens, gêneros alimentícios no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos itens, gêneros alimentícios recebidos com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas nos itens fornecidos, para que seja substituído no prazo fixado em até 1 (uma) hora após verificação;

7.2 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei n° 8666/ 93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

7.2.1 Fiscalizar a aquisição, através de profissional designado para este fim, recebendo o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital, seus anexos e neste Termo de Referência;

7.2.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos

Nº Proc. 410/25
Fls. 37
PROCESSO Nº: 18.962/2022
RUBRICA: FOLHA: 587

provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.2.3 Atestar as faturas/notas fiscais da CONTRATADA oriundas da aquisição;

7.2.4 Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos a contratada;

7.2.5 Prestar as informações e os devidos esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

7.2.6 Aplicar as penalidades constantes no item da Sanções Administrativas do presente Termo de Referência, bem como instrumento editalício e Lei 8.666/93, em caso de descumprimento de qualquer obrigação por parte da CONTRATADA;

7.2.7 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no bem fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.2.8 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.2.9 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.2.10 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente aquisição, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste instrumento, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.1.1 Efetuar a entrega dos itens, gêneros alimentícios, em perfeitas condições, com prazo de validade de no mínimo até 70% desde a data de fabricação do produto conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA;

8.1.2 Deverão ser observadas ainda, a título de fornecimento dos itens, as normas

Nº Proc.: 46725
Rubrica: Fls. 39
PROCESSO Nº: 18.962/2022
RUBRICA: FOLHA: 882

vigentes que tratam e regulam as boas práticas para alimentação, conforme especificação de cada item;

8.1.3 Os itens ofertados deverão ser novos, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento alternativo, recondicionado, remanufaturado, reciclado ou recuperado, deverão estar adequadamente embalados de forma a preservar a qualidade dos gêneros alimentícios;

8.1.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o item com avarias ou defeitos, ou falta de qualidade em se tratando de gênero alimentício;

8.2 Além das obrigações resultantes da aplicação da lei nº 8666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATADA:

8.2.1 13.1.6.1 Efetuar a entrega do bem em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva NOTA FISCAL ELETRÔNICA, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

8.2.2 13.1.6.2 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.2.3 13.1.6.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.4 13.1.6.4 Manter preposto aceito pela Administração da Secretaria Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude, para representá-la na execução do Contrato;

8.2.5 13.1.6.5 Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato;

8.2.6 13.1.6.6 Cumprir o objeto do presente Termo de Referência de acordo com as

N.º Proc.: 167/23
Rubrica: Fls.: 39
PROCESSO Nº: 18.962/2022
RUBRICA: FOLHA: 532

especificações nele contidas, no Edital da licitação, bem como na legislação em vigor;

8.2.713.1.6.7 Responsabilizar-se, na forma da lei, por quaisquer danos causados diretamente aos bens do Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade em razão da existência de fiscalização da Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para Juventude;

9 INSTRUMENTO DE AJUSTE

9.1 - No caso de necessidade da Administração, será a licitante vencedora convocada para a retirada do empenho no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

9.2 - A convocação a que se refere o subitem anterior far-se-á através de comunicação endereçada diretamente à licitante vencedora, dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

9.3 - O prazo estabelecido no documento da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado expressamente pela parte durante o seu transcurso e se acolhidas pela Administração as justificativas apresentadas.

9.4 - Para retirada do empenho, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação consignadas neste edital.

9.5 - Nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666/93, o presente edital e seus anexos e a proposta do adjudicatário serão partes integrantes da nota de empenho de despesa, a qual substituirá o instrumento de contrato.

9.6 - A recusa injustificada do adjudicatário em retirar a nota de empenho, até 05 (cinco) dias úteis após sua convocação, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas, e facultando ao Município de Nova Friburgo convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação ou revogar a licitação.

10 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes da contratação pretendida, previstas neste Termo de referência correrão por conta da Fonte de Recursos, Programas de Trabalho e Elementos da Despesa abaixo descritos:

PROGR. DE TRAB.:		
36.001.082.440.093.2.231	Cod. Despesa: 3.3.90.30-14	Fonte: 1660
11001.082.440.020.2.054	Cod. Despesa: 3.3.90.30-14	Fonte: 1500
11001.082.440.020.2.055	Cod. Despesa: 3.3.90.30-14	Fonte: 1500
11001.113.340.021.2.056	Cod. Despesa: 3.3.90.30-14	Fonte :1500

10.2 As notas fiscais deverão ser emitidas em nome de: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CNPJ: 28.606.630/0001-23, ENDEREÇO: AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 224, SALA 214, CENTRO, NOVA FRIBURGO - RJ, CEP: 28613-000.

11 LIQUIDAÇÃO

11.1 A liquidação será realizada pela Secretaria de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, a partir do cumprimento das obrigações elencadas neste Termo de Referência, em obediência ao Decreto nº 258 de 27 de setembro de 2018.

12 PAGAMENTO

12.1 O pagamento será efetuado conforme estabelece o Decreto 258 de 27 de setembro de 2018, desde que as certidões listadas abaixo estejam dentro da validade e decreto 313 de 10 de Outubro de 2019:

- Negativa de Débitos Trabalhistas;
- Fazenda Federal - abrange as contribuições sociais;
- FGTS;
- PGE - referente à Dívida Ativa Estadual;
- Municipal - referente ao ISS e Dívida Ativa;
- Estadual CND - referente ao ICMS.

12.2 A Nota Fiscal deverá conter a identificação do Banco, número da Agência e da Conta Corrente, para que possibilite o CONTRATANTE efetuar o pagamento do valor devido;

12.3 Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento estipulado acima passará a ser contado a partir da data de sua reapresentação.

13 - CONDIÇOES GERAIS

N.º Proc.: 18.962/22
Rubrica: Fls.: 4

PROCESSO Nº: 18.962/2022
RUBRICA: FOLHA: 586

13.1 - Évedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

13.2 - A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços.

13.3 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

DIEGO ASTH DA SILVA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS TRABALHO E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE
MATRÍCULA 63.262

REIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME
CNPJ/MF nº 18.256.312/0001-26
ALEX SANTOS DA SILVA
CPF nº 088.974.297-93

Processo Nº: 18.962/2022
Rubrica Fls: 586

N.º Proc.: 961/23
Rubrica: Fls.: 42

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 191/2023

O Município de Nova Friburgo, através de sua Comissão de Pregão III, de forma a atender o princípio de publicidade e a determinação contida no § 2º, do artigo 15 da Lei Federal 8.666/93, torna público que a **Ata de Registro de Preços n.º 191/2023**, com validade de **12 (doze) meses**, assinada com a empresa **a REIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ Nº 18.256.312/0001-26**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 251/2022**, Processo nº **18.962/2022**, valor total **R$ 237.146,52 (duzentos e trinta e sete mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos)**, que objetivou o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição, sob demanda de Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **LANCHE** para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e Eventos Corporativos, estando devidamente disponibilizada no sítio www.novafriburgo.rj.gov.br/licitacao.

Eliza Souza Machado
Pregoeira – Comissão de Pregão III

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA FRI
RIO DE JANEIRO
07.293.841/0001-83
NOTA DE EMPENHO Nº 0000104/2023

FL	RUBRICA
602	

Nº PROCESSO 18962/22

O ordenador da Despesa, para efeito de execução orçamentária nos termos da legislação vigente, determina que seja empenhada, neste exercício, a importância a seguir especificada.

Exercício : 2023 | **Tipo:** Estimativo
Ficha : 0000110 | **Data :** 11/04/2023
Processo : 0018962/2022 | **Valor :** 80.000,00
Despesa: Normal

Nº Proc.: 467/23
Rubrica: Fls. 43

Órgão : 36 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária : 001 - UNIDADE ADMINISTRATIVA CENTRAL - FMAS
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa : 0093 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade : 2.231 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 266100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Favorecido : 17907 - REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME | **CNPJ/CPF :** 18.256.312/0001-26
Bairro : CENTRO | **Cidade :** Duque de Caxias
Endereço : AV DR. MANOEL YELES | **UF :** Rio de Janeiro
Telefone Fixo: | **Celular:** | **PIS PASEP :**

Histórico : Fornecimento de Lanche para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Pessoas Idosas e eventos corporativos. Pregão Eletrônico nº 251/2022. Ata Registro de Preços nº 191/2023. Conforme NAD às fls. 599. processo 18.962/2022.

Subelemento: 33903007000 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Saldo Anterior	150.000,00	Despesa Empenhada	80.000,00	Saldo Disponível	70.000,00

(oitenta mil reais)

Reserva : 116/2023 **Data :** 11/04/2023

L I C I T A Ç Ã C

Número/Ano Licitação: 251/2022 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO
Número/Ano Processo Adm: 0018962/2022 **Classificação :** Compras e Serviços

L A N Ç A M E N T O S

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Empenho - Emissão de Empenho - Outras Despesas Correntes					
O	1	622920101000 - EMISSAO DE EMPENHOS	80.000,00	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	80.000,00
O	1	622120200000 - CREDITO PRE-EMPENHADO	80.000,00	622910200000 - PRE-EMPENHOS EMPENHADOS	80.000,00
O	1	622910100000 - PRE-EMPENHOS A EMPENHAR	80.000,00	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	80.000,00
C	1	821110200000 - RECURSOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORI	80.000,00	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	80.000,00

Local/Data/Assinaturas

NOVA FRIBURGO, 11 de abril de 2023

DENISE SILVEIRA E SOUZA
SECRETARIA DE FINANÇAS
MAT 03413

Anexo X

N.º Proc.: 467/23
Rubrica: Fls: 14

ORDEM DE SERVIÇO nº 05 , de 24 de abril de 2023.

A Secretário Municipal de Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o (os) servidor(es): Simone de Almeida Pinto.: nº 63.267 na função de **Gestor**, Renatiele Santos da Silva Copque, matr.: 62.699 , como **Gestor substituto**, Beatris Breder Coutinho, matr.: 63.100, Ana Elza da Silva Júnior , matr.: 62.995, Rosangela Caterina Cassano, matr. 199.059, Paula Bairral Olmi Freire, matr. 63.062 na função de **Fiscal Titular** e Renato Gripp de Souza, matr. 63.060 como **Fiscal substituto**, para acompanhar e fiscalizar o Pregão Eletrônico Nº 251/2022, Ata de Registro de Preços nº 191/2023, que entre si firmam o Fundo Municipal de Assistência Social - Município de Nova Friburgo e a Empresa Reis Comércio de Alimentos e Serviços Ltda.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Obs.: Com efeitos retroativos a 14 de abril de 2023

Nova Friburgo, 24 de abril de 2023.

Diego Asth da Silva
Ordenador de Despesa
Matr.: 63.262

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO
Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas Para a Juventude

Anexo X

ORDEM DE SERVIÇO nº 05 , de 24 de abril de 2023.

A Secretário Municipal de Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude, no uso de suas atribuições legais, e em especial o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar o (os) servidor(es): Simone de Almeida Pinto.: nº 63.267 na função de **Gestor**, Renatiele Santos da Silva Copque, matr.: 62.699 , como **Gestor substituto**, Beatris Breder Coutinho, matr.: 63.100, Ana Elza da Silva Júnior , matr.: 62.995, Rosangela Caterina Cassano, matr. 199.059, Paula Bairral Olmi Freire, matr. 63.062 na função de **Fiscal Titular** e Renato Gripp de Souza, matr. 63.060 como **Fiscal substituto**, para acompanhar e fiscalizar o Pregão Eletrónico Nº 251/2022, Ata de Registro de Preços nº 191/2023, que entre si firmam o Fundo Municipal de Assistência Social - Município de Nova Friburgo e a Empresa Reis Comércio de Alimentos e Serviços Ltda.

Art. 2º – Os gestores deverão acompanhar toda a etapa documental para execução do contrato, e os fiscais, como agente de campo, deverão fazer o acompanhamento de sua execução física, emitindo pareceres quanto à regularidade do contrato.

Art. 3º – Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Obs.: Com efeitos retroativos a 14 de abril de 2023

Nova Friburgo, 24 de abril de 2023.

Diego Asth da Silva
Ordenador de Despesa
Matr.: 63.262

Nova Friburgo – RJ, 05 de abril de 2023.

Memorando Centro de Convivência da Pessoa Idosa nº 03/2023

A/C: Sr. Diego Asth da Silva – Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas para a Juventude.

Referência: REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE LANCHE PARA O PRIMEIRO EVENTO DO MÊS DE ABRIL DE 2023.

Segue em anexo, conforme orientação do **Termo de Referência do processo nº 18962/2022**, a relação dos itens para o primeiro evento do mês de abril que será realizado no sábado, **15 de abril de 2023, às 19 horas** no Centro de Convivência da Pessoa Idosa.

Atenciosamente.

Beatris Breder Coutinho Hille

Assessor Nível Básico II

Em 06/04/23 11:22 RECEBIDO Ass.

Local do Evento: Centro de Convivência da Pessoa Idosa.

Nome Evento: Baile Dança de Salão

Data: 15/04/2023 (sábado)

Horário: 19h às 23H

REQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE LANCHE

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	TOTAL
01	Cachorro quente completo: - (pão careca 50g, salsicha hot dog, milho, ervilha, molho e batata palha, pronto para consume, embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica.	500 Und.
02	Torta salgada sabores: (fria, de pão de forma, com recheio de frango com cobertura de maionese).	45 kg
03	Bolo simples de sabores variados (sem recheio ou cobertura) – sabores variados: branco, chocolate, laranja) Quantidade total dividida em (3) três sabores.	10Kg
04	Pão doce simples (com creme – 50g)	5kg
06	Bolo de festa (bolo sabor natural, com recheio de frutas e creme de confeiteiro, cobertura de glace e decoração de frutas.	45kg
07	Pastel de queijo e carne moída: (frito, pronto para consume, formato meia lua, com no mínimo 60 gr por unidade) Quantidade divida entre os 2 (dois) sabores.	36 kg

Rubrica Folha
N.º Proc. 467/23
Rubrica: Fls. 48

08	Refrigerante de guaraná comum, embalagem de 2 litros.	40 l
09	Refrigerante de guaraná zero açucar, embalagem de 2 (dois) litros.	40 l
10	Sucos naturais prontos para consumo, já diluido, adoçado com adoçante artificial (composto com suco concentrado e água sabores cajú e maracujá)l	20 l

Obs. Ciente de que todos os itens acima deverão estar acompanhados dos materiais descartáveis necessários ao consumo dos produtos, segundo anexo I do Termo de Referência (guardanapos de papel, pratos plásticos, garfos refeição de plástico descartáveis e copos plásticos descartáveis).

NOVA FRIBURGO
PREFEITURA

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Anexo VII

REQUISIÇÃO DE COMPRAS/SERVIÇOS

EMITENTE:	Fundo Municipal de Assistência Social	**SETOR:** APOIO ADMINISTRATIVO	**PROC. nº:** 18962/2022	**REQUISIÇÃO Nº: 01**	01º do PA 18962/2022
DESTINATÁRIO:	**Fundo Municipal de Assistência Social**				

Solicitamos a V.Sª a autorização para aquisição de produtos, e ou, contratação de serviços.

PROGRAMA DE TRABALHO:	CÓDIGO DA DESPESA:	FONTE:
36.001.082.440.093.2.231	33.90.30-14	11

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	U/C	QTDE	PREÇO	
					UNITÁRIO	TOTAL
	Contratação de empresa especializada para o fornecimento de **LANCHE** para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Pessoas Idosas ofertado no Espaço de Convivência e eventos Corporativos, conforme especificação e quantidades abaixo:					
1	Sanduíches variados (pão de forma sem casca - 50g) com queijo tipo muçarela fatiado, queijo muçarela e presunto fatiados, patê de atum e patê de ricota (20g), embalados individualmente em sacola plástica apropriada, entregue em caixa térmica) - quantidade total dividida entre os 3(três) sabores		UN	0,0	1,92	0,00
2	Torta salgada sabores (fria, de pão de forma,com recheio de frango com cobertura de maionese)		Kg	45	32,00	1.440,00

Nº Proc. 467/23
Rubrica
Fls. 49

e sabores variados (sem recheio ou cobertura) - os: branco, chocolate, laranja - quantidade total s 3(três) sabores		Kg	10	14,60	146,00
es (com creme - 50g)		Kg	05	3,59	17.95
IENTE COMPLETO – (pão careca 50g, salsicha hot ilha, molho e batata palha, pronto para o consumo, dividualmente em sacola plástica apropriada, ixa térmica).		UN	500	3,59	1.795,00
olo sabor natural, com recheio de frutas e creme de bertura de glacê e decoração com frutas)		Kg	45	27,99	1.259,55
ijo e carne moída(frito, pronto para consumo, ua, com no mínimo , 60 g por unidade) - quantidade ntre os 2(dois) sabores.		Kg	36	37,90	1.364,40
de guaraná comum, embalagem de 2 litros, mpanhado de copos descartáveis, conforme timado disposto no anexo I do Termo de Referência.		Litro	40	3,90	156,00

Nº Proc. 461/23
Rubrica
Fls. 50

9	REFRIGERANTE de guaraná zero açúcar, embalagem de 2 litros, fornecido acompanhado de copos descartáveis, conforme quantitativo estimado disposto no anexo I do Termo de Referência.		Litro	**40**	3,80	152,00
10	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído e adoçado (composto com suco concentrado e água, sabores: caju e maracujá		Litro	**0,00**	7,20	0,00
11	Sucos naturais pronto para consumo, já diluído, adoçado com adoçante artificial, (composto com suco concentrado e água, sabores : caju e maracujá		Litro	**20**	7,39	147,80

Ciente de que todos os itens acima deverão estar acompanhados dos materiais descartáveis necessários ao consumo dos produtos, segundo o Anexo I Termo de Referência (guardanapos de papel, pratos plásticos, garfos refeição de plástico descartáveis e copos plásticos descartáveis

Total = R$ 6.478,70

Centro de Convivência - Fundo Municipal de Assistência Social, Avenida Alberto Braune 224, sala 214, Centro - Nova Friburgo/ RJ.

Prazo e loacal de entrega Entrega será realizada de acordo com os eventos estabelecidos no Cronograma Anexo I do TR.
Enf.: Av. Galdino do Valle Filho, 35 - Centro - Nova Friburgo - Entrega dia 15 de abril de 2023 as 18h - Segundo item 3.2 da ATA

EMITENTE:

Beatris Breder Coutinho
Matr.: 63.113

DE ACORDO, EM PROSSEGUIMENTO:

Diego Asth da Silva
Matr.: 63.262

N.º Proc.: 46/22
Rubrica:
Fls. 51

N.º Proc.: 4967/23
Rubrica: Fls.: 52

RECEBEMOS DE REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 000.000.002 SÉRIE: 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA

AV MANOEL TELES, 809 - - CENTRO, Duque de Caxias, RJ - CEP: 25010090

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada
1 - Saída [1]

Nº 000.000.002
SÉRIE: 1
Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO

CHAVE DE ACESSO
3323 0418 2563 1200 0126 5500 1000 0000 0210 5600 0507

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
5102	333230078179031 - 17/04/2023 21:46

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ / CPF
12509928		18.256.312/0001-26

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL			CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			28.606.630/0001-23	17/04/2023
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP		DATA DE ENTRADA/SAÍDA
AVENIDA ALBERTO BRAUNE, 224 - SALA 214	CENTRO	28613-000		
MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DE ENTRADA/SAÍDA
Nova Friburgo		RJ		

FATURA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.478,70

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.478,70

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	3-Remetente Próprio				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
0006	TORTA SALGADA FRIA SABORES	23063010	0101	5102	KG	45,0000	32,0000	1.440,00					
0007	BOLO SIMPLES SABORES	19052090	0101	5102	KG	10,0000	14,6000	146,00					
0008	PÃO DOCE SIMPLES	19059090	0101	5102	KG	5,0000	3,5900	17,95					
0009	CACHORRO QUENTE COMPLETO	21069090	0101	5102	UN	500,0000	3,5900	1.795,00					
0010	BOLO DE FESTA	19052090	0101	5102	KG	45,0000	27,9900	1.259,55					
0011	PASTEL FRITO	19021900	0101	5102	KG	36,0000	37,9000	1.364,40					
0012	REFRIGERANTE SABOR GUARANÁ	22021000	0101	5102	LIT	40,0000	3,9000	156,00					
0013	REFRIGERANTE GUARANÁ ZERO AÇÚCAR	22021000	0101	5102	LIT	40,0000	3,8000	152,00					
0015	SUCO NATURAL SEM AÇÚCAR	20098913	0101	5102	LIT	20,0000	7,3900	147,80					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
99143246			

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO: 237 - BRADESCO / AGÊNCIA: 6867 SÃO JOÃO DE MERITI / CONTA CORRENTE: 5959-5 (EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL)	

N.º Proc.: 467/23
Rubrica: Fls.: 53

Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
33-2304-18.256.312/0001-26-55-001-000.000.002-105.600.050-7	2	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data Saída/Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	1	2	17/04/2023 21:01:00-03:00		6.478,70

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
18.256.312/0001-26	REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA	12509928	RJ

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
28.606.630/0001-23	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		RJ

Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador
1 - Operação Interna	0 - Normal	0 - Não se aplica

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
3 - pelo Contribuinte com aplicativo fornecido pelo Fisco	4.01_sebrae_b040	1 - Normal	1 - Normal

Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	*Digest* Value da NF-e
5102	1 - Saída		a/cBgG0ZftJ9FI3HIFkpUrEbLo4=

Situação Atual: CANCELADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	333230078179031	17/04/2023 às 21:46:25-03:00	17/04/2023 às 21:47:36
Cancelamento pelo emitente (Órgão Autor: RJ)	333230078266294	18/04/2023 às 01:09:01-03:00	18/04/2023 às 01:12:21

A Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento, Desenvolvimento Econômico e Gestão, com vistas ao Setor de Pré-Liquidação.

Certificada a realização da despesa, objeto da Nota de Empenho nº 104/2023 e da Nota Fiscal nº 002/2023, com as devidas atestações apostas às fls. 52 e 53, encaminho o presente administrativo para análise e posterior liquidação da despesa e, caso a mesma esteja devidamente amparada na legislação vigente, AUTORIZO o pagamento em favor da empresa **REIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA** no valor de **R$ 6.478,70** (seis mil, quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos).

Constatando-se qualquer irregularidade, o processo deverá retornar a esta Secretaria.

BANCO PARA PAGAMENTO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE Nº:
Brasil	0335-2	68.419-8

BANCO PARA CRÉDITO:	AGÊNCIA:	CONTA CORRENTE Nº:
237 - Bradesco	6867(Pç. São João de Meriti)	5959-5

Nova Friburgo, 24 de abril de 2023.

Diego Asth da Silva
Matr.: 63.262
Secretário Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Políticas Públicas Para a Juventude

ANEXO XIX

Atesto que o (s) serviço (s) consumo (s) discriminado (s) na **NOTA FISCAL Nº 002/2023**, prestados em condições satisfatórias, de acordo com as especificações do empenho e conforme exigências legais.

Nova Friburgo 25 de abril de 2023

Beatris Breder Coutinho
Matrícula: 63.113
(Fiscal)

Certifico que foram efetuadas as conferências pertinentes nos documentos encaminhados, Informo que esta documentação se encontra em situação regular, cumprindo as exigências legais e contratuais para pagamento.

Nova Friburgo, 25 de abril de 2023

Diego Asth da Silva
Mat.: 63.262
(Superior Imediato)

Certifico que a, Reis Comércio de Alimentos e Serviços Ltda, encontra-se em Regularidade Fiscal, em âmbito Federal e Estadual, conforme certidões em anexo, A Nota Fiscal 002/2023, refere-se ao serviço/consumo prestado conforme empenho nº 104/2023.

Nova Friburgo, 25 de abril de 2023.

Simone de Almeida Pinto
Mat.: 63.267
(Gestor do Contrato)

N.º Proc.: 467/23
Rubrica: Fls.: 56

REIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ. 18.256.312/0001-26

ANEXO IV

Da Instrução Normativa SRF nº 480, de 15 de dezembro de 2004

DECLARAÇÃO A SER APRESENTADA PELA PESSOA JURÍDICA CONSTANTE DO INCISO XI DO ART 3º

Declaração nos moldes do Anexo IV da IN SRF nº 480/04, alterada pela IN RFB nº 791/97

Prefeitura Municipal de Nova Friburgo – RJ
Secretaria de Assistência Social, Direitos Humanos
Trabalho e Políticas Públicas Para a Juventude
Pregão Eletrônico 251/2022
Processo administrativo: 18.962/2022

REIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 18.256.312/0001-26, estabelecida à Av. dr Manuel Yeles, 809 – Centro – Duque de Caxias – RJ – Cep. 25010-090, inscrita no CNPJ sob o nº.18.256.312/0001-26 DECLARA ao MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (Cofins), e da Contribuição para o PIS/Pasep, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

Av. Dr. Manuel Telles, 809 – Centro – Duque de Caxias – RJ
Tel. 2650-4849 / Cel. 99021-3240
E-mail: restaurantedoreis@gmail.com

N.º Proc.: 467/23
Rubrica: Fls.: 57

REIS COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ. 18.256.312/0001-26

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Duque de Caxias, 23 de Fevereiro de 2023

Priscila Fernandes dos Santos

Reis Comércio de Alimentos e Serviços Ltda Me
Priscila Fernandes dos Santos
Sócia-administradora
CPF. 115.121.547-33

Av. Dr. Manuel Telles, 809 – Centro – Duque de Caxias – RJ
Tel. 2650-4849 / Cel. 99021-3240
E-mail: restaurantedoreis@gmail.com

N.º Proc.: 467/23
Rubrica: Fls.: 58

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.256.312/0001-26
Razão Social: ALEX SANTOS DA SILVA 08897429793
Endereço: R CAMPOS 309 LOJA / PARQUE LAFAIETE / DUQUE DE CAXIAS / RJ / 25015-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/04/2023 a 16/05/2023

Certificação Número: 2023041702491853320747

Informação obtida em 24/04/2023 21:36:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

N.º Proc.: 467/23
Rubrica: Fls.: 59

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 02-2023/1389640

Código de verificação de autenticidade: 5bba517e5783f040405339641075a106

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
CPF / CNPJ: 18.256.312/0001-26	CAD-ICMS: Ativo
NOME / RAZÃO SOCIAL: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 22/02/2023 ÀS 15:00:43

VÁLIDA ATÉ: 23/05/2023

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (http://www10.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deveráser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

N.º Proc.: 467/23
Rubrica: Fls.: 60

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 18.256.312/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:54:15 do dia 14/03/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 10/09/2023.
Código de controle da certidão: **F3FD.6536.DAD7.D227**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nº Proc.: 467/23
Rubrica Fls.: 61
Página 1 de 1

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.256.312/0001-26
Certidão nº: 46236095/2022
Expedição: 22/12/2022, às 06:02:48
Validade: 20/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.256.312/0001-26, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

N.º Proc.: 467/23
Rubrica: Fls.: 62

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA

Certifico que, em consulta ao Sistema da Dívida Ativa no dia 06/02/2023 , em referência ao pedido **24731/2023** , **NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o CPF ou CNPJ informado abaixo:

RAZÃO SOCIAL: **REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME**

CNPJ: **18.256.312/0001-26** INSCRIÇÃO ESTADUAL: **12.50992.8**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar débitos que vierem a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa/certidao-de-regularidade-fiscal

CÓDIGO CERTIDÃO: **3PI0.5210.7161.02M1**

PESQUISA CADASTRAL realizada em: **06/02/2023 às 13:09:42.8**

Esta certidão tem validade até 05/08/2023 , considerando 180 (cento e oitenta) dias após a pesquisa cadastral realizada na data e hora acima, conforme artigo 11 da Resolução nº 2690 de 05/10/2009.

Para maiores informações: https://pge.rj.gov.br/divida-ativa

Emitida em 22/02/2023 às 15:28:15.6

N.º Proc.: 5167/23
Rubrica: Fls.: 63

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

AL Esmeralda, nº, Jardim Primavera - 25215-260
Email:iss@duquedecaxias.rj.gov.br Fone:(21)-2773-6241

Nº: 204952/2023

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - MOBILIÁRIA

10019850521632023202124 1

NOME **REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA**		CÓDIGO DO CADASTRO **5052163**
CPF/CNPJ **18.256.312/0001-26**	RG/INSCR. ESTADUAL	INSCRIÇÃO MUNICIPAL **99143246**
MATRICULA	QUADRA	LOTE

ENDEREÇO
AV Avenida Doutor Manuel Teles - 809 - Bairro: Centro - Duque de Caxias/RJ - 25.010-090

FINALIDADE
Licitação

OBSERVAÇÃO:

Emissão: 04/02/2023. ***Impressão: 04/02/2023.*** ***Validade: 05/05/2023.***

Observações

Certifico que até a presente data NÃO CONSTAM DÉBITOS para o contribuinte acima identificado. Fica ao município o direito de cobrança e fiscalização a quaisquer débitos que vierem a ser verificados posteriormente, acrescidos das penalidades cabíveis, conforme art. 273 C.T.M.. Essa certidão inclui TAXAS, ISS, IPTU E Dividas Ativa, na forma do art. 2º, inc. IV da portaria 007/GS/SMF/2016.

Roberto Muri P. Junior
Diretor de Arrecadação Tributária
Matrícula: 37.288-9

A certidão somente terá validade quando não apresentar rasuras, emendas, ou borrões, ficando condicionada a veracidade da mesma, exclusivamente, pelo aceitante no endereço eletrônico: http://www.tributosnet.com.br/duquedecaxias/portal

Emitido por: - 04/02/2023

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DUQUE DE CAXIAS DCP
Rua General Dionísio, 764
CEP: 25.075-095 - DUQUE DE CAXIAS - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEGD38387-HMA
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Modelo Fins Especiais

CERTIDÃO

2022.1533870.548-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso IV do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
IV - Ações privativas das Varas Criminais;
V - Ações privativas das Varas Criminais - JURI;
VI - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
VII - Ações Acidentárias;
VIII - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
IX - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
X - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
XI - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
XII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis;
XIII - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
XIV - Ações privativas das Varas de Infância e Juventude - Infratores;
XV - Ações privativas das Varas de Registro Civil de Pessoas Naturais;
XVI - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual;
XVII - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher;
XVIII - Ações privativas das Varas de Infância e Juventude e do Idoso - Idosos;
XIX - Ações privativas dos Juizados Fazendários, desde:
quinze de dezembro de dois mil e dois até quinze de dezembro de dois mil e vinte e dois,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME e CNPJ: 18.256.312/0001-26, *pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2022.1533870.548-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.*

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Fim Especial) - LICITAÇÕES PÚBLICAS.

ALVARO MARCELO DE AMORIM - Matr. 17056 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

N.º Proc.: 467/23
Rubrica: Fls.: 65

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DUQUE DE CAXIAS DCP
Rua General Dionísio, 764
CEP: 25.075-095 - DUQUE DE CAXIAS - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEGD38387-HMA
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Emitida em 15/12/2022 13:11:57
DUQUE DE CAXIAS, 15 de dezembro de 2022.

Emolumentos
Gratuito/Isento

- ✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
- ✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
- ✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
- ✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
- ✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
- ✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
- ✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

N.º Proc.: 467/23
Rubrica: Fls.: 66

Poder Judiciário
Estado do Rio de Janeiro

CERTIDÃO

Nº 2023.472.06876

Em atendimento ao requerido junto a esta Corregedoria-Geral da Justiça/RJ por **REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS LTDA ME** , CNPJ/CPF nº **18.256.312/0001-26** , **CERTIFICO, para fins de prova em Licitação Pública** que, de acordo com o artigo noventa e oito, item dezessete, da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro (Livro III do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro), baixada em complementação à Resolução número um, de vinte e um de março de mil novecentos e setenta e cinco, do mesmo Tribunal, os **Ofícios de Justiça da Comarca de DUQUE DE CAXIAS** são em número de sete, competindo ao: **1º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 1ª Circunscrição (2º Distrito); **2º Ofício** - tabelião de notas e oficial privativo dos registros de títulos e documentos, de protesto de títulos, registro civil de pessoas jurídicas; **3º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 4ª Circunscrição (3º Distrito); **4º Ofício** - tabelião de notas; **5º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 2ª Circunscrição (parte do 1º Distrito situado à margem direita do eixo da linha férrea de quem se dirige para Imbariê); **6º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 3ª Circunscrição (parte do 1º Distrito situado à margem esquerda do eixo da linha férrea de quem se dirige para Imbariê); **7º Ofício** - tabelião de notas, oficial do Registro de Imóveis da 5ª Circunscrição (4º Distrito). **CERTIFICO** ainda, que, compete ao **RCPN da 1ª Circunscrição do 1º Distrito,** o Registro Civil de Pessoas Naturais e Registro de Interdições e Tutelas; absorveu as atribuições e acervos do RCPN da 2ª Circunscrição do 1º Distrito. Em conformidade com os artigos doze e quatorze do Capítulo três da Resolução número cinco, de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta e sete, na **Comarca de DUQUE DE CAXIAS**, existe apenas **um Cartório de Distribuição** com atribuições cumulativas de Contador e de Partidor.**DUQUE DE CAXIAS CENTRAL DIST CALC PART AVAL**: Rua General Dionísio, 764 sala 109 e 303 anexo - Jardim Vinte e Cinco de Agosto;

A seguir os respectivos endereços dos serviços: **DUQUE DE CAXIAS 01 OF DE JUSTICA**: Praca Roberto Silveira, 23 ; **DUQUE DE CAXIAS 03 OF DE JUSTICA**: RUA CONDE DE PORTO ALEGRE, 24 LOJAS A e B; **DUQUE DE CAXIAS 04 OF DE JUSTICA**: Rua Conde de Porto Alegre, 15 Loja 11; **DUQUE DE CAXIAS 06 OF DE JUSTICA**: Av. Presidente Vargas, 187 ljs 12 e 13; **DUQUE DE CAXIAS 07 OF DE JUSTICA**: PRACA ROBERTO SILVEIRA, 11 ; **DUQUE DE CAXIAS RCPN 01 DISTR 01 CIRC**: AV. GOVERNADOR LEONEL DE MOURA BRIZOLA, 1.436 LOJA H.

Observações:
a) As informações do nome e nº do CPF/CNPJ do solicitante são de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
b) A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada na página da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no endereço http://www.tjrj.jus.br/cgj
c) A autenticação poderá ser efetivada, no máximo, em até 3 (três) meses após a expedição.

Rio de Janeiro, 13/03/2023 11:18:25.
Divisão de Pessoal da Diretoria Geral de Administração da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Rio de Janeiro

Regimento de Custas Judiciais do Estado do Rio de Janeiro
Valor cobrado: R$ **28,07** GRERJ Nº **6063540726493**

N.º Proc.: 467/23
Rubrica: Fls: 67

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DUQUE DE CAXIAS DCP
Rua General Dionísio, 764
CEP: 25.075-095 - DUQUE DE CAXIAS - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEGD45540-GUV
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Modelo Fazendário

CERTIDÃO

2023.1611488.555-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso III do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas de Fazenda Pública;
II - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Municipal;
III - Ações privativas das Varas de Dívida Ativa Estadual, desde:
seis de fevereiro de dois mil e três até seis de fevereiro de dois mil e vinte e três,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME e CNPJ: 18.256.312/0001-26, *pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2023.1611488.555-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.*

Finalidade declarada pelo requerente: Concorrência e Licitação - LICITAÇÃO PÚBLICA.

ALVARO MARCELO DE AMORIM - Matr. 17056 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 06/02/2023 11:54:11
DUQUE DE CAXIAS, 06 de fevereiro de 2023.

Emolumentos
Gratuito/Isento

✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

N.º Proc.: 467/23
Rubrica: Fls.: 68

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DUQUE DE CAXIAS DCP
Rua General Dionísio, 764
CEP: 25.075-095 - DUQUE DE CAXIAS - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEGD45552-UHS
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

CERTIDÃO

Modelo Cível

2023.1611486.791-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso I do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Cíveis, tais como Medidas Cautelares (arrestos, sequestros, buscas e apreensões, notificações e outros), Ordinárias, Sumárias, Despejos, Consignatórias, Execuções, reservas de domínio, anulação ou apreensão ou substituição de títulos, renovatórias e outras ações e precatórias;
II - Ações privativas das Varas de Família, como separação, divórcio, alimentos e outras ações e precatórias;
III - Ações privativas das Varas Empresariais, como Falências, Concordatas, Recuperações Judiciais e Extrajudiciais e demais ações e precatórias distribuídas às varas com competência Empresariais;
IV - Ações privativas das Varas de Órfãos e Sucessões, como inventários, testamentos, arrolamentos, arrecadações, administrações provisórias, tutelas, interdições, curatelas, declarações de ausência e outras ações e precatórias distribuídas às varas com competência em Órfãos e Sucessões;
V - Ações Acidentárias;
VI - Ações privativas das Varas de Registro Público, como retificações, averbações, cancelamentos de procurações ou registro de títulos imobiliários e outras ações e precatórias;
VII - Ações privativas das Varas de Infância, da Juventude e do Idoso, tais como ações cíveis fundadas em interesses individuais, difusos ou coletivos afetos à criança e ao adolescente, ações decorrentes de irregularidades em entidades de atendimento, ações referentes às infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente, ações de alimentos, embargos de terceiro, mandados de segurança, perda suspensão ou restabelecimento do poder familiar, prestação de constas, remoção, modificação e dispensa de tutor ou curador, revisão judicial de decisão do Conselho Tutelar, cumprimento de sentença e impugnação ou cumprimento de sentença, e, execuções de alimentos, execução de multa e/ou execução de título judicial;
VIII - Ações e Precatórias de competência de Juizados Especiais Cíveis, desde:
seis de fevereiro de dois mil e três até seis de fevereiro de dois mil e vinte e três,

NADA CONSTA no(s) nome(s) de REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME e CNPJ: 18.256.312/0001-26, *pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2023.1611486.791-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.*

Finalidade declarada pelo requerente: Outros (Ação Cível) - LICITAÇÃO PÚBLICA.

ALVARO MARCELO DE AMORIM - Matr. 17056 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 06/02/2023 12:02:58
DUQUE DE CAXIAS, 06 de fevereiro de 2023.

Emolumentos
Gratuito/Isento

✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

N.º Proc.: 467/23
Rubrica: Fls.: 69

PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DUQUE DE CAXIAS DCP
Rua General Dionísio, 764
CEP: 25.075-095 - DUQUE DE CAXIAS - RJ

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral da Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico
EEGD45532-HAB
Consulte a validade do selo em:
https://www3.tjrj.jus.br/sitepublico

Modelo Criminal

CERTIDÃO

2023.1611487.808-1

O Responsável pelo gerenciamento do Distribuidor Oficializado desta Comarca, designado na forma da lei, CERTIFICA com referência aos assuntos mencionados, e DÁ FÉ QUE, revendo em seu poder e Cartório os livros e/ou assentamentos abrangendo todo o inciso II do Artigo 21 da CNCGJ - Parte Judicial, das distribuições em curso relativos a:

I - Ações privativas das Varas Criminais;
II - Ações privativas das Varas Criminais - JURI;
III - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados Especiais Criminais;
IV - Ações Penais, Inquéritos Policiais, Flagrantes, Precatórias e outros procedimentos de competência dos Juizados da Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, desde:
seis de fevereiro de dois mil e três até seis de fevereiro de dois mil e vinte e três,
NADA CONSTA no(s) nome(s) de REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA ME e CNPJ: 18.256.312/0001-26, *pesquisado(s) por semelhança, dados esses fornecidos pelo requerente, conforme pedido de certidão n° 2023.1611487.808-1, arquivado eletronicamente neste Serviço Registral.*

Finalidade declarada pelo requerente: Licitação - LICITAÇÃO PÚBLICA.

ALVARO MARCELO DE AMORIM - Matr. 17056 - ANALISTA JUDICIARIO deu as buscas para esta Certidão, que segue assinada eletronicamente pelo Oficial Registrador deste Ofício.

Emitida em 06/02/2023 11:50:29
DUQUE DE CAXIAS, 06 de fevereiro de 2023.

Emolumentos
Gratuito/Isento

✓ Válido somente com Selo de Fiscalização.
✓ A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página http://www4.tjrj.jus.br/portal-extrajudicial/certidao
✓ Certidão Emitida nos termos Art. 31 da Consolidação Normativa da Corregedoria Geral da Justiça do Rio de Janeiro – Parte Extrajudicial.
✓ Provimento CGJ n° 51/2018 regulamenta a emissão e o uso de certidões eletrônicas pelos serviços extrajudiciais do Estado do Rio de Janeiro.
✓ Documento emitido por processamento Eletrônico. Qualquer emenda ou rasura será considerada como indício de adulteração ou tentativa de fraude.
✓ Esta Certidão Eletrônica estará disponível para *download* pelo período de 90 (noventa) dias a contar de sua emissão.
✓ Senhor usuário, se necessário, é possível obter certidão que abranja outros períodos de consulta para além do pesquisado. Informe-se com o cartório do distribuidor.

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA FRIBURGO
RIO DE JANEIRO
07.293.841/0001-83
NOTA DE EM LIQUIDAÇÃO Nº 0000202/2023

FL	RUBRICA
70	9
Nº PROCESSO 4671/2023	

Data : 11/05/2023 **Valor:** 6.478,70

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja procedido o processo Em Liquidação, conforme despesa aqui classificada:

Empenho : 0000104/2023 **Tipo:** Estimativo
Data Empenho : 11/04/2023 **Processo :** 0018962/2022
Ficha : 0000110

Órgão : 36 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária : 001 - UNIDADE ADMINISTRATIVA CENTRAL - FMAS
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa : 0093 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade : 2.231 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 266100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Favorecido : REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME **CNPJ/CPF :** 18.256.312/0001-26
Bairro : CENTRO **Cidade :** Duque de Caxias
Endereço : AV DR. MANOEL YELES **UF :** Rio de Janeiro

Histórico : Fornecimento de Lanche para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Pessoas Idosas e eventos corporativos. Pregão Eletrônico nº 251/2022, Ata Registro de Preços nº 191/2023. Conforme NAD às fls. 599, processo 18.962/2022.

Fornecimento de Lanche para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Pessoas Idosas e eventos corporativos. Pregão Eletrônico nº 251/2022, Ata Registro de Preços nº 191/2023. Conforme NAD às fls. 599, processo 18.962/2022.

Sob responsabilidade do Ordenador de Despesa
NF nº 2 - Autorização de Pagamento fls.54

Saldo Empenhado	80.000,00	Valor Em Liquidação	6.478,70	Saldo Disponível	73.521,30

(seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos)

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Em Liquidação - Material De Consumo					
O	1	622130100000 - CREDITO EMPENHADO A LIQUIDAR	6.478,70	622130200000 - CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDACÃO	6.478,70
O	1	622920101000 - EMPENHOS A LIQUIDAR	6.478,70	622920102000 - EMPENHOS EM LIQUIDACÃO	6.478,70
P	1	115610100000 - MATERIAL DE CONSUMO	6.478,70	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR.	6.478,70
C	1	821120100000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	6.478,70	821120200000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINACÃO DE	6.478,70

Local/Data/Assinaturas

NOVA FRIBURGO,11 de maio de 2023

Isabela L. Asth
SECRETARIA DE FINANÇAS
MATR. 116.139
DEPARTAMENTO DE DESPESA

CRC nº 118340 O-7
LEONARDO FERNANDES PEREIRA
CONTADOR
116.113

IMPRESSÃO: isabela lamgruber asth

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA FRI
RIO DE JANEIRO
07.293.841/0001-83
Nº LIQUIDAÇÃO 0000230/2023

FL	RUBRICA
71	

Nº PROCESSO 468/23

VALOR BRUTO: 6.478,70 **VALOR DESCONTO: 0,00** **VALOR LÍQUIDO: 6.478,70**

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina que seja liquidada a despesa aqui classificada:

Exercício : 2023 **Tipo:** Estimativo
Empenho: 0000104/2023 **Data :** 12/05/2023
Ficha : 0000110 **Data Venc.:** 12/05/2023
Processo Principal: 0018962/2022 **Em Liquidação** 0000202/2023
Processo Secundário: 0000467/2023

Órgão : 36 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária : 001 - UNIDADE ADMINISTRATIVA CENTRAL - FMAS
Função : 08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção : 244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa : 0093 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade : 2.231 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Elemento de Despesa : 33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso : 266100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Favorecido : 17907 - REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-M **CNPJ/CPF :** 18.256.312/0001-26
Bairro : CENTRO **Cidade :** Duque de Caxias
Endereço : AV DR. MANOEL YELES **UF :** Rio de Janeiro

Histórico : Fornecimento de Lanche para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Pessoas Idosas e eventos corporativos. Pregão Eletrônico nº 251/2022. Ata Registro de Preços nº 191/2023. Conforme NAD às fls. 599, processo 18.962/2022.

Fornecimento de Lanche para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Pessoas Idosas e eventos corporativos. Pregão Eletrônico nº 251/2022. Ata Registro de Preços nº 191/2023. Conforme NAD às fls. 599, processo 18.962/2022.

Sob responsabilidade do Ordenador de Despesa
NF nº 2 - Autorização de Pagamento fls.54

Subelemento: 33903007000 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO

Saldo Empenhado	80.000,00	Despesa Liquidada	6.478,70	Saldo Disponível	73.521,30

DOCUMENTOS

Descrição	Destino	Data	Nº Documento	Valor
Nota Fiscal Nº 02 de 17/04/2023 - 6478.70			02	6.478,70
Total				6.478,70

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 251/2022 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO
Número/Ano Processo Adm: 0018962/2022 **Classificação :** Compras e Serviços

INFORMAÇÕES REINF

Possui desconto de INSS: Não **Valor desconto de INSS:** 0,00

LANÇAMENTOS

Nº		Débito	Valor	Crédito	Valor
Liquidação - Material De Consumo					
O	1	622130200000 - CREDITO EMPENHADO EM LIQUIDAÇÃO	6.478,70	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	6.478,70
O	1	622920102000 - EMPENHOS EM LIQUIDAÇÃO	6.478,70	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	6.478,70
C	1	821120200000 - DISPONIBILIDADE POR DESTINAÇÃO DE	6.478,70	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	6.478,70

Local/Data/Assinaturas

NOVA FRIBURGO, 12 de maio de 2023

DEPARTAMENTO DE DESPESA

INSERÇÃO: Walquiria Cler Wenderroscky

IMPRESSÃO: Walquiria Cler Wenderroscky

FL	RUBRICA
72	

Nº PROCESSO 467/23

MUNICÍPIO DE NOVA FRIBURGO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA FRI
RIO DE JANEIRO
07.293.841/0001-83
NOTA DE PAGAMENTO Nº 0000342/2023

ORÇAMENTÁRIA

VALOR BRUTO: 6.478,70 **VALOR DESCONTO:** **VALOR LÍQUIDO:** 6.478,70

O ordenador da despesa para efeito da execução orçamentária, nos termos da legislação vigente, determina o Pagamento do Empenho aqui classificado:

Exercício : 2023 **Processo :** 0018962/2022
Data Pagto : 23/05/2023 **OP :** 0000327/2023
Empenho : 0000104/2023 **Tipo :** Estimativo
Liquidacão : 0000230/2023 **Ficha :** 0000110/2023

Órgão :36 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade Orçamentária :001 - UNIDADE ADMINISTRATIVA CENTRAL - FMAS
Função :08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção :244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa :0093 - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA
Projeto/Atividade :2.231 - SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
Elemento Despesa :33903000000 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso :266100000000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

Favorecido : 17907 - REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME **CNPJ/CPF :** 18.256.312/0001-26
Bairro : CENTRO **Cidade :** Duque de Caxias
Endereço : AV DR. MANOEL YELES **UF :** Rio de Janeiro

Histórico : Fornecimento de Lanche para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Pessoas Idosas e eventos corporativos. Pregão Eletrônico n° 251/2022, Ata Registro de Preços n° 191/2023. Conforme NAD às fls. 599, processo 18.962/2022.

Fornecimento de Lanche para atender ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos para Pessoas Idosas e eventos corporativos. Pregão Eletrônico n° 251/2022, Ata Registro de Preços n° 191/2023. Conforme NAD às fls. 599, processo 18.962/2022.

Sob responsabilidade do Ordenador de Despesa
NF nº 2 - Autorização de Pagamento fls.54

Saldo Liquidação :
Valor OP : **6.478,70 (seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos)**

CONTROLE BANCÁRIO

Banco	Agência	Conta	Tipo/Nº Documento	Valor
001 - BANCO DO BRASIL	0335-2	70983-2 - CTA.MOV MAC FNAS	DB - 000123	6.478,70

LANÇAMENTOS

	Nº	Débito	Valor	Crédito	Valor
Pagamento - Diversos - Pagamentos					
O	1	622130300000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO A PA	6.478,70	622130400000 - CREDITO EMPENHADO LIQUIDADO PAG	6.478,70
O	1	622920103000 - EMPENHOS LIQUIDADOS A PAGAR	6.478,70	622920104000 - EMPENHOS LIQUIDADOS PAGOS	6.478,70
C	1	821130100000 - COMPROMETIDA POR LIQUIDAÇÃO	6.478,70	821140100000 - UTILIZADA COM EXECUÇÃO ORCAMENT	6.478,70
Pagamento/Banco - Bancos					
P	1	213110199000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR.	6.478,70	111111900187 - CTA.MOV MAC FNAS	6.478,70

LICITAÇÃO

Número/Ano Licitação: 251/2022 **Modalidade :** Pregão Eletrônico
Número/Ano Processo Adm: 0018962/2022 **Classificação :** Compras e Serviços

RECIBO

Recebi da FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE NOVA FRIBURGO, Através de seu tesoureiro, a importância supra de R$ 6.478,70 (seis mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta centavos), pela qual dou plena e geral Quitação, e por estar de acordo firmo o presente.

REIS COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME
18.256.312/0001-26
AV DR. MANOEL YELES

Local/Data/Assinaturas

NOVA FRIBURGO, 23 de maio de 2023

GUSTAVO BARROSO P/DE MEDEIROS
TESOUREIRO
MAT. 199.055